REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministério da Fazenda

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

(Tabelas Comparativas)

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1950

3.º — MINISTERIO DA AGRICULTURA

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministério da Fazenda

ROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

(Tabelas Comparativas)

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1950

. 3.º — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

ÍNDICE

RECEITA ESTIMADA

1 — RENDA ORDINÁRIA

Rendas Tributárias			
Consumo	6.720.000.000		
Renda	5.296.000.000		
Importação	2.337.900.000		
Sêlo	1.701.100.000		
Territórios	2.210.000	16.057.210.000	
Rendas Patrimoniais			
Renda de capitais nacionais	250.000.000		
Laudêmios	9.500.000		
Outras rendas patrimoniais	10.650.000	270.150.000	
Rendas Industriais			
Rendas postais e telegráficas	882.000.000		
Rendas de Estradas de Ferro	66.500.000		
Renda do Departamento de Imprensa Nacional	28.500.000		
Outras rendas industriais	66.442.000	1.043.442.000	
Diversas Rendas			
Impôsto sôbre transferência de fundos para o Exterior	800.000.000		
Taxa de Previdência Social	350.000.000		
Taxa de educação e saúde	160.000.000		
Emolumentos consulares	150.000.000		
Montepio civil e militar	88.100.000		
Loterias	80.100.000		
Taxa aero-portuária	19.000.000		
Taxas de melhoramentos e renovação de estradas de ferro	19.000.000		
Sêlo penitenciário	18.500.000		
Contribuição para a fiscalização bancária	12.000.000		
Impôsto sôbre farinha de trigo	6.000.000		
Outras rendas	101.287.000	1.803.987.000	19.174.789.000

2 — RENDA EXTRAORDINÁRIA

Contribuição da Prefeitura do Distrito Federal	300.000.000		
Cobrança da Dívida Ativa	235.000.000		
Taxa sôbre óleos, combustíveis e carvão	22.000.000		
Outras rendas extraordinárias	454.500.000		1.011.500.000
			20.186.289.000

PARA O EXERCÍCIO DE 1956

DESPESA PROPOSTA

POR FINALIDADE

Administração Geral		1.310.271.940	
Exação e Fiscalização Financeira		498.274.870	
Segurança Pública e Assistência Social		7.187.269.670	
Educação Pública		1.053.631.580	
Saúde Pública		739.344.660	
Fomento		922.637.270	
Serviços Industriais		2.195.856.850	
Serviços de Utilidade Pública		377.337.940	
Dívida Pública		1.243.933.480	
Encargos Diversos		1.685.465.400	17.214.023.660

DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

Auxílio aos Municípios (Art. 15, § 4.º)			
Encargos Diversos		420.000.000	
Defesa Contra as Secas (Art. 198)			
Fomento Econômico em Geral	144.000.000		
Serviços Industriais	13.500.000		
Serviços de Utilidade Pública	116.500.000	274.000.000	
Valorização da Amazônia (Art. 199)			
Administração Geral	5.600.000		
Segurança Pública e Assistência Social	2.550.000		
Educação Pública	6.305.000		
Saúde Pública	44.045.000		
Fomento	85.600.000		
Serviços Industriais	38.218.000		
Serviços de Utilidade Pública	9.650.000		
Encargos Diversos	2.150.000	194.118.000	
Valorização do Vale do S. Francisco (Art. 29, D.T.C.)			
Administração Geral	15.000.000		
Educação Pública	1.300.000		
Saúde Pública	26.500.000		
Fomento	14.000.000		
Serviços Industriais	88.978.000		
Serviços de Utilidade Pública	35.500.000	181.278.000	1.069.396.000
Plano SALTE			1.900.000.000
			20.183.419.660
SUPERAVIT			2.869.340
			20.186.289.000

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA DESPESA FIXA E VARIAVEL

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO			%
	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$	
2 — Congresso Nacional	81 259 790	66.078.600	147 338 390	0,73
3 — Tribunal de Contas	3 407 180	4.755,240	8.162 420	0 04
4 — Presidência da República	1 333 560	1.904.239.920	1 905 573 480	9,44
5 — Departamento Administrativo do Serviço Público	9 240.000	17.380.880	26.620 880	0,13
6 — Estado Maior das Fôrças Armadas	1 648 200	6.190.930	7 839 130	0.04
7 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas .	22 800	2 881.600	2 904 400	0,01
8 — Comissão de Reparações de Guerra	216 000	273.280	489 280	0,00
9 — Comissão do Vale do São Francisco		181 278 000	181 278 000	0,90
10 — Conselho Federal do Comércio Exterior	218 400	3.471.430	3.689.830	0,02
11 — Conselho de Imigração e Colonização	371 600	872.220	1.243.820	0,01
12 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	939 360	1.502.700	2 442 060	0,01
13 — Conselho Nacional do Petróleo	588 000	131.904.250	132.492.250	0.66
14 — Conselho de Segurança Nacional	145.920	832.120	978.040	0,01
15 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		186 309 000	186 309 000	0,92
16 — Ministério da Aeronáutica	363.120.000	1.207.369.200	1.570.489.200	7.78
17 — Ministério da Agricultura	154.309.280	854.636.910	1.008.946.190	5,00
18 — Ministério da Educação e Saúde	187.904.160	1 755 448 620	1.943.352.780	9.63
19 — Ministério da Fazenda	1.497.764.620	2.028.732.970	3.526.497.590	17,47
20 — Ministério da Guerra	1.370.488.100	1.693.249.550	3.063.737.650	15.18
21 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	356.304.120	637.578.390	993.882.510	4,93
22 — Ministério da Marinha	412.442.340	1.061.610.280	1.474.052.620	7,30
23 — Ministério das Relações Exteriores	32.345.800	143.480.020	175.825.820	0,87
24 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	61.483.520	729.585.900	791.069.510	3.92
25 — Ministério da Viação e Obras Públicas	85.632.750	2.718.645.150	2.804.277.900	13,89
26 — Poder Judiciário	144.639.090	79 287 820	223.926.910	1,11
TOTAL GERAL	4.765.824.590	15.417.595.070	20.183.419.660	100,00
	23,61 %	76,39 %	100 %	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CRÉDITOS ADICIONAIS PERTINENTES AO EXERCÍCIO DE 1948

AUTORIZADOS	ABERTOS	EMENTA	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS
Lei nº 235, de 9-2	Dec. nº 24.870, de 24-4	Pagamento de fornecimento de material para instalações no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas	—	415.764
Lei nº 236, de 12-2	Dec. nº 24.820, de 14-4	Pagamento de auxílio decorrente de acôrdo firmado com o Estado do Rio Grande do Sul	—	165.000
Lei nº 249, de 17-2	Dec. nº 24.819, de 14-4	Pagamento de gratificação	—	40.000
Lei nº 340, de 20-8	Dec. nº 26.026, de 14-12	Pagamento de gratificação de magistério	—	44.980
Lei nº 362, de 8-9	Dec. nº 25.967, de 6-12	Despesas com o combate ao gafanhoto, no sul do país	—	15.000.000
Lei nº 381, de 14-9	Dec. nº 26.025, de 14-12	Gratificação de magistério	—	16.185
Lei nº 398, de 22-9	Dec. nº 26.027, de 14-12	Gratificação de magistério	9.000	—
Lei nº 402, de 23-9	Dec. nº 26.001, de 10-12	Desenvolvimento econômico da região do São Francisco	—	5.200.000
Lei nº 407, de 24-9	Dec. nº 25.965 de 6-12	Pagamento a professor	—	2.967
Lei nº 430, de 12-10	Dec. nº 26.193, de 12-1	Intensificação da campanha contra a môsca do fruto (praga e moléstias da laranja)	—	10.000.000
Lei nº 443, de 19-10	Dec. n. 26.140-A de 31-12	Gratificação de magistério	9.000	—
Lei nº 448, de 20-10	Dec. nº 26.192, de 12-1	Gratificação de magistério	63.000	—
Lei nº 477, de 9-11	Dec. nº 26.073, de 22-12	Despesas com a manutenção das plantações de Fordlândia e Belterra	—	7.000.000
Lei nº 493, de 19-11	—	Despesas com a realização de uma conferência sôbre o combate à febre aftosa	—	200.000
Lei nº 503, de 29-11	—	Gratificação de magistério	—	13.282
Lei nº 519, de 1-12	—	Despesas com a intensificação do combate à broca do café	—	30.000.000
Lei nº 521, de 1-12	—	Pagamento de material adquirido à United States Commercial Company no exercício de 1944 e destinado ao equipamento do Laboratório da Produção Mineral em Campina Grande, Paraíba	—	39.239
Lei nº 533, de 13-12	—	Gratificação de magistério	—	80.927
Lei nº 534, de 13-12	—	Para constituição de parte do capital da Caixa de Crédito da Pesca	—	2.102.529

AUTORIZADOS	ABERTOS	EMENTA	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS
Lei nº 538, de 15-12 ...	—	Instalação de uma usina hidro-elétrica na Colônia Agrícola do Maranhão ...	—	4.000.000
Lei nº 580, de 22-12 ...	—	Gratificação de magistério ...		1.450
Lei nº 586, de 23-12 ...	—	Aquisição de terras no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul ...		50.000.000
		Obras de irrigação na zona de Patos, em cooperação com o Estado de Minas Gerais ...	—	20.000.000
—	—	Instalação de núcleos tricotícolas ...	—	25.000.000
Lei nº 595, de 24-12 ...	—	Despesas com a encampação dos serviços de luz, energia elétrica e água explorados pela Companhia Indústria e Viação de Pirapora ...	—	2.000.000
Lei nº 127, de 30-10-47	Dec. nº 24.384, de 23-1	Instalação do Horto Florestal de Sobral e outras despesas ...	—	547.800
Lei nº 139, de 13-11-47	Dec. nº 24.385, de 23-1	Gratificação a funcionários do Instituto Agronômico do Norte ...	—	28.840
Lei nº 124, de 23-10-47	Dec. nº 24.393, de 26-1	Desapropriação de terras na Baixada Fluminense ...		3.000.000
Lei nº 180, de 17-12-47	Dec. nº 24.572, de 24-2	Obras e equipamentos na sede da Universidade Rural, no Km 47 da rodovia Rio-São Paulo ...	—	1.981.640
	Dec. nº 25.966, de 6-12	Gratificação de magistério para atender a despesas com salário-família no exercício de 1947 ...		1.113.288
	Total ...		81.000	177.993.891

RESUMO

	Cr$
Créditos Suplementares ...	81.000
Créditos Especiais ...	177.993.891
Total Geral ...	178.074.891

QUADRO COMPARATIVO POR ELEMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	%
0 — Pessoal	391.148.776	412.328.790	+ 21.180.014	5,41
1 — Material	102.921.400	108.871.450	+ 5.950.050	5,78
2 — Despesas Diversas	331.390.451	286.889.950	— 44.500.501	13,43
3 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	238.181.000	200.000.000	— 38.181.000	16,03
4 — Eventuais	38.000	50.000	+ 12.000	31,58
5 — Inativos e Pensionistas	806.001	806.000	— 1	0,00
Total Geral	1.064.485.628	1.008.946.190	— 55.539.438	5,22

Para efeito de confronto às dotações de 1949 foram enquadradas à classificação da Proposta.

QUADRO COMPARATIVO

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
00 — Gabinete do Ministro	1.680.470	1.731.750	+	51.280
01 — Departamento de Administração				
00 — Diretoria Geral	269.800	265.440	—	4.360
04 — Divisão do Material	3.788.671	3.720.450	—	68.221
05 — Divisão de Obras	1.887.971	1.880.950	—	7.021
06 — Divisão do Orçamento	2.525.440	2.538.620	+	13.180
07 — Divisão do Pessoal	6.573.640	6.825.920	+	252.280
08 — Serviço de Comunicações	1.416.888	1.431.890	+	15.002
02 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
00 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (*)				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	22.725.246	20.803.960	—	1.921.286
02 — Instituto Agronômico do Leste	5.033.240	6.736.370	+	1.703.130
03 — Instituto Agronômico do Norte	16.297.705	17.997.050	+	1.699.345
04 — Instituto Agronômico do Sul	17.402.950	15.011.290	—	2.391.660
05 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	18.119.942	18.058.670	—	61.272
06 — Instituto de Fermentação	16.013.200	15.846.590	—	166.610
07 — Instituto de Química Agrícola	5.041.154	4.950.560	—	90.594
08 — Instituto de Óleos	7.008.820	3.868.730	—	3.140.090
09 — Serviço de Administração	2.485.874	2.315.710	—	170.164
10 — Serviço Médico	1.693.300	1.946.100	+	252.800
11 — Superintendência de Edifícios e Parques	10.135.580	13.316.660	+	3.181.080
03 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil	65.240	91.240	+	26.000
04 — Conselho Florestal Federal	94.320	95.820	+	1.500
05 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios	1.103.510	1.105.800	+	2.290
06 — Departamento Nacional da Produção Animal				
00 — Diretoria Geral	1.141.500	1.134.340	—	7.160
01 — Divisão de Caça e Pesca	29.559.685	24.946.250	—	4.613.435
02 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	29.726.298	30.080.380	+	354.082
03 — Divisão de Fomento da Produção Animal	63.987.770	58.767.060	—	5.220.710
04 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	19.919.838	20.297.500	+	377.662
05 — Instituto de Biologia Animal	9.221.796	10.202.650	+	980.854
06 — Instituto de Zootecnia	16.718.300	16.693.840	—	24.460
07 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
00 — Diretoria Geral	5.306.396	3.692.670	—	1.613.726
01 — Divisão de Águas	24.065.161	25.314.890	+	1.249.729
02 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	19.384.172	15.495.600	—	3.888.572

(*) Incluído em Obras etc.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
03 — Divisão de Geologia e Mineralogia	5.318.610	5.027.740	— 290.870
04 — Laboratório da Produção Mineral	7.607.131	8.281.980	+ 674.849
08 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
00 — Diretoria Geral	1.292.916	1.274.930	— 17.986
01 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	26.834.890	25.317.400	1.517.490
02 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	122.565.127	117.849.400	— 4.715.727
03 — Divisão de Terras e Colonização	30.213.428	15.559.690	— 14.653.735
09 — Seção de Segurança Nacional	53.030	57.030	+ 4.000
10 — Serviço de Economia Rural	19.184.035	18.889.900	— 294.135
11 — Serviço de Estatística da Produção	4.270.034	4.397.240	+ 127.206
12 — Serviço de Expansão do Trigo	5.437.610	5.453.750	+ 16.140
13 — Serviço Florestal			
00 — Serviço Florestal	24.730.576	25.693.780	+ 963.204
01 — Jardim Botânico	6.759.000	6.687.510	71.490
14 — Serviço de Informação Agrícola	8.874.187	9.722.650	+ 848.463
15 — Serviço de Meteorologia	26.828.565	27.085.470	+ 256.905
16 — Serviço de Proteção aos Índios	18.838.140	18.675.080	— 163.060
17 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	63.263.336	53.886.060	— 9.377.276
18 — Universidade Rural			
00 — Reitoria da Universidade Rural	381.120	381.120	—
01 — Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão	2.408.900	2.338.900	— 70.000
02 — Escola Nacional de Agronomia	6.107.032	5.013.930	— 1.093.102
03 — Escola Nacional de Veterinária	3.315.864	3.274.260	— 41.604
04 — Serviço Escolar	4.803.890	4.717.870	— 86.020
05 — Serviços de Desportos	599.793	918.170	+ 318.377
19 — Encargos Gerais do Ministério	29.674.040	51.071.580	+ 21.397.540
20 — Encargos Gerais da União	25.629.497	24.206.000	+ 1.423.497
21 — Encargos Constitucionais da União	20.920.000	26.000.000	+ 5.080.000
Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis (*)	238.181.000	200.000.000	— 38.181.000
Total Geral	1.064.485.628	1.008.946.409	— 55.539.43[illegible]

(*) Vide Quadro de Obras.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Cr$ 1.008.946.190,00

Gabinete do Ministro

Cr$ 1.731.750,00

O Gabinete do Ministro se compõe de um grupo de auxiliares, pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste, como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	180.000	(1)	180.000		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.08 Gratificação de representação de Gabinete	700.000	(2)	700.000		—
Total	880.000		880.000		—
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	70.000	(3)	110.000	+	40.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	5.000		5.000		—
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	25.000		25.000		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete cientifico ou técnico e para tranet cientifico ou técnico e para tra de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	33.000		30.000	—	3.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000		40.000		—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	140.000		140.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	3.000		3.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000		20.000		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	5.000		5.000		—
	Total	341.000		378.000	+	37.00[illegible]
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	100.000		100.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos : água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	27.000		27.000		—
20.15	Transporte de servidores, de imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	80.000		82.000	+	2.00[illegible]
20.16	Serviços de acondicionamento e embalagem	1.000		1.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.470		1.750	+	28[illegible]
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000		12.000		—
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens	200.000	(4)	200.000		—
	Total	421.470		423.750	+	2.28[illegible]
	4 — EVENTUAIS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — DIVERSOS					
40.00	Despesas imprevistas, não constantes das tabelas	38.000	(5)	50.000	+	12.0[illegible]
	Total	38.000		50.000	+	12.0[illegible]
	Total Geral	1.680.470		1.731.750	+	51.[illegible]

(1) Vencimentos :

	Cr$ (anuais)
1 Ministro de Estado	180.000,00

(2) Destina-se a remunerar o corpo de auxiliares do titular da pasta. Propõe-se para 1950 dotação identica à concedida no exercício anterior.

(3) Torna-se necessário, para atender aos serviços do gabinete, mais um automóvel, uma vez que os carros existentes, em número diminuto e em estado de conservação pouco satisfatório, estão a exigir substituição, a ser procedida por etapas, a partir do exercício próximo vindouro.

(4) Foram mantidas, pràticamente, as mesmas dotações concedidas no exercício anterior, exceto aquelas destinadas à combustíveis e à aquisição de peças e sobressalentes, indispensáveis à manutenção de um avião pôsto à serviço do Ministério.

(5) A manutenção do quantitativo para 1950 justifica-se pela conveniência do fortalecimento do intercâmbio cultural entre o Brasil e várias nações, o qual se vem desenvolvendo pouco e pouco, de modo satisfatório. Conseqüentemente, mister se faz estejam os gabinetes ministeriais perfeitamente aparelhados para receber, homenagear, e hospedar as personalidades estrangeiras, quando, por fôrça dêsse intercâmbio, em visita ao nosso país.

(6) O grande número de dependências do Ministério da Agricultura aconselha a concessão, no montante que se propõe, de recursos para atender a despesas que, embora não constantes das tabelas, sempre ocorrem no decorrer do exercício.

Departamento de Administração

Criado pelo Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38, e instalado em janeiro de 1939, é subordinado diretamente ao Ministro e se compõe dos seguintes órgãos, todos subordinados ao diretor geral:

a) Divisão do Material;
b) Divisão de Obras;
c) Divisão do Orçamento;
d) Divisão do Pessoal;
e) Serviço de Comunicações;
f) Portaria.

Seu campo de ação se restringe ao âmbito do Ministério e são suas atribuições orientar, executar e fiscalizar todos os serviços de administração geral, o que faz por intermédio de seus órgãos componentes.

Cr$ 265.440,00

Diretoria Geral (inclusive Portaria do D. A.)

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00	Vencimentos	219.960	(1)	219.960	—
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00	Funções gratificadas	8.400	(2)	8.400	—
02.03	Gratificação por serviço extraordinário	800		800	—
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.01	Diárias	500		500	—
	Total	229.660		229.660	—
	1 — MATERIAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	500		500	—
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	800		300	— 500
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	9.000		9.000	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.000		1.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
1.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	14.000	10.000	—	4.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.200	2.200		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	1.000	1.000		—
	Total	28.500	24.000	—	4.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	3.000	3.000		—
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	1.500	1.500		—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	1.000	1.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	4.000	4.000		—
20.15	Transporte de servidores, de imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	1.000	1.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	140	280	+	140
21.05	Assinatura de recortes e publicações periódicas	500	500		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	500	500		—
	Total	11.640	11.780	+	140
	Total Geral	269.800	265.440	—	4.360

(1) Vencimentos do pessoal lotado :

1	Diretor	CC-2	156.000,00
1	Dactilógrafo	D	18.960,00
1	Contínuo	G	26.040,00
1	Contínuo	D	18.960,00
4			219.960,00

(2) Funções gratificadas, Decreto-lei n.º 2.900, de 24-12-1940 :

		Cr$. (anuais)
1	Secretário do Diretor Geral	5.400,00
1	Auxiliar do Diretor Geral	3.000,00
		8.400,00

Divisão do Material

Cr$ 3.720.450,00

Integrante do Departamento de Administração, à Divisão do Material tem como atribuições a coordenação sistemática, a execução, e a fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro relativas à administração do material no Ministério. Além disso, tem diretamente a seu cargo a tarefa de abastecer as repartições sediadas nesta capital. Cuida ainda a Divisão do Material da limpeza e conservação do Edifício do Ministério e de outros prédios em que se acham instaladas repartições ministeriais. A Divisão é integrada por um almoxarifado.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para mais ou menos na Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	1.895.880	(1)	1.834.560	61.320
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	796.560	(2)	796.560	—
02 — Diaristas	297.531	(3)	297.530	1
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	4.200	(4)	4.200	—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	15.000		15.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	25.000		25.000	—
03.01 Diárias	35.000		35.000	—
Total	3.069.171		3.007.850	61.321
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	500		500	—
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	16.000		16.000	—
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	3.000		3.000	—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	20.000		15.000	5.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000	30.000		—
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	42.000	70.000	+	28.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	30.000	30.000		—
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.000	1.000		—
11.10 Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	28.000	28.000		—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	296.000	296.000		—
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	5.000	5.000		—
Total	471.500	494.500	+	23.000

2 — DESPESAS DIVERSAS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	25.000	20.000	—	5.000
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	4.000	4.000		—
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	8.000	3.000	—	5.000
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	20.000	20.000		—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	125.000	125.000		—
20.15 Transporte de servidores, de imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	50.000	30.000	—	20.000
20.16 Serviços de acondicionamento e embalagem	5.000	5.000		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.03 Aluguéis	8.400	8.400	—
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	600	700	+ 100
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000	2.000	
Total	248.000	218.100	— 29.900
Total Geral	3.788.671	(5) 3.720.450	— 68.221

(1) Vencimentos do pessoal lotado :

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Diretor	CC-5	108.000,00
1 Engenheiro	K	51.720,00
2 Oficial Administrativo	M	145.920,00
1 Oficial Administrativo	L	61.920,00
4 Oficial Administrativo	K	145.560
5 Oficial Administrativo	J	217.200,00
5 Oficial Administrativo	I	179.400,00
2 Oficial Administrativo	H	61.920,00
1 Escriturário	G	26.040,00
1 Escriturário	F	22.800,00
3 Escriturário	E	61.920,00
1 Almoxarife	H	30.960,00
2 Almoxarife	G	52.080,00
1 Contador	H	30.960,00
1 Datilógrafo	G	26.040,00
2 Datilógrafo	F	45.600,00
1 Datilógrafo	E	20.640,00
1 Chefe de Portaria	I	35.880,00
1 Chefe de Portaria	H	30.960,00
1 Motorista	G	26.040,00
1 Motorista	F	22.800,00
4 Contínuo	G	104.160,00
2 Contínuo	F	45.600,00
2 Contínuo	E	41.280,00
3 Contínuo	D	56.880,00
7 Contínuo	G	182.280,00
56		1.834.560

(2) Mensalistas. Decretos ns. 20.586, de 13-2-46, 21.629, de 13-8-46 e 22.061 de 14 de novembro de 1946 :

Tabela Numérica Ordinária

	Referência	Cr$ (anuais)
4 Auxiliar de Escritório	21	82.560,00
5 Auxiliar de Escritório	20	94.800,00
6 Auxiliar de Escritório	19	103.680,00
1 Inspetor	23	26.040,00
2 Inspetor	22	45.600,00
1 Mestre	23	26.040,00
1 Merceologista	24	30.960,00
1 Merceologista-auxiliar	24	30.960,00
1 Merceologista-auxiliar	23	26.040,00
4 Merceologista-auxiliar	22	91.200,00
1 Motorista	20	18.960,00
1 Motorista	21	20.640,00
1 Motorista-auxiliar	19	17.280,00
2 Praticante de Escritório	19	34.560,00
4 Ascensorista	19	69.120,00
35		718.440,00

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Escriturário	23	78.120,00
38			796.560,00

(3) Diaristas :

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Mestre Artífice	76,00	45.600,00
1	Artífice	68,80	20.640,00
3	Artífice	63,20	56.880,00
1	Guarda	63,20	18.960,00
1	Vigia	63,20	18.960,00
3	Serviçal	63,20	56.880,00
1	Serviçal	60,40	18.120,00
4	Serviçal	57,60	69.120,00
16			305.160,00
	Menos 2,5% de redução, determinado por aviso ministerial, em virtude da insuficiência da dotação orçamentária concedida		— 7.629,00
			297.531,00

(4) Funções gratificadas, Decreto-lei nº 7.361, de 7-3-45.

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor	4.200,00

(5) A redução de Cr$ 68.121,00 resulta do reajustamento procedido em subconsignações dos elementos Material e Despesas Diversas.

Divisão de Obras

Cr$ 1 880 950.00

As atividades próprias da atual Divisão de Obras do Ministério da Agricultura eram exercidas até 1935 por Gabinetes de Engenharia, que funcionavam junto aos Departamentos Nacionais da Produção Animal e Vegetal. A Lei n.º 150, de [illegible] de [illegible] daquêle ano, dando nova organização à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, determinou, no § 2.º do seu art. 2.º, a incorporação daquêles Gabinetes à Seção de Arquitetura e Engenharia, criada pela mesma lei.

A Seção de Arquitetura e Engenharia resistiu à reforma procedida com o Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38, vindo a ser transformada na atual Divisão de Obras somente quando se verificou a [illegible] do Departamento de Administração, pelo Decreto-lei n.º 3.127, de 19-3-41, passando, então, a integrá-lo.

A Divisão de Obras tem por finalidade o estudo, organização e execução dos projetos de obras do Ministério, bem como a [illegible] das mesmas. Suas atividades são desempenhadas presentemente por duas seções:

a) Seção Técnica;
b) Seção Administrativa.

Pelo Decreto-lei n.º 6.751, de 29-7-44, foi ampliada com a finalidade de orientar, promover, executar e fiscalizar [illegible] de ordem técnica, administrativa e econômica, concernentes a obras e equipamentos, competindo-lhe:

I) [illegible] do respectivo Ministério, exercer as funções de:

a) órgão específico de obras e equipamentos;
b) órgão subsidiário de contabilidade;
c) órgão auxiliar da Divisão de [illegible] do Departamento Administrativo do Serviço Público.

II) [illegible] Ministério não possua órgão [illegible]:

a) órgão técnico;
b) órgão subsidiário de contabilidade.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	1.009.920	(1)	1.009.920	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	191.520	(2)	191.520	—
02 — Diaristas	98.631	(3)	98.630	— 1
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.03 Gratificações por serviços extraordinário	—		10.000	+ 10.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	20.000	(4)	20.000	
03.01 Diárias	30.000	(4)	30.000	
Total	1.350.071		1.360.070	+ 9.999

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	3.000	6.000	+	3.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	20.000	10.000	—	10.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete cientifico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	35.000	25.000	—	10.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000	30.000		—
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	5.000	5.000		—
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	5.000	5.000		—
11.10 Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	6.000	6.000		—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	2.000	2.000		—
Total	106.000	89.000	—	17.000
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	5.000	5.000		—
20.03 Serviços de assêio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	1.000	1.000		—
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	400.000	400.000		—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	1.600	1.600		—
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	20.000	20.000		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03 Aluguéis	3.000		3.000		—
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	300		280	—	20
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000		1.000		—
Total	431.900		431.880	—	20
Total Geral	1.887.971	(5)	1.880.950	—	7.021

(1) Vencimentos do pessoal lotado :

1	Diretor	CC-5	108.000,00
2	Engenheiro	O	201.600,00
1	Engenheiro	L	61.920,00
4	Engenheiro	K	206.800,00
1	Desenhista	L	61.920,00
1	Desenhista	J	43.440,00
1	Desenhista	I	35.880,00
2	Oficial Administrativo	K	103.440,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
2	Dactilógrafo	F	45.600,00
1	Prático Rural	H	30.960,00
19			1.009.920,00

(2) Mensalistas. Decretos ns. 20.317, de 2-1-46, 21.233, de 5-6-46, 21.406, de 9-7-46, 21.629, de 13-8-46 e 22.752, de 11-3-47 :

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Arquiteto	24	30.960,00
1	Motorista	20	18.960,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
2	Servente	18	31.440,00
5			98.640,00

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Desenhista	24	30.960,00
2	Escriturário	24	61.920,00
3			92.880,00
8			191.520,00

(3) Diaristas :

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Mestre Artífice	74,10	22.230,00
1	Artífice Especializado	67,80	20.124,00
1	Artífice	64,35	19.305,00
2	Artífice	61,62	36.972,00
5			98.631,00

(4) Foram mantidas as mesmas dotações destinadas a ajuda de custo e diárias, para o exercício financeiro próximo vindouro, tendo em vista atender à indispensável movimentação do pessoal técnico para os serviços de fiscalização de obras, no interior do país.

(5) A diferença para menos de Cr$ 7.021,00 resulta do reajustamento procedido em várias subconsignações dos elementos Material e Despesas Diversas.

Divisão de Orçamento

Cr$ 2.538.620,00

O Decreto-lei n.º 3.127, de 19-3-41, que reorganizou o Departamento de Administração, transformou a Divisão da Contabilidade em Divisão do Orçamento.

As atribuições desta ainda não foram definidas e delimitadas, sem que essa deficiência importe em redução de suas atividades, tendo atualmente a seu cargo:

a) elaboração da proposta orçamentária do Ministério;
b) distribuição de créditos orçamentários às agências pagadoras;
c) elaboração do expediente para a abertura de créditos adicionais;

d) movimentação dos créditos consignados ao Ministério nas Verbas 3 e 5 do Orçamento Geral da União;
e) administração dos créditos consignados ao Ministério na Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis;
f) contrôle da execução orçamentária na parte relativa ao Ministério da Agricultura.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	1.508.760	(1)	1.508.760	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	765.480	(2)	765.480	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	4.200	(3)	4.200	—
02.03 Gratificações por serviços extraordinário	25.000		25.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	20.000		20.000	—
03.01 Diárias	50.000		50.000	—
Total	2.373.440		2.373.440	—
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	1.500		1.500	—
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	1.000	(4)	12.000	+ 11.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparêlhos e utensiljos de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	36.000		36.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais ou para menos da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000	30.000	
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de ilu[illegible]	13.500	13.500	—
11.0[illegible]	Matérias primas e produtos manufatu[illegible] ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	2.000	2.000	
11.10	Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	8.000	8.000	
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	5.000	5[illegible]	
	Total	[illegible]	[illegible]	11[illegible]
	2 — DESPESAS DIVERSAS			
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	15.000	15.000	
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	2.500	2.500	
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	3.000	3.000	
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	5.000	5.000	—
20.14	[illegible] e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	9.000	11.000	+ 2[illegible]
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	15.000	15.000	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.500	1.680	+ 1[illegible]
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	4.000	4.000	
	Total	55.000	57.180	+ 2[illegible]
	Total Geral	2.525.440	(5) 2.538.620	+ 13.[illegible]

(1) Vencimentos do pessoal lotado :

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Diretor	CC-5	108.000,00
6 Oficial Administrativo	M	437.760,00
3 Oficial Administrativo	L	185.760,00
2 Oficial Administrativo	K	103.440,00
3 Oficial Administrativo	J	130.320,00
2 Oficial Administrativo	I	71.760,00
4 Oficial Administrativo	H	123.840,00
1 Escriturário	G	26.040,00
4 Escriturário	F	91.200,00
2 Datilógrafo	G	52.080,00
1 Datilógrafo	F	22.800,00
1 Datilógrafo	E	20.640,00
1 Contador	J	43.440,00
2 Contínuo	G	52.080,00
1 Contínuo	E	20.640,00
1 Contínuo	D	18.960,00
Total	....	1.508.760,00

(2) Mensalistas, decretos ns. 21.829, de 13-8-46, e 22.060, de 14-11-46.

Tabela Numérica Ordinária

	Referência	Cr$ (anuais)
10 Auxiliar de Escritório	21	206.400,00
11 Auxiliar de Escritório	20	208.560,00
3 Auxiliar de Escritório	19	51.840,00
6 Servente	19	103.680,00
30		570.480,00

Tabela Numérica Suplementar

1 Escriturário	25	35.880,00
1 Escriturário	21	20.640,00
1 Assistente de Administração	30	86.760,00
1 Técnico de Organização	27	51.720,00
4		195.000,00
34		765.480,00

(3) Funções gratificadas. Decreto-lei n.º 2.900, de 24-12-40 :

	Cr$ (anuais)
1 Secretário do Diretor	4.200,00

(4) O aumento proposto destina-se à aquisição em 1950, de um bebedouro eletrico.

(5) A majoração de Cr$ 13.180,00 decorre do reajustamento procedido em diversas subconsignações e do aumento assinalado no n.º 4.

Divisão do Pessoal

Cr$ 6.825.920,00

A Divisão do Pessoal foi criada, com o nome Serviço do Pessoal, pelo Decreto-lei n.º 201 de 25-1-38, modificado pelo Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38.

Integrando o Departamento de Administração, a D.P. desenvolve suas atividades por intermédio de suas quatro seções, a saber:

a) **Seção Administrativa;**

b) **Seção de Contrôle;**

c) **Seção Financeira;**

d) **Seção de Assistência Social.**

Tem como finalidade a coordenação sistemática dos assuntos relativos aos funcionários e extranumerários do Ministério, a execução e fiscalização das medidas de **caráter administrativo, econômico, financeiro e social que a seu respeito forem adotados.**

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	2.214.600	(1)	2.214.600	
00.00 Vencimentos	1.107.600	(1)	340.200	— 767.400
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
00 Contratados			24.000	+ 24.000
01 Mensalistas	1.751.900	(2)	1.103.400	— 648.500
02 Diaristas	665.300	(3)	162.600	— 502.700
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	5.400	(4)	5.400	—
02.00 Funções gratificadas	20.400	(4)	20.400	—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	15.000	(5)	60.000	+ 45.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	40.000	(6)	40.000	—
03.01 Diárias	50.000	(6)	50.000	—
Total	5.870.320		4.020.600	— 1.849.720
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos; revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	4.000		4.000	—
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	19.000		14.000	— 5.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	200.000		200.000	

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para disbuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000	100.000	+ 50.000
.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquide aparelhos: sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	40.000	35.000	- 5.000
1.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	35.000	35.000	—
1.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	60.000	80.000	+ 20.000
1.10 Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	28.000	28.000	—
1.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	7.000	7.000	—
1.12 Material para acondicionamento e embalagem	500	500	—
Total	443.500	(7) 503.500	+ 60.000

2 — DESPESAS DIVERSAS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
0.00 Serviços clínicos ou de enfermagem: hospitalização	20.000	(8) 40.000	+ 20.000
0.01 Serviços contratuais	—	2.000	+ 2.000
0.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	30.000	40.000	+ 10.000
0.04 Serviços de assistência técnica em geral	2.000.000	(9) 2.000.000	—
0.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	160.000	(10) 160.000	—
0.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	25.000	15.000	— 10.000
0.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	10.000	10.000	—
0.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	10.500	10.500	—
0.16 Serviços de acondicionamento e embalagem	500	500	—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
1.01 Acidentes do trabalho	20.000	20.000	—
1.04 Assinatura de órgãos oficiais	1.820	1.820	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000	2.000	
Total	2.279.820	2.301.820	+ 22.0[illegible]
Total geral	8.593.640	6.825.920	1.767.72[illegible]

(1) Vencimentos do pessoal lotado :

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Diretor	CC-5	[illegible]
1 Oficial Administrativo	M	[illegible]
4 Oficial Administrativo	L	[illegible]
6 Oficial Administrativo	K	[illegible]
7 Oficial Administrativo	J	[illegible]
8 Oficial Administrativo	I	[illegible]
16 Oficial Administrativo	H	[illegible]
2 Médico	M	[illegible]
2 Médico	L	[illegible]
4 Médico	K	247[illegible]
5 Escriturário	G	[illegible]
14 Escriturário	F	[illegible]
10 Escriturário	E	[illegible]
4 Datilógrafo	G	[illegible]
5 Datilógrafo	F	[illegible]
3 Datilógrafo	E	[illegible]
1 Contínuo	F	[illegible]
1 Contínuo	E	20.640,00

(2) Mensalistas :

Tabela Numérica Ordinária

	Referência	Cr$ (anuais)
16 Auxiliar de Escritório	21	330.240,00
18 Auxiliar de Escritório	20	341.280,00
11 Auxiliar de Escritório	19	190.080,00
2 Enfermeiro	20	37.920,00
4 Enfermeiro	19	69.120,00
1 Laboratorista	21	20.640,00
8 Médico	27	413.760,00
2 Motorista	20	37.920,00

Tabela Numérica Suplementar

	Referência	Cr$ (anuais)
1 Escriturário	22	22.800,00
3 Médico	27	155.160,00
1 Médico Especializado	31	100.800,00
1 Escriturário	22	22.800,00

(3) Diaristas :

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
3 Artífice	63,20	56.880,00
1 Ascensorista	63,20	18.960,00
1 Atendente	57,60	17.280,00
6 Mensageiro	52,40	94.320,00
2 Mensageiro	42,00	25.200,00
2 Mensageiro	36,00	21.600,00

(4) Funções gratificadas — Decreto-lei 2.900, de 24-12-1940

	Cr$ (anuais)
1 Secretário	4.200,00
4 Chefes de Seção	21.600,00
	25.800,00

(5) Justifica-se o aumento proposto, em face da urgência de determinados serviços que competem à D.P., para as quais há prazos fatais previstos em lei, e cuja observância se impõe independentemente dos fatores ocasionais que possam acarretar o retardamento dos mesmos. Acrescente-se a necessidade imperiosa de serem atualizadas as anotações nas pastas de assentamento individual dos servidores do Ministério, trabalho que está a exigir atualização.

(6) Foram mantidas, para o próximo exercício, as mesmas dotações destinadas a ajuda de custo e diárias, constantes do orçamento em vigor, com os quais se deverá ocorrer às despesas com a movimentação dos servidores da repartição. Note-se ter sido calculado em bases mínimas.

(7) Observa-se na consignação de material de consumo a majoração de Cr$ 60.000,00, pela qual responde, principalmente, a Seção de Assistência Social da repartição em estudo. A S.A.S., agindo como um prolongamento do Hospital dos Servidores Públicos no Ministério, pois a ela estão afetos os exames iniciais, visitas domiciliares para contrôle do absenteismo e de licenças, exames periódicos, etc., requer grande cópia dêsse material, maximé, de produtos químicos e biológicos, papéis diversos e várias matérias primas, devendo-se computar na mesma, ainda, o custeio normal das demais seções da Divisão do Pessoal.

(8) A dotação em aprêço destina-se ao pagamento de pequenos serviços clínicos e cirúrgicos e, principalmente, à aquisição de medicamentos para a Seção de Assistência Social.

(9) Destina-se a atender despesas de qualquer natureza atinentes à missões técnicas para prestarem colaboração ao nosso país.

(10) Para publicação do Boletim do Pessoal do Ministério.

Serviço de Comunicações

Cr$ 1.431.890,00

Denominava-se Divisão de Comunicações, de acôrdo com o Decreto-lei n.º [illegible] de 23-12-38. O Decreto-lei n.º 3.127, de 19-3-41 transformou-a no atual [illegible] de Comunicações, que compreende o Protocolo e o Arquivo, sendo as segu[illegible] principais atribuições e finalidades: recebimento, distribuição, arqui[illegible] dição da correspondência e de outros papéis.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	623.280	(1)	623.280		
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	432.360	(2)	432.360		—
02 Diaristas	173.628	(3)	173.630	+	2
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	—	(4)	18.000	+	18.[illegible]
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	10.000		10.000		—
Total	1.239.268		1.257.270	+	18.[illegible]
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes, etc.	35.000		—	—	35.[illegible]
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.[illegible]		65.[illegible]	+	35.[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.40 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	48.000		48.000		—
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquide aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	12.200		12.2[illegible]		—
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	500		500		—
11.10 Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	13.000		[illegible]	—	3.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	2.500		2.500		—
Total	141.200		138.2[illegible]	—	3.0[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
0.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	8.000	8.000	—
0.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	10.000	10.000	—
0.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	15.000	15.000	—
0.14 Taxas de serviços públicos; água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	2.500	2.500	—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
1.04 Assinatura de órgãos oficiais	420	420	—
1.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	500	500	—
Total	36.420	36.420	—
Total geral	1.416.888	1.431.890	+ 15.002

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Chefe	N	86.760,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
3	Oficial Administrativo	H	92.880,00
1	Escriturário	G	26.040,00
2	Escriturário	F	45.600,00
2	Escriturário	E	41.280,00
1	Arquivista	I	35.880,00
1	Arquivista	H	30.960,00
1	Arquivista	G	26.040,00
1	Arquivista	F	22.800,00
1	Arquivista	E	20.640,00
2	Dactilógrafo	F	45.600,00
1	Dactilógrafo	E	20.640,00
1	Contínuo	G	26.040,00
1	Contínuo	F	22.800,00
22		Total	623.280,00

(2) Mensalistas:

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Auxiliar de Escritório	19	69.120,00
6	Auxiliar de Escritório	20	113.760,00
5	Auxiliar de Escritório	21	103.200,00
2	Motorista-Auxiliar	19	34.560,00
4	Servente	18	62.880,00
21		Total	383.520,00

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	22	22.800,00
1	Escriturário	23	26.040,00
2			48.840,00
23		Total	432.360,00

(3) Diaristas :

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1	Restaurador de Processos	70,98	21.294,00
1	Restaurador de Processos	59,78	17.934,00
1	Restaurador de Processos	44,00	13.200,00
1	Restaurador de Processos	63,20	18.960,00
1	Grampeador	63,20	18.960,00
3	Servente	57,60	51.840,00
2	Servente	52,40	31.440,00
10	Total		173.628,00

(4) Funções gratificadas (Lei nº 488, de 15-11-1948) : 1 Chefe do Serviço de Comunicações — FG-3 — Cr$ 18.000,00.

(5) O aumento geral de atividades do Ministério se refletirá, indubitavelmente, nesse Serviço, provocando maior volume de processos, papéis para arquivamento, informações etc. e exigindo, deste meio, a extensão de seus serviços além das horas normais de trabalho.

Em Material e Despesas Diversas foram propostas as mesmas dotações de 1949, havendo, apenas, um pequeno decréscimo na subconsignação 11.10.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

O Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, criado pelo Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38, com a finalidade de centralizar, coordenar e dirigir as pesquisas agronômicas no país, teve inicialmente a seguinte organização: Escola Nacional de Agronomia, Instituto de Química Agrícola, Instituto de Ecologia Agrícola, e Instituto de Experimentação Agrícola. Outros órgãos vieram, posteriormente, fazer parte do C.N.E.P.A.: o Instituto Nacional de óleos, hoje Instituto de Óleos, a Escola Nacional de Veterinária, o Laboratório Central de Enologia, hoje Instituto de Fermentação, os Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, e o Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

A êsse texto legal, seguiu-se o regimento, aprovado pelo Decreto n.º 16.787, de 11-10-44.

De acôrdo com essas leis, o C.N.E.P.A. se constituiu dos seguintes órgãos:

a) Universidade Rural, que compreende:

Reitoria;
Escola Nacional de Agronomia;
Escola Nacional de Veterinária;
Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão;
Serviço Escolar;
Serviço de Desportos; e
Turma de Administração.

b) Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, compreendendo:

Seção de Estatstica Experimental;
Turma de Administração;
Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola;
Instituto de Química Agrícola;
Instituto de Óleos;
Instituto de Fermentação;
Instituto Agronômico do Norte;
Instituto Agronômico do Sul;
Instituto Agronômico do Nordeste;
Instituto Agronômico do Oeste;
Instituto Agronômico do Leste;

c) Serviço Médico;
d) Superintendência de Edifícios e Parques;
e) Serviço de Administração; e
f) Biblioteca.

São finalidades do C.N.E.P.A., ministrar o ensino agrícola e veterinário, e executar, coordenar e dirigir as pesquisas agronômicas no país.

As atribuições de cada um dos órgãos do C.N.E.P.A. aparecem mais adiante, quando se apresentam êles individualmente, seguidos dos respectivos quadros de discriminação da despesa.

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

Cr$ 21.800.000,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 3.450, de 29-7-41, alterado pelo de n.º 6.485, de 10-5-44, tem seu Regimento aprovado pelo Decreto n.º 12.777, de 2-7-43. Está diretamente subordinada ao Ministro, compondo-se de:

1 Presidente;

3 membros.

A Comissão tem como finalidade:

a) projetar e executar diretamente ou não tôdas as obras e instalações necessárias no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas inclusive as de irrigação e drenagem, estradas e parques;

b) planejar, projetar, e localizar as contruções necessárias aos Institutos Agronômicos Regionais, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

A Comissão compreende:

a) Turma de Planejamento e Contrôle;
b) Turma de Execução e Fiscalização;
c) Turma de Agricultura;
d) Oficinas.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
CONSIGNAÇÃO 3 — CONJUNTO DE OBRAS			
32.00 Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização			
01 Início de novas unidades em conjuntos existentes, inclusive reconstrução de unidades e sua fiscalização	9.290.000	6.550.000	— 2.740.000
02 Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades e sua fiscalização	4.600.000	1.500.000	— 3.100.000
32.01 Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização	1.000.000	10.950.000	+ 9.950.000
Total da Consignação 3	14.890.000	19.000.000	+ 4.110.000
CONSIGNAÇÃO 4 — EQUIPAMENTOS			
33.01 Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização		2.500.000	+ 2.500.000
Total da consignação 4		2.500.000	+ 2.500.000
CONSIGNAÇÃO 6 — DOTAÇÕES DIVERSAS			
35.00 Estudos e projetos (art. 1º, inciso 2º, alínea *a* do Decreto-lei nº 19.815, de 16-10-45)	—	300.000	+ 300.000
Total da consignação 6	—	300.000	+ 300.000
Total geral	14.890.000	21.800.000	+ 6.910.000

3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(*) — É proposto, para 1950, o total de Cr$ 21.800.000, com o acréscimo de mais Cr$ 6.910.000,00, em relação ao exercício corrente. É de se ressaltar que proposta idêntica, baseada nas necessidades mínimas daquele Centro, foi apresentada pelo Executivo para o exercício financeiro em curso, tendo sido reduzida para cerca de 50%, quando da discussão e votação do orçamento pelo Congresso Nacional. Medidas dessa natureza, louváveis que sejam nos princípios que a orientaram, como seja a de compressão das despesas públicas às possibilidades financeiras do país, determinaram, no entanto, a paralização parcial ou total de inúmeras obras julgadas indispensáveis ao perfeito e econômico funcionamento do C.N.E.P.A. Daí a sua reinclusão em propostas futuras, como se vê acontecer na presente, uma vez considerada a sua inadiabilidade.

O programa de realizações do C.N.E.P.A. inclui obras de máxima urgência, tais como: o Centro Médico, escolas, ginásio, rêdes de luz e gás; casas residenciais para os professôres catedráticos, assistentes e demais funcionários técnicos e administrativos em exercício no Km 47, dado o caráter obrigatório de se fixarem na ala que compreende o dito Centro. Abrange, ainda, o equipamento necessário aos trabalhos técnicos científicos de laboratório e de campo, afetos à Universidade Rural.

Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas

Cr$ 20.803.960,00

Criado pelo Decreto-lei n.º 6.155, de 30-12-43 (art. 2.º, item II) o Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, órgão integrante do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, tem, de acôrdo com o Capítulo II do Regimento Interno do C.N.E.P.A., aprovado pelo Decreto-lei n.º 16.787, de 11-10-44, a seguinte estrutura interna, indispensável à execução dos trabalhos:

I — Na Sede:

A) Diretoria........ { Diretor
Secretário
Assistentes Técnicos
Seção de Estatística Experimental
Turma de Administração

B) Órgãos subordinados: Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas, Instituto de Química Agrícola, Instituto de Óleos e Instituto de Fermentação.

II — Fora da Sede: — Instituto Agronômico do Norte, Nordeste, Sul, Oeste e Leste.

O Decreto-lei n.º 9.815, de 9-9-46, que alterou o Decreto-lei n.º 6.155, de 30-12-43, criou o Instituto Agronômico de Leste, abrangendo os estabelecimentos experimentais dos Estados da Bahia e Alagoas.

São atribuições do S. N. P. A.:

a) organizar o plano nacional de experimentação agrícola, acompanhar a execução dêsse plano e controlar os resultados, dirigindo e coordenando as pesquisas agronômicas do país;

b) promover quaisquer pesquisas que visem ao progresso da agricultura;

c) organizar programas anuais de trabalhos, que correspondam às necessidades nacionais;

d) delimitar as regiões naturais típicas do país, tendo em consideração, especialmente, as condições agro-geológicas e climáticas;

e) superintender os órgãos de experimentação agrícola;

f) cooperar com a Universidade Rural nos cursos relacionados com as atividades de seus diferentes Institutos.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
10.00 Vencimentos	3.610.920	(1) 2.513.640	— 1.097.280
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
11.00 Salários			
00 Contratados	325.860	(2) 325.860	—
01 Mensalistas	1.590.720	(3) 1.590.720	—
02 Diaristas	10.878.396	(4) 10.878.400	+ 4
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
12.00 Funções gratificadas	94.800	(5) 94.800	—
12.03 Gratificação por serviço extraordinário	6.000	6.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
13.00 Ajuda de custo	130.000	130.000	—
13.01 Diárias	250.000	250.000	—
Total	16.886.696	15.789.420	— 1.097.276
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	93.000	(6) 62.000	— 31.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
10.01	Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	200.000	(7)	200.000	
10.02	Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	550.000	(7)	200.000	350.0[illegible]
10.05	Tratores e escavadoras	—	(7)	200.000	+ 200.0[illegible]
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	50.000	(8)	50.000	—
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	800.000	(9)	600.000	200.0[illegible]
10.14	Material de ensino e educação; material artístico, insígnias e bandeiras; instrumentos de música	9.000		9.000	—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	450.000	(10)	300.000	150.0[illegible]
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	116.000		116.000	—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	600.000		600.000	—
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	40.000		40.000	—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	500.000		500.000	
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	300.000	(11)	350.000	+ 50.[illegible]
11.09	Sementes e mudas de plantas	80.000		77.000	— 3.[illegible]
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	45.000		45.000	—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	25.000		25.000	
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	38.500	(12)	38.500	—
	Total	3.896.500		3.412.500	484.[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	150.000	150.000		—
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	100.000	(13) 100.000		—
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	300.000	246.000	—	54.000
20.14 Taxas de serviços públicos; água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	111.000	101.000	—	10.000
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	411.500	(14) 438.500	+	27.000
CONSIGNAÇÃO I — ENCARGOS DIVERSOS				
21.03 Aluguéis	32.800	30.000	—	2.800
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	1.750	1.540	—	210
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções				
00 Auxílios				
00 Auxílio à Sociedade Brasileira de Ciência do Solo para publicação dos seus anais	120.000	120.000		—
21.15 Desenvolvimento da produção				
00 Para continuação do levantamento agrostológico da costa do território nacional	—	300.000	+	300.000
01 Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de colheitas, auto fecundação e outras atividades experimentais	—	100.000	+	100.000
02 Melhoramento da cultura do coqueiro — Sergipe	700.000	—	—	700.000
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	15.000	15.000		—
Total	1.942.050	1.602.040	—	340.010
Total geral	22.725.246	20.803.960	—	1.921.286

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-3	132.000,00
6	Agrônomo	K	310.320,00
12	Agrônomo	J	521.280,00
1	Agrônomo Biologista	N	86.760,00
1	Agrônomo Biologista	M	72.960,00
5	Agrônomo Biologista	L	309.600,00
1	Agrônomo Cafeicultor	N	86.760,00
1	Agrônomo Cafeicultor	L	61.920,00
1	Agrônomo Fitossanitarista	L	61.920,00
2	Agrônomo Plantas Texteis	L	123.840,00
1	Agrônomo Plantas Texteis	M	72.960,00
1	Agrônomo Fruticultor	N	86.760,00
1	Enologista	M	72.960,00
1	Fitotecnista	M	72.960,00

2	Químico Agrícola	L	123.840,[illegible]
1	Engenheiro	L	61.92[illegible]
1	Agrônomo Economista	L	61.92[illegible]
1	Oficial Administrativo	H	30.96[illegible]
1	Escriturário	E	20.[illegible]
1	Escriturário	G	26.[illegible]
1	Almoxarife	H	30.[illegible]
1	Almoxarife	G	26.[illegible]
2	Dactilógrafo	F	45.6[illegible]
1	Datilógrafo	E	2[illegible]
1	Contínuo	C	17.2[illegible]
			2.513.640,00

(2) Contratados — A repartição dispõe dos seguintes contratados :

		Cr$ (anuais)
1	Fitopatologista (Cr$ 6.080.00 mensais)	72.960,00
1	Especialista em Solos (Cr$ 6.080.00 mensais)	72.96[illegible]
1	Especialista em Entomologia (Cr$ 6.080.00 mensais)	72.96[illegible]
1	Técnico em Estatística Experimental (Cr$ 6.080.00 mensais)	72.960,00
1	Estatístico	24.020,00
5	Total	325.860,00

(3) Mensalistas :

SEDE

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritório	21	41.280,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
2	Laboratorista	20	37.92[illegible]
1	Motorista	21	20.640,00
1	Servente	19	17.28[illegible]
1	Servente	18	15.720,00
8			151.800,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	22	22.800,00
1	Fotógrafo	25	35.88[illegible]
1	Técnico de Exper. Agrícola	28	61.920,00
3			120.600,00
11	Total		272.40[illegible]

INSTITUTO AGRONÔMICO DO OESTE

Estação Experimental de Anápolis

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00

Estação Experimental de Agua Limpa

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Auxiliar de Campo	20	56.880,00
3	Auxiliar de Campo	19	51.840,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Laboratorista	20	37.920,00
1	Médico	27	51.720,00
12	Total		253.560,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo	25	35.880,00
13	Total		289.440,00

Estação Experimental de Pomba

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	20	18.960,00
1	Auxiliar de Campo	20	18.960,00
1	Auxiliar de Campo	21	20.640,00
3			58.560,00

Estação Experimental de Sete Lagoas

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Campo	21	20.640,00
2	Auxiliar de Campo	20	37.920,00
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
1	Estacionário-auxiliar	18	15.720,00
5			94.920,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	22	22.800,00
6	Total		117.920,00

Estação Experimental de Patos

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Auxiliar de Campo	19	17.280,00
2			36.240,00

Estação Experimental de Lavras

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
2			36.240,00

Subestação Experimental de Lavras

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Guarda	21	20.640,00

Estação Experimental de Machado

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORDESTE

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Téc. Exp. Agrícola	27	51.720,00

Estação Experimental de Alagoinhas

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	19	17.280,00
3	Estacionário	19	51.840,00
3	Estacionário	18	47.160,00
1	Guarda	18	15.720,00
1	Motorista Auxiliar	18	15.720,00
9			147.720,00

Laboratório de Fibras João Pessoa

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	19	17.280,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
2	Laboratorista	21	41.280,00
1	Motorista Auxiliar	20	18.960,00
2	Téc. de Laboratório	21	41.280,00
7			137.760,00

Estação Experimental de Curado

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Campo	21	20.640,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Laboratorista	21	20.640,00
1	Armazenista	20	18.960,00
4			79.200,00

Subestação Experimental de Barbalha

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Estacionário Auxiliar	19	17.280,00
1	Motorista Auxiliar	18	15.720,00
1	Armazenista	20	18.960,00
4			69.240,00

Estação Experimental do Seridó

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Artífice	19	34.560,00
1	Estacionário Auxiliar	19	17.280,00
1	Estacionário Auxiliar	18	15.720,00
1	Auxiliar de Campo	19	17.280,00
5			84.840,00

Estação Experimental de Surubim

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Estacionário Auxiliar	18	62.880,00

Estação Experimental de Frio

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	19	17.280,00

Estação Experimental de Itapirema

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Laboratorista	21	20.640,00

Estação Experimental de União

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Praticante de Escritório	18	15.720,00
1	Armazenista	21	20.640,00
1	Auxiliar de Campo	19	17.280,00
3			53.640,00
	Total		1.590|720,00

(4) Diaristas :

SEDE

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Encarregado de Estufa	68,80	20.640,00
1	Ascensorista	63,20	18.960,00
1	Ascensorista	57,60	17.280,00
1	Auxiliar de Motorista	57,60	17.280,00
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
3	Mensageiro	57,60	51.280,00
1	Servente	48,00	14.400,00
1	Servente	48,00	14.400,00
10			172.080,00

Subestação Experimental de Barbalha (Ceará)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Auxiliar de Campo	68,80	20.640,00
2	Trabalhador	52,40	31.440,00
14	Trabalhador	48,00	201.600,00
6	Trabalhador	46,00	82.800,00
9	Trabalhador	44,00	1[illegible].800,00
19	Trabalhador	42,00	239.400,00
1	Trabalhador	39,00	11.700,00
3	Trabalhador	37,50	33.750,00
55			740.130,00

Estação Experimental de Seridó (R. Grande do Norte)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Pedreiro	52,40	15.720,00
1	Auxiliar de Campo	52,40	15.720,00
1	Selecionador de Sementes	52,40	15.720,00
1	Motorista	50,20	15.060,00
1	Jardineiro	50,20	15.060,00
1	Tratador de Animais	50,20	15.060,00
28	Trabalhador	48,00	403.200,00
2	Trabalhador	46,00	27.600,00
36			523.140,00

Estação Experimental de Alagoinha (Paraíba)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Feitor	52,40	15.720,00
1	Feitor	52,40	15.720,00
1	Motorista	52,40	15.720,00
9	Trabalhador	48,00	129.600,00
1	Carpinteiro	48,00	14.400,00
1	Vigia	46,00	13.800,00

7	Trabalhador	46,00	96.600,00
15	Trabalhador	44,00	198.000,00
1	Trabalhador	42,00	12.600,00
9	Trabalhador	39,00	105.300,00
2	Trabalhador	34,50	20.700,00
2	Trabalhador	30,00	18.000,00
4	Trabalhador	21,00	25.200,00
3	Trabalhador	18.00	16.200,00
57			697.560,00

Estação Experimental de Curado (Pernambuco)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Artífice	63,20	18.960,00
1	Feitor	63,20	18.960,00
1	Auxiliar de Campo	63,20	18.960,00
1	Motorista	63,20	18.960,00
1	Tratorista	63,20	18.960,00
1	Auxiliar de Artífice	57,60	17.280,00
2	Arador	57,60	34.560,00
1	Apontador	52,40	15.720,00
1	Carpinteiro	52,40	15.720,00
1	Servente de Laboratorio	52,40	15.720,00
1	Cabo de Turma	52,40	15.720,00
3	Trabalhador	52,40	47.160,00
8	Trabalhador	48,00	115.200,00
37	Trabalhador	48,00	532.800,00
60			904.680,00

Estação Experimental de Surubim (Pernambuco)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Capataz	52,40	31.440,00
1	Carpinteiro	52,40	15.720,00
1	Motorista	52,40	15.720,00
1	Chefe de Turma	52,40	15.720,00
1	Apontador	48,00	14.400,00
1	Vigia	48,00	14.400,00
26	Trabalhador	48,00	374.400,00
2	Trabalhador	46,00	27.600,00
5	Trabalhador	44,00	66.000,00
8	Trabalhador	36,00	86.400,00
48			661.800,00

Estação Experimental de Frio (Recife — Pernambuco)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Mecânico Auxiliar	66.00	39.600.00
1	Encarregado de Estufa	57.60	17.280.00
1	Servente	52.40	15.720.00
1	Mensageiro	52.40	15.720.00
1	Motorista Auxiliar	48.00	14.400.00
6			102.720.00

Estação Experimental de Itapirema (Pernambuco)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Mestre de Artífice	76.00	22.800.00
1	Mecânico	68.80	20.640.00
2	Motorista	68.80	41.280.00
1	Pedreiro	68.80	20.640.00
4	Trabalhador	52.40	62.880.00
8	Trabalhador	50.20	120.480.00
14	Trabalhador	48.00	201.600.00
1	Trabalhador	44.00	13.200.00
15	Trabalhador	39.00	175.500.00
47			679.020.00

Estação Experimental de União dos Palmares (Alagôas)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Feitor	63,20	18.960,00
1	Feitor	60,40	18.120,00
1	Feitor	57,60	17.280,00
1	Ferreiro	52,40	15.720,00
1	Motorista	52,40	15.720,00
1	Carpina	50,20	15.060,00
1	Pedreiro	50,20	15.060,00
1	Trabalhador	50,20	15.060,00
20	Trabalhador	48,00	288.000,00
21	Trabalhador	44,00	277.200,00
49			696.180,00

Subestação Experimental de Anápolis (Goiás)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Feitor	63,20	18.960,00
1	Motorista	63,20	18.960,00
1	Artífice	57,60	17.280,00
1	Arador	52,40	15.720,00
9	Trabalhador	52,40	141.480,00
1	Trabalhador	48,00	14.400,00
3	Trabalhador	42,00	37.800,00
2	Trabalhador	39,00	23.400,00
19			288.000,00

Estação Experimental de Água Limpa (M. Gerais)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Trabalhador	57,60	34.560,00
3	Trabalhador	55,20	49.680,00
3	Trabalhador	52,40	47.160,00
20	Trabalhador	48,00	288.000,00
37	Trabalhador	44,00	488.400,00
6	Trabalhador	42,00	75.600,00
8	Trabalhador	39,00	93.600,00
5	Trabalhador	37,50	56.250,00
4	Trabalhador	36,00	43.200,00
3	Trabalhador	34,50	31.050,00
6	Trabalhador	30,00	54.000,00
97			1.261.500,00

Subestação Experimental de Pomba (M. Gerais)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Trabalhador	52,40	31.440,00
1	Trabalhador	50,20	15.060,00
2	Trabalhador	48,00	28.800,00
2	Trabalhador	46,00	27.600,00
2	Trabalhador	44,00	26.400,00
5	Trabalhador	43,50	65.250,00
4	Trabalhador	42,00	50.400,00
2	Trabalhador	40,50	24.300,00
2	Trabalhador	39,00	23.400,00
22			292.650,00

Estação Experimental de Sete Lagôas (M. Gerais)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Artífice	63,20	18.960,00
1	Motorista	63,20	18.960,00
2	Auxiliar de Campo	57,60	34.560,00
12	Trabalhador	50,20	180.720,00

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
25	Trabalhador	48,00	360.000,00
5	Trabalhador	44,00	66.[illegible]
7	Trabalhador	42,00	88.[illegible]
1	Trabalhador	40,50	12.[illegible]
3	Trabalhador	39,00	35.[illegible]
3	Trabalhador	37,50	33.750,00
2	Trabalhador	36,00	21.600,00
2	Trabalhador	33,00	19.800,00
4	Trabalhador	18,00	21.600,00
68			911.250,00

Subestação Experimental de Machado — (M. Gerais)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Auxiliar de Campo	57,60	34.560,00
6	Trabalhador	44,00	79.200,00
9	Trabalhador	42,00	113.400,00
1	Trabalhador	39,00	11.700,00
1	Trabalhador	30,00	9.000,00
19			247.860,00

Estação Experimental de Patos de Minas (M. Gerais)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Feitor	68,80	20.640,00
1	Auxiliar de Campo	68,80	20.640,00
1	Artífice	68,80	20.640,00
2	Feitor	63,20	37.920,00
1	Artífice	60,40	18.120,00
1	Motorista	57,60	17.280,00
2	Arador	55,20	33.120,00
1	Tratorista	52,40	15.720,00
5	Trabalhador	52,40	78.600,00
2	Trabalhador	50,20	30.120,00
10	Trabalhador	48,00	144.000,00
3	Trabalhador	44,00	39.600,00
1	Trabalhador	43,50	13.050,00
1	Auxiliar de Motorista	43,50	13.050,00
5	Trabalhador	42,00	63.000,00
1	Trabalhador	40,50	12.150,00
1	Trabalhador	39,00	11.700,00
5	Trabalhador	37,50	56.250,00
5	Trabalhador	36,00	54.000,00
5	Trabalhador	34,50	51.750,00
2	Trabalhador	31,50	18.900,00
7	Trabalhador	30,00	63.000,00
63			833.970,00

Subestação Experimental de Lavras (M. Gerais)

		(Diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Enxertador Chefe	68,80	20.640,00
1	Trabalhador	52,40	15.720,00
4	Trabalhador	48,00	57.600,00
1	Trabalhador	46,00	13.800,00
5	Trabalhador	44,00	66.000,00
4	Trabalhador	43,50	52.200,00
3	Trabalhador	42,00	37.800,00
1	Trabalhador	40,50	12.150,00
2	Trabalhador	39,00	23.400,00
1	Trabalhador	34,50	10.350,00
1	Aprendiz	15,00	4.500,00
1	Aprendiz	13,50	4.050,00
25	Total		318.330,00
	Total Geral		9.336.870,00

(5) Funções gratificadas — Decreto-lei n. 7398, de 19-3-45:

		Cr$ (anuais)
1	Secretário de Diretor	5.400,00
1	Chefe de Seção	5.400,00
1	Chefe de Turma	4.200,00
7	Chefe de Estação	37.800,00
1	Chefe de Subestação	4.800,00
1	Chefe de Laboratório	4.200,00
1	Chefe de Estação	16.200,00
4	Chefe de Subestação	16.800,00
17	Total	94.800,00

(6) Para a renovação dos animais de trabalho das estações experimenatis, em 1950, propõe-se o mínimo necessário, calculado em bases as mais fidedignas.

(7) As dependências do S.N.P.A. estão localizadas em zonas rurais e necessitam, dêsse modo, de veículos para o transporte de suas produções e do respectivo material que adquirem nos centros fornecedores, êstes distantes das sedes das repartições, de modo geral cêrca de 30 quilômetros. A dotação proposta visa proporcionar à sede e às 17 estações experimentais, os recursos para compra de veículos indispensáveis aos serviços.

(8) Sendo o Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas uma repartição essencialmente técnica, necessita adquirir, anualmente, para sua sede e rêde de estações experimentais, livros e revistas especializadas, das mais variadas procedências. Com o término da guerra estão sendo os nossos mercados, a pouco e pouco, abastecidos de livros e revistas técnico-científicas estrangeiras, cuja aquisição muito útil será para os trabalhos de pesquisas afetos ao órgão em aprêço.

(9) A presente dotação será aplicada na compra de divisores «Gelb» para montagem de instalações, destinadas ao estudo da erosão, e, principalmente, de máquinas agrícolas, a serem distribuídas entre a sede e as suas 17 dependências no interior do país. Pequena parte da dotação será aplicada na compra de ferramentas, para as oficinas de carpintaria e mecânica, da sede e das citadas dependências.

(10) Grande parte da dotação será artibuida às estações experimentais, para a aquisição de materiais diversos de laboratório, e, também, para instalção de centros de observações meteorológicas.

(11) Majoração destinada à aquisição de maior quantidade de adubos, inseticidas e fungicidas indispensáveis às estações experimentais.

(12) Dotação necessária à compra de madeira, sacos de papel, barbantes, cordas e outros artigos próprios para embalagem de mudas e sementes a serem distribuídas aos agricultores.

(13) Quantitativo destinado ao custeio de publicações sôbre trabalhos experimentais realizados pelo Serviço e asseio distribuídos entre os agricultores.

(14) Dotação necessária à movimentação do pessoal técnico e administrativo, inclusive viagens de inspeção, coleta de material para estudos e análises, etc.

(15) O auxílio de que se cogita objetiva a publicação dos anais da 3ª Reunião, da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, trabalho de suma importância para o Ministério da Agricultura, visto que o mesmo se encontra empenhado no estudo dêsse relevante setor da economia nacional.

(16) Destinam-se os recursos aqui propostos à continuação do levantamento agrostológico do território nacional, bem como a atender às despesas de qualquer natureza com os trabalhos de colheita, auto-fecundçaão e outras atividades experimentais.

(*) Vide Quadro de Obras.

Instituto Agronômico do Leste

Cr$ 6 736.370,00

Criado pelo Decreto-lei n.º 9.815, de 9-9-46, que alterou o Decre[illegible] de 30-12-45, com subordinação ao Serviço Nacional de Pesquisas Agro[illegible].

Tem como finalidade superintender todos os trabalhos de pesquisas nos [illegible] de Sergipe e Bahia que se relacionem com a produção vegetal.

Constitui-se de uma rêde experimental composta das Estações Experimentais [illegible] São Gonçalo no Estado da Bahia, Guissamã no Estado de Sergipe e Su[illegible] Experimental de Aracaju no Estado de Sergipe.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para [illegible] da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	906.240	(1)	1.009.920	+	103.[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
00 Contratados	—	(2)	720.000	+	720.[illegible]
01 Mensalistas	226.200	(3)	807.240	+	581.[illegible]
02 Diaristas	—	(4)	3.054.060	+	3.054.[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	15.000	(5)	15.000		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	20.000	(6)	20.000		
03.01 Diárias	30.000	(6)	30.000		
Total	1.197.440		5.656.220	+	4.458.[illegible]
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	20.000		30.000	+	10.[illegible]
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	245.000	(7)	100.000	—	145.[illegible]
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	20.000		25.000	+	5.[illegible]
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	200.000	(8)	100.000	—	100.[illegible]
10.14 Material de ensino e educação	1.000		—	—	1.[illegible]
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	200.000	(9)	100.000	—	100.[illegible]

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000	30.000	+ 10.000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	50.000	75.000	+ 25.000
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	10.000	15.000	+ 5.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	100.000	100.000	—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	60.000	60.000	—
11.09	Sementes e mudas de plantas	100.000	100.000	—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	30.000	20.000	— 10.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	—	15.000	+ 15.000
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	—	25.000	+ 25.000
	Total	1.056.000	795.000	— 261.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS			
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02	Serviço de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	80.000	80.000	—
20.08	Serviços de publicidade, etc.	10.000	—	— 10.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparos e conservação de bens móveis	80.000	80.000	—
20.14	Taxas de serviços públicos; água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	35.000	35.000	—
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	70.000	80.000	+ 10.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.03	Aluguéis	4.800	4.800	—
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	—	350	+ 350
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	—	5.000	+ 5.000
21.02	Acôrdos			
	a) Acôrdo com o Estado da Bahia para aclimatação e experimentação da cultura de fumos finos para capas de charutos e cigarros	1.000.000	—	— 1.000.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou − da Proposta sobre o Orçamento de 1949
21.15	Desenvolvimento da produção			
	a) Intensificação da cultura da seringueira e instalação da usina beneficiadoras do latex na região compreendida pelos municípios de Ilhéos, Itabora, Una e Canavieiras	900.000	—	− 900.000
	b) Desenvolvimento da cultura cacaueira e combate às suas pragas e doenças por intermédio da Extração Experimental da Água Preta, Bahia	600.000		600.000
	Total	2.779.800	285.150	− 2.494.650
	Total geral	5.033.240	6.736.370	+ 1.703.130

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo Biologista	K	51.720,00
6	Agrônomo	J	[illegible]
2	Biologista	L	123.840,00
2	Cafeicultor	L	123.840,00
1	Cafeicultor	K	51.720,00
1	Agrônomo de Plantas Texteis	L	61.920,00
1	Agrônomo de Plantas Texteis	M	[illegible]
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
1	Escriturário	G	[illegible]
1	Almoxarife	H	30.960,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
2	Datilógrafo	F	45.600,00
			906.240,00

(2) A repartição de que se cogita dispõe das seguintes tabelas numéricas de mensalistas

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE QUISSAMA

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo	23	26.040,00
2	Artífice	19	34.560,00
1	Médico	27	51.720,00
1	Auxiliar de Campo	21	20.640,00
1	Aúxiliar de Campo	20	[illegible]
1	Mensageiro	18	15.720,00
1	Motorista Auxiliar	19	17.280,00
8			184.920,00

SUBESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ARACAJÚ

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Aux. de Escritório	21	20.640,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE S. GONÇALO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Aux. de Escritório	21	20.640,00
			226.200,00

(3) Funções gratificadas :

		Cr$ (anuais)
1	Chefe de Estação	5.400,00
2	Chefe de Subestação	9.600,00
3		15.000,00

(6) Para atender ao deslocamento dos servidores do I.A.L., em viagens de inspeção e fiscalização nas diversas propriedades agrícolas dos Estados de Sergipe e Bahia.

(7) O montante de que trata o item em análise visa a aquisição de veículos para a sede do Instituto, para a Estação Experimental de Quissamã e Sub-Estação Epcrimental de Aracaju.

(8) Para complementação do maquinário agrícola, implementos especiais para tratores, ceifadeiras, arados, etc., propõe-se o quantitativo em aprêço, considerado o mínimo para êsse fim.

(9) O mobiliário do escritório, assim como o instrumental de laboratório, indispensável à instalação do novel Instituto, deverá correr por conta dos recursos constantes dessa subconsignação.

(*) Vide Quadro de Obras.

Instituto Agronômico do Norte

Cr$ 17.997.050,00

Criado pelo Decreto-lei n.º 1.245, de 4-5-39, como dependência do C.N.E.P.A., foi o Instituto Agronômico do Norte subordinado diretamente ao Gabinete do Ministro, pelo Decreto-lei n.º 5.200, de 18-1-43. Pelo Decreto-lei n.º 6.155, de 30-12-43, passou, novamente, a integrar o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, como órgão diretamente subordinado ao Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Pelo Decreto-lei n.º 4.104, de 9-2-42, foi dotado de uma rêde de experimentação agrícola composta de:

a) Estações Experimentais em Belém (anexa à sede do Instituto); no Solimões (Território do Acre), e na Rondônia (Território do Guaporé);

b) Subestações Experimentais em Cametá e Tracateua (Pará); em Pôrto Velho (Território de Guaporé); em Rio Branco (Território do Acre) e em Turi-Açu (Maranhão).

O Instituto Agronômico do Norte tem por fim "realizar investigações e trabalhos experimentais sôbre os fatores da produção agrícola e promover a difusão, o melhoramento, a defesa e o aproveitamento econômico das plantas cultivadas e silvestres da região por ela abrangida", conforme se verifica da legislação em vigor que lhe diz respeito. Essa região, é, justamente, a Amazonia, que compreende os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí, além dos Territórios do Amapá, Guaporé, Rio Branco e Acre.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	150.360	(1)	144.300	6.0[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
00 Contratados	360.000	(2)	546.000	+ 186.00[illegible]
01 Mensalistas	1.909.440	(3)	1.909.440	
02 Diaristas	10.052.425	(4)	10.052.430	+ 5
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	9.600	(5)	9.600	—
02.01 Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres	10.800	(6)	15.000	+ 4.20[illegible]
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—		15.000	+ 15.00[illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	120.000	(7)	120.000	—
03.01 Diárias	150.000	(7)	150.000	—
Total	12.762.625		12.961.770	+ 199.14[illegible]
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	330.000	(8)	330.000	—
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	—	(9)	145.000	+ 145.00[illegible]
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	—	(9)	80.000	+ 80.00[illegible]
10.07 Viaturas e equipamentos para extinção de incêndio	—	(9)	100.000	+ 100.0[illegible]
10.08 Embarcações, material flutuante e de dagagem	470.000	(9)	900.000	+ 430.[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0.10 Livros, fichas bibliográficas, impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	125.000	(10)	250.000	+ 125.000
0.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	400.000	(11)	500.000	+ 100.000
0.13 Material de acampamento e campanha	10.000		10.000	—
0.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete cientifico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	250.000	(12)	350.000	+ 100.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
1.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	80.000		100.000	+ 20.000
1.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações; de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	330.000	(13)	345.000	+ 15.000
1.03 Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	10.000	(14)	40.000	+ 30.000
1.04 Forragem e outros alimentos para animais	10.000		25.000	+ 15.000
1.05 Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	20.000		20.000	—
1.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	250.000	(15)	280.000	+ 30.000
1.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	300.000	(16)	300.000	—
1.09 Sementes e mudas de plantas	100.000	(17)	100.000	—
1.10 Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	45.000		60.000	+ 15.000
1.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	19.800		20.000	+ 200
1.12 Material para acondicionamento e embalagem	—	(18)	130.000	+ 130.000
Total	2.749.800		4.085.000	+ 1.335.200

2 - DESPESAS DIVERSAS

CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

20.00 Serviços clínicos e de hospitalização; serviços de enfermagem	60.000	(19)	80.000	+ 20.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para mais ou para menos da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
[illegible] Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	50.000		50.000		-
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem de tecidos e artefatos	—		120.000	+	12[illegible]
20.[illegible] Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	150.000	(20)	150.000		-
20.11 Serviços funerários	10.000		15.000	+	5.[illegible]
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	100.000	(21)	100.000		—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	45.000		65.000	+	20.[illegible]
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	350.000	(22)	350.000		-
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	280	(23)	280		-
21.15 Desenvolvimento de produção	20.920.000			—	20.920.000
21.47 Recepções, hospedagens e homenagens	20.000		20.000		-
Total	21.705.280		950.280	—	20.755.000
Total geral	37.217.705		17.997.050		19.220.655

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE — S.N.P.A. (M. A.)

(1) **Vencimentos do pessoal lotado:**

	Classe ou padrão	Cr$ (anual)
3 Escriturário	E	61.92[illegible]
1 Agrônomo	J	43.4[illegible]
1 Almoxarife	G	26.040,00
1 Datilógrafo	D	18.960,00
		150.360,00

(2) **Contratados:**

O Instituto Agronômico do Norte dispõe atualmente dos seguintes contratados:

	Cr$ (anual)
2 Assistente Técnico (Cr$ 4.000,00 cada)	96.000,00
7 Assistente Técnico (Cr$ 4.500,00 cada)	37[illegible]
1 Técnico (Cr$ 6.000,00)	72.000,00
10	546.000,00

São os trabalhos dêsses técnicos de grande valôr na realização do programa de trabalho iniciado em 1946, que compreende a assistência técnica aos seringueiros, bem como a realização de estudos e pesquisas técnico-científicas em vários pontos da região amazônica, inclusive nas estações de Ponta Bôa e Baixo Amazonas.

(3) Mensalistas :

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	22	22.800,00
1	Aux. de Campo	21	20.640,00
2	Aux. de Escritório	21	41.280,00
4	Aux. de Escritório	20	75.840,00
5	Aux. de Escritório	19	86.400,00
1	Enfermeiro	21	20.640,00
1	Feitor	21	20.640,00
2	Guarda	19	34.560,00
8	Laboratorista	21	165.120,00
4	Laboratorista	20	75.840,00
2	Motorista Auxiliar	19	34.560,00
1	Servente	18	15.720,00
32			614.040,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Desenhista	27	51.720,00
1	Químico	29	72.960,00
1	Tradutor	28	61.920,00
2	Téc. Esp. Agríc.	31	201.600,00
1	Téc. Esp. Agríc.	30	86.760,00
7	Téc. Esp. Agríc.	29	510.720,00
13			985.680,00
45		Total	1.599.720,00

Subestações Experimentais no Interior do Vale do Amazonas

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Aux. de Campo	21	61.920,00
2	Aux. de Escritório	21	41.280,00
3	Aux. de Escritório	20	56.880,00
2	Feitor	21	41.280,00
1	Guarda	20	18.960,00
1	Guarda	19	17.280,00
1	Guarda	18	15.720,00
1	Motorista	20	18.960,00
2	Servente	18	31.440,00
16			303.720,00
		Total	1.903.440,00

(4) Diaristas :

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
4	Zelador de Laboratório	63,20	75.840,00
6	Zelador de Laboratório	57,60	106.680,00
9	Zelador de Laboratório	48,00	129.600,00
6	Herborizador	63,20	113.760,00
1	Encarregado de Teste	63,20	18.960,00
1	Encarregado de Laminação	57,60	17.280,00
2	Guarda Sanitário	63,20	37.920,00
1	Guarda de Material	48,00	14.400,00
4	Guarda de Material	44,00	52.800,00
1	Despachante	68,80	20.640,00
1	Lavadeira-Arrumadeira	48,00	14.400,00
1	Jardineiro	52,40	15.720,00
5	Jardineiro-Auxiliar	48,00	72.000,00
1	Estafeta	52,00	15.720,00
1	Eletricista	68,60	20.640,00
1	Eletricista	63,20	18.960,00
6	Motorista-Mecânico	68,60	123.840,00
2	Motorista	63,20	37.920,00
1	Mecânico	68,80	20.640,00
6	Mecânico	63,20	113.760,00
3	Mecânico	52,40	47.160,00
1	Mecânico	57,60	17.280,00
2	Aprendiz-Artífice	15,00	9.000,00
1	Carpinteiro	68,80	20.640,00

3	Carpinteiro	63.20	56.880,00
4	Carpinteiro	57.60	69.120,00
1	Encerador	57.60	17.280,00
6	Pedreiro	57.60	103.680,00
1	Pintor	63.20	18.960,00
3	Pintor	57.60	51.840,00
8	Servente	52.40	125.760,00
5	Servente	57.60	86.400,00
8	Vigia	57.60	138.240,00
106			1.803.720,00

Estação Experimental de Belém

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Apontador	68.80	20.640,00
1	Apontador	57.60	17.280,00
4	Ajudante de Arador	22.50	26.000,00
6	Enxertador	57.60	103.680,00
10	Enxertador-Auxiliar	52.40	157.200,00
7	Encarregado de Turma	57.60	120.960,00
1	Servente	57.60	17.280,00
2	Tratorista-Auxiliar	68.80	41.280,00
6	Ajudante de Tratorista	57.60	103.680,00
2	Trabalhador Rural	57.60	552.960,00
127	Trabalhador Rural	52.40	1.996.440,00
79	Trabalhador Rural	48.00	1.137.600,00
8	Trabalhador Rural	44.00	105.600,00
2	Trabalhador Rural	42.00	25.200,00
20	Trabalhador Rural	37.50	225.000,00
20	Trabalhador Rural	30.00	180.000,00
326			4.830.800,00

Sub-Estação Experimental de Pôrto Velho — Território de Guaporé

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Apontador	68.60	20.640,00
1	Encarregado de Turma	63.20	18.960,00
3	Enxertador	63.20	56.880,00
1	Enxertador-Auxiliar	57.60	17.280,00
50	Trabalhador Rural	57.60	864.000,00
8	Trabalhador Rural	52.40	125.760,00
64			1.103.520,00

Sub-Estação Experimental de Rio Branco — Território do Acre

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
5	Operários	63.20	94.800.00
14	Operários	57.60	241.920.00
19			336.720,00

Sub-Estação Experimental de Cametá — Pará

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Feitor	63.20	18.960,00
1	Enxertador	57.60	17.280,00
2	Operário	52.40	31.440,00
22	Trabalhador Rural	48.00	316.800,00
26			384.480,00

Sub-Estação Experimental do Baixo Amazonas — Pará

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Apontador	57.60	17.280,00
1	Encarregado de Turma	44.00	13.200,00
2	Artífice	57.60	34.560,00
5	Trabalhador Rural	37.50	56.250.00
10	Trabalhador Rural	34.50	103.500,00
21	Trabalhador Rural	31.50	198.450.00
40			423.240,00

Sub-Estação Experimental de Tefé — Amazonas

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Apontador	68,80	20.640,00
1	Encarregado de Turma	44,00	13.200,00
5	Trabalhador Rural	37,50	56.250,00
10	Trabalhador Rural	34,50	103.500,00
21	Trabalhador Rural	31,50	198.450,00
2	Artífice	57,60	34.560,00
40			426.600,00
	Total geral		9.309.080,00

Além das funções acima relacionadas, torna-se necessária, para 1950, a admissão de trabalhadores e pessoal de campo em geral. Daí o aumento proposto, de Cr$ 743.345,00, sôbre a tabela vigente.

(5) Funções gratificadas. Decreto-lei nº 7.398, de 19-3-45:

		Cr$ (anuais)
1	Chefe da Estação Experimental de Belém	5.400,00
1	Chefe da Sub-estação Experimental de Cametá	4.200,00
2		9.600,00

(6) Para atender a gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres, foi proposta a dotação de Cr$ 15.000,00, a ser distribuída entre os servidores do I.A.N. em exercício na sede atual. O Decreto-lei nº 5.655-A — Reservado, de 8 de julho de 1943, considerou insalubre a zona de Mucurutu, onde se acha instalado o Instituto Agronômico do Norte, perdurando ainda êsse estado de insalubridade, conforme laudo passado pelo Serviço Estadual de Saúde Pública, em 6 de abril de 1946. Mesmo quando transferida para Belterra a sede do Instituto justificar-se-á ainda a dotação por estar prevista a instalação de uma estação experimental naquele local.

(7) Em geral, o deslocamento do pessoal técnico e administrativo é feito para regiões distantes da sede, onde são escassos os meios de transporte, como Territórios do Acre, Guaporé e Rio Branco, alto do Solimões, Rio Negro, etc. As viagens que têm de realizar fazem com que a execução das tarefas que lhes são confiadas consuma tempo superior a 30 dias. Aos fatores acima enumerados, deve-se acrescentar o elevadíssimo custo de vida, que torna difícil a manutenção do pessoal em viagem, mesmo com as diárias elevadas ao máximo.

(8) Parte da dotação será reservada à aquisiçãode animais de tração e o restante a de reprodutores bovinos, suínos e equinos, para a instalação dos postos agro-pecuários de Paritins (Estado do Amazonas) e para as plantações Ford, de Belterra e Fordlândia, no Pará. Dá-se, assim, prosseguimento ao plano de estabelecer em Fordlândia um centro de indústria animal, além de atender às necessidades da própria sede do I.A.N.

(9) Esta dotação é destinada à aquisição de ônibus, caminhonete e draga, no total de Cr$ 1.225.000,00. O Instituto dista alguns quilômetros do centro da cidade; dêsse modo, requer condução própria para o seu pessoal. Tais veículos deverão ser empregados, também, nos trabalhos de campo, mormente a draga, para as tarefas de limpeza e preparação de igapós — culturas de juta, arroz, etc.

(10) Para aquisição de livros e revistas técnicas, a serem postas à disposição do pessoal técnico da sede e rêde de estações experimentais. Trata-se, no caso, da compra de bibliografia mui especializada, de elevado custo, em geral.

(11) Para aquisição de maquinário indispensável ao funcionamento do Instituto, que ainda não dispõe de um parque de máquinas agrícolas, para atender à sede e à tôda sua rêde de experimentação, de forma a dar pleno cumprimento ao plano de desenvolvimento das culturas do vale amazônico.

(12) O I.A.N. vem montando as suas instalações, progressivamente, uma vez verificada a impossibilidade de fazê-lo de uma só vez. Já estão quase completos os laboratórios de Química, de Borracha, de Fitopatologia e Botânica. Torna-se, porém, indispensável montar os laboratórios de Citologia e Entomologia, as Seções de Extensão e a de Introdução e Melhoramento de Plantas, bem como organizar uma Seção de Solos. A dotação visa atender à compra de material indispensável aos laboratórios, além da aquisição, em número reduzido de material de escritório.

(13) A movimentação da casa de fôrça do I.A.N. e de todos seus atuais veículos e tratores agrícolas exige um consumo forçado de:

80.000 litros de gasolina
120 toneladas de óleo «Diesel»
5.000 litros de querozene,

consumo êsse que será aumentado com a manutenção de veículos a serem adquiridos em 1950.

(14) Importância a ser aplicada na compra de arreamentos, material de [illegible] e contenção dos animais pertencentes ao Instituto, bem como no preparo de curra[illegible] e fechamento de pastagens na sede, Sub-estações Experimentais e em Fordlândia.

(15) Grande parte dos recursos em aprêço serão aplicados na compra de [illegible] farpado (para cercar as áreas pertencentes ao I.A.N. e suas Sub-estações Experimentais [illegible] aumentadas com a instalação das Sub-estações de Tefé, no Estdo do Amazonas e [illegible] Baixo Amazonas, no interior do Pará e com a criação dos postos agro-pecuários [illegible] do I.A.N.); madeiras, tintas, tijolos, cimento, cal e demais artigos de construção civil indispensáveis à instalação de campos experimentais, [illegible] etc. O [illegible] da dotação [illegible] à compra de filmes, material fotográfico diversos, [illegible] elétrico, etc.

(16) Recursos que o Instituto empregará na aquisição de produtos químicos, para continuação dos trabalhos de pesquisas, nos laboratórios do I.A.N.; inseticidas, e fungicidas para extinção de pragas; adubos e corretivos, para serviços de campo; medicamentos [illegible] outros artigos destinados ao consumo normal da Sede e das Sub-estações Experimentais.

(17) O montante de Cr$ 100.000,00 será aplicado na compra de sementes, mudas [illegible] plantas de interêsse [illegible] para o Vale do Amazonas [illegible]. O [illegible] acôrdo com o Banco de Crédito da Borracha obriga o Instituto a manter [illegible] viveiros de sementeiras [illegible]. A [illegible] em 1950, a produção de arroz, na Sub-estação do Baixo Amazonas, assim como adquirir [illegible] de [illegible] para plantio em Belterra, Fordlândia e margens dos grandes rios da Bacia Amazônica.

(18) A dotação destina-se a despesas com material para embalagem (caixas, madeira para fabricação de caixotes, [illegible] de pita, arame, arcos e outros materiais com o mesmo fim). Os aumentos nas subconsignações referentes a produtos químicos e matérias primas requerem o correspondente refôrço desta subconsignação.

(19) Sendo a área ocupada pelo I.A.N. considerada malarígena, pelo S.E.S.P., e mesmo uma das mais infestadas pelo «Anopheles darling», justifica-se a dotação que se propõe, com o objetivo de atender aos serviços de clínica e hospitalização dos servidores do Instituto, na sua maioria, atacados de malária, enfermidade responsável por cerca de 30% de faltas ao serviço.

(20) Em 1943, iniciou o I.A.N. a publicação de seus primeiros trabalhos, entre os quais se incluem uma conferência, boletins e circulares sôbre assuntos técnicos de alto interêsse para a Amazônia. Convém salientar que, além das citadas publicações, na média de 8 trabalhos técnicos por ano, pretende a repartição, em 1950, encadernar cerca de 1.000 volumes pertencentes à sua biblioteca.

(21) Para conservação, adaptação, consertos e ligeiros reparos dos imóveis em que se acha instalada a sede do I.A.N., imóveis êsses que, dada a importância com que foram construidos, requerem imediatos e constantes reparos, pois já se verificaram fendas, desabamentos de telhados e várias outras avarias. Em 1950 pretende o I.A.N. levar a efeito uma pintura geral em todos os imóveis da sede.

(22) A movimentação do pessoal técnico, em viagens de estudos, fiscalização e coleta de material, e a do pessoal pago pela dotação do acordo com o Banco de Credito da Borracha justifica o montante proposto.

(23) Vide Encargos Constitucionais da União.

(24) Justificável diante da conveniência de se atender, satisfatòriamente, à visita de técnicos e autoridades oficiais estrangeiras e nacionais, desejosas de conhecer os trabalhos do I.A.N., ou de no mesmo permanecer a fim de realizar estudos sôbre os diversos setores de atividade do Instituto.

(*) Vide Quadro de Obras.

nstituto Agronômico do Sul

Cr$ 15.011.290,00

Instituído pelo Decreto-lei n.º 6.155, de 20-12-43, sòmente pelo Decreto n.º 20.444, de 22-1-46, foi aprovado o seu Regimento, que lhe deu a seguinte estrutura:

I — Na Sede:

a) Diretoria;
b) Seção Administrativa;
c) Biblioteca:
d) Seções Técnicas de:
1. Botânica Agrícola;
2. Solos;
3. Climatologia Agrícola;
4. Fitotécnica;
5. Fitopatologia;
6. Entomologia;
7. Horticultura;
8. Química e Tecnologia Agrícola.

f) Escola Experimental Central.
e) Escola Agronômica Eliseu Maciel;

II — Rêde de Experimentação Agrícola nos Estados:

a) Estação Experimental de Pelotas;
b) Estação Experimental de Passo Fundo;
c) Estação Experimental de Rio Caçador;
d) Estação Experimental de Ponta Grossa;
e) Estação Experimental de Curitiba.

O I.A.S. tem por finalidade colaborar no planejamento, execução, coordenação e direção das pesquisas agronômicas na Região Sul do país.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
0.00 Vencimentos	3.336.040	(1)	1.553.640	—	782.400
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
1.00 Salários					
00 Contratados	252.000	(2)	18.000	—	234.000
01 Mensalistas	2.180.520	(3)	2.180.520		—
02 Diaristas	5.921.550	(4)	5.921.550		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
2.00 Funções gratificadas	100.000	(5)	100.200	+	200
2.03 Gratificação por serviço extraordinário	8.000		15.000	+	7.000
2.07 Gratificação de magistério	81.000		99.000	+	18.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
3.00 Ajuda de custo	40.000		40.000		—
3.01 Diárias	80.000		80.000		—
Total	10.999.110		10.007.910	—	991.200
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
0.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	140.000	(6)	100.000	—	40.000
0.01 Automoveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	466.000	(7)	110.000	—	356.000
0.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	—	(7)	60.000	+	60.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	80.000	(8)	100.000	+	20.0[illegible]
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	500.000	(9)	300.000	—	200.0[illegible]
10.14	Material de ensino e educação; material artistico; insignias e bandeiras; instrumentos de música	75.000		50.000	—	25.0[illegible]
10.16	Moveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	850.000	(10)	600.000	—	250.0[illegible]
10.07	Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	5.000		5.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	110.000		140.000	+	30.0[illegible]
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	450.000	(11)	550.000	+	100.0[illegible]
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico ...	30.000		30.000		—
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	20.000		20.000		—
11.05	Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	10.000		10.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	430.000	(12)	500.000	+	70.0[illegible]
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	550.000	(13)	600.000	+	50.0[illegible]
11.09	Sementes e mudas de plantas	100.000		100.000		—
11.10	Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	65.000		65.000		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	23.000		23.000		—
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	—		50.000	+	50.0[illegible]
	Total	3.904.000		3.413.000	—	491[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	100.000		100.000		—
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	61.000		61.000		—
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	300.000		300.000		—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	102.000		108.000	+	6.000
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	220.000		220.000		—
20.16 Serviços de acondicionamento e embalagem	—		18.000	+	18.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	840		980	+	140
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções					
00 Auxílios					
00 À Associação Atlética da Escola de Agronomia Elizeu Maciel	—		4.000	+	4.000
02 Subvenções					
00 Ao Diretório Acadêmico da Escola de Agronomia Elizeu Maciel	10.000	(14)	10.000		—
21.15 Desenvolvimento da produção					
00 Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de uma Granja Leiteira	500.000	(15)	500.000		—
b) Instalação de uma fábrica de laticínios	1.000.000		—	—	1.000.000
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	(16)	6.000		—
21.47 Recepções, hospedagens e homenagens	50.000	(17)	80.000	+	30.000
21.58 Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoa					
00 Seleção					
00 Concurso e provas	60.000	(18)	62.400	+	2.400
21.65 Serviços educativos e culturais					
00 Para instituição de quinze bolsas de estudos	90.000	(19)	120.000	+	30.000
Total	2.499.840		1.590.380	—	909.460
Total geral	17.402.950		15.011.290	—	2.391.660

(1) Vencimentos do pessoal lotado

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	[illegible]
19	Professor Catedrático	O	[illegible]
3	Escriturário	E	61.920,00
1	Agrônomo	K	61.920,00
1	Agrônomo	J	43.440,00
2	Datilógrafo	D	37.920,00
1	Almoxarife	H	30.960,00
			1.553.640,00

(2) **Contratados — A repartição em aprêço, necessitará, em 1950, da dotação proposta em virtude de contar o seguinte contratado, indispensável ao serviço da repartição.**

		Cr$ (anuais)
1	Entomologista	18.000,00

(3) Mensalistas

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Agrônomo	24	92.880,00
2	Agrônomo	22	45.600,00
2	Armazenista	20	37.920,00
4	Artífice	21	82.560,00
1	Auxiliar de Agrônomo	20	18.960,00
2	Auxiliar de Agrônomo	19	34.560,00
3	Agrônomo	24	92.880,00
2	Agrônomo	22	45.600,00
2	Armazenista	20	37.920,00
4	Artífice	21	82.560,00
1	Auxiliar de Agrônomo	20	18.960,00
2	Auxiliar de Agrônomo	19	34.560,00
3	Auxiliar de Escritório	20	56.880,00
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560,00
1	Bibliotecário	21	20.640,00
2	[illegible]	20	37.920,00
1	Dentista	22	22.800,00
1	Desenhista	21	20.640,00
1	Feitor	21	20.640,00
2	Guarda	18	31.440,00
2	Laboratorista	20	37.920,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Médico	27	57.720,00
1	Motorista	21	20.640,00
4	Servente	19	69.120,00
2	Técnico de Laboratório	21	41.280,00
1	Zelador	19	17.280,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
40			832.200,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Assistente de Administração	29	72.960,00
2	Téc. em Exposição Agrícola	27	103.440,00
3			176.400,00
43			1.008.600,00

ESCOLA DE AGRONOMIA «ELISEU MACIEL»

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
11	Assistente de Ensino	24	340.560,00
3	Laboratorista	21	61.920,00
1	Bibliotecário	21	20.640,00
5	Servente	19	86.400,00
20			509.520,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PONTA GROSSA

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Estacionário	20	18.960,00
1	Estacionário Auxiliar	18	15.720,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
1	Praticante de Escritório	18	15.720,00
4			69.360,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CURITIBA

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Feitor	20	18.960,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Praticante de Escritório	18	15.720,00
3			51.960,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE RIO CAÇADOR

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	19	17.280,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
2			34.560,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PASSO FUNDO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	19	17.280,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
2			36.240,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PELOTAS

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	20	18.960,00
1	Armazenista	19	17.280,00
3	Artífice	19	51.840,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Laboratorista	21	20.640,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
1	Feitor	20	18.960,00
1	Motorista	21	20.640,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
2	Servente	19	34.560,00
13			236.400,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Fotógrafo	22	22.800,00
14	Total		259.200,00
	Total Geral		1.969.440,00

(4) Diaristas

SEDE

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Encarregado	52,00	15.900,00
2	Auxiliar de Campo	48,00	28.800,00
1	Motorista	45,00	13.500,00
1	Feitor	45,00	13.500,00
2	Artífice	44,00	26.400,00

2	Feitor	40,00	24.000,00
2	Artífice	40,00	24.000,00
1	Trabalhador Rural	38,00	11.400,00
2	Zelador	36,00	21.600,00
1	Trabalhador	36,00	10.800,00
1	Ajudante-Motorista	34,00	10.200,00
2	Servente	34,00	20.400,00
27	Trabalhador	33,00	267.300,00
53	Trabalhador	30,00	477.000,00
3	Aprendiz	28,00	25.200,00
1	Mensageiro	28,00	8.400,00
11	Trabalhador	28,00	92.400,00
1	Motrista	44,00	13.200,00
114			1.104.000,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL CENTRA — SEDE

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Feitor	40,00	24.000,00
20	Trabalhador	30,00	180.000,00
22			204.000,00

ESCOLA DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL — SEDE

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
5	Zelador	36,00	54.000,00
1	Motorista	40,00	12.000,00
1	Artífice	40,00	12.000,00
1	Mensageiro	28,00	8.400,00
8			86.400,00

FAZENDA DA ESCOLA E GRANJA LEITEIRA — SEDE

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Mestre	52,00	15.600,00
1	Feitor	40,00	12.000,00
1	Ferreiro	40,00	12.000,00
1	Artífice	40,00	12.000,00
5	Trabalhador	33,00	49.500,00
4	Trabalhador	30,00	36.000,00
13			137.100,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PONTA GROSSA

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Artífice	44,00	13.200,00
1	Feitor	44,00	13.200,00
2	Trabalhador	40,00	24.000,00
8	Trabalhador	38,00	91.200,00
7	Trabalhador	36,00	75.600,00
6	Trabalhador	34,00	61.200,00
2	Trabalhador	32,00	19.200,00
1	Trabalhador	30,00	9.000,00
1	Trabalhador	28,00	8.400,00
1	Trabalhador	26,00	7.890,00
1	Trabalhador	26,00	7.890,00
2	Trabalhador	26,00	15.600,00
10	Trabalhador	24,00	72.000,00
43			410.490,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PASSO FUNDO

		Cr$ (anuais)
1	Motrista	14.400,00
1	Artífice	13.800,00
1	Mecânico	13.800,00
1	Feitor	13.200,00
1	Feitor	12.900,00
1	Trabalhador	12.300,00
2	Trabalhador	24.000,00
9	Trabalhador	102.600,00
3	Trabalhador	32.400,00
2	Trabalhador	22.200,00
32	Trabalhador	336.000,00
5	Trabalhador	48.000,00
8	Trabalhador	66.000,00
3	Trabalhador	36.300,00
2	Trabalhador	15.500,00
1	Trabalhador	6.000,00
73		756.900,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CURITIBA

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Distribuidor de sementes	52,00	15.600,00
1	Artífice	50,00	15.000,00
1	Motorista	45,00	13.500,00
2	Artífice	44,00	26.400,00
2	Trabalhador	41,00	24.600,00
2	Trabalhador	40,00	24.000,00
1	Trabalhador	39,00	11.700,00
3	Trabalhador	37,00	33.300,00
4	Trabalhador	36,00	43.200,00
16	Trabalhador	35,00	168.000,00
15	Trabalhador	34,00	153.000,00
1	Trabalhador	32,00	9.600,00
1	Trabalhador	31,00	9.480,00
2	Trabalhador	31,00	18.600,00
2	Trabalhador	30,00	18.000,00
54			583.980,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE RIO CAÇADOR

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Artífice	49,00	14.700,00
1	Feitor	49,00	14.700,00
1	Artífice	45,00	13.500,00
3	Artífice	39,00	35.100,00
2	Trabalhador	39,00	23.400,00
1	Trabalhador	38,00	11.400,00
1	Trabalhador	37,00	11.100,00
5	Trabalhador	36,00	54.000,00
5	Trabalhador	35,00	53.250,00
7	Trabalhador	35,00	73.500,00
2	Trabalhador	34,50	20.700,00
3	Trabalhador	34,00	30.600,00
5	Trabalhador	35,00	49.500,00
21	Trabalhador	32,00	201.600,00
3	Trabalhador	30,00	27.000,00
1	Trabalhador	26,00	7.950,00
62			642.000,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PELOTAS

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Jardineiro	36,00	10.800,00
1	Encarregado de Estação	35,00	10.500,00
1	Chefe de Turma	32,50	9.750,00
1	Ferreiro	32,00	9.600,00
1	Carpinteiro	32,00	9.600,00
8	Trabalhador Rural	32,00	76.800,00
35	Trabalhador Rural	31,00	325.500,00
10	Trabalhador Rural	30,00	90.000,00
2	Chefe de Turma	29,00	17.400,00
60			559.950,00
	Total		4.714.020,00

(5) Funções gratificadas — Decreto-lei nº 8.869, de 24-1-46 :

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor	4.200,00
1	Diretor da Escola de Agronomia Eliseu Maciel	5.400,00
1	Secretário do Diretor da E.A.E.M.	4.200,00
6	Chefe de Estação	32.400,00
1	Chefe de Seção	5.400,00
8	Chefe de Seção.	43.200,00
1	Chefe de Biblioteca	5.400,00
19		100.200,00

(6) A tração animal oferece ao Govêrno grande economia, já que as pastagens do Instituto são suficientes para a manutenção dos bovinos e equinos em trabalho.

No exercício vindouro serão adquiridos :

10 juntas de bois
20 muares

Possuindo o I.A.S. um bom plantel de éguas crioulas, necessita adquirir um bom reprodutor para melhoria do mesmo, cujo custo mínimo atingirá aproximadamente Cr$ 10.000,0 Além disso, para os trabalhos e estudos da cadeira de Zootecnica Geral da Escola de Agronomia Eliseu Maciel deverá adquirir o I.A.S. um plantel de gado bovino crioulo puro e um de ovino, assim discriminado :

		Cr$ (anuais)
1	touro	4.000,00
12	vacas	12.000,00
1	carneiro	2.000,00
10	ovelhas	20.000,00
	Total	38.000,00

perfazendo, assim, a subconsignação, um total de Cr$ 100.000,00.

(7) Os trabalhos de fomento da produção, já mencionados, requerem considerável número de veículos. O Instituto não possui o suficiente para os seus serviços, uma vez que foi organizado durante a guerra, quando não foi possível equipá-lo dêsses elementos. Torna-se, pois, indispensável adquirir, no próximo exercício, alguns dêles para atender pelo menos em parte, os trabalhos normais da repartição e o incremento de suas atividades. O programa de compras inclui :

		Cr$
1	Caminhão (para a Estação do Rio Caçador)	70.000,00
1	Caminhonete	65.000,00
	Outras viaturas	35.000,00
		170.000,00

(8) Destina-se à aquisição de livros e revistas técnicas para 13 dependências instaladas na Sede do Instituto, e 5 outras que integram a sua rêde de experimentação agrícol.

(9) A aquisicão de máquinas e ferramentas agricolas para atender às necessidades da Sede (cêrca de 5.000 hectares de terra), Fazenda de Palma, Estação Experimental Centr Escola de Agronomia Eliseu Maciel e tôda a rêde do Instituto Agronômico do Sul, fiç ram nesta subconsignação.

(10) Para continuação do aparelhamento dos gabinete da Escola de Agronomia El Maciel e do Instituo Agronômico do Sul, assim como das seções Técnicas e Fototécn e de Fitopatologia.

(11) O desenvolvimento dos trabalhos de campo do I.A.S. onde se utiliza grande número de motores e máquinas agrícolas acionados a gasolina e a óleo, bem como a aquisição de novos veículos em 1949 e 1950 exigem um aumento, em proporção idêntica nesta subconsignação..

(12) O funcionamento do Instituto depende, de modo apreciável, de quantidade de matérias primas de que disponha, e essas deverão ser custeadas pela dotação ora focalizada, com cujos recursos deverão ser adquridos filmes, papel para filmes, tubos, amianto para laboratório, arame farpado, para cercagem de viveiros e pastos, materiais elétricos, madeiras, cimento, cal, etc. O fato de precisar o I.A.S., no próximo ano, dêsse material em escala maior do que nos passados exercícios é o motivo porque se propõe a concessão de Cr$ 500.000,00, ou seja Cr$ 70.000,00 a mais, em relação a 1949.

(13) Do mesmo modo que a anterior, desta dotação muito depende o trabalho do I.A.S., uma vez que se trata, no caso, de organização técnico-científica, onde as pesquisas e estudos experimentais assumem grande relevância. Por esta dotação deverão ser adquiridos os diverscos indicadores e reagentes, de uso nos laboratórios da Escola e das Seções Técnicas e os adubos corretivos, inseticidas e fungicidas, para o preparo do campo (5.000 hectares), bem como gamaexana para combate ao gafanhoto.

(14) O número de alunos da E.A.E.M. aconselha a manutenção da dotação consignada em 1949, para auxílio ao seu Diretório Acadêmico (conforme os Decretos ns. 19.851, de 11-4-43 e 8.721, de 8-2-45). Integram os quatro anos de currículo escolar os seguintes alunos :

1º ano	50 alunos
2º ano	50 alunos
3º ano	30 alunos
4º ano	36 alunos
Total	166 alunos

(15) A manutenção da Granja Leiteira do I.A.S. e do respectivo curso de laticínios, bem como a complementação da sua instalação, exigem, pelo menos, a concessão da dotação de Cr$ 500.000,00, concedida em 1949. Com efeito, haverá necessidade de adquirir gado leiteiro de alta linhagem (Holandês e Jersey), assim como de mantê-lo juntamente com o já existente. A par disso, para ocorrer ao desenvolvimento do programa de pesquisas zootécnicas, é indispensável a inclusão de recursos para aquisição de espécimes crioulos puros, destinados ao cruzamento com as raças puras, acima indicadas. As instalações elétricas e a rêde de água e esgotos serão completadas pela dotação proposta para 1950, havendo por outro lado, necessidade de construir casas para os tratadores dos animais da Granja. Convém ressaltar, finalmente, que as despesas de alimentação e trato dêsses animais de alto preço correrão por conta desta subconsignação.

(16) Uma vez atendido o Instituto em seus recursos normais, de modo satisfatório, torna-se desnecessária a dotação consignada no exercício em curso, sendo de assinalar, ainda, que ao referido órgão são consignadas, anualmente, vultosas somas para manutenção de uma granja leiteira.

(17) Para atender às excursões de alunos do 4º ano da Escola de Agronomia, conforme dispõe o Decreto nº 20.444, de 22-1-46, e às despesas com visitas de altas autoridades nacionais e estrangeiras às dependências do Instituto.

(18) Para realização de três concursos de professores Catedráticos da Escola de Agronomia, bem como para os exames de habilitação a êsse estabelecimento de ensino.

(16) Destina-se a presente dotação a auxiliar a Associação Atlética da Escola de Agronomia Eliseu Maciel.

(19) Para manutenção de 20 bôlsas e a instituição de mais cinco, à razão de Cr$ 500,00 mensais cada, a fim de permitir o aproveitamento de elementos de valor que pela sua situação financeira, não poderiam cursar a Escola de Agronomia Eliseu Maciel. A dotação proposta, além, de estimular o ensino agronômico, ainda pouco atraente, facilitará também a formação de grande número de profissionais para a agricultura nacional. A citada rubrica encontra amparo no § 2º do art. 15 do Decreto nº 20.444, de 22 de janeiro de 1946.

(*) Vide Quadro de Obras.

Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas

Cr$ 18.058 670,00

O Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas resultou da fusão do Instituto de Ecologia Agrícola com o Instituto de Experimentação Agrícola, determinada pelo **Decreto-lei n.º 6.155 de 30-12-43.**

O Instituto tem sede no km. 47 da rodovia Rio-São Paulo, em dois grandes **edifícios e 12 dependências complementares.**

Pertence ao C.N.E.P.A., achando-se diretamente subordinado ao Serviço Nacional **de Pesquisas Agronômicas.**

As atribuições do Instituto são as seguintes:

a) fazer pesquisas agronômicas, visando a definir as relações entre o meio físico **e o rendimento das culturas;**

b) proceder a trabalhos que visem ao melhoramento das plantas cultivadas;

c) estudar as plantas nativas, visando ao seu cultivo e aproveitamento;

d) proceder à introdução de plantas no país;

e) estudar as causas das doenças das plantas cultivadas e os métodos de combate às mesmas;

f) estudar a fauna entomológica neo-tropical e proceder a investigações sôbre a biologia dos insetos nocivos, visando ao desenvolvimento de meios de combate.

Tendo em vista essas finalidades vem o Instituto se dedicando, desde sua fundação, **ao levantamento da carta ecológica do território brasileiro.**

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	3.248.280	(1)	3.300.000	+	51.720
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
00 — Contratados	43.200	(2)	43.000		
01 — Mensalistas	1.262.600	(3)	1.262.600		
02 — Diaristas	10.579.332	(4)	10.379.340		199.992
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	89.400	(5)	89.400		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	10.000		10.000		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	40.000	(6)	40.000		—
03.01 Diárias	80.000	(6)	80.000		—
Total	15.352.812		15.204.540	—	148.27
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	80.000	(7)	60.000	—	20.00
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	320.000	(8)	40.000	—	280.00
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	—	(8)	85.000	+	85.00
10.05 Tratores e escavadoras	—	(8)	300.000	+	300.0
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	30.000	(9)	45.000	+	15.0

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	250.000	(10) 150.000	— 100.000
0.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	500	500	—
0.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	200.000	(11) 150.000	— 50.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
1.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	70.000	80.000	+ 10.000
1.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas, artigos de iluminação	500.000	550.000	+ 50.000
1.03 Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	27.000	27.000	—
1.04 Forragem e outros alimentos para animais	50.000	50.000	—
1.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	400.000	400.000	—
1.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	250.000	250.000	—
11.09 Sementes e mudas de plantas	38.000	44.000	+ 6.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	70.000	70.000	—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	54.000	54.000	—
11.12 Material para acondicionamento embalagem	100.000	100.000	—
Total	2.439.500	2.455.500	+ 16.000

2 — DESPESAS DIVERSAS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	8.000	80.000	+ 72.000
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	—	25.000	+ 25.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — na Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
20.08	Serviços de publicidade e de agência de informações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	30.000	30.000		—
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	100.000	60.000	—	40.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	114.000	113.000	—	1.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes .	65.000	80.000	+	15.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	630	630		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000	10.000		—
	Total	327.630	398.630	+	71.000
	Total Geral	18.119.942	(12) 18.058.670	—	61.272

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.[illegible]
2	Agrônomo Ecologista	N	173.520,00
4	Agrônomo Ecologista	M	201.840,00
9	Agrônomo Ecologista	L	557.280,00
1	Agrônomo Biologista	M	72.960,00
1	Agrônomo Biologista	N	86.760,00
2	Agrônomo Biologista	L	123.840,00
1	Agrônomo Cafeicultor	M	72.960,00
1	Agrônomo Cafeicultor	L	61.920,00
2	Agrônomo Cafeicultor	M	145.920,00
4	Agrônomo Plantas Texteis	L	247.680,00
1	Químico Agrícola	L	61.920,00
7	Agrônomo	K	362.040,00
11	Agrônomo	J	477.840,00
1	Fotógrafo	J	73.440,00
2	Oficial Administrativo	H	61.920,00
1	Prático de Laboratório	G	26.[illegible]
1	Almoxarife	H	30.9[illegible]
2	Almoxarife	G	52.[illegible]
1	Escriturário	F	20.040,00
4	Datilógrafo	F	91.200,00
1	Contínuo	E	20.640,00
3	Contínuo	D	56.880,00
			3.248.280,00

Contratados:

(2) As atividades afetas ao Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola exige que se mantenha, em 1950, o contrato do servidor que ora exerce a seguinte função:

		Cr$ (anuais)
1	Entomologista	43.200,00

(3) Mensalistas :

SEDE

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Agrônomo	23	52.080,00
2	Artífice	21	41.280,00
2	Artífice	20	37.920,00
1	Aux. de Agrônomo	21	20.640,00
2	Aux. de Agrônomo	20	37.920,00
1	Aux. de Agrônomo	19	17.280,00
2	Aux. de Escritório	21	41.280,00
1	Aux. de Escritório	20	18.960,00
1	Calculista	21	20.640,00
2	Estacionário	20	37.920,00
1	Estacionário	19	17.280,00
1	Estacionário Auxiliar	19	17.280,00
2	Feitor	21	41.280,00
2	Feitor	20	37.920,00
1	Feitor	19	17.280,00
2	Guarda	19	34.560,00
2	Guarda	18	31.440,00
2	Laboratorista	21	41.280,00
1	Mestre	23	26.040,00
3	Motorista	21	61.920,00
3	Motorista	20	56.880,00
2	Porteiro	20	37.920,00
1	Servente	18	15.720 00
3	Téc. em Laboratório	22	68.400,00
1	Téc. em Laboratório	21	20.640,00
1	Telefonista	20	18.960,00
44			870.720,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Desenhista	26	43.440,00
1	Fotógrafo	25	35.880,00
1	Téc. em Exp. Agrícola	27	51.720,00
3			131.040,00
		Total	1.001.760,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA EM DEODORO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo	23	26.040,00
3	Artífice	20	56.880,00
1	Aux. de Escritório	21	20.640,00
2	Estacionário	19	34.560,00
1	Feitor	20	18.960,00
1	Téc. de Laboratório	21	20.640,00
9			177.720,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	22	22.800,00
10		Total	200.520,00

ESTAÇÃO DE CANA DE AÇÚCAR DE CAMPOS

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Laboratorista	19	17.280,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE IPANEMA

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Aux. de Escritório	19	17.280,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE BOTUCATÚ

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Artífice	20	37.920,00
1	Agrônomo	23	26.040,00
2	Aux. de Agrônomo	19	34.560,00
1	Aux. de Escritório	20	18.960,00
2	Feitor	21	41.280,00
2	Motorista Auxiliar	19	34.560,00
10			193.320,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE SÃO SIMÃO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo	23	26.040,00
		Total Geral	1.456.200,50

(4) Diaristas :

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Mestre Especializado	103,17	30.951,00
1	Mestre de Oficina	76,00	22.800,00
1	Chefe do Climostato	76,00	22.800,00
1	Mestre de Ferreiro	68,80	20.640,00
1	Mestre Eletricista	68,80	20.640,00
1	Carpinteiro	63,20	18.960,00
3	Artífice	63,20	56.880,00
1	Feitor	68,80	20.640,00
2	Motorista	68,80	41.280,00
3	Motorista	63,20	56.880,00
1	Encarreg. Casa Sementes	68,80	20.640,00
2	Tratorista	68,80	41.280,00
1	Tratorista	63,20	18.960,00
1	Tratorista	57,60	17.280,00
2	Estacionário	63,20	37.920,00
1	Estacionário	57,60	17.280,00
2	Arador	63,20	37.920,00
1	Aferidor do IEEA	63,20	18.960,00
3	Pedreiro	57,60	51.840,00
1	Arador	57,60	17.280,00
2	Serviçal	57,60	34.560,00
1	Mensageiro	57,60	17.280,00
35	Trabalhador	57,60	604.800,00
222	Trabalhador	52,40	3.489.8[illegible]
			4.738.320,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE DEODORO

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Encarregado distrib. pla.	76,00	22.800,00
1	Condutor Campo	76,00	22.800,00
2	Motorista	66,00	39.600,00
8	Trabalhador	57,60	138.240,00
3	Trabalhador	55,00	49.500,00
45	Trabalhador	52,40	707.400,00
			980.340,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAMPOS

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Ferreiro	48,00	14.400,00
1	Fiscal de culturas	60,40	18.120,00
1	Servente	48,00	14.400,00
1	Servente	52,40	15.720,00
1	Encarreg. de distribuição de plantas	76,00	22.800,00
1	Motorista	68,80	20.640,00
1	Motorista	68,80	20.640,00
1	Jardineiro	63,20	18.960,00
1	Carpinteiro	63,20	18.960,00
1	Tratorista	57,60	17.280,00
1	Feitor	57,60	17.280,00
1	Vigia	52,40	15.720,00
11	Trabalhador	52,40	172.920,00
52	Trabalhador	48,00	748.800,00
			1.136.640,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE SÃO SIMÃO

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
2	Feitor	63,20	37.920,00
1	Artífice	63,20	18.960,00
1	Artífice	52,40	15.720,00
1	Feitor	52,40	15.720,00
1	Eletricista	52,40	15.720,00
8	Artífice	48,00	115.200,00
4	Feitor	48,00	57.600,00
2	Motorista	48,00	28.800,00
1	Aux. de Campo	48,00	14.400,00
1	Aux. de Campo	44,00	13.200,00
3	Guarda	44,00	39.600,00
22	Trabalhador	44,00	290.400,00
28	Trabalhador	42,00	352.800,00
1	Guarda	42,00	12.600,00
1	Aux. de Campo	39,00	11.700,00
9	Trabalhador	39,00	105.300,00
32	Trabalhador	36,00	345.600,00
1	Aux. de Campo	30,00	9.000,00
5	Trabalhador	30,00	45.000,00
6	Trabalhador	27,00	48.600,00
3	Trabalhador	24,00	21.600,00
8	Trabalhador	21,00	50.400,00
12	Trabalhador	18,00	64.800,00
			1.730.640,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE BOTUCATÚ

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Mestre de Oficina	76,00	22.800,00
1	Separador de Sementes	68,80	20.640,00
3	Artífice	63,20	65.880,00
4	Trabalhador	52,40	62.880,00
10	Trabalhador	48,00	144.000,00
17	Trabalhador	46,00	234.600,00
66	Trabalhador	44,00	871.200,00
22	Trabalhador	40,00	264.000,00
2	Trabalhador	38,00	22.800,00
3	Trabalhador	37,50	33.750,00
5	Trabalhador	30,00	45.000,00
1	Trabalhador	27,00	8.100,00
1	Trabalhador	22,50	6.750,00
			1.793.400,00
	Total Geral		10.379.331,00
	Diferença		1,00
			10.379.332,00

(5) Funções gratificadas (Decreto-lei nº 7.398, de 19-3-45):

		Cr$ [illegible]
1	Secretário do Diretor	4 [illegible]
9	Chefe de Seção, a Cr$ 5.400,00	48 [illegible]
1	Chefe de Turma	4 [illegible]
6	Chefe de Estação, a Cr$ 5.400,00	32 400,00
17		89 400,00

(6) O total proposto para "Indenizações" destina-se atender à imprescindível movi[illegible] de pessoal técnico, a fim de que o órgão em apreço possa desempenhar a contento [illegible] as suas atividades de pesquisas e experimentação agrícola.

(7) Dotação para renovação dos animais de trabalho considerados imprestáveis e aquisição de novos outros de acôrdo com as necessidades do serviço, especialmente os de trabalho de campo.

(8) Para fazer face a parte de seu programa, propõe-se a dotação de Cr$ 125.000,00 [illegible] ser distribuída às Estações Experimentais de Botucatu e São Simão.

(9) A dotação proposta terá a seguinte distribuição:

	Cr$
Sede	35.000,00
Estação Experimental de S. Simão	5.000,00
Estação Experimental de Campos	5.000,00
	45.000,00

Trata-se no caso [illegible] de biblioteca [illegible] resultante da fusão das biblio-tecas dos Institutos de Ecologia e Experimentação, e que encerra 8.500 volumes, [illegible] livros e revistas, quase todos já encadernados. O montante que se pretende visa promover novas aquisições de livros e revistas.

(10) Tenciona o Instituto prosseguir na compra de máquinas e utensílios agrícolas para substituição gradativa do maquinário obsoleto. No seu programa para 1950, está prevista a aquisição de: arados, semeadores, cultivadores e um conjunto para trator [illegible] 4 discos, [illegible] fotográficas para o gabinete de desenho; ferramentas para trabalho no campo, destinadas [illegible] de [illegible] arroçamento, [illegible] foices, machados, ancinhos, alfânges, pás, garfos, etc., para substituição do material existente e ampliação dos serviços; serrotes, plainas, formões, uma pequena forja para as oficinas de carpintaria e mecânica.

(11) O material a ser adquirido pelos recursos visados neste item será aplicado nos laboratórios de Genética, Fitopatologia, Solos e Plantas Texteis, nele se incluindo est[illegible] microscópio [illegible] especializado para estudos tecnológicos das fibras. Destaca-se parte do total proposto para início do Museu Entomológico.

(12) A redução de Cr$ 285.500,00 em relação à 1949 não decorre, em absoluto, de decréscimo de atividades, previstas para 1950 nesse importante setor do Ministério da Agricultura; encontra amparo, tão somente, em [illegible] reajustamento de seu orçamento, uma vez que o focalizado Instituto fôra já razoàvelmente atendido no seu programa de trabalho no exercício corrente, mormente no que se refere a material prmanente.

(*) Vide Quadro de Obras.

Instituto de Fermentação

Cr$ 15.846.590,00

Criado em 1937, pela Lei n.º 549, de 20 de outubro, com a denominação de Laboratório Central de Enologia, o Instituto de Fermentação foi instalado e começou a funcionar efetivamente em maio de 1940, tendo o Decreto n.º 6.294, de 18-9-40 fixado as sedes de suas dependências nos Estados. A denominação atual foi determinada pelo Decreto-Lei n.º 6.155, de 30-12-43, que subordinou o I.F. ao Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas do C.N.E.P.A.

O I.F. obedece presentemente à seguinte organização: 5 seções técnicas, uma turma de administração, biblioteca e almoxarifado (na sede) e 28 dependência nos Estados.

As seções técnicas da sede são as seguintes:

a) Seção de Pesquisas Industriais;
b) Seção de Química;
c) Seção de Análises Comerciais;
d) Seção de Zimotecnia; e
e) Seção de Contrôle Industrial.

As 28 dependências do I.F. nos Estados obedecem a três graduações: estação de enologia, subestação de enologia e pôsto de análises de vinho.

Possui o I.F. três estações de enologia (Bento Gonçalves, Parreiras e Jundiaí); 13 subestações de enologia (Baependi, Andradas, São Roque, Amparo, Campo Largo, Perdizes, Urussanga, Pelotas, Caxias, José Bonifácio, Jaguari, Santa Luzia e Leopoldina); 12 postos de análises de vinho (Rio Grande, Marcelino Ramos, Joinvile, Curitiba, São Paulo, Santos, Belo Horizonte, Nova Iguaçu, Vitória, Salvador e Belém).

Compete ao I.F. exercer o contrôle quantitativo e qualitativo da produção, circulação e distribuição de vinhos e derivados, bem como realizar pesquisas e investigações científicas e de aplicação referentes à vitivinicultura e às indústrias de bebidas e dos vinagres, orientando e assistindo tècnicamente às classes produtoras, industriais e comerciantes dos aludidos produtos em todo o território nacional.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	3.105.840	(1)	2.723.760	—	382.080
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	3.567.120	(2)	3.567.120		—
02 — Diaristas	4.071.190	(3)	4.071.190		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	106.200	(4)	106.200		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	25.000		25.000		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	70.000		70.000		—
03.01 Diárias	200.000		200.000		—
Total	11.145.350		10.763.270	—	382.080
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	10.000		10.000		—
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	320.00	(6)	295.000	—	25.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou – da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.000	(7)	20.000	+	10.000
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus ecessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	500.000	(8)	400.000	-	100.000
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	250.000	(9)	350.000	+	100.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	180.000		180.000		—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	250.000	(10)	300.000	+	50.000
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	10.000	(10)	20.000	+	10.000
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	35.000		35.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	500.000		500.000		—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	500.000	(10)	600.000	+	100.000
11.09	Sementes e mudas de plantas	300.000		300.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessorias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	70.000	(10)	90.000	+	20.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	35.000		20.000	—	15.000
11.12	Material para acondicionamento embalagem	20.000		20.000		—
	Total	2.990.000		3.140.000	+	150.000

2 — DESPESAS DIVERSAS

	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	120.000		120.000		-
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	[illegible]		30.000		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
.08 Serviços de publicidade e de agência de informações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	30.000		30.000		—
.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	160.000		160.000		—
.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	160.000		185.000	+	25.000
.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes .	330.000		330.000		—
.16 Serviços de acondicionamento e embalagem	—		20.000	+	20.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
.03 Aluguéis	449.400	(11)	469.800	+	20.400
05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.750		1.820	+	70
07 Auxílios, contribuições e subvenções ..	1.700		1.700		—
00 — Auxílios					
00 — Às Associações vitivinícolas para a realização da festa da uva e concurso de vinho	45.000	(12)	45.000		—
.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	50.000		50.000		—
54 Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores	500.000	(13)	500.000		—
Total	1.877.850		1.943.320	+	65.470
Total Geral	16.013.200		15.864.590	—	166.610

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
2	Enologista	N	173.520,00
4	Enologista	M	291.840,00
6	Enologista	L	371.520,00
17	Agrônomo	K	879.240,00
16	Agrônomo	J	695.040,00
1	Químico	K	51.720,00
4	Químico	J	173.760,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
1	Escriturário	G	26.040,00
4	Escriturário	E	82.560,00
1	Almoxarife	H	30.960,00
1	Datilógrafo	F	22.800,00
1	Bibliotecário Auxiliar	F	22.800,00
1	Agrônomo Economista	L	61.920,00
1	Contínuo	D	18.960,00

(2) Mensalistas:

Sede

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
10	Auxiliar de Escritório	21	206.400,00
10	Auxiliar de Escritório	20	189.600,00
6	Auxiliar de Escritório	19	103.680,00
1	Desenhista	20	18.960,00
2	Inspetor	21	41.280,00
3	Laboratorista	21	61.920,00
7	Laboratorista	20	132.720,00
15	Laboratoristas	19	259.200,00
1	Motorista	21	20.640,00
1	Motorista-Auxiliar	19	17.280,00
4	Servente	18	62.880,00
3	Téc. Laboratório	21	61.920,00
63			1.176.480,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar	21	20.640,00
1	Enologista	25	35.880,00
1	Escriturário	22	22.800,00
3		Total	79.320,00
66		Total Geral	1.225.800,00

Subestação de Enologia, em Andradas

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Laboratorista	21	20.640,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
4			70.920,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo	26	43.440,00
5			114.360,00

Subestação de Enologia de Baependi

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
1	Técnico de Laboratório	22	22.800,00
4			73.080,00

Posto de Análises de Vinhos em Belo Horizonte

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
5			88.200,00

Estação de Enologia em Bento Gonçalves

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo	22	22.800,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Motoristas Auxiliar	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
1	Técnico de Laboratório	22	22.800,00
7			132.120,00

Estação de Enologia em Campo Largo

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Laboratorista	21	20.640,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Motorista Auxiliar	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
5			88.200,00

Pôsto de Análises de Vinho em Curitiba

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Laboratorista	21	20.640,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
4			70.920,00

Estação de Enologia em Jundiaí

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Laboratorista	21	20.640,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Motorista Auxiliar	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
1	Técnico de Laboratório	22	22.800,00
			129.960,00

Pôsto de Análise de Vinho em Nova Iguaçu

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo	24	30.960,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
1	Servente	18	15.720,00
4			82.920,00

Estação de Enologia em Parreiras

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Agrônomo	20	18.960,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Motorista	21	20.640,00
2	Praticante de Escritório	18	31.440,00
1	Servente	18	15.720,00
1	Técnico de Laboratório	22	22.800,00
1	Técnico de Laboratório	23	26.040,00
9			171.840,00

Subestação de Enologia em Videira

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Laboratorista	21	20.640,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
4			70.920,00

Subestação de Enologia em Pôrto Alegre

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Laboratorista	20	37.920,00
2	Laboratorista	19	34.560,00
2	Servente	18	31.440,00
1	Técnico de Laboratório	21	20.640,00
9			160.800,00

Pôsto de Análises de Vinho em Recife

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
1	Técnico de Laboratório	21	20.640,00
5			89.880,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Enologista	25	35.880,00
6	Total		125.760,00

Pôsto de Análise de Vinho em Rio Grande

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Laboratorista	20	18.960,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
4			69.240,00

Pôsto de Análise de Vinho em Santos

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Laboratorista	21	41.280,00
3	Laboratorista	20	56.880,00
2	Laboratorista	19	34.560,00
1	Técnico de Laboratório	22	22.800,00
2	Técnico de Laboratório	21	41.280,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Motorista Auxiliar	19	17.280,00
1	Servente	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
15			283.320,00

Pôsto de Análises de Vinho em São Paulo

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Laboratorista	21	41.280,00
4	Laboratorista	20	75.840,00
3	Laboratorista	19	51.840,00
1	Técnico de Laboratório	21	61.920,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
6	Auxiliar de Escritório	19	103.680,00
1	Motorista	19	17.280,00
1	Servente	19	17.280,00
3	Servente	18	47.160,00
24			435.240,00

Subestação de Enologia em São Roque

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Laboratorista	21	20.640,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
5			91.560,00

Pôsto de Análises de Vinho em Salvador

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Laboratorista	20	18.960,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
3			51.960,00

Subestação de Enologia em Urussanga

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Laboratorista	21	20.640,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
4			70.920,00
	Total Geral		3.567.120,00

(3) Diaristas :

Séde

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
3	Artífice	68,80	61.920,00
1	Feitor	68,80	20.640,00
10	Trabalhador	57,60	172.800,00
12	Trabalhador	52,40	188.640,00
	Total		444.000,00

Subestação de Enologia em Andradas

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Feitor	63,20	18.960,00
2	Artífice	57,60	34.560,00
16	Trabalhador	48,00	230.400,00
	Total		283.920,00

Subestação de Enologia em Baependi

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Feitor	68,80	20.640,00
1	Feitor	63,20	18.960,00
1	Artífice	57,60	17.280,00
11	Trabalhador	52,40	172.920,00
20	Trabalhador	48,00	288.000,00
	Total		517.800,00

Pôsto de Análise de Vinhos em Belo Horizonte

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
			17.280,00

Estação de Enologia em Bento Gonçalves

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Artífice	63,20	37.920,00
1	Feitor	63,20	18.960,00
19	Trabalhador	52,40	298.680,00
22	Trabalhador	50,20	331.320,00
	Total		686.880,00

Subestação de Enologia em Campo Largo

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Artífice	57,60	34.560,00
1	Feitor	57,60	17.280,00
7	Trabalhador	52,40	110.040,00
30	Trabalhador	48,00	432.000,00
	Total		593.880,00

Subestação de Enologia em Caxias do Sul

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
3	Trabalhador	52,40	47.160,00

Pôsto de Análise de Vinhos em Curitiba

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
1	Trabalhador	52,40	15.720,00
	Total		33.000,00

Estação de Enologia em Jundiaí

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Artífice	57,60	17.280,00
1	Trabalhador	52,40	15.720,00
4	Traablhador	48,00	57.600,00
	Total		90.600,00

Estação de Enologia em Parreiras

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Artífice	63,20	37.920,00
2	Feitor	63,20	37.920,00
1	Guardião	57,60	17.280,00
10	Trabalhador	52,40	157.200,00
12	Trabalhador	48,00	172.800,00
	Total		423.120,00

Pôsto de Análise de Vinhos em Nova Iguaçu

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Artífice	57,60	17.280,00
1	Feitor	57,60	17.280,00
2	Trabalhador	52,40	31.440,00
	Total		66.000,00

Pôsto de Análise de Vinhos em Pôrto Alegre

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2 Trabalhador	52,40	31.440,00

Pôsto de Análise de Vinho em Recife

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Trabalhador	57,60	17.280,00
3 Trabalhador	52,40	47.160,00
Total		64.440,00

Pôsto de Análise de Vinhos em Rio Grande

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Trabalhador	57,60	17.280,00
1 Trabalhador	52,40	15.720,00
Total		33.000,00

Pôsto de Análise de Vinhos em Salvador

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Trabalhador	57,60	17.280,00

Pôsto de Análise de Vinhos em Santos

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
3 Trabalhador	52,40	47.160,00

Pôsto de Análise de Vinhos em São Paulo

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Trabalhador	57,60	17.280,00
3 Trabalhador	52,40	47.160,00
Total		64.440,00

Subestação de Enologia em São Roque

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Feitor	68,80	20.640,00
1 Trabalhador	42,80	12.840,00
3 Trabalhador	48,00	43.200,00
Total		76.690,00

Subestação de Enologia em Urussanga

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Feitor	63,20	18.960,00
1 Artífice	57,60	17.280,00
4 Trabalhador	52,40	62.880,00
7 Trabalhador	50,20	105.420,00
16 Trabalhador	48,00	230.400,00
Total		434.940,00

Subestação de Enologia em Videira

	(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1 Feitor	68,80	20.640,00
1 Trabalhador	57,60	17.280,00
1 Trabalhador	52,40	15.720,00
2 Trabalhador	50,20	30.120,00
1 Trabalhador	48,00	14.400,00
Total		98.160,00

(4) Funções gratificadas fixadas em lei:

	Cr$ (anuais)
1 Secretário do Diretor	4.200,00
5 Chefe de Seção, a Cr$ 5.400,00	27.000,00
1 Chefe de Turma	4.200,00
3 Chefe de Estação a Cr$ 4.800,00	14.400,00
8 Chefe de Subestação, a Cr$ 3.600,00	28.800,00
2 Chefe de Pôsto, a Cr$ 4.800,00	9.600,00
5 Chefe de Pôsto, a Cr$ 3.600,00	18.000,00
25	106.200,00

(6) **Os serviços de** fiscalização afetos ao Instituto de Fermentação, bem como os de cultura e pesquisas vitivinícolas, em suas estações experimentais e dependências nos Estados, em número de 23, requerem grande número de veículos. Para o próximo exercício financeiro **estão programadas as aquisições seguintes:**

		Cr$
1	caminhonete (E.E. Videira)	48.150,00
1	caminhonete (E.E. em Diamantina)	48.150,00
1	caminhão (E.E. em Parreiras)	55.262,00
1	caminhão (E.E. em Bento Gonçalves)	55.262,00
1	caminhão (E.E. em Campo Grande)	55.262,00
	Outras viaturas	32.914,00
	Total	295.000,00

(7) Visa a atualização das bibliotecas da Sede e dependências do interior, as quais em virtude da guerra ficaram impedidas de adquirir livros e revistas nos países vitivinícolas da Europa (França, Itália, Portugal e Espanha).

(8) **Propõe-se, na subconsignação em aprêço, a dotação de Cr$ 400.000,00** tendo em vista o programa de trabalho do Instituto que fica, aliás, na estreita dependência desses recursos para a aquisição de material agrícola próprio para vitivinicultores. Inclui-se ainda, no mesmo programa, material fotográfico, material elétrico para complementação das instalações de fôrça e luz das Estações e Subestações Experimentais e Postos de Análises; ferramentas para trabalhos de madeira, couro, etc., e vários outros pequenos **materiais.**

(9) **Para aquisição de material destinado aos 23 laboratórios já instalados**, de que dispõe a repartição e, principalmente, para a compra de uma estufa com 25 células de temperaturas diferentes controláveis, e com dispositivo de segurança, para conservação de **leveduras.**

(10) **O aumento proposto na Consignação — Material de Consumo**, justifica-se em face do acréscimo de atividades do Instituto, decorrentes da intensificação da fiscali**zação de bebidas e da ampliação do seu aparelhamento:**

		Cr$
a)	**Combustíveis**	50.000,00
b)	**Arreiamentos**	10.000,00
c)	**Produtos químicos**	100.000,00
d)	**Vestuários**	20.000,00
	Total	150.000,00

(11) Para aluguel de 20 dependências, sendo que o acréscimo de Cr$ 20.400,00 corresponde aos aumentos na «Subestação Experimental em S. Roque (aluguel de uma garagem) e no Pôsto de Análise de Vinhos em Salvador (mudança do pôsto), conforme discriminação abaixo:

	1949	Diferença	1950
E.E. Jundiaí	13.200,00	=	13.200,00
E.E. Bento Gonçalves	7.800,00	=	7.800,00
S.E.E. Caxias do Sul	9.600,00	=	9.600,00
P.A.V. Pôrto Alegre	36.000,00	=	36.000,00
S.E.E. Videira	14.400,00	=	14.400,00
S.E.E.S. Roque	6.000,00	+ 4.800,00	10.800,00
S.E.E. Andradas	4.800,00	=	4.800,00
S.E. Baipendi	4.800,00	=	4.800,00
P.A.V. Rio Grande	8.400,00	=	8.400,00
P.A.V. Curitiba	24.000,00	=	24.000,00
P.A.V. Nova Iguaçu	8.400,00	=	8.400,00
P.A.V. Belo Horizonte	36.000,00	=	36.000,00
P.A.V. São Paulo	67.200,00	=	67.200,00
P.A.V. Santos	24.000,00	=	24.000,00
P.A.V. Vitória	24.000,00	=	24.000,00
P.A.V. Salvador	44.400,00	+ 15.600,00	60.000,00
P.A.V. Recife	88.800,00	=	88.800,00
P.A.V. Belém	18.000,00	=	18.000,00
S.E.E. Leopoldina	4.800,00	=	4.800,00
S.E. Pelotas	4.800,00	=	4.800,00
Total	449.400,00	+ 20.400,00	469.800,00

(12) O montante de Cr$ 45.000,00, proposto para 1950, será aplicado na realização das clássicas «Festas da Uva», tradicionais em todos os países e regiões vitivinícolas, e **já transplantada para o nosso país.**

(13) A grande dificuldade que os vitivinicultores nacionais encontram para a aquisição de material utilizado na cultura da videira e na elaboração dos seus vinhos, representa um dos principais obstáculos ao mais rápido desenvolvimento dessa preciosa fonte de riqueza nacional. O maquinário empregado nas cantinas e adegas, embora geralmente simples, não é encontrado com facilidade e, por isso, não é do conhecimento da maioria dos lavradores que estão se dedicando mais recentemente a êsse ramo de agricultura. Isso também ocorre com certos produtos de uso enológico e com material vitivinícola, sobretudo de campo. Com o elevado objetivo de ir ao encontro do desejo dos agricultores e facilitar-lhes a aquisição de máquinas e utensílios agrícolas, produtos enológicos e divulgar aos mesmo tempo o conhecimento dêsse material, propõe-se a organização de um plano de revenda de material, nos moldes dos mantidos por outras dependências do M.A. Abrangerá êsse plano exclusivamente materiais enológicos e vitivinícolas. O primeiro grupo será formado pelo maquinário mais comum, aparelhos e utensílios, e drogas permitidas, utilizadas na elaboração de vinhos, seus derivados e demais derivados da uva. O segundo grupo compreenderá o material empregado na formação e manutenção dos vinhedos. Tal material será pôsto ao alcance dos vitivinicultores, sobretudo dos de menores recursos, pelo preço de custo e por um sistema de pagamento à vista ou parcelado, sendo as importâncias oriundas da revenda recolhidas às repartições arrecadadoras federais, onde deverão ser escrituradas como renda ordinário da União. Inicialmente, êsse material será armazenado em estabelecimentos do I.F. localizados no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná, em São Paulo, em Minas Gerais, em Pernambuco e na sede. Posteriormente, tôdas as dependências do I.F. sediadas no interior terão «stocks» de material de revenda, da natureza que mais interessar à respectiva região. Como cálculo básico para uma dotação orçamentária que possibilite a continuação dêsse plano iniciado no exercício passado, propõem-se os quantitativos seguintes :

	Cr$
a) material enológico	300.000,00
b) material vitivinícola	200.000,00
Total	500.000,00

(*) Vide Quadro de Obras.

Instituto de Química Agrícola

Cr$ 4.950.560,00

O atual Instituto de Química Agrícola foi criado na "cauda" da lei orçamentária n.º 3.454, de 6-1-18, que fixou a despesa geral da República para o exercício de 1918 e que em seu art. 127 não sòmente criou um "Instituto de Química" como determinou que a receita do mesmo fôsse aplicada no próprio custeio, distribuindo-se 50% dos saldos verificados na parte referente às análises, ao seu pessoal técnico. Pelo mesmo artigo foi incorporado ao novo órgão o Serviço de Fiscalização da Manteiga e várias atribuições que vinham sendo exercidas por outros serviços, inclusive o ensino da Química.

Outra lei de meios autorizou a reforma do I.Q. (Lei n.º 4.242, de 5-1-21), determinação extra-orçamentária que, não obstante, foi executada pelo Decreto n.º 14.675, de 17-2-21.

Pelo Decreto n.º 22.338, de 11-1-33, na vigência do Govêrno Provisório, passa o I.Q. a integrar a Diretoria Geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura, situação essa regularizada e mantida pelo Decreto n.º 22.508, de 27-2-33, que deu organização àquela Diretoria Geral.

Todavia a Diretoria Geral de Pesquisas Científicas teve curta duração, sendo extinta pelo Decreto n.º 23.979, de 8-3-34, passando o I.Q. a subordinar-se ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, excetuada a respectiva seção de "alimentação animal", que passou para o Instituto de Biologia Animal.

Esse mesmo decreto modificou a denominação do Instituto, adotando a atual: Instituto de Química Agrícola.

Em 1938, o Decreto-lei n.º 982, de 23 de dezembro, criou o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, compreendendo, entre vários outros órgãos, o Instituto de Química Agrícola, o qual pelo Decreto-lei n.º 6.155, de 30-12-43, passou a integrar o Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas. Presentemente, o I.Q.A. obedece à seguinte organização, baixada com o Decreto n.º 16.787, de 11-10-44, que aprovou o Regimento do C.N.E.P.A.:

a) Seção de Solos (S.S.), incumbida da realização dos estudos de solos sob o ponto de vista pedagógico e químico, bem como os relativos ao levantamento da carta de solos do país;

b) Seção de Química Vegetal (S.Q.V.), encarregada do estudo químico detalhado das plantas nativas ou cultivadas, tóxicas, entorpecentes, medicinais e de valor industrial, determinando sua composição e visando, especialmente, à sua utilização;

c) Seção de Química Alimentar (S.Q.A.), incumbida de estudo químico e bromatológico das matérias primas e vegetais aplicáveis à alimentação;

d) Seção de Físico-Química (S.F.Q.), à qual compete realizar estudos físico-químicos em geral e particularmente da reserva mineral do solo e de sua fração coloidal, bem como colaborar com as demais seções nas investigações relacionadas com a físico-química;

e) Seção de Análises Agrícolas (S.A.A.), incumbida de proceder a análise de adubos, corretivos, inseticidas, fungicidas e outros produtos de interêsse para a agricultura;

f) Seção de Tecnologia Agrícola (S.T.A.), encarregada de promover investigações destinadas ao aperfeiçoamento dos processos técnológicos agrícolas;

g) Turma de Administração (T.A.), para atender a todos os trabalhos de administração geral do I.Q.A.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	2.270.760	(1) 2.162.160	—	108.6[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	1.101.600	(2) 1.101.600		—
02 — Diaristas	440.154	(3) 440.160	+	

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	40.800	(4)	40.800		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	10.000		10.000		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	18.000		18.000		—
03.01 Diárias	50.000		50.000		—
Total	3.931.314		3.822.720	—	108.594
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	—	(5)	45.000	+	45.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	150.000	(6)	75.000	—	75.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	150.000	(7)	150.000		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	300.000	(8)	300.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.00 Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	5.000		5.000		—
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	22.000		25.000	+	3.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	35.000		40.000	+	5.000
11.04 Forragem e outros alimentos para animais	2.000		2.000		—
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	70.000	(9)	90.000	+	20.000
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	140.000	(9)	140.000		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.10 Vestuários, uniformes equipamentos: artigos e peças acessorias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000	30.000	+	10.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfeção: água	20.000	20.000		
Total	914.000	922.000	+	8.000
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens moveis	40.000	40.000		
20.03 Serviços de asseio e higiene: lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	3.000	10.000	+	7.000
20.08 Serviços de publicidade e de agência de informações: publicações: serviços de impressão, de encadernação e de encheria	30.000	30.000		−
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	40.000	40.000		
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	47.000	30.000		17.000
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes .	30.000	50.000	+	20.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	840	840		−
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000	5.000		—
Total	195.840	205.840	+	10.000
Total Geral	5.041.154	4.950.560	−	905.94

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
5	Químico Agrícola	N	433.800,00
10	Químico Agrícola	M	729.600,00
7	Químico Agrícola	L	433.440,00
1	Químico	J	43.440,00
1	Microfotógrafo	J	43.440,00
2	Oficial Administrativo	I	71.760,00
1	Almoxarife	I	35.880,00
1	Bibliotecário Auxiliar	E	20.640,00
1	Dactilógrafo	G	26.040,00
1	Agrônomo	K	51.720,00
1	Agrônomo	J	43.440,00
1	Contínuo	D	18.960,00
33		Total	2.060.160,00

(2) Mensalistas :

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	22	22.800,00
3	Artífice	21	61.920,00
9	Artífice	20	170.640,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Calculista	21	20.640,00
1	Desenhista	21	20.640,00
1	Guarda	19	17.280,00
3	Laboratorista	20	56.880,00
1	Mestre	23	26.040,00
4	Mestre	22	91.200,00
3	Motorista	21	61.920,00
1	Porteiro	20	18.960,00
1	Químico	23	26.040,00
4	Químico	22	91.200,00
3	Servente	19	51.840,00
1	Técnico de Laboratório	23	26.040,00
3	Técnico de Laboratório	22	68.400,00
2	Técnico de Laboratório	21	41.280,00
1	Zelador	19	17.280,00
46		Total	946.200,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Químico	28	61.820,00
1	Químico	30	86.760,00
2			148.680,00
48		Total	1.094.880,00

(3) Diaristas :

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
3	Mestre Artífice	74,00	66.600,00
3	Artífice	67,00	60.300,00
5	Artífice	61,60	92.400,00
1	Artífice	61,60	18.480,00
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
8	Servente	56,00	134.400,00
1	Guarda	56,99	17.094,00
2	Trabalhador	56,00	33.600,00
24	Total		440.154,00

(4) Funções gratificadas (Decreto-lei nº 7.398, de 19-3-45) :

		Cr$
1	Chefe de Seção (S.S.)	5.400,00
1	Chefe de Seção (S.A.V.)	5.400,00
1	Chefe de Seção (S.O.A.)	5.400,00
1	Chefe de Seção (S.F.O.)	5.400,00
1	Chefe de Seção (S.A.A.)	5.400,00
1	Chefe de Seção (S.T.A.)	5.400,00
1	Chefe da Turma de Administração	4.200,00
1	Secretário do Diretor	4.200,00
8	Total	40.800,00

(5) Destina-se a presente dotação à aquisição de um jeep-caminhonete para atender ao transporte de material para o Instituto, e, notadamente, de amostras de terras para exame.

(6) Para obtenção de livros técnicos e científicos e assinatura de revistas científicas de interêsse do Instituto. A redução verificada justifica-se em face do montante dos recursos para êsse fim concedidos ao I.Q.A., no exercício em curso.

(7) Aplicar-se-á na compra de máquinas para complementação do aparelhamento das Seções de Quimica Agricola e de Tecnologia Agricola, especialmente desta ultima, e ainda na instalação da rede telefonica interna, tipo automatica, a ser instalada no citado Instituto.

(8) Para aquisição de utensilios diversos destinados aos laboratorios, em numero de quatro, às Seções de Tecnologia Agricola, Quimico Agricola, e às demais seções tecnicas, oficinas mecânicas, etc. O programa de compras inclui ainda estantes de aço para a Biblioteca, em organização, cadeiras e mesas para a mesma além de longa margem para material de desenho.

(9) As dotações que objetivam a aquisição de matérias primas e produtos quimicos e biológicos são de suma importância.

As demais subconsignações dadas as finalidades do orgão, mantiveram-se, aproximadamente, em bases idênticas às do exercicio corrente.

(*) Vide Quadro de Obras.

Instituto de Óleos

Cr$ 3.868.730,00

O Instituto de óleos foi criado pelo Decreto n.º 20.428, de 22-9-31, sendo extinto ao tempo da administração Juarez Távora para ressurgir por fôrça do Decreto-lei n.º 2.138, de 12-4-40, com o nome de Instituto Nacional de óleos (I.N.O.), subordinado ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Pelo Decreto-lei n.º 6.155, de 30-12-43, voltou a denominar-se Instituto de óleos, passando a subordinar-se diretamente ao Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas do C.N.E.P.A.

Atualmente tem sua organização regulada pelo Regimento do C.N.E.P.A., aprovado pelo Decreto n.º 16.787, de 11-10-44, compondo-se das seguintes seções:

a) Seção de Bioquímica (S.B.), incumbida de realizar pesquisas concernentes à biologia e à bioquímica das plantas oleaginosas, cerosas e resinosas, dos seus produtos e subprodutos;

b) Seção de Analítica e Físico Química (S.A.F.Q.), que realiza estudos analíticos e investigações físico-químicas e executa análises dos óleos, gorduras, cêras e resinas e derivados;

c) Seção de Tecnologia Industrial (S.T.I.), incumbida de realizar pesquisas relativas à tecnologia dos óleos, gorduras, cêras e resinas, dos vernizes, tintas e pigmentos; e

d) Turma de Administração, encarregada dos serviços de administração geral do I.O.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	702.960	(1)	1.012.800	+ 309.840
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	538.800	(2)	538.800	—
02 — Diaristas	458.250	(3)	458.250	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	24.600	(4)	24.600	—
02.07 Gratificação de magistério	18.000		18.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	15.000		15.000	—
03.01 Diárias	20.000		20.000	—
Total	1.777.610		2.087.450	+ 309.840
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	10.000		10.000	—
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a bibliotecas ou coleções	20.000	(5)	30.000	+ 10.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	750.000	(6)	500.000	— 250.000
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras; instrumentos de música	10.000		10.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou – da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.16	Moveis e artigos de ornamentação: máquinas, aparelhos e utensilios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensilios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericultura, industria de fiação e tecelagem de sêda	300.00	(7)	300.000		–
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.00	Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	2.000		2.000		—
11.01	Artigos de expediente desenho, ensino e educação: artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000		30.000		—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	45.000		45.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	150.000	(8)	200.000	+	50.000
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	200.000	(8)	200.000		—
11.09	Sementes e mudas de plantas	10.000		10.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000		25.000	+	5.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	8.000		8.000		—
11.12	Material para acondicionamento embalagem	1.500		1.500		—
	Total	1.556.500		1.371.500	—	185.000

2 — DESPESAS DIVERSAS

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou – da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservacão de bens móveis	20.000		20.000		—
20.08	Serviços de publicidade e de agência de informações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	100.000	(9)	80.000	—	20.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	10.000		10.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	34.000		34.000		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes .	30.500	35.500	+ 5.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	210	280	+ 70
21.07 Auxilios, contribuições e subvenções			
00 — Auxilios			
00 — À Sociedade Brasileira de Química	500.000	(10) 30.000	— 470.000
01 — Estudos fito-patológicos no piqui	2.500.000	—	— 2.500.000
21.15 Desenvolvimento na produção	300.000	—	— 300.000
21.35 Manutenção de serviço de natureza especial	30.000	—	— 30.000
21.58 Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
01 — Aperfeiçoamento e especialização	150.000	200.000	+ 50.000
Total	3.674.710	409.780	— 3.264.930
Total Geral	7.008.820	3.868.730	— 3.140.090

(1) Vencimentos do pessoal lotado :

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
1	Professor Catedrático	O	100.800,00
3	Químico Agrícola	L	185.760,00
3	Químico Agrícola	J	130.320,00
1	Desenhista auxiliar	E	20.640,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
2	Escriturário	E	41.280,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Almoxarife	F	22.800,00
1	Contínuo	E	20.640,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
16			702.960,00

(2) Mensalistas :

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	21	20.640,00
1	Assistente de Ensino	24	30.960,00
3	Artífice	19	51.840,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Bibliotecário	20	18.960,00
1	Estudante — Est.	19	17.280,00
1	Fotógrafo	22	22.800,00
1	Motorista	20	18.960,00

1	Mestre	22	22.[illegible]
1	Professor Ensino Superior	28	61.[illegible]
1	Professor Ensino Superior	27	51.[illegible]
1	Professor Ensino Superior	25	35.[illegible]
1	Professor Ensino Superior	23	2[illegible]
2	Professor Ensino Superior	22	45.[illegible]
3	Técnico de Laboratório	22	[illegible]
1	Tecnologista	26	43.[illegible]
21			556.200,00

(3) **Diaristas :**

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Preparador de Laboratório	76,00	22.[illegible]
1	Preparador de Laboratório	57,00	17.[illegible]
1	Preparador de Laboratório	57,00	17.[illegible]
1	Preparador de Laboratório	57,00	17.[illegible]
1	Encarregado de Material	68,80	2[illegible]
1	Encarregado de Material	68,80	2[illegible]
1	Encarregado de Material	63,20	18.9[illegible]
1	Encarregado de Material	57,60	17.[illegible]
1	Encarregado de Material	57,60	17.[illegible]
1	Encarregado de Material	57,60	17.2[illegible]
1	Encarregado de Material	57,60	17.[illegible]
1	Artífice Especializado	63,20	18.[illegible]
1	Artífice Especializado	63,20	1[illegible]
1	Artífice Especializado	63,20	1[illegible]
1	Artífice Especializado	68,80	20.[illegible]
1	Artífice	52,[illegible]	15.[illegible]
1	Artífice	52,40	15.[illegible]
1	Artífice	25,40	15.[illegible]
1	Servente	63,30	18.96[illegible]
1	Servente	57,60	17.280,00
1	Servente	52,40	15.[illegible]
1	Servente	52,40	15.[illegible]
1	Servente	52,40	15.72[illegible]
1	Servente	52,40	15.[illegible]
1	Servente	52,40	15.[illegible]
1	Trabalhador	52,40	15.72[illegible]
			458.242,00

(4) **Funções gratificadas** (Decreto-lei nº 7.398, de 19-3-45) :

		Cr$
1	Chefe de Seção (S.B.-I.O.)	5.[illegible]
1	Chefe de Seção (S.A.F.-I.O.)	5.[illegible]
1	Chefe de Seção (S.I.-I.O.)	5.400,00
1	Chefe de Turma (T.A.-I.O.)	4.[illegible]
1	Secretário de Diretor (I.O.-S.N.P.A.)	4.[illegible]
5		24.600,00

(5) A biblioteca, localizada na Seção de Documentação e Economia, é a alma [...] Instituição, por ser indispensável a qualquer trabalho científico ou tecnológico. Achando-se a mesma ainda em organização, torna-se aconselhável, e mesmo necessária, a major[ação] que ora se propõe.

(6) A dotação em aprêço destina-se à aquisição do maquinário indispensável ao [fun]cionamento do Instituto. Convém ressaltar que, diante das condições financeiras do [...] foi proposto o desdobramento do programa de compras do Instituto de Óleos em [...] etapas, sendo a primeira e a segunda partes atendidas os recursos dos exercícios [...] [illegible]. O montante que se propõe para [...] atenderá uma das fases finais do aludido programa.

(7) Por essa subconsignação serão adquiridos os vários materiais de laboratório, de custo apreciável, devendo-se salientar que o Instituto de Óleos, como inst[ituição de] ensino e de pesquisas científicas e tecnológicas, carece fundamentalmente dêsses elem[entos], pois são de todo necessários aos seus trabalhos.

(8) Matérias primas e produtos químicos e biológicos apresentam, em relação [ao] exercício corrente, a majoração de Cr$ 50.000,00. Constituem êsses materiais, no que [se] refere a consumo pròpriamente dito, a base primordial de trabalho do Instituto un[...]

que a natureza de suas atribuições — pesquisas científicas e tecnológicas, além do ensino superior — exige milhares de experiências de laboratórios, com óleos, graxas, resinas, sabões, etc.

(9) Há alguns anos encontra-se paralizada a publicação dos Boletins Técnicos e Informativos do Instituto, tornando-se necessário, e indispensável mesmo, que tais publicações saiam doravante com regularidade, pois do contrário acarretarão prejuízos ao setor científico e tecnológico, com visíveis desvantagens para a Instituição e para os próprios Boletins, os quais perdem a atualidade. Para atender à publicação dos Boletins, e a encadernação das obras de maior relêvo na Biblioteca propõe-se a dotação de Cr$ 80.000,00.

(10) A Sociedade Brasileira de Química é a única sociedade de química do país, reconhecida de utilidade pública (Decreto nº 24.739, de 14 de julho de 1934). Foi fundada em 10 de novembro de 1922. É delegada do Brasil na União Internacional de Química, desde 1923. Pelo Decreto-lei nº 7.496, de abril de 1945, a sua sede será denominada CASA DA QUÍMICA do Brasil. No caso de dissolução, todo o seu patrimônio passará a pertencer à União (Decreto-lei nº 8.307, de 6-XII-1945) e, de acôrdo com êste último decreto-lei, o Título I dos seus Estatutos não poderá ser alterado sem autorização do Govêrno. É do interêsse do Ministério da Agricultura que a referida sociedade amplie a publicação da sua Revista, uma vez que isto permitirá divulgação maior de conhecimentos científicos e tecnológicos entre os técnicos e os lavradores.

(11) A dotação que se inclui na proposta do Instituto visa despesas com o pagamento de honorários de aulas dos professôres dos Cursos de Óleos, iniciado no ano corrente, de acôrdo com a Portaria ministerial nº 656, de 27 de novembro de 1947.

Serviço de Administração do C. N. E. P. A.

Cr$ 2.315.710,00

Compõe-se dos seguintes órgãos:

a) Seção de Pessoal;
b) Seção de Material;
c) Seção de Orçamento;
d) Seção de Comunicações.

O Serviço que tem por fim a execução, a coordenação e a orientação das atividades de administração geral do C.N.E.P.A., age articulado com o Departamento de Administração do Ministério, do qual recebe assistência técnica necessária à execução de suas atividades.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	540.000	(1)	540.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
00 — Contratados	36.000	(2)	100.000	+	64.000
01 — Mensalistas	267.000	(3)	267.000		—
02 — Diaristas	178.834	(4)	178.840	+	6
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	42.000	(5)	42.000		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	20.000		20.000		—
03.01 Diárias	15.000		15.000		—
Total	1.098.834		1.162.840	+	64.006
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	3.000		3.000		—
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	62.000		40.000	—	22.000
10.07 Viaturas e equipamentos para extinção de incêndio	38.000		35.000		—
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	2.500		5.000	+	2.500
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefone, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	50.000		30.000	—	20.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas; aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000		30.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográfica e de referência	80.000	80.000	—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	45.000	45.000	—
11.05	Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	60.000	(6) 90.000	+ 30.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	50.000	40.000	— 10.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	30.000	30.000	—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	410.000	200.000	— 210.000
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	—	11.000	+ 11.000
	Total	860.500	642.000	— 218.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS			
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	20.000	20.000	—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	30.000	13.200	— 16.800
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	306.500	306.500	—
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	114.000	114.000	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.040	2.170	+ 1.130
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	5.000	5.000	—
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens	50.000	(7) 50.000	—
	Total	526.540	510.870	— 15.670
	Total Geral	2.485.874	2.315.710	— 170.164

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor Geral	CC-2	156.000,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
3	Oficial Administrativo	H	92.880,00
1	Escriturário	F	22.800,00
3	Escriturário	E	61.920,00
2	Almoxarife	H	61.920,00
2	Datilógrafo	D	37.920,00
1	Contínuo	D	18.960,00
15			540.000,00

(3) **Mensalistas, Decreto n.° 21.629, de 13 de agôsto de 1946:**

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
1	**Armazenista**	19	17.280,00
5	**Auxiliar de Escritório**	21	103.200,00
3	**Auxiliar de Escritório**	20	56.880,00
1	**Motorista**	21	20.640,00
1	**Praticante de Escritório**	19	17.280,00
11			215.280,00

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo	27	51.720,00
12			267.000,00

(4) Diaristas:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Mestre Artífice	65,19	19.558,00
3	Guarda de Material	56,68	51.012,00
2	Guarda de Material	54,08	32.448,00
3	Servente	54,08	48.672,00
1	Servente	46,28	13.884,00
1	Mensageiro	44,20	13.260,00
11			178.834,00

(5) Funções gratificadas, Decreto-lei n.° 7.398, de 19 de março de 1945:

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor Geral do C.N.E.P.A.	6.000,00
1	Chefe de Serviço	9.600,00
1	Chefe de Biblioteca	5.400,00
4	Chefe de Seção (a Cr$ 4.200,00 cada)	16.800,00
1	Secretário de Chefe	4.200,00
8		42.000,00

(6) A majoração de Cr$ 30.000,00, destina-se ao fornecimento de alimentação aos funcionários do Ministério lotados naquele Centro, de vez que, a êstes funcionários, não se reconhece direito a diárias.

(7) Destina-se a dotação proposta à despesas de transporte, mormente em casos de recepções especiais de altas personalidades nacionais e estrangeiras, que visitarem o C.N.E.P.A.

Serviço Médico do C. N. E. P. A.

Cr$ 1.946.100,00

O Serviço Médico do C.N.E.P.A. foi criado pelo Decreto-lei n.º 6.155, de 30 de dezembro de 1944. Funciona atualmente em um dos prédios que fazem parte do conjunto de edificações do Centro, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo. Suas atribuições constam do Regimento do C.N.E.P.A., aprovado pelo Decreto n.º 16.787, de 11 de outubro de 1944, e são as seguintes:

I — Efetuar exames de sanidade e capacidade física para efeito de admissão de servidores do C.N.E.P.A., e quando convierr, do pessoal de obras;

II — efetuar exames de sanidade e capacidade física dos candidatos à matrícula nas Escolas e Cursos;

III — realizar exames médicos periódicos dos estudantes e do pessoal em exercício no C.N.E.P.A.;

IV — proceder a exames médicos para contrôle de faltas dos alunos e servidores, bem como para efeito de licença e aposentadoria;

V — prestar assistência clínica, cirúrgica, dentária e farmaceutica aos estudantes e aos servidores e suas famílias, e, quando julgado conveniente, também ao pessoal para obras;

VI — promover a higiene dos locais de trabalho e de ensino;

VII — fiscalizar restaurantes, cafés e cantinas, e controlar a qualidade dos gêneros alimentícios usados nos mesmos ou vendidos em stabelecimentos comerciais localizados no Centro ou em suas imediações.

VIII — estabelecer medidas preventivas contra acidentes e doenças profissionais;

IX — prestar socorro elementar em casos de acidente e promover as medidas complementares que se fizerem necessárias;

X — executar trabalhos de educação médico-sanitárias;

XI — efetuar exames biotipológicos e antropométricos que se se fizerem necessários a S.P.P. e ao S.D.;

XII — colaborar com as autoridades sanitárias nas campanhas proventivas das endemias e epidemias locais;

XIII — colaborar com a Seção de Assistência Social da Divisão do Pessoal do D.A. do M.A., nos assuntos de sua competência, bem como os demais serviços federais correlatos.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	86.760	(1)	86.760		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	653.040	(2)	653.040		—
02 — Diaristas	223.300	(3)	223.300		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	4.200	(4)	12.000	+	7.800
Total	967.300		975.100	+	7.800
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	35.000		—	—	35.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	5.000		—	—	5.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
10.11	Maquinas, motores, aparelhos, seus accessorios; material eletrico, de telefone, de telegrafia, de televisão de refrigeração, material fotografico cinematografico e de filmagem, ferramentas e utensilios	45.000	(5)	45.000		—
10.16	Moveis e artigos de ornamentação, maquinas, aparelhos e utensilios de escritorio, biblioteca, laboratorio, gabinete cientifico ou tecnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensilios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	213.000	(6)	215.000	+	2.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográfica e de referência	24.000		24.000		—
11.02	Combustiveis material de lubrificação e limpeza de maquinas material para conservação de instalações de maquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	17.000	(7)	30.000	+	13.000
11.05	Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	80.000	(8)	115.000	+	35.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi manufaturados destinados a qualquer transformação	30.000		30.000		—
11.08	Produtos quimicos, biologicos farmaceuticos e odontologicos; adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas; artigos cirurgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	200.000	(9)	300.000	+	100.000
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessorias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	50.000		50.000		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	5.000		30.000	+	25.000
	Total	704.000		839.000	+	135.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.0[illegible]	Serviços clínicos ou de enfermagem; hospitalização	—		100.000	+	100.000
20.0[illegible]	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	10.000		20.000	+	10.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000		12.000		—
	Total	22.000		132.000	+	110.000
	Total Geral	1.693.300		1.946.100	+	252.800

(1) Vencimentos:

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Chefe	N	86.760,00

(2) Mensalistas:

	Referência	Cr$ (anuais)
8 Médico	27	413.760,00
1 Dentista	24	30.960,00
1 Farmacêutico	24	30.960,00
2 Enfermeiro	21	41.280,00
4 Enfermeiro	20	75.840,00
2 Motorista	21	41.280,00
1 Zelador	20	18.960,00
19	Total	653.040,00

(3) Diaristas:

	Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1 Mestre Artífice	76,00	22.800,00
1 Mestre Artífice	68,80	20.640,00
3 Artífice	68,80	61.920,00
1 Artífice	63,20	18.960,00
4 Servente	57,60	69.120,00
1 Motorista	57,60	17.280,00
1 Trabalhador	57,60	17.280,00
12 Total		228.000,00
Redução determinada pelo Ministério, em virtude da insuficiência da dotação orçamentária concedida		4.700,00
Total		223.300,00

(4) Funções gratificadas, Decreto-lei n.º 7.398, de 19 de março de 1945 e Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948:

	Cr$ (anuais)
1 Chefe de Serviço (Fg 4)	12.000,00
1 Secretário do Chefe do S.M.	4.200,00

(5) Os recursos que ora se propõe destinam-se à aquisição de pequena maquinária de uso corrente nos serviços da natureza igual à do que se trata, tal como mimeógrafo para impressão de modêlos, fichas e boletins médicos; máquina fotográfica necessária à documentação de casos clínicos, etc.

(6) Para atender à complementação do equipamento médico, no que se refere a pequenos materiais, como tenda de oxigênio, pinças, tesouras, dilatadores, cubas, esterilizadores, bisturis, aparelhos de ondas curtas, materiais de enfermaria, etc., num total de Cr$ 215.000,00.

(7) O aumento que se observa visa atender o consumo de gasolina exigida pelas atividades do Serviço Médico, de vez que a êste órgão estão afetos não só os serviços de visitas domiciliares aos doentes dentro da área territorial do C.N.E.P.A., como também a remoção dos mesmos quando se fizer necessária, para o hospital situado no Distrito Federal. Cabe-lhe, ainda, efetuar, por intermédio do setor de saúde pública, visitas aos servidores que residem no Km 47 da rodovia Rio-São Paulo.

(8) Para alimentação e dieta dos doentes recolhidos ao Hospital do Serviço Médico e alimentação dos auxiliares de plantão. Atinge a 80 o número de refeições diárias, 2.400 por mês e 28.800 por ano. A razão de Cr$ 4,00 por unidade, somam Cr$ 115.000,00, aproximadamente.

(9) Esta é uma das dotações básicas do Serviço Médico, pois pela mesma serão adquiridos os diversos produtos químicos necessários aos seus trabalhos. A majoração de Cr$ 100.000,00 que se propõe destina-se a atender às necessidades médico-hospitalares da repartição, dado o número crescente de habitantes do Km 47, em sua maioria constituída de pessoas paupérrimas, desnutridas, mòrmente na parte infantil, que requer maiores cuidados.

Superintendência de Edifícios e Parques do C.N.E.P.A.

Cr$ 13.316.660,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 6.155, de 30-12-43, teve suas atribuições definidas pelo Decreto n.º 16.787, de 11-10-45.

Diretamente subordinada ao Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a Superintendência de Edifícios e Parques se incumbirá de:

a) executar os trabalhos de consertos e reparos dos veículos, aparelhos, máquinas e [illegible] do C.N.E.P.A., zelando pela sua perfeita conservação, funcionamento e limpeza;

b) zelar pela conservação e limpeza de todos os edifícios e dependências do Centro;

c) manter o registro dos veículos que estacionam na garage ou nela fazem pernoite, bem como o contrôle estatístico das entradas e saídas dêsses veículos e do consumo do material usado nos mesmos;

d) manter organizado um arquivo de plantas de todos os edifícios e instalações do C.N.E.P.A.;

e) organizar, anualmente, o programa de obras e serviços necessários à boa conservação e funcionamento dos edifícios, parques, instalações, e veículos do [illegible].

Em relação aos edifícios, instalações e parques situados no km. 47 competirá ainda à S.E.P.:

a) executar os trabalhos de obras, consertos e reparos dos edifícios, parques e instalações;

b) zelar pela unidade arquitetônica de todos os edifícios e demais dependências;

c) promover a conservação dos parques, sempre dentro dos preceitos de arquitetura paisagista;

d) superintender a vigilância diurna e noturna dos edifícios, instalações [illegible] e parques;

e) zelar pela perfeita conservação e limpeza das rêdes de estradas, água, eletricidade, esgotos, irrigação e drenagem e galerias de águas pluviais;

f) tomar prontas providências nos casos de incêndio e de acidentes que ocorram nas rêdes de instalações;

g) manter perfeitamente organizados os serviços de coleta e tratamento do lixo

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	138.480	(1)	187.560	+	49.080
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	110.160	(2)	110.160		—
02 — Diaristas	4.095.000	(3)	4.095.000		—
03 — Tarefeiros	1.307.930	(4)	1.307.930		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	4.200	(5)	12.000	+	7.800
Total	5.655.770		5.712.650	+	56.880
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	30.000	(6)	30.000		—
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	660.000	(7)	1.623.000	+	963.000
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	—	(7)	75.000	+	75.000
10.05 Tratores e escavadoras	—	(7)	765.000	+	765.000
10.07 Viaturas e equipamentos para extinção de incêndio	—	(7)	41.000	+	41.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.09	Motocicletas, bicicletas e outras viaturas	—	(7) 136.000	+ 136.000
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	—	5.000	+ 5.000
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios: material elétrico, de telefone, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	450.000	(8) 450.000	—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas; aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	50.000	50.000	—
	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000	30.000	+ 10.000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.500.000	(9) 1.800.000	+ 300.000
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	20.000	20.000	—
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	90.000	90.000	—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	1.000.000	(10) 1.400.000	+ 400.000
11.08	Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	100.000	(11) 100.000	—
11.09	Sementes e mudas de plantas	10.000	10.000	—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	50.000	50.000	—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	—	38.800	+ 38.800
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	—	25.000	+ 25.000
	Total	3.980.000	6.738.800	+ 2.758.800

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	50.000	(12)	150.000	+	100.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis .	200.000	(13)	300.000	+	100.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações .	200.000		370.000	+	170.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	45.000		45.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03	Aluguéis	4.600		—	—	4.600
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	210		210		—
	Total	499.810		865.210	+	365.400
	Total Geral	10.135.580		13.316.660	+	3.181.080

(1) **Vencimentos do pessoal lotado:**

A despesa com o pessoal permanente da Superintendência de Edifícios e Parques montará, aproximadamente, a Cr$ 138.480,00 em 1950, e será atendida por dotação consignada à Divisão do Pessoal do Ministério. Estão efetivamente lotados na S.E.P. funcionários ocupantes dos seguintes cargos, que acarretarão a despesa indicada:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Superintendente	N	86.760,00
1	Agrônomo	K	51.720,00
2		Total	138.480,00

(2) Mensalistas:

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	21	20.640,00
1	Engenheiro	24	30.960,00
2	Motorista-Auxiliar	20	37.920,00
4		Total	89.520,00

(3) Diaristas:

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
5	Mestre Especializado	103,20	154.800,00
4	Mestre Especializado	96,00	115.200,00
3	Mestre Especializado	90,00	81.000,00
1	Mestre Especializado	92,20	27.660,00
4	Mestre Especializado	88,00	106.560,00
1	Encarregado de Material	88,80	26.640,00
1	Mestre Especializado	86,00	25.800,00
3	Mestre Especializado	85,00	75.500,00
1	Mestre Especializado	84,00	25.200,00
1	Mestre Especializado	81,40	24.420,00
3	Mestre Especializado	79,00	71.100,00
1	Mestre Especializado	78,00	23.400,00
3	Tratorista	76,00	68.400,00
20	Mestre Artífice	76,00	456.000,00

1	Encarregado de ferramenta	76,00	22.800,00
1	Mestre Especializado	74,00	22.200,00
1	Mestre Especializado	72,80	21.840,00
4	Mestre Artífice	68,80	82.560,00
2	Tratorista	68,80	41.280,00
1	Fiscal de Matas	68,80	20.640,00
3	Feitor	68,80	61.920,00
1	Artífice	68,80	20.640,00
13	Motorista	68,80	268.320,00
3	Mecânico	68,80	61.920,00
1	Torneiro	68,80	20.640,00
3	Pedreiro	68,80	61.920,00
2	Operador de Subestação	68.80	41.280,00
1	Operador de Usina	68,80	20.640,00
1	Assentador de Manilhas	68,80	20.640,00
1	Mestre Artífice	65,60	19.680,00
1	Pedreiro	63,20	18.960.00
1	Feitor	63,20	18.960,00
7	Artífice	63,20	132.720,00
3	Bombeiro	63,20	56.880,00
4	Motorista	63,20	75.840,00
1	Lubrificador	63,20	18.960.00
1	Mestre Artífice	63,20	18.960,00
1	Artífice	61,20	18.360,00
2	Eletricista	60,00	36.000,00
1	Mestre Artífice	60,00	18.000,00
2	Pedreiro	59,80	35.880,00
3	Trabalhador	57,60	51.840,00
11	Mecânico	57,60	190.080,00
1	Vidraceiro	57,60	17.280,00
2	Guarda	57,60	34.560,00
2	Artífice	57,60	34.560,00
1	Auxiliar de Lustrador	57,60	17.280,00
1	Ajudante de Bombeiro	57,60	17.280,00
1	Ajudante de Caminhão	57,60	17.280,00
1	Ajudante de Ferrador	57,60	17.280,00
1	Ajudante de Eletricista	57,60	17.280,00
1	Eletricista	56,00	16.800,00
1	Pintor	56,00	16.800,00
1	Pedreiro	54,00	16.200,00
48	Trabalhador	52,40	754.560,00
6	Guarda	52,40	94.320,00
1	Servente	52,40	15.720,00
1	Guarda Material	52,40	15.720,00
2	Ajudante de Bombeiro	52,40	31.440,00
4	Auxiliar de Pedreiro	52,40	68.880,00
1	Auxiliar de Pintor	52,40	15.720,00
1	Operador de Usina	50,00	15.000,00
5	Trabalhador	40,00	60.000,00
1	Guarda Material	40,00	12.000,00
1	Servente	40,00	12.000,00
	Total		4.095.000,00

(4) Os trabalhos executados nesta repartição à base de tarefas, são os referentes a:

I) Capina, limpeza e conservação de áreas com plantas de pequeno porte;
II) Corte de grama à alfange e junção com ancinho;
III) Corte de grama à máquina manual e junção com ancinho;
IV) Capina e limpeza de estradas ensaibradas ou macadamizadas;
V) Cercamento, poda, colocação de tutores, amarração e tratamento de árvores;
VI) Capina e limpeza dos gramados.

A dotação consignada na proposta para 1950 toma por têrmo a despesa de 1949, já completado o aumento de salários autorizado pela Lei nº 488, de 15-11-48.

(5) Funções gratificadas, Decreto-lei n.° 7.398, de 12 de março de 1945 e Lei n.° 488, de 15 de novembro de 1948:

		Cr$ (anuais)
1	Superintendente de Edifícios e Parques	12.000,00
1	Secretário de Chefe	4.200,00

(6) Para compra de animais de trabalho destinados não só aos Serviços da S.E.P., como também aos trabalhos agrícolas da Universidade Rural.

(7) Torna-se imprescindível à S.E.P. aparelhar-se dos respectivos meios de transporte para condução do pessoal bem como de outros veículos indispensáveis às suas múltiplas tarefas, tendo-se em vista a instalação definitiva e em vias de se completar do C.N.E.P.A. no Km. 47.

(8) As máquinas e aparelhamentos propostos nesta subconsignação destinam-se ao equipamento indispensável ao Pôsto de Lubrificação e Abastecimento do C.N.E.P.A., às oficinas de mecânica, carpintaria e trabalhos de couro.

Convém notar que muitos edifícios escolares do C.N.E.P.A. já se acham em vias de conclusão, o mesmo acontecendo com os alojamentos dos alunos e residências para funcionários. Ultimaram-se, também, as construções do reservatório, da subestação elétrica da usina e rêde de gás, além das rêdes elétricas e hidráulicas já existentes. A transferência do C.N.E.P.A., para o Km 47 exigirá um serviço de transporte mais intenso e eficiente (o que obrigará estejam aparelhadas as oficinas próprias) bem como em pleno funcionamento as várias fontes de abastecimento de energia elétrica, luz, gás, etc.

(9) A majoração que se observa na proposta para 1950 encontra justificativa no aumento sensível do número de veículos, como também na intensificação dos trabalhos afetos à S.E.P.

(10) Para aquisição de material destinado à conservação do conserto de edifícios do C.N.E.P.A. incluindo: fibras, cordas, cimento, tábuas, tubos, cabos, etc.; bocais, interruptores, chaves, fusíveis, tomadas e material elétrico diverso; tintas, vernizes, lixas, óleos, arame comum e farpado, mourões, ferragens, pregos, tachas, soldas, eletrodos e ferragens diversas para construção civil.

(11) Por esta rubrica deverão ser adquiridos, entre diversos produtos químicos indispensáveis aos trabalhos dêste órgão, 50.000 Kg de sulfato de alumínio isento de ferro, material êste destinado à estação de tratamento de água potável.

(12) O equipamento a ser conservado e reparado pela S.E.P. compreende: caminhões, ônibus, caminhonetes, automóveis, tratores, ceifadeiras, rôlo compressor, máquinas-ferramentas, bombas, transformadores, máquinas agrícolas, veículos de tração animal, aparelhamento de laboratórios, etc., tudo em pleno funcionamento, exigindo constante assistência, a fim de não prejudicar as duas atividades principais do C.N.E.P.A. — ensino e pesquisas agronômicas. Daí advém a majoração proposta.

(13) Entre os imóveis cuja conservação é feita pela S.E.P. encontram-se instalações custosas nos edifícios escolares, usina de gás, reservatório dágua, rêde hidráulica, estação de tratamento de esgôto, etc., cujo funcionamento não pode ser interrompido, do contrário graves prejuízos poderão resultar para o erário público. Êsses os motivos considerados para os recursos que ora se propõe, os quais excedem de Cr$ 100.000,00 aos concedidos no fluente exercício.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

Cr$ 91.240,00

A finalidade do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil é fiscalizar as expedições nacionais, de inicativa particular, e as estrangeiras, oficiais ou não, de caráter artístico ou científico.

O campo de ação do Conselho abrange, pois, todo o território nacional, e seu programa de trabalho fica na dependência da ocorrência de expedições artísticas ou científicas, de acôrdo com a sua atribuição específica de fiscalizar as referidas expedições.

O Conselho está diretamente subordinado ao Ministro.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00	Funções gratificadas	4.200	(1)	4.200		—
02.05	Gratificação de representação	32.400	(2)	32.400		—
	Total	36.600		36.600		—
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	2.500		3.500	+	1.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.000		1.000		—
	Total	3.500		4.500	+	1.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	140		140		—
21.23	Expedições artísticas ou científicas	25.000	(4)	50.000	+	25.000
	Total	25.140		50.140	+	25.000
	Total Geral	65.240		91.240	+	26.000

(1) Nos têrmos dos Decretos-leis ns. 3.704, de 13-1-1941 e 6.735, de 21-10-1941, é gratificada no Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil a função de:

	Cr$ (anuais)
1 Secretário	4.200,00

(2) A forma de retribuição pecuniária aos membros do Conselho é a gratificação de representação, devida na base de Cr$ 50,00 por sessão a que compareçam, até o

máximo de 6 por mês. Assim, cada membro do Conselho pode perceber até Cr$ 300,00 mensalmente, e até Cr$ 3.600,00 por ano. Os membros do Conselho, 9 ao todo, acarretam, portanto a despesa anual de Cr$ 32.400,00, *quantum* que se propõe para 1950.

(3) São mantidas, de modo geral, as dotações necessárias ao custeio normal dess orgão, em 1950, no que concerne a material.

(4) A finalidade precípua dêsse Conselho é, conforme seu próprio nome indic, fiscalizar as expedições nacionais, de iniciativa particular e as oficiais, estrangeiras ou nã de caráter artístico e científico, devendo portanto, os seus membros acompanhá-las quand se fizer necessário. Para atender as despesas de viagens e estadias dos membros d Conselho encarregados de fiscalização das citadas expedições, pelo menos das mais importante e de maior significação para o país, é proposto Cr$ 50.000,00.

Conselho Florestal Federal

Cr$ 95.820,00

Foi instituído e instalado em 1934, na forma do art. 101 do Decreto n.º 23.793, de 23-1-34.

Reune-se três vêzes durante o mês para deliberar sôbre os assuntos que lhe são submetidos, de conformidade com o decreto acima indicado e seu regimento interno.

Diretamente subordinado ao Ministro da Agricultura, o Conselho estimula e promove a cooperação entre as repartições florestais da União e dos Estados, competindo-lhe :

a) orientar as autoridades florestais sôbre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Florestal ;

b) zelar pela fiel observância do Código Florestal e leis, ou regulamentos complementares, acompanhando a ação das autoridades florestais e representando-lhes sôbre necessidades ou deficiências dos serviços ou sôbre reclamos do interêsse público ;

c) resolver casos omissos no Código Florestal e propor ao Govêrno a sua emenda, ou qualquer alteração ;

d) emitir parecer, sôbre as questões relevantes que a repartição florestal tenha de resolver, nos casos em que fôr pedido pelo Govêrno, e nos indicados no Código Florestal;

e) promover a cooperação dos poderes públicos, instituições e institutos, emprêsas e sociedades particulares, na obra de conservação das florestas e de replantio ;

f) difundir em todo o país a educação florestal e de proteção à natureza em geral;

g) instituir prêmios de animação à silvicultura e por serviços prestados à proteção das florestas ;

h) promover, anualmente, a "Festa da Árvore" ;

i) organizar congressos de silvicultura;

j) organizar seu regimento interno, em que poderá instituir comissões para determinados locais ou regiões ;

l) estabelecer prêmios a pessoas que hajam prestado serviços sem remuneração fixa à causa florestal, cabendo-lhe determinar as importâncias a distribuir, dentro dos recursos orçamentários ou outros de que possa dispor ;

m) tomar conhecimento e opinar sôbre todos os processos, que lhe sejam encaminhados ;

n) continuar na sua obra de educação florestal por meio de cartazes e publicações, difundidos em todo o país.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
1.00 Salários				
01 — Mensalistas	33.000	(1)	33.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
2.00 Funções gratificadas	4.200	(2)	4.200	—
2.05 Gratificação de representação	43.200	(3)	43.200	—
Total	80.400		80.400	—
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação ; artigos escolares para distribuição ; fichas e livros de escrituração ; impressos e material de classificação ; inclusive fichas bibliográficas e de referência	500		500	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.10 Vestuarios, uniformes e equipamentos artigos e peças acessorias roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	1.200		800	—	40
Total	1.700		1.300	—	40
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação: consertos e conservação de bens moveis	—	(4)	1.000	+	1.00
20.14 Taxas de serviços publicos agua lixo saneamento, luz, fôrça e gás, serviços de telefone de correspondencia postal e telegrafica e de radiocomunicações .	600	(5)	1.000	+	40
20.15 Transporte de servidores imigrantes e trabalhadores nacionais, de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	1.500	(6)	2.000	+	50
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de orgãos oficiais	120		120		—
21.65 Serviços educativos e culturais	10.000	(7)	10.000		—
Total	12.220		14.120	+	1.90
Total Geral	94.320		95.820	+	1.50

(1) Mensalistas:

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
2			33.000,00

(2) Funções gratificadas, Decreto-lei n.° 1.855, de 8-12-1939, modificado pelo [illegible] n.° 5.976, de 10 de novembro de 1943:

	Cr$ (anuais)
1 Secretário	4.200,00

(3) A forma de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Florestal Federal [illegible] gratificação de representação, devida na base de Cr$ 100,00 por sessão a que compareça[illegible] até o máximo de 3 por mês (Decreto-lei n.° 1.855, de 9-12-1939). Assim, cada memb[illegible] do Conselho pode perceber até Cr$ 300,00, mensalmente, e até Cr$ 3.600,00, por ano. Os membros do Conselho, em número de 12 ao todo, acarretam, portanto, a despesa anu[illegible] de Cr$ 43.200,00, *quantum* que se propõe para 1950.

(4) A dotação proposta é necessaria para o pagamento de consertos e conservaç[illegible] do material permanente existente no Conselho.

(5) Diante da notada insuficiência dos créditos destinados ao pagamento da ta[illegible] de telefone e de expedição de telegramas e radiogramas, torna-se indispensável a majoraç[illegible] ocorrida nesta subconsignação.

(6) O aumento que se tem em vista, destina-se a ocorrer, de modo satisfatório, [illegible] despesas com o transporte dos membros do Conselho e funcionários de sua Secreta[illegible] quando em desempenho de comissão, fora desta capital.

(7) Os recursos visados no presente item aplicam-se às despesas com a «Fe[illegible] da Árvore», prevista na letra *h*, art. 102, do Decreto n.° 23.793, de 23-1-1934. Em [illegible] tratando de solenidade cívica, a ela são especialmente convidados os alunos das esc[illegible] primarias do Distrito Federal, devendo os mencionados recursos custear as despesas de tra[illegible] porte de alunos e músicos, em veiculos especiais, além de merendas e lanches, adaptaç[illegible] próprias para realização da festa, etc.

Conselho Nacional de Proteção aos Índios

Cr$ 1.105.800,00

Foi criado pelo Decreto-lei n.º 1.794, de 22-11-39, e o seu regimento aprovado pelo Decreto n.º 12.317, de 27-4-43.

Estão subordinados ao Conselho: os serviços cartográficos e cinematográficos da antiga Comissão Rondon, e os serviços de estudos etnográficos e documentação foto-cinematográfica transferidos, respectivamente, do Ministério da Guerra e do Serviço de Proteção aos Índios.

O Conselho atua no meio físico-social brasileiro onde existe o índio em seu *habitat*, necessitado de amparo, proteção e assistência, para sua integração na nacionalidade brasileira.

Atribuições do Conselho Nacional de Proteção aos Índios:

a) fomentar o interêsse da nacionalidade pela solução brasileira do problema indígena, visando à preservação da vida, da propriedade e da liberdade do aborígene;

b) cooperar em estudos etnográficos do Museu Nacional, dando, outrossim, e precìpuamente, ao Serviço de Proteção aos Índios, sempre que necessária, inteira cooperação na realização de sua finalidade.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	618.720	(1)	618.720		—
02 Diaristas	120.510	(2)	133.600	+	13.090
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	4.000	(3)	4.200	+	200
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	5.000		5.000		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	10.000		10.000		—
03.01 Diárias	10.000		10.000		—
Total	768.230		781.520	+	13.290
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	4.000		4.000		—
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	20.000		15.000	—	5.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.000		6.000		—
10.17 Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	5.000		5.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação ; artigos escolares para distribuição ; fichas e livros de escrituração ; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	9.500		9.500		—
11.02	Combustíveis ; material de lubrificação e limpeza de máquinas ; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos ; sobressalentes de máquinas e de viaturas ; artigos de iluminação	17.000		17.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	27.000		23.000	—	4.000
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos ; adubos em geral e corretivos ; inseticidas e fungicidas ; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	5.500		5.500		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos ; artigos e peças acessórias ; roupa de cama, mesa e banho ; tecidos e artefato	5.000		5.000		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção ; água	2.500		2.500		—
	Total	103.000		92.500	—	10.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	10.000		10.000		—
20.03	Serviços de asseio e higiene ; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	1.500		1.500		—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações ; publicações ; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	200.000		200.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos : água, lixo e saneamento ; luz, fôrça e gás ; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	2.000		2.000		—
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais ; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem ; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	7.000		5.000	—	2.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de orgãos oficiais	280		280		—
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.000		3.000		—
21.24	Exposições					
	00 Para custear despesas com a realização de uma exposição anual comemorativa do dia do Índio	10.000	(4)	10.000		—
	Total	232.280		231.780	—	500
	Total geral	1.103.510		1.105.800	+	2.290

(1) Mensalistas

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Artífice	21	41.280,00
2	Cartógrafo	24	61.920,00
2	Cartógrafo	25	71.760,00
2	Cartógrafo	26	86.880,00
4	Cartógrafo Auxiliar	23	104.160,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
1	Fotógrafo	23	26.040,00
1	Motorista	20	18.960,00
1	Porteiro	21	20.640,00
1	Servente	17	14.400,00
1	Taquígrafo	24	30.960,00
19			516.600,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

1	Assistente de Material	25	35.880,00
1	Fotógrafo	26	43.440,00
1	Assistente de Documentação	22	22.800,00
3			102.120,00
22			618.720,00

(2) Diaristas

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Mestre Eletricista	76,00	22.800,00
1	Artífice Especializado	76,00	22.800,00
1	Artífice Especializado	70,80	21.240,00
1	Artífice	63,20	18.960,00
1	Artífice	63,20	18.960,00
1	Artífice	52,50	15.750,00
			120.510,00

(3) Funções gratificadas Decretos-leis ns. 2.209, de 20-5-1940, e 5.976, de 10-11-943:

1 Secretário 4.200,00

(4) A dotação de Cr$ 10.000,00 destina-se à realização de uma exposição anual, comemorativa do «Dia do Índio», empreendimento de larga projeção social, e de grande alcance para difusão e propaganda da campanha de catequese do selvícola nacional. Nestas exposições são apresentados trabalhos que índios executam e focalizadas as atividades dos órgãos federais de proteção, devidamente ilustrados com mapas regionais, dados estatísticos e muitos outros elementos que possam interessar ao certamem.

Departamento Nacional da Produção Animal

O regulamento do Departamento foi aprovado pelo Decreto n.º [illegible] sofrendo modificações adotadas pelo Decreto n.º 24.540, de 3-7-34. O [illegible] foi aprovado pelo Decreto n.º 20.504, de 24-1-46, alterado pelo Decreto [illegible] de 19-8-48.

Está diretamente subordinado ao Ministro e se compõe das segu[illegible] tôdas subordinadas ao Diretor Geral:

a) Divisão de Caça e Pesca;

b) Divisão de Defesa Sanitária Animal;

c) Divisão de Fomento da Produção Animal;

d) Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

e) Instituto de Biologia Animal;

f) Instituto de Zootecnia;

g) Seção de Administração.

Tem por finalidade a pesquisa e o fomento no setor da produção animal [illegible] de uso veterinário.

Diretoria Geral do D. N. P. A. (inclusive Seção de Administração

Cr$ 1.134.340,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Dotação Autorizada		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	556.800	(1)	518.640	—	38.160
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	326.880	(2)	326.880		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	8.400	(3)	8.400		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	5.000		7.000	+	2.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	15.000		15.000		—
03.01 Diárias	15.000		15.000		—
Total	927.080		890.920		36.160
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	1.500		2.000	+	500

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	5.000	(6) 20.000	+ 15.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000	(6) 25.000	+ 15.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	10.000	10.000	—
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	37.000	37.000	—
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	3.000	3.000	—
11.10 Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000	20.000	—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	20.000	20.000	—
Total	106.500	137.000	+ 30.500

2 — DESPESAS DIVERSAS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	15.000	15.000	—
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações, serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	10.000	10.000	—
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	20.000	20.000	—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	31.000	31.000	—
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	25.000	25.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta com o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	420	420	—
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.500	3.500	—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000	1.500	— 1.500
	Total	107.920	106.420	1.500
	Total geral	1.141.500	1.134.340	7.160

(1) **Vencimentos do pessoal lotado:**

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor Geral	CC-2	156.000,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
2	Oficial Administrativo	J	86.880,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
2	Escriturário	F	45.600,00
2	Dactilógrafo	F	45.600,00
1	Dactilógrafo	D	18.960,00
1	Chefe de Portaria	H	30.960,00
1	Contínuo	D	18.960,00
1	Contínuo	E	20.640,00
2	Contínuo	F	45.600,00
15		Total	518.640,00

(2) Mensalistas, Decreto nº 21.629, de 13-8-46:

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	20	18.960,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
2	Auxiliar de Escritório	21	41.280,00
4	Servente	18	62.880,00
8	Guarda	18	125.760,00
1	Motorista	22	22.800,00
19		Total	326.880,00

(3) Funções gratificadas, Decreto-lei nº 2.900, de 24-12-40:

		Cr$ (anuais)
1	Secretário do Diretor	5.400,00
1	Auxiliar do Diretor Geral	3.000,00
2	Total	8.400,00

(6) As dotações propostas para as subconsignações 10.11 e 10.16 destinar-se-ão à instalação da nova sede da Diretoria Geral no 6º andar do Edifício do Entreposto da Pesca ora em reforma.

Divisão de Caça e Pesca

Cr$ 24.946.250,00

Foi criada com o nome de Inspetoria de Caça e Pesca, como dependência do Serviço do Fomento da Produção Animal. Passou, posteriormente, a Diretoria, a Serviço e depois a Divisão.

Seu regulamento ainda é o mesmo do então Serviço de Caça e Pesca e foi baixado com o Decreto n.ºº 23.979, de 8-3-34, modificado pelo de n.º 24.140, de 3-7-34. Pelo Decreto n.º 20.504, de 24-1-46, alterado pelo de n.º 25.386, de 19-8-48 ficou assim constituída.

I — órgãos da sede:

a) Seção de Pesquisas;
b) Seção de Inspeção Sanitária;
c) Seção de Fiscalização;
d) Seção de Criação;

e) Seção de Indústria;
f) Entreposto de Pesca da Cidade do Rio de Janeiro;
g) Policlínica de Pescadores;
h) Gabinete de Desenhos;
i) Turma de Administração.

II — órgãos fora da sede:

a) Estações Experimentais de Biologia e Piscicultura;
b) Parques de Refúgio, Reserva e Criação de Animais Silvestres;
c) Inspetorias Regionais de Caça e Pesca em:

Belém, Estado do Pará;
Recife, Estado de Pernambuco;
Salvador, Estado da Bahia;
Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
Corumbá, Estado de Mato Grosso;

O campo de ação da Divisão de Caça e Pesca abrange todo o território nacional, sendo suas finalidades precípuas a proteção da fauna, o incremento da piscicultura e o contrôle das indústrias do pescado, competindo-lhe:

a) realizar ou promover estudos das faunas aquáticas, semi-aquáticas e terrestres, para fins econômicos;

b) promover a proteção das faunas aquática, semi-aquática e terrestre;

c) fomentar e fiscalizar a exploração das faunas aquáticas, semi-aquáticas e terrestres, bem como as indústrias dêstes derivados;

d) prestar assistência social, médico-cirúrgica, farmacêutica e odontológica aos pescadores.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	1.800.960	(1)	1.783.680	—	17.280
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
00 Contratados	61.920	(2)	123.840	+	61.920
01 Mensalistas	5.056.680	(3)	5.056.680		—
02 Diaristas	757.734	(4)	1.128.480	+	370.746
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	—	(5)	12.000	+	12.000
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	16.000	(6)	31.200	+	15.200

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para mais + ou para menos — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00	Ajuda de custo	[illegible]		[illegible]	+	15.[illegible]
03.01	Diárias	[illegible]		[illegible]	+	[illegible]
	Total	[illegible]		[illegible]	+	517.[illegible]
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00	Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	8.000		8.000		—
10.01	Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	370.000	(7)	[illegible]	—	240.[illegible]
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	7.500		[illegible]	+	22.5[illegible]
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	[illegible]	(5)	[illegible]		—
10.13	Material de acampamento e de campanha	[illegible]		[illegible]		—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	134.[illegible]	(8)	134.[illegible]		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.00	Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa [illegible]	2.000		2.000		—
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	76.000		80.000	+	4.[illegible]
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	130.000		[illegible]		—
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	6.000		[illegible]		—
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	15.000		[illegible]		—
11.06	Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha	4.000		[illegible]		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	52.000		52.[illegible]		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	70.000	70.000	—
11.09	Sementes e mudas de plantas	3.000	3.000	—
11.10	Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	33.000	33.0000	—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	22.000	22.000	—
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	—	60.000	+ 60.000
	Total	1.042.500	889.000	— 153.500

2 — DESPESAS DIVERSAS

CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.00	Serviços clínicos ou de enfermagem; hospitalização	5.500.000	(9) 5.500.000	—
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	20.000	30.000	+ 10.000
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	13.000	13.000	—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações: publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	15.000	15.000	—
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	60.000	30.000	— 30.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	137.000	142.000	+ 5.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias carretos, estivas e fretes ..	150.000	150.000	—
20.16	Serviços de acondicionamento e embalagem	—	10.000	+ 10.000

CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
21.03	— Aluguéis	94.000	(10) 109.200	+ 15.200
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.470	1.470	—
21.07	Auxílios, contribuições e subvenções .			
	00 — Auxílios			
	00 — Às colônias de pescadores para manutenção de suas escolas, nos termos do Decreto-lei nº 2.655, de 2-10-40	1.300.000	1.300.000	—
	01 — Instalação de escolas e ambulatórios de pescadores nas seguintes unidades da Federação			
	01 — *Alagoas*			
	00 - Maceió	350.000	350.000	—
	01 - Barra de Santo Antônio de São Luís de Quitunde	350.000	350.000	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
03 — *Amazonas*			
02 — Manaus	350.000	350.000	—
04 — *Bahia*			
03 — Salvador	350.000	350.000	—
05 — *Ceará*			
04 — Fortaleza	350.000	350.000	—
07 — *Espírito Santo*			
05 — Guarapari	350.000	350.000	—
13 — *Pará*			
06 — Cametá	350.000	350.000	—
14 — *Paraíba*			
07 — João Pessoa	350.000	350.000	—
15 — *Paraná*			
08 — Paranaguá	350.000	350.000	—
16 — *Pernambuco*			
09 — Itamaracá	350.000	350.000	—
20 — *Rio G. do Norte*			
10 — Baixa Verde	350.000	350.000	—
22 — *Santa Catarina*			
11 — Florianópolis	350.000	350.000	
23 — *São Paulo*			
12 — São Sebastião	350.000	350.000	—
02 — Para execução das leis, regulamentos e demais disposições federais sôbre caça e pesca, na forma do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei nº 1.159, de 15-3-39 (12)			
04 — Bahia	258.263	258.300	+ 37
11 — Mato Grosso	50.000	50.000	—
12 — Minas Gerais	40.000	40.000	—
13 — Pará	200.000	200.000	—
15 — Paraná	165.000	165.000	—
19 — Rio de Janeiro	81.000	109.400	+ 28.400
21 — Rio Grande do Sul	84.158	84.200	+ 42
23 — São Paulo	1.060.000	1.273.800	+ 213.800
06 — *Distrito Federal*			
03 — Manutenção, conservação e administração da fábrica de gêlo, frigorífico e entreposto de pesca	500.000	(13) 500.000	—
16 — *Pernambuco*			
04 — Custeio e funcionamento do entreposto de pesca de Recife, construido pela Administração Federal mediante acôrdo ccm o Estado	400.000	(13) 400.000	—
21 — *Rio Grande do Sul*			
05 — Aparelhamento e conservação do Entreposto de Pesca	2.350.000	(13) 350.000	— 2.000.000
21.15 Desenvolvimento da produção	—	200.000	+ 200.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
00 — Desenvolvimento dos trabalhos sôbre o peixe rei, no posto de piscicultura da Lagoa dos Quadros, Rio Grande do Sul, em colaboração com o Estado	200.000	(14)	—	—	200.000
01 — Despesas de qualquer natureza com a ampliação do serviço de caça e pesca em Pernambuco .	380.000	(14)	—	—	380.000
02 — Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento do serviço de caça e pesca, inclusive instalação de um posto de recepção e distribuição do pescado em Pirapora, Minas Gerais .	500.000	(14)	—	—	500.000
03 — Instalação de três postos de recebimento e distribuição de pescado no Estado da Paraíba, em conexão com o entreposto de pesca de João Pessoa	600.000	(14)	—	—	600.000
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000		10.000		—
21.50 Reflorestamento, localização, estudos, projetos e instalações de colônias agrícolas, núcleos coloniais e hortos	—	(15)	50.000	+	50.000
21.65 Serviços educativos e culturais					
00 — Serviços de côleta de material zoológico no interior do País, para estudo da fauna brasileira e formação do Museu de Caça e Pesca	20.000	(16)	20.000		—
01 — Distribuição de cartazes educativos sôbre Caça e Pesca	35.000	(16)	35.000		—
Total	18.773.891		15.606.370	—	3.177.521
* — Indenização					
a) Pagamento das últimas prestações do frigorífico do entreposto de pesca do Distrito Federal	900.000		—	—	900.000
b) Pagamento dos serviços de instalação da fábrica de gêlo e do frigorífico no edifício do entreposto de pesca do Distrito Federal	900.000		—	—	900.000
Total	1.800.000		—	—	1.800.000
Total Geral	29.559.685		24.946.250	—	4.613.435

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
2	Técnico de Caça e Pesca	N	173.520,00
3	Técnico de Caça e Pesca	M	145.920,00
5	Técnico de Caça e Pesca	L	309.600,00
2	Veterinário	K	103.440,00
3	Veterinário	J	136.320,00
1	Oficial Adminstrativo	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
3	Oficial Administrativo	J	130.320,00
2	Prático Rural	H	61.920,00
1	Desenhista	I	35.880,00

1	Oficial Administrativo	24	30.960,00
4	Servente	19	69.120,00
1	Tecnologista de Pesca	29	72.960,00
5	Tecnologista de Pesca	28	309.600,00
1	Tecnologista de Pesca	27	51.720,00
1	Zelador	20	18.960,00
193	Total		5.072.880,00

(4) Diaristas.

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
7	Artífice	68,80	144.480,00
8	Artífice	63,20	151.680,00

POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DE CAÇA E PESCA

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
	Campo Grande — Mato Grosso:		
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
	Corumbá — Mato Grosso:		
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
	Manaus — Amazonas:		
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
	Belém — Pará:		
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
	São Luiz — Maranhão:		
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
	Fortaleza — Ceará:		
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
	Natal — Rio Grande do Norte:		
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
	Recife — Pernambuco:		
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
	Colatina — Espírito Santo:		
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
	Florianópolis — Santa Catarina:		
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
	Rio Grande — Rio Grande do Sul:		
1	Trabalhador	57,60	17.280,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE BIOLOGIA E PISCICULTURA EM PIRASSUNUNGA

São Paulo:

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Pescador	63,20	18.960,00
1	Encarregado dos tanques de criação	57,60	17.280,00
1	Tratador de animais silvestres	57,60	17.280,00

PARQUES DE REFÚGIO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES — SOORETAMA — LINHARES — ESPÍRITO SANTO

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Chefe de turma	68,80	20.640,00
5	Guarda	57,60	86.400,00

ENTREPOSTOS DE PESCA

Entrepôsto de Pesca na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Trabalhador	57,60	17.280,00

Entrepôsto de Pesca na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Trabalhador	57,60	17.280,00

Entrepôsto de Pesca em Cananéa, Estado de São Paulo

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Trabalhador	57,60	17.280,00

Entrepôsto de Pesca em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Trabalhador	57,60	17.280,00

Entrepôsto de Pesca em Manaus, Estado do Amazonas

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Trabalhador	57,60	17.280,00

RESUMO

	Cr$
Diretoria	296.160,00
Postos de Fiscalização, nos Estados	190.280,00
Estação Experimental de Biologia e Piscicultura em Pirassununga — São Paulo	70.800,00
Parque de Refúgio, Reserva e Criação de Animais Silvestres — Sooretama — Linhares — Espírito Santo	107.040,00
Entrepôsto de Pesca, na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul	17.280,00
Entrepôsto de Pesca, em João Pessoa, Estado da Paraíba	17.280,00
Entrepôsto de Pesca, em Cananéea, São Paulo	17.280,00
Entrepôsto de Pesca, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro	17.280,00
Entrepôsto de Pesca, em Manaus, Estado do Amazonas	17.280,00
Soldo para posterior aplicação	7.254,00

Além das funções empregadas torna-se necessário para 1950 a criação de mais seis para atender aos serviços de conservação e fomento da pesca nos lagos e riachos do Km 47 aonde estão sendo intensificadas as culturas econômicas de peixes, destinados à alimentação [illegible]. Para fazer face a esses encargos propõe-se a tabela abaixo que acarretará uma majoração de Cr$ 118.800,00 em relação ao exercício vigente.

Pôsto Experimental de Biologia e Piscicultura, Escola Nacional de Agronomia, KM 47 da Rodovia Rio-São Paulo

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Pescador	68,80	20.640,00
2	Encarregados de lagos e tanques de criação	68,80	41.280,00
3	Trabalhadores	60,00	56.880,00
			118.800,00

(5) **Funções gratificadas — Lei nº 488, de 15-11-48.**

1 Administrador do Entrepôsto de Pesca do Rio de Janeiro 12.000,00

(6) Além do citado aumento para o pessoal diarista, sugere-se diminuta majoração em gratificação por serviço extraordinário, dada sua atual insuficiência, diante da intensificação dos trabalhos realizados pela D.C.P.

(7) Para o exercício próximo vindouro torna-se necessário, apenas, um caminhão de alta tonelagem destinado ao transporte de latões, contendo alevinos de peixes, dos centros de criação para as diversas fazendas que cuidam da psicultura.

(8) A dotação em aprêço destina-se à complementação de pequenas máquinas, aparelhos e material elétrico, pertencentes à sede da repartição (Museu de Caça e Pesca e Aquário) e dependências do interior; aquisição de material agrícola a ser utilizado no Parque de Refúgio, Reserva e Criação de Animais Silvestres de Linhares, e complementação e ampliação das instalações elétricas fluorescentes em armários já existentes no Museu de Caça e Pesca.

(8a) Visa possibilitar a conservação e a substituição do material de laboratório, bem como a aquisição de armários especializados para museu.

(9) Para atender às despesas com a manutenção da Policlínica dos Pescadores e seus ambulatórios no interior, salvo as de pessoal (tabela de mensalistas), na forma do disposto no art. 10 do Decreto-lei nº 8.526, de 13-2-45. Além da Policlínica e de seus ambulatórios no Distrito Federal, Estado do Rio, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagôas e Ceará, deve iniciar suas atividades, em meados de 1949, o Hospital dos Pescadores, com capacidade para 100 leitos. Para ocorrer aos gastos com a manutenção dêsses hospitais e o desenvolvimento dos serviços no interior, é proposta para 1950 a dotação de Cr$ 5.500.000,00, idêntica a concedida em 1949.

(10) O aumento proposto decorre da majoração geral dos aluguéis, e estriba-se nos novos contratos de locação, assinalados pela D.C.P.

(11) Para atender à manutenção das Colônias de Pescadores, nos têrmos do Decreto-lei nº 2.655, de 2-10-40, onde são mantidos cursos de alfabetização para crianças e adultos, **assim como para a instalação de escolas e ambulatórios nos Estados.**

(12) O aumento de Cr$ 242.125,00, proposto para 1950, além do objetivo aludido no item anterior, tem por fim atender aos compromissos assumidos pelo Govêrno Federal com a execução **das leis sôbre caça e pesca nos Estados e terá a distribuição seguinte:**

		Cr$
1	Paraná	165.000,00
2	São Paulo	1.273.767,00
3	Rio de Janeiro	109.358,00
4	Minas Gerais	40.000,00
5	Rio Grande do Sul	84.158,00
6	Bahia	258.263,00
7	Pará	200.000,00
8	Mato Grosso	50.000,00
		2.180.546,00

Na forma do dispositivo legal citado, os Estados que executam a legislação de caça e pesca no seu território tem direito a receber uma importância igual à renda arrecadada, acrescida de 20%, para indenização da despesa com o pessoal e material, que realizam o serviço de fiscalização. Para o exercício próximo é proposto um créscimo de Cr$ 242.125,00, tendo por base a renda arrecadada no exercício de 1947.

(13) Dotação a ser aplicada nos serviços de conservação e higienização dos Entrepostos de Pesca do Rio de Janeiro, Rio Grande e Recife, nas bases de Cr$ 500.000,00, Cr$ 350.000,00 e 400.000,00 anuais, respectivamente, quantitativos êsses destinados a atender a tôdas as despesas com o pessoal e material requeridas pelos citados serviços.

(14) Os recursos introduzidos por emendas do Congresso Nacional, nesta subconsignação, deixaram de ser propostos para 1950, uma vez que os mesmos não consultam os interêsses imediatos da repartição em aprêço, e se distanciam das diretrizes traçadas no seu programa de trabalho, para o exercício próximo vindouros.

(15) A dotação proposta possibilitará o início de reflorestamento de regiões desbastadas do Parque de refúgio de Linhares, assim como de serviços outros, de execução imediata, de necessidade imperiosa para aquele Parque, como abertura de picadas, estradas, etc.

(16) Reserva ao custeio dos serviços de coleta de material zoológico no interior do país estudos da fauna brasileira e formação do Museu da Caça e Pesca (Cr$ 20.000,00). Atenderá, tambem, despesas de impressão de cartazes educativos sôbre caça e pesca (Cr$ 35.000,00). A finalidade da D.C.P. é a defesa das faunas aquáticas, semi-aquáticas e terrestres. Tal finalidade só poderá ser alcançada com a educação do povo, por uma campanha educativa eficiente, a partir da escola e não apenas, pela fiscalização e aplicacão de multas aos infratores da legislação vigente. Assim a dotação citada tem por fim permitir à D.C.P. a distribuição de cartazes educativos sôbre os animais que devem ser protegidos, apresentando-os, tanto quanto possível, em desenhos e côres naturais, para que sejam conhecidos mais fàcilmente pelas crianças e pelo sertanejo, e melhor caracterizados, pois os animais silvestres mudam de nome de região para região.

(*) Vide Quadro de Obras.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

Cr$ 30 080 350 [illegible]

O Serviço de Defesa Sanitária-Animal, em que se transformou a [illegible] Sanitária Animal, foi criado pelo Decreto n.º 23.979, de 8-3-34, sofrend[illegible] aprovadas pelo Decreto n.º 24.540, de 3-7-34.

Posteriormente, pelo Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38, passou a ter a [illegible] de [illegible]

I — órgãos na sede:

a) Seção de Zoonoses;
b) Seção de Higiene e Vigilância Sanitária;
c) Turma de Administração.

II — órgãos fora da sede: nove Inspetorias Regionais de Defesa [illegible] com sede em:

a) Belém, Estado do Pará;
b) Fortaleza, Estado do Ceará;
c) Recife, Estado de Pernambuco;
d) Salvador, Estado da Bahia;
e) Niterói, Estado do Rio de Janeiro;
f) Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
g) São Paulo, Estado de São Paulo;
h) Florianópolis, Estado de Santa Catarina;
i) Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O mesmo Decreto, deu-lhe competência para realizar ou fazer reali[illegible] [illegible] animal no país.

DISCRIMINAÇÃO	Orç[illegible] de [illegible] D[illegible] Aut[illegible]		Proposta [illegible] 1950	Diferença [illegible] da Proposta sôbre o [illegible]mento de 19[illegible]	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	8.891.640	(1)	8.872.580	—	19[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	2.073.840	(2)	2.073.840		[illegible]
02 — Diaristas	3.100.278	(3)	3.100.280	+	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	200.000	(4)	200.000		
03.01 Diárias	800.000	(4)	800.000		[illegible]
Total	15.065.758		15.046.700	—	19[illegible]
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	25.000		25.000		
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	6.000		6.000		

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	400.000	(5)	300.000	—	100.000
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparêlhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	350.000	(6)	350.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.00	Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	1.000.000	(7)	1.500.000	+	500.000
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	100.000	(8)	150.000	+	50.000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	250.000	(8)	300.000	+	50.000
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	20.000		20.000		—
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	500.000		500.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	100.000		100.000		—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	500.000		500.000		—
11.10	Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	50.000		60.000	+	10.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	25.000		45.000	+	20.000
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	170.000		170.000		—
	Total	3.496.000		4.026.000	+	530.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	125.000		125.000		—
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos..	10.000		10.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.08	**Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria**	20.000		25.000	+	5.00…
20.12	**Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis**	100.000		100.000		—
20.14	**Taxas de serviços públicos : água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações**	220.000		280.000	+	60.0…
20.15	**Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes**	330.000		330.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.02	**Acordos**					
	00 — Defesa sanitária animal em colaboração com as seguinte Unidades da Federação					
	01 — Alagoas	750.000	(9)	750.000		—
	04 — Bahia	100.000	(9)	100.000		—
	05 — Ceará	600.000	(9)	600.000		—
	07 — Espírito Santo	400.000	(9)	400.000		—
	08 — Goiás	300.000	(9)	300.000		—
	10 — Maranhão	100.000	(9)	100.000		—
	11 — Mato Grosso	400.000	(9)	400.000		—
	13 — Pará	200.000	(9)	200.000		—
	22 — Santa Catarina	600.000	(9)	600.000		—
	24 — Sergipe	150.000	(9)	150.000		—
	01 — Defesa sanitária animal em novos acordos	2.000.000	(10)	1.600.000	—	400.0…
21.03	**Aluguéis**	149.000	(11)	226.000	+	77.00…
21.04	**Assinatura de órgãos oficiais**	1.540		1.680	+	14…
21.07	**Auxílios, contribuições e subvenções**					
	00 — Auxílios					
	00 — Aos criadores pela instalação de aparelhagem de pulverização ou construção de banheiros carrapaticidas, sarnicidas ou inseticidas	300.000	(12)	300.000		—
21.14	Defesa Sanitária Animal e Vegetal					
	00 — Serviço de desinfeção em vagões	500.000	(13)	600.000	+	100.0…
	01 — Profilaxia e combate a epizootias	3.000.000	(14)	3.000.000		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	9.000		10.000	+	1.0…
21.54	Reprodutores e material para revenda a agricultures e criadores					
	00 — Medicamentos, drogras, sôros, vacinas, produtos químicos e biológicos, seringas, agulhas e termômetros	800.000	(15)	800.000		—
	Total	9.164.540		11.007.680	+	1.843.1…
	Total Geral	27.726.298		30.080.380	+	2.354…

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
27	Veterinário Sanitarista	L	1.671.840,00
10	Veterinário Sanitarista	M	729.600,00
4	Veterinário Sanitarista	N	347.040,00
1	Biologista	L	61.920,00
50	Veterinário	J	2.172.000,00
10	Veterinário	K	517.200,00
2	Oficial Administrativo	I	71.760,00
1	Oficial Administrativo	I	43.440,00
1	Almoxarife	H	30.960,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
4	Contínuo	F	103.200,00
1	Contínuo	C	17.280,00
6	Escriturário	E	123.840,00
5	Escriturário	G	130.200,00
34	Prático Rural	D	644.640,00
30	Prático Rural	E	619.200,00
30	Prático Rural	F	684.000,00
20	Prático Rural	G	520.800,00
1	Dactilógrafo	D	18.960,00
2	Dactilógrafo	E	41.280,00
8	Dactilógrafo	F	182.400,00
1	Dactilógrafo	G	26.040,00
250		Total	8.872.580,00

(2) Mensalistas. Decreto n.º 18.377, de 16-2-45:

Sede

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Artífice	18	15.720,00
2	Auxiliar de Escritório	21	41.280,00
5	Auxiliar de Escritório	20	94.800,00
4	Auxiliar de Escritório	19	69.120,00
4	Auxiliar de Veterinário	20	75.840,00
21	Auxiliar de Veterinário	19	362.880,00
2	Feitor	21	41.280,00
4	Feitor	20	75.840,00
2	Feitor	19	34.560,00
2	Laboratorista	19	34.560,00
2	Laboratorista	18	31.440,00
2	Motorista Auxiliar	19	34.560,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
13	Trabalhador	18	204.360,00
20	Veterinário	23	520.800,00
86		Total	1.671.600,00

Inspetoria Regional de Belo Horizonte

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Artífice	20	18.960,00
2	Artífice	19	34.560,00
4	Trabalhador	18	62.880,00
3	Veterinário	23	78.120,00
2	Auxiliar de Veterinário	19	34.560,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
2	Laboratorista	19	34.560,00
2	Laboratorista	18	31.440,00
1	Armazenista	19	17.280,00
21			386.520,00
		Total geral	2.058.120,00

(3) Diaristas:

Sede

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1	Motorista	68,80	20.640,00
1	Encarregado das Cargas	68,80	20.640,00
1	Encarregado das Cargas	63,20	18.960,00
1	Artífice	63,20	18.960,00
1	Trabalhador	52,40	15.720,00
1	Trabalhador	52,40	15.720,00
1	Servente	57,60	17.280,00
1	Feitor	68,80	20.640,00
1	Feitor	68,80	20.640,00
2	Desinfetador	63,20	37.920,00
2	Desinfetador	57,60	34.560,00
10	Desinfetador	57,60	172.800,00
44	Desinfetador	52,40	691.680,00
15	Desinfetador	52,40	235.800,00
3	Desinfetador	48,00	43.200,00
1	Desinfetador	44,00	13.200,00
24	Desinfetador	42,00	302.400,00
110	Total		1.701.198,00

I.R.D.S.A. em Fortaleza

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1	Trabalhador	52,40	15.720,00
1	Trabalhador	44,00	13.200,00
2	Total		28.920,00

I.R.D.S.A. em Recife

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1	Feitor	57,60	17.280,00
1	Auxiliar de Artífice	52,40	15.720,00
1	Auxiliar de Artífice	52,40	15.720,00
1	Servente	52,40	15.720,00
3	Desinfetador	52,40	47.1160,00
3	Trabalhador	44,00	39.600,00
2	Rotulador	42,00	25.200,00
12	Total		176.400,00

I.R.D.S.A. em Salvador

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1	Rotulador	42,00	12.600,00
1	Servente	52,40	15.720,00
5	Trabalhador	44,00	66.000,00
2	Trabalhador	52,40	15.720,00
9	Total		110.040,00

I.R.D.S.A. em Niterói

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1	Motorista	63,20	18.960,00
1	Artífice	57,60	17.280,00
1	Artífice	52,40	15.720,00
1	Trabalhador	52,40	15.720,00
4	Total		67.680,00

I.R.D.S.A. em Belo Horizonte

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1	Artífice	63,20	18.960,00
1	Auxiliar Artífice	52,40	15.720,00
1	Encarregado das cargas	63,20	18.960,00
1	Motorista	63,20	18.960,00
1	Motorista Auxiliar	57,60	17.280,00
1	Vigia	57,60	17.280,00

2	Rotulador	42,00	25.200,00
4	Servente	52,40	52.880,00
1	Trabalhador	52,40	15.720,00
12	Trabalhador	52,40	188.640,00
2	Desinfetador	42,00	25.200,00
27	Total		424.800,00

I.R.D.S.A. em São Paulo

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1	Feitor	68,80	20.640,00
2	Trabalhador	57,60	34.560,00
3	Trabalhador	57,60	51.840,00
5	Trabalhador	52,40	78.600,00
1	Desinfetador	52,40	15.720,00
2	Desinfetador	50,20	30.120,00
1	Desinfetador	48,00	14.400,00
6	Desinfetador	46,00	82.800,00
21	Total		328.680,00

I.R.D.S.A. em Florianópolis

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
2	Artífice	57,60	34.560,00
1	Motorista Auxiliar	57,60	17.280,00
2	Rotulador	42,00	25.200,00
1	Servente	52,40	15.720,00
1	Trabalhador	52,40	15.720,00
7	Total		108.480,00

I.R.D.S.A. em Pôrto Alegre

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
2	Rotulador	42,00	25.200,00
1	Servente	52,40	15.720,00
3	Trabalhador	52,40	47.160,00
1	Trabalhador	58,00	17.400,00
3	Trabalhador	54,00	48.600,00
10	Total		154.080,00

(4) Estas dotações destinam-se principalmente a despesas de movimentação do pessoal para combate às epizootias, assistência veterinária (diagnóstico e combate às zoonoses); inspeção de banheiro carrapaticidas e sarnicidas; inspeção de trânsito de animais e pordutos de origem animal, destinados ao comércio interestadual e internacional; serviço de vacinação sanitária; serviço de desinfecção de vagões; fiscalização de estabelecimentos que fabricam produtos de uso veterinário e comércio dos mesmos; inspeção de escrita nas suas dependências e coleta de material para pesquisas em laboratório, casos em que são arbitradas diárias e, quando o afastamento da sede fôr superior a 30 dias, ajuda de custo. A dotação que ora se propõe, justifica-se não só pelo acréscimo de atividade da D.D.S.A., em face do programa de fomento da produção, que o Ministério da Agricultura ora põe em execução, como também pela necessidade do ocorrer às constantes viagens no combate às grandes epizootias que vêm assolando os centros criadores do país, como a peste suína, ultimamente manifestada em todo o território do Estado do Paraná, sul de Minas, São Paulo e parte de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

(5) Necessitam as I.I.R.R. de continuar o plano de aquisição de geladeiras, iniciado no exercício corrente, para as suas dependências e sedes no interior, pois essa aparelhagem é indispensável à conservação de certos tipos de vacinas, como as contra Peste Suína, Aftosa, Epitelioma contagioso e à Anti-Rábica, etc. O montante em aprêço será empregado, ainda, no aparelhamento de três laboratórios da I.R. em Santa Catarina (Lajes, Mafra e Aararnguá), tornando-se necessária a aquisição de máquinas diversas, um motor para luz, um aparelho catavento para puxar água para a sede da I.R., máquinas para emulsão de vacina anti-rábica e outros materiais de laboratório. Além das citadas Inspetorias, as demais necessitam também de adquirir outras máquinas e aparelhagem de laboratório, em conseqüência do programa de fabricação intensiva de vacinas e sôros, e de terminar o aparelhamento de seus laboratórios, o qual inclui diversos acessórios para a completa fabricação de produtos biológicos. Parte dessa maquinária destina-se, também, aos Postos de Desinfecção de Vagões a serem instalados (Barra do Piraí, Três Rios, Ponta Grossa, Marcelino Ramos e Pôrto União).

(6) A maior parte da dotação que ora se propõe será aplicada na aquisição de aparelhos e utensílios para ampliação dos laboratórios de Santa Caatrina (dois de peste

suina), Pôrto Alegre (dois de anti-rabica, Paraná, Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso, Sergipe, Belém e Recife. Outros laboratórios devem ser instalados, mormente nos Estados do sul, em face do período de vir a grassar ali a peste suina. Haverá, pois, que cuidar a título preventivo, da produção de vacinas contra essa epizootia e na região norte (Fortaleza), para fabricação em massa de vacina anti-rabica. Deverá atender, ainda, a instalação da nova Inspetoria em Ponta Grossa-Paraná.

(7) Com os recursos acima consignados ficará essa Divisão apta a fornecer cerca de 1.200.000 doses de vacina cristal violeta, hoje aceita e insistentemente procurada pelos criadores; 250.000 doses de vacina anti-rábicas; 1.440.000 doses de vacina contra a febre aftosa; 100.000 doses de vacina contra pneumo-enterite dos bezerros e outras vacinas. Computando-se, ainda, o auxilio real da Verba 3 — Serviços e Encargos a esse total deverá acrescer-se a produção de mais de 120.000 doses de sôro contra a peste suina, 300.000 de soro contra a febre aftosa, o que trará à pecuária uma assistência de real eficácia. Outrossim, no corrente exercício, a D.D.S.A. tem em vista aparelhar o laboratório em Fortaleza, para o fabrico em massa das vacinas anti-rábicas e anti-aftosa, destinadas o combate sistemático aos graves focos destes viroses em diversos municípios do Estado do Ceará, onde tem sido mantido um ritmo sempre crescente de vacinação dos rebanhos contra a raiva, graças à cooperação louvável do Estado.

(8) Além das majorações citadas outras de pequena monta, tais como em artigos de expediente e combustíveis, foram julgadas oportunas.

(9) Para realização de "acordos" entre a União e os Estados abaixo arrolados, a fim de intensificar os serviços de defesa sanitária animal:

		Cr$ (anuais)
a)	Bahia	100.000,00
b)	Pará	200.000,00
c)	Santa Catarina	600.000,00
d)	Sergipe	150.000,00
e)	Mato Grosso	400.000,00
f)	Alagoas	750.000,00
g)	Ceará	600.000,00
h)	Goiás	300.000,00
i)	Maranhão	100.000,00
j)	Espírito Santo	400.000,00
	Total	3.600.000,00

(10) Tendo sido devidamente atendidas as majorações solicitadas em diversos setores e levando-se ainda em consideração a situação financeira da União propõe-se a redução de Cr$ 400.000,00 que não afetará o programa de atividades do Ministério nestes particular.

(11) Para atender aos atuais preços de aluguéis das várias dependências da Divisão em número de 27, além da parcela de Cr$ 36.000,00, para aluguel das novas dependências da I.R. no Estado do Rio de Janeiro.

(12) Com o objetivo de estimular a generalização do banheiro carrapaticida, foi estabelecido, há tempos, o prêmio de Cr$ 1.000,00 aos criadores que o construam em suas propriedades, prêmio esse elevado posteriormente a Cr$ 3.000,00, em face do encarecimento de material de construção e mão de obra, de modo geral. Tais banheiros são de reconhecida eficiência no extermínio dos ecto-parasitas (em alguns estados, como os de Sergipe e Santa Catarina, os construidos pelas Prefeituras são postos ao alcance dos seus munícipes que não possuam banheiros para serventia de seus rebanhos); daí o aumento que ora se pretende consignar.

(13) Para atender tão sòmente as atividades normais de profilaxia e combate às epizootias, uma vez que o Plano Salte consigna recursos de vulto para trabalhos mais intensos e sistemáticos, neste setor.

(14) São amplamente conhecidos os benefícios decorrentes da desinfecção de vagões na profilaxia das doenças contagiosas a que se acham expostos os animais neles transportados. Propõe-se, nessa rubrica, o mesmo montante concedido no exercício corrente não só para o custeio dos serviços existentes, como também para a instalação de novos postos em locais, onde a afluência de gado, se façam necessários êsses aparelhamentos de profilaxia contra as doenças infecto contagiosas, mormente a febre aftosa mais do que qualquer outra enfermidade, nociva à pecuária e ao comércio de carnes.

Atualmente, existem os seguintes Postos de Desinfecção de Vagões Instalados na Estrada de Ferro Central do Brasil: Carlos de Campos e Cruzeiro, no Estado de São Paulo; Horto Florestal, no Estado de Minas Gerais; e Santa Cruz, no Distrito Federal e mais os destacamentos de Alfredo Maia, Marítima, São Diogo, no Distrito Federal e Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram desinfetados, em 1948, pelos postos e destacamentos citados 60.000 vagões, sendo que o gasto correspondente, só de cal, atinge, a cêrca de cinco quilos por unidade. Encontram-se em conclusão os Postos de Barra do Piraí e Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro e, em fase inicial, os de Ponta Grossa, Joaçaba, Marcelino Ramos e Pôrto União.

(15) A revenda de produtos biológicos aos criadores, para a defesa de seus rebanhos, é uma medida de alto alcance e constitui despesa grandemente reprodutiva, não só porque o numerário dispendido reverte integralmente aos cofres públicos, como também , principalmente, porque esta reversão se verifica após terem os produtos mencioanados contribuído para a preservação de valiosa parcela da fortuna pública, quais seja mos rebanohs nacionais. É, portanto, de máximo interêsse manter um serviço de larga distribuição de vacinas, nas dependências da D.D.S.A. sediadas no interior, a fim de que os criadores nelas encontrem-se todos os produtos de que tenham necessidade, a preço razoável. De ano para ano por propaganda dos próprios criadores, aumenta grandemente o movimento de **venda dêsses produtos. Cumpre ressaltar ainda que, por conta desta subconsignação,** deverão correr as despesas com aquisição de seringas, agulhas e termômetros, também cedidos aos criadores pelo preço de custo, objetos que são de grande valia no interior, dada a dificuldade de sua aquisição e os preços exorbitantes por que são vendidos êsses **materiais pelos fornecedores particulares.**

(*) Vide Quadro de Obras.

Divisão do Fomento da Produção Animal

Cr$ 58.767.060,00

Criada com o nome de Diretoria do Fomento da Produção Animal, passou a denominar-se Serviço do Fomento da Produção Animal, pelo Decreto n.º 23.979, de 8-3-34, e, posteriormente, pelo Decreto-lei n.º 983, de 23-12-38, Divisão do Fomento da Produção Animal. O Decreto n.º 20.504, de 24-1-46, alterado pelo de n.º 25.386, de 19-8-48, que aprovou o Regimento do Departamento Nacional da Produção Animal, estabeleceu a seguinte constituição:

I — Órgãos na sede:

a) Seção de Fomento;
b) Seção de Estudos Econômicos;
c) Turma de Administração.

II — Órgãos fora da sede:

1. Inspetorias Regionais de Fomento da Produção Animal, em:

a) Belém, Estado do Pará;
b) Fortaleza, Estado do Ceará;
c) Tigipió, Estado de Pernambuco;
d) Catú, Estado da Bahia;
e) Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro;
f) Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais;
g) São Carlos, Estado de São Paulo;
h) Ponta Grossa, Estado do Paraná;
i) Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Inspetoria Regional de Sericicultura, com sede em Barbacena, no Estado de Minas Gerais.

E' sua competência: promover a expansão econômica dos diferentes ramos da produção animal, por meio de estudos e experiências de fomento; inspecionar as atividades produtoras e correlatas; assistir técnica e econômicamente aos produtores.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	7.660.080	(1) 7.298.880	— 361.20[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	1.539.720	(2) 1.585.720	— 4.[illegible]
02 — Diaristas	12.344.470	(3) 12.344.470	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	10.000	10.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	250.000	250.000	—
03.01 Diárias	600.000	600.000	—
Total	22.404.270	22.390.070	— 365.20[illegible]
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	3.200.000	(4) 3.200.000	—
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	250.000	(5) 250.000	—
10.05 Tratores e escavadoras	800.000	(5) 800.000	—
10.09 Motocicletas, bicicletas e outras viaturas	295.000	(5) 295.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	5.000	10.000	+	5.000
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	1.250.000	(6) 1.000.000	—	250.000
10.13	Material de acampamento e de campanha	10.000	10.000		—
10.14	Material de ensino e educação; material artistico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	10.000	10.000		—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	250.000	200.000	—	50.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	100.000	150.000	+	50 000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	700.000	700.000		—
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	100.000	100.000		—
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	3.000.000	(7) 3.000.000		—
11.05	Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	40.000	40.000		—
11.06	Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha	250.000	250.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	850.000	950.000	+	100.000
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	180.000	180.000		—
11.09	Sementes e mudas de plantas	100.000	100.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	120.000	120.000		—
11.11	Artigos para limpeza; asséio e desinfecção; água	105.000	150.000	+	45.000
	Total	11.615.000	11.515.000	—	100.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	300.000	300.000	
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	20.000	30.000	+ 10.0[illegible]
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis ...	500.000	600.000	+ 100.[illegible]
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações ...	165.000	195.000	+ 30.0[illegible]
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ...	1.200.000	1.200.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.02 Acordos (8) ..			
00 — Fomento da Produção Animal em colaboração com as seguintes Unidades da Federação:			
01 Alagoas	1.000.000	1.000.000	
04 Bahia	300.000	300.000	
05 Ceará	1.000.000	1.000.000	
07 Espírito Santo	400.000	400.000	
08 Goiás	1.000.000	1.400.000	+ 400.000
10 Maranhão	2.000.000	2.000.000	—
13 Pará	600.000	600.000	
17 Piauí	600.000	600.000	
22 Santa Catarina	800.000	800.000	
24 Sergipe	300.000	300.000	
01 — Fomento da produção animal em novos acordos	1.000.000	1.600.000	+ 600.[illegible]
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	3.500	[illegible].990	+ 4[illegible]
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções ..			
00 — Auxílios (9)			
00 Manutenção de registro genealógico mediante contrato:			
00 À Associação do Herd-Book do Caracú	30.000	30.000	—
01 À Associação de criadores de cavalos «Manga-Larga»	20.000	20.000	—
02 À Associação dos criadores de Cavalos Crioulos .	20.000	20.000	—
03 À Associação Brasileira de Criadores de Bovinos de Raça Holandesa	30.000	30.000	—
04 À Associação de Registro Genealógico Sul Riograndense	40.000	40.000	—
05 À Associação de Registro Genealógico da Raça «Schwitz» do Brasil ...	20.000	20.000	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
06 À Associação de Criadores de Bovinos da Raça «Mocha Nacional»	20.000	20.000	—
07 À Associação de Criadores de Gado «Jersey» ...	20.000	20.000	—
08 À Associação de Criadores de Jumentos da Raça Brasileira	20.000	20.000	—
09 À Associação de Criadores de Gado Holandês do Rio Grande do Sul	20.000	20.000	—
10 À Associação Riograndense de Criadores de Ovinos	20.000	20.000	—
11 À Associação Brasileira de Guernesey sediada em Leopoldina, Minas Gerais	40.000	40.000	—
12 À Associação de Criadores de Jumentos da Raça Pêga	20.000	20.000	—
13 Ao Brasil Kennel Clube .	10.000	10.000	—
14 Ao Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores do Gavalo Campolino	20.000	20.000	—
15 Ao Jockey Club Brasileiro	30.000	30.000	—
16 À Sociedade Rural do Triângulo Mineiro	80.000	80.000	—
01 Aos criadores para transporte de reprodutores	400.000	400.000	—
02 Aos criadores para construção de silos destinados à conservação de forragens verdes	200.000	200.000	—
03 Exposições regionais promovidas por criadores, associações, municípios ou Estados	2.000.000	2.000.000	—
1.15 Desenvolvimento da produção			
00 — Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento dos trabalhos agro-pecuários	5.900.000	(10) 3.000.000	— 2.900.000
1.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	20.000	24.000	+ 4.000
1.24 Exposições (11)			
00 — Para despesas de qualquer natureza com a Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados	1.000.000	1.000.000	—
01 — Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, conforme contrato com os seguintes Estados:			
12 Minas Gerais	50.000	50.000	—
23 São Paulo	50.000	50.000	—
02 — Exposições estaduais de animais conforme contrato com os seguintes Estados:			
01 Alagoas	100.000	100.000	—
04 Bahia	100.000	100.000	—
08 Goiás	100.000	100.000	—
10 Maranhão	100.000	100.000	—
11 Mato Grosso	100.000	100.000	—
14 Paraíba	100.000	100.000	—
15 Paraná	100.000	100.000	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
16 Pernambuco	100.000	100.000		—
21 Rio Grande do Sul	100.000	100.000		—
24 Sergipe	100.000	100.000		—
21.42 Prêmios e condecorações				
00 — Prêmios a criadores, sericicultores, apicultores e avicultores, pela boa qualidade de produtos apresentados em exposição de animais e produtos derivados .	200.000	(12) 200.000		—
21.54 Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores				
00 Aquisição de reprodutores estrangeiros para revenda no País	2.500.000	(13) 2.500.000		
01 Material e produtos proprios para avicultores, apicultores e sericicultores	—	(13) 1.500.000	+	1.500.00
02 Aquisição de reprodutores da raça indiana	4.500.000	—	—	4.500.00
21.60 Serviços de Agrostologia				
12 — *Minas Gerais*				
00 Desenvolvimento do Estudo de agrostologia na Inspetoria de Pedro Leopoldo	500.000	500.000		
Total	29.968.500	25.212.990	—	4.755.51
Total Geral	63.987.770	58.767.060	—	5.220.71

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
5	Zootecnista	N	520.560,00
12	Zootecnista	M	875.520,00
41	Zootecnista	L	2.538.720,00
2	Agrônomo Biologista	N	173.520,00
1	Agrônomo Biologista	L	61.920,00
3	Apicultor	I	107.640,00
2	Avicultor	I	71.760,00
2	Sericicultor	I	71.760,00
12	Prático Rural	H	557.280,00
2	Prático Rural	F	45.600,00
1	Prático Rural	E	20.640,00
7	Prático Rural	D	132.720,00
21	Agrônomo	I	942.000,00
3	Agrônomo	K	155.160,00
2	Oficial Administrativo	K	103.440,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
4	Escriturário	G	26.040,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
3	Datilografo	F	68.400,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
1	Datilógrafo	G	26.040,00
1	Motorista	F	22.800,00
3	Almoxarife	H	92.880,00
4	Almoxarife	G	104.160,00
1	Almoxarife	F	22.800,00
7	Veterinário	J	304.080,00
2	Técnico Agricola	D	37.920,00
			7.298.880,00

(2) Mensalistas. Decretos ns. 19.083, de 3-7-47 e 21.269, de 13-8-46:

SÉDE

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	19	17.280,00
1	Feitor	19	17.280,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
4			69.120,00

INSPETORIA REGIONAL EM BAGÉ

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
1	Trabalhador	19	17.280,00
4			69.120,00

INSPETORIA REGIONAL EM BARBACENA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Feitor	19	17.280,00
4	Praticante de Escritório	19	69.120,00
1	Trabalhador	18	15.720,00
8			138.360,00

INSPETORIA REGIONAL EM CATU

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
2	Feitor	20	37.920,00
1	Feitor	19	17.280,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
5	Trabalhador	18	78.600,00
11			189.000,00

INSPETORIA REGIONAL EM FORTALEZA

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Agrônomo	23	104.160,00
1	Armazenista	19	17.280,00
3	Auxiliar de Escritório	19	51.840,00
2	Auxiliar de Campo	19	34.560,00
1	Feitor	19	17.280,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Veterinário	23	26.040,00
13			268.440,00

INSPETORIA REGIONAL DE PEDRO LEOPOLDO

		Referência	Cr$ (anuais)
5	Praticante de Escritório	19	86.400,00
2	Trabalhador	19	34.560,00
1	Trabalhador	18	15.720,00
			136.680,00

INSPETORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
3	Trabalhador	19	51.840,00
1	Trabalhador	18	15.720,00
6			103.800,00

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRAL

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo	23	26.040,00
1	Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
1	Trabalhador	19	17.280,00
2	Trabalhador	18	31.440,00
8			145.560,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	22	22.800,00
9			168.360,00

INSPETORIA REGIONAL EM SÃO CARLOS

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Feitor	19	17.280,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
1	Servente	19	17.280,00
2	Trabalhador	18	31.440,00
7			117.840,00

INSPETORIA REGIONAL EM TIGIPIÓ

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
3			55.200,00

INSPETORIA REGIONAL EM BELÉM

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Agrônomo	23	78.120,00
1	Armazenista	18	17.280,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
3	Veterinário	23	78.120,00
10			223.800,00
	Total Geral		1.539.720,00

Diaristas:

(3) A última tabela numérica de diaristas aprovada para a Divisão de Fomento da Produção Animal, de acordo com as necessidades desta, montará em Cr$ 12.344.47[illegible] em 1950 além das funções atuais, torna-se indispensável a criação de outras no total de Cr$ 1.742.005,00, afim de atender as fazendas de criação e estabelecimentos recém criados.

(4) A D.F.P.A. contará em 1950, com novos estabelecimentos de criação — I[illegible] em Canpo Grande, I.R. em Goiânia, F.C. do Rio Doce e Pôsto de Estacionamento de Reprodutos de Pirapora — perfazendo assim o total de 44 estabelecimentos de criação. O programa para o exercício próximo vindouro, que objetiva atender as maiores necessidades inerentes ao fomento da produção, inclui a aquisição de:

		Cr$
a)	animais para trabalho, tração, etc.	200.000,00
b)	reprodutores nacionais e estrangeiros	3.000.000,00

(5) Torna-se imprescindível dotar a repartição em apreço, pelas razões já mencionadas, de uma quantidade mínima de veiculos, necessários aos diversos serviços de transporte de animais, assistência técnica às fazendas de criação, preparo de terras, etc.

o exercício próximo vindouro, propõe-se dota idêntica à consignada no exercício corrente, pela qual deverão ser adquiridos :

		Cr$
10	Jeeps	450.000,00
3	Caminhonetes de carga	210.000,00
6	Caminhões	455.000,00
3	Pequenos tratores	150.000,00
	Outras viaturas (carroças, carrinhos de mão, charretes, etc.)	80.000,00
	Total	1.345.000,00

(6) A dotação qu eora se propõe tem vasta aplicação na D.F.P.A., uma vez que a mesma possui 12 Inspetorias Regionais e cêrca de 44 estabelecimentos no interior do país. Deverá por ela a referida Divisão adquirir máquinas de variada espécie, para as suas fábricas de fiação e tecelagem, oficina de carpintaria, selaria e fábricas de laticínios, além de inúmeros implementos agrícolos tais como ceifadeiras, ensiladeiras, trailhadeiros, etc. Com os recursos em aprêço tem-se em vista aparelhar os novos estabelecimentos criados no ano em curso e renovar o material já em desuso nos demais órgãos da repartição.

(7) A dotação proposta aplica-se às despesas com o fornecimento de forragens para alimentação do gado pertencente à repartição e dos reprodutores para revendas aos criadores. Êstes últimos permanecem, em geral, por longo tempo nos estabelecimentos da D. F. P. A., exigindo farto e variado forrageamento, a fim de serem submetidos, principalmente, às provas de premunições contra o mal da tristeza – assaplasma e piroplasma. A intensificação do fomento da produção que, no setor de atividades da Divisão, se manifesta por uma maior aquisição de animais, mòrmente de reprodutores de alta linhagem e o elevado preço das forragens, (farelo, farelinho, milhos, remoído, tortas, fubá, farinhas, etc.) justificam os montantes que ora se propõe, aliás, idêntico ao concedido no exercício vigente.

(8) Torna-se necessário, para 1950, majorar a dotação destinada a realização de acôrdo com o Estado de Goiás, conforme entendimentos havidos entre o Ministério da Agricultura e aquela unidade da Federação. Os demais, todos decorrentes de disposições contratuais, foram mantidos nos mesmos montantes dos em vigor no exercício em curso.

(9) A dotação em aprêço dispensa maiores esclarecimentos, uma vez qu eo quadro acima expõe promenorizadamente a sua distribuição. Foram previstos, conforme se poderá observar, apenas os auxílios que mais diretamente interessam ao programa de ação do Ministério e atinjam as suas finalidades precípuas.

(10) E', sem dúvida, aconselhável e oportuna a dotação que ora se propõe, em virtude da sua fácil movimentação, a qual possibilitará a intensificação dos trabalhos de fomento animal, a cargo da repartição em estudo, suprindo as deficiências porventura verificadas no orçamento de custeio, além de incrementar as demais atividades afetas aos setores recém-criados.

(11) A manutenção das dotações concedidas em 1949 é de todo justificável, não só por se tratar de despesas oriundas de contratos entre o Ministério e os Estados interessados, como também, pela real utilidade que apresentam, no que diz respeito ao fomento da produção, como fator preponderante de estímulo aos criadores nacionais.

(12) A dotação é considerada de vantajosa aplicação, pelo estímulo que proporciona às expositores em certames nacionais, realizados pelo Ministério da Agricultura.

(13) Os recursos propostos nesta rubrica, como se depreende de sua própria ementa, não acarretam, pràticamente, despesas aos cofres públicos, uma vez que os mesmos são revertidos na forma de materiais revendidos a preço de custo aos criadores e lavradores nacionais. A revenda de materiais agrícolas aos criadores é medida de alto alcance e constitui despesa grandemente reprodutiva, não só porque o numerário dispendido reverte integralmente, conforme fôra assinalado, como também e, principalmente, porque esta reversão se verifica após terem os implementos adquiridos contribuido para a preservação e intensificação de valiosa parcela da economia nacional, qual sejam o setor agro-pecuário.

(*) Vide Quadro de Obras.

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Cr$ 20.297.500,00

O Decreto n.º 20.504, de 24-1-46, alterado pelo de n.º 25.386, de 1[illegible]-8-48, que aprovou o Regimento do D.N.P.A., estabeleceu para a Divisão de Inspeção dos Produtos de Origem Animal, a seguinte constituição:

I — órgãos na sede:

a) Seção de Carnes e Derivados;

b) Seção de Leite e Derivados;

c) Seção de Tecnologia;

d) Estação Experimental de Produtos de Origem Animal;

e) Gabinete de Desenho e Fotografia;

f) Turma de Administração;

II — órgãos fora da sede:

Inspetorias Regionais de Produtos de Origem Animal, em:

a) Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

b) Curitiba, Estado do Paraná;

c) Rio de Janeiro, Distrito Federal;

d) Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

e) São Paulo, Estado de São Paulo;

f) Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A D.I.P.O.A. compete:

a) realizar, privativamente, nos estabelecimentos que façam comércio interestadual ou internacional, a inspeção de animais destinados à matança, bem como das matérias-primas, produtos e subprodutos de origem animal e suas misturas com produtos vegetais, recebidos, transformados, manipulados, preparados, conservados, acondicionados ou depositados nos mesmos estabelecimentos;

b) cumprir e fazer cumprir a legislação federal e os atos complementares sôbre inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

c) cumprir e fazer cumprir, quando fôr o caso, a legislação federal e os atos complementares, sôbre assuntos da competência do Ministério da Agricultura, aplicáveis nos estabelecimentos sob sua fiscalização;

d) prestar assistência técnica às indústrias de produtos de origem animal, por meio de estudos e pesquisas sôbre assuntos que, direta ou indiretamente, a elas interessem.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	12.034.320	(1) 12.021.840	— 12.4[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	4.191.000	(2) 4.191.000	—
02 — Diaristas	1.985.958	(3) 1,985,960	+ [illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	5.000	5.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	70.000	(4) 70.000	—
03.01 Diárias	350.000	(4) 400.000	+ 50.[illegible]
Total	18.636.278	18.673.800	+ 37.[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	—	(5) 150.000	+ 150.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.000	25.000	+ 15.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	60.000	(6) 80.000	+ 20.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda ..	120.000	120.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.00 Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	7.000	10.000	+ 3.000
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	170.000	200.000	+ 30.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	65.000	(7) 120.000	+ 55.000
11.04 Forragem e outros alimentos para animais	6.000	25.000	+ 19.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	12.000	10.000	— 2.000
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	100.000	110.000	+ 10.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	70.000	100.000	+ 30.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	16.000	16.000	—
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	5.000	5.000	—
Total	641.000	971.000	+ 330.000

1	Escriturário	G	26.040,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
1	Bibliotecário	H	30.960,00
6	Químico	K	310.320,00
1	Prático de Laboratório	F	22.800,00
1	Prático de Laboratório	E	20.640,00
1	Datilógrafo	G	26.040,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
4	Datilógrafo	F	91.200,00
1	Datilógrafo	G	26.040,00
65	Prático Rural	D	1.232.400,00
70	Prático Rural	E	1.444.800,00
75	Prático Rural	F	1.710.000,00
59	Prático Rural	G	1.536.360,00
			12.021.840,00

(2) Mensalistas. Decreto nº 21.629, de 13-8-46.

SEDE

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Aux. de Engenheiro	24	30.960,00
3	Aux. de Escritório	21	61.920,00
9	Aux. de Escritório	20	170.640,00
5	Aux. de Escritório	19	86.400,00
15	Aux. de veterinário	20	284.400,00
28	Aux. de veterinário	19	483.840,00
1	Desenhista	21	20.640,00
11	Fiscal	21	227.040,00
15	Inspetor Veterinário	23	390.600,00
45	Inspetor Veterinário	22	1.026.000,00
2	Laboratorista	19	34.560.00
1	Motorista-auxiliar	19	17.280,00
6	Prat. de Escritório	19	103.680,00
2	Servente	19	34.560,00
1	Técnico de Laboratório	23	26.040,00
7	Técnico de Laboratório	22	159.600,00
152			3.158.160,00

Inspetoria Regional em Belo Horizonte

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Aux. de Escritório	21	20.640,00
2	Aux. de Escritório	20	37.920,00
3	Prat. de Escritório	19	51.840,00
3	Aux. de Veterinário	20	56.880,00
9	Aux. de Veterinário	19	155.520,00
5	Inspetor de Veterinário	23	130.200,00
18	Inspetor de Veterinário	22	410.400,00
2	Técnico de Laboratório	22	45.600,00
6	Fiscal	21	123.840,00
49			1.032.840,00
	Total Geral		4.191.000,00

(3) Diaristas.

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
84	Trabalhador	57,60	1.451.520,00
38	Guarda	63,20	227.520,00
3	Artífice	68,80	61.920,00
9	Artífice	65,00	145.500,00
2	Mestre Artífice	76,00	45.600,00
1	Motorista	57,60	17.280,00
	Saldo para posterior aplicação		6.618,00
			1.985.958,00

(4) Com exceção da subconsignação 03.01 — Diárias, tôdas as demais desta verba foram mantidas em bases idênticas às do exercício em curso. A majoração proposta em diárias decorre do maior número de estabelecimentos de laticínios a inspecionar, é de se notar que vêm êles aumentando progressivamente.

(5) Os serviços de inspeção permanente dos estabelecimentos de lacticínios afetos à Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal exigem para o seu perfeito funcionamento, veículos para transporte do pessoal, uma vez que tais inspeções são realizadas, em geral, no interior do país e em pontos distantes dos centros urbanos. Para o exercício próximo vindouro, propõe-se a aquisição de quatro «Jeeps», a Cr$ 35.000,00, cada no total de Cr$ 150.000,00.

(6) Destina-se a dotação de Cr$ 80.000,00 proposta para 1950, principalmente à aquisição de aparelhagem e utensílios de laboratório, dia a dia mais caros. O programa de trabalho do órgão em aprêço realiza-se para a parte de inspeção, nos seus diversos laboratórios, os quais tem a seu cargo todo o contrôle técnico da produção dos inúmeros estabelecimentos industriais de lacticínios.
Por isso mesmo, necessita a repartição de aparelhagem moderna e eficiente, a fim de realizar com precisão análises, estudos, pesquisas, etc., dos vários produtos procedentes das fábricas fiscalizadas.

(7) A majoração decorre da aquisição de veículos proposta para o exercício de 1950 e já mencionada anteriormente.

(8) Os demais aumentos em Material e Despesas Diversas são exigidos pelo número de estabelecimentos industriais a inspecionar, trabalhos, estudos e pesquisas de laboratórios a executar, de cujo êxito dependem diretamente o fomento e a defesa da produção nacional de laticínios.

(9) O programa de trabalho que a D.I.P.O.A. organizou para ser executado pelos laboratórios da Seção de Tecnologia importa na realização de diversos estudos de caráter técnico, dos quais se destacam os seguintes:

a) classificação bacteriológica da flora contaminante, largamente observada nos produtos de origem animal submetidos a exame (embutidos, manteiga e queijos), para propor uma diretriz definitiva quanto ao julgamento de tais produtos;

b) verificação do azedamento dos presuntos;

c) influência de certos alimentos na coloração de manteigas, tendo em vista as manteigas elaboradas em certas regiões de S. Paulo;

d) influência de certos alimentos na cristalização da banha;

e) conservação de cremes;

f) presença de bicarbonato no leite;

g) presença de chumbo e arsênico nas conservas, latas e sôldas.

Os estudos em causa acarretam despesas decorrentes da aquisição de matérias primas para a realização das diversas experiências, tais como: leite, creme, óleo de amendoim, óleo de caroço de algodão, gorduras, animais, etc.

Instituto de Biologia Animal

Cr$ 10.202.650,00

Obras Cr$ 5.750.000,00

O Decreto n.º 20.504, de 24-1-46, alterado pelo de n.º 25.386, de 19-8-48, que aprovou o Regimento do Departamento Nacional da Produção Animal, estabeleceu a seguinte estrutura para o I.B.A.:

I — órgãos na sede:

a) Seção de Zoonoses Produzidas por Virus;
b) Seção de Zoonoses Parasitárias;
c) Seção de Zoonoses Bacterianas;
d) Seção de Ornitopatologia;
e) Seção de Química e Farmacologia;
f) Seção de Anatomia Patológica;
g) Gabinete de Preparação de Meios d eCultura e Esterilização;
h) Gabinete de Envazamento de Pròdutos Biológicos;
i) Biblioteca;
j) Gabinete de Desenho e Microfotografia;
l) Portaria;
m) Turma de Administração.

II — órgãos fora da sede:

Estação Experimental de Patologia Animal em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Tem por fim estudar e investigar questões técnicas e cientificas relacionadas com a produção animal, que dependam de análises físicas, químicas e biológicas, bem como colaborar com os mais órgãos do Departamento Nacional de Produção Animal.

Ao I.B.A. compete realizar estudos e pesquisas sôbre biologia e fisiologia normal e patológica dos animais, as bases de combate às doenças, a premunição, os métodos de imunologia, os medicamentos para uso veterinário e as plantas tóxicas.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	2.576.880	(1) 2.331.000	— 245.880
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	965.040	(2) 965.040	—
02 — Diaristas	1.002.456	(3) 1.002.450	— 6
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	3.000	(4) 3.000	—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	24.000	24.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	60.000	(5) 60.000	—
03.01 Diárias	120.000	(5) 120.000	—
Total	4.751.376	4.505.490	— 245.886
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.00 Animais destinados a trabalhos, produção, criação e a outros fins	20.000	18.000	— 2.000
10.07 Viaturas e equipamentos para extinção de incêndio	55.000	6.600	— 48.400

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	15.000	40.000	+ 25.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	150.000	(6) 150.000	—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	300.000	(7) 300.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.00 Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	2.000.000	(8) 500.000	— 1.500.000
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000	50.000	—
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	75.000	75.000	—
11.03 Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	45.000	40.000	— 5.000
11.04 Forragem e outros alimentos para animais	700.000	(9) 800.000	+ 100.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	125.000	125.000	—
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	300.000	(10) 400.000	+ 100.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	52.000	52.000	—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	17.000	54.000	+ 37.000
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	170.000	170.000	—
Total	4.074.000	2.780.600	— 1.293.400

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
0.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens moveis	60.000	80.000	+ 20.000
0.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	20.000	20.000	—
0.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	50.000	50.000	—
0.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis ...	80.000	80.000	—
0.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	68.000	68.000	—
0.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	110.000	110.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
.04 Assinatura de órgãos oficiais	420	560	+ 140
.14 Defesa sanitária animal e vegetal			
00 — Despesa de qualquer natureza com a fabricação de sôros e vacinas	—	(11) 2.500.000	+ 2.500.000
.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	8.000	8.000	—
Total	396.420	2.916.560	+ 2.520.140
Total Geral	9.221.796	10.202.650	+ 980.854

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
2	Biologista	N	173.520,00
5	Biologista	M	364.800,00
11	Biologista	L	681.120,00
1	Veterinário Sanitarista	L	61.920,00
1	Veterinário	K	51.720,00
15	Veterinário	J	651.600,00
1	Quimico	J	43.440,00
1	Prático de Laboratório	H	30.960,00
1	Prático de Laboratório	G	26.040,00
1	Prático de Laboratório	F	68.400,00
1	Prático de Laboratório	E	20.640,00
2	Prático Rural	D	37.920,00
1	Técnico Agricola	D	18.960,00
1	Desenhista-Auxiliar	E	20.640,00
1	Almoxarife	I	35.880,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
1	Dactilógrafo	F	22.800,00
1	Bibliotecário-Auxiliar	E	20.640,00
1	Contínuo	E	20.640,00
1	Contínuo	D	37.920,00

(2) Mensalista Decreto n.º 18.157, de 26-3-1945:

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Artífice	20	37.920,00
1	Artífice	19	17.280,00
1	Auxiliar de Agrônomo	19	17.280,00
1	Auxiliar de Artífice	19	17.280,00
3	Auxiliar de Escritorio	20	56.880,00
2	Auxiliar de Escritorio	19	34.560,00
1	Fotografo	23	26.040,00
1	Feitor	19	17.280,00
1	Guarda	18	15.720,00
5	Laboratorista	19	86.400,00
2	Laboratorista	18	31.440,00
1	Motorista	21	20.640,00
1	Motorista Auxiliar	19	17.280,00
2	Praticante de Escritorio	19	34.560,00
2	Servente	19	34.560,00
6	Servente	18	94.320,00
1	Servente	17	14.400,00
1	Trabalhador	18	15.720,00
1	Veterinário	23	26.040,00
3	Veterinário	22	68.400,00
3	Auxiliar de Veterinário	21	61.920,00
7	Auxiliar de Veterinario	20	132.720,00
5	Auxiliar de Veterinario	19	86.400,00

(3) Diaristas

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Serviçal	63,20	18.960,00
1	Monitor	60,90	18.270,00
1	Motorista	60,90	18.270,00
4	Rotulador	55,30	66.360,00
2	Rotulador	52,70	31.620,00
1	Rotulador	50,10	15.030,00
1	Servente	57,60	17.280,00
3	Servente	55,30	49.770,00
15	Trabalhador	57,60	259.200,00
22	Trabalhador	55,30	364.980,00
9	Trabalhador	52,70	142.290,00

(4) Funções gratificadas Decreto nº 5.929, de 26 de outubro de 1943:

		Cr$ (anuais)
1	Chefe de Portaria	3.000,00

(5) O incremento das atividades do I.B.A. exige recursos financeiros, a fim de q[illegible] referida repartição possa satisfatòriamente fazer-lhes face. Merecem destaque, dentre [illegible] atividades, a premunição de reprodutores bovinos importados, a realização de provas biolog[illegible] necessarias à profilaxia da brucelose, a inseminação artificial (em Minas Gerais, [illegible] Grande do Sul, Piauí, Mato Grosso, Pará, São Paulo, Estado do Rio, etc.), o com[illegible] intensivo à peste suína, e a execução de trabalhos experimentais sôbre encéfalo-mielit[illegible] equinos, brucelose e gripe de leitões no nordeste, no Brasil Central e Sul do país. T[illegible] êsses serviços requerem longas viagens e permanência prolongada dos técnicos a qu[illegible] confiados, dvendo-se-lhes conseqüentemente ser arbitrada ajuda de custo e diárias, de a[illegible] com as disposições legais vigentes.

(6) Destina-se a presente dotação à aquisição de aparelhos e máquinas diversas [illegible] laboratorio, material imprescindivel ao equipamento do Instituto, em face não só das atividades cotidianas, como ainda e, principalmente, para atender ao grande incre[illegible] de seus trabalhos, decorrentes do plano de fomento da produção. Êste último exig[illegible] Instituto, maior produção de vacinas, intensificação dos trabalhos de inseminação arti[illegible] coletas e análises de material de laboratório, etc.

(7) Esta dotação completa a anterior no que se refere a material e utensílios d[illegible] para laboratórios e gabinetes técnicos.

(8) Os trabalhos afetos à repartição em estudo dependem, em grande parte [illegible] recursos ora propostos, uma vez que pelos mesmos deverão ser adquiridos vários pro[illegible] químicos e biologicos e mòrmente, animais destinados à fabricação de soros, vaci[illegible] outros produtos biologicos. A diferença que se observa resulta da transferência de [illegible] do montante destinado a esta subconsignação para Despesas Diversas.

(9) O acréscimo proposto decorre do aumento do número de animais a serem [illegible] tados em 1950 e, principalmente, do aumento de preço da forragem (farelo, far[illegible] tortas, remoido, fubá, milho, farinhas, etc.). A quantidade de animais pertencent[illegible]

I.B.A. (bovinos, equinos, suinos, cabras, carneiros, cães, coelhos, aves diversas, etc.) em 1948 fôra de 2.472, em 1949 é de cêrca de 6.892 e para o exercício próximo, conforme dotação proposta para êsse fim e acrescida dos animais já existentes, êsse total deverá elevar-se, por estimativa, a 8.802 unidades. É de se notar que todos êsses animais são submetidos a estabulação integral ou meia estabulação, conforme a espécie e fim a que se destina.

(10) A majoração é aconselhável diante da imperiosa necessidade de se dotar o órgão, em aprêço, dos recursos financeiros adequados a fim de que o mesmo promova, de maneira eficiente, o incremento da produção, na parte que lhe compete, qual seja a de fabricação de vacinas, soros e produtos químicos biológicos; inseminaçoã artificial: exame de produtos sujeitos a registro e análise de material para exame de laboratório, etc.

(12) Visa atender à aquisição de animais e demais produtos químicos e biológicos destinados à fabricação de soros e vacinas, como, mais de uma vez, foi exposto.

(*) Vide Quadro de Obras.

Instituto de Zootecnia

Cr$ 16.693.840,00

Obras Cr$ 5 000.000,00

O Instituto de Zootecnia, órgão integrante do Departamento Nacional da Produção Animal, criado pelo Decreto-lei n.º 8.547, de 3-1-46, alterado pelo Decreto n.º 9.676, de 31-8-46, tem suas atribuições definidas no Regimento aprovado pelo Decreto n.º 20.504, de 24-1-46, alterado pelo de n.º 25.386, de 19-8-48, incumbindo-lhe:

a) planejar e realizar estudos e pesquisas de genética e melhoramento dos animais domésticos; sôbre nutrição animal e agrostologia; sôbre inseminação artificial; sôbre fisiologia e patologia da reprodução; e sôbre avicultura, cunicultura [illegible] cultura;

b) planejar, orientar, coordenar e fiscalizar os estudos, pesquisas ou trabalhos de outras dependências do I. Z. ou quaisquer estabelecimentos do Ministério da Agricultura, relativos aos assuntos indicados no item anterior.

O Instituto de Zootecnia compreende:

I — na Sede:

a) Serviço de [illegible] de Reprodução e Inseminação Artificial;
b) Laboratório de Genética e Melhoramento (L.G.M.);
c) Laboratório de Nutrição Animal (L.N.A.);
d) Seção Experimental de Criação (S.E.C.);
e) Seção Experimental de Agrostologia (S.E.A.);
f) Seção Experimental de Avicultura e Cunicultura (S.E.A.C.);
g) Seção Experimental de Sericicultura e Apicultura (S.E.S.A.);
h) Seção Auxiliar (Sc. Aux.) com:
   a) Gabinete de Desenho e Fotografia (G.D.F.);
   b) Biblioteca (B);
   c) Zeladora (Z.);

i) Turma de Administração (T. A.).

II — órgãos fora da sede:

a) Fazenda Experimental de Criação em Uberaba, Estado de Minas Gerais (F.E.C.U.);

b) Fazenda Experimental de Criação em Desêngano, Estado do Rio de Janeiro (F.E.C.D.).

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	2.609,160	(1) 1.924.680	— 684.480
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	—	(2) 1.469.880	+ 1.469.880
02 — Diaristas	4.337.580	(3) 4.437.580	+ 100.000
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	4.000	(4) 6.000	+ 2.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	100.000	100.000	—
03.01 Diárias	200.000	200.000	—
Total	7.250.740	8.138.140	+ 887.400

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.00 Animais destinados a trabalhos, produção, criação e a outros fins	1.520.000	(5) 1.020.000	—	500 000
10.09 Motocicletas, bicicletas e outras viaturas	40.000	30.000	—	10.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	25.000	30.000	+	5.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	310.000	(6) 270.000	—	40.000
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	10.000	5.000	—	5.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda ..	400.000	(7) 350.000	—	50.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.00 Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	50.000	20.000	—	30.000
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000	50.000		—
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	250.000	300.000	+	50.000
11.03 Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	30.000	(8) 50.000	+	20.000
11.04 Forragem e outros alimentos para animais	1.000.000	1.100.000	+	100.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	260.000	260.000		—
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	150.000	100.000	—	50.000
11.09 Sementes e mudas de plantas	10.000	10.000		—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	60.000	50.000	—	10.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	6.000	15.000	+ 9.000
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	—	25.000	+ 25.000
Total	4.171.000	3.685.000	486.000
2 DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	70.000	70.000	
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	5.000	5.000	
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	18.000	20.000	+ 2.000
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	200.000	200.000	—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	63.000	65.000	+ 2.000
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	240.000	255.000	+ 15.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	560	700	+ 140
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções			
00 — Auxílios	—	(10) 100.000	+ 100.000
21.15 Desenvolvimento da produção			
00 — Inseminação artificial	1.200.000	(11) 2.000.000	+ 800.000
01 — Desenvolvimento da sericicultura, apicultura, suinocultura, avicultura e cunicultura	1.000.000	(12) 1.100.000	+ 100.000
02 — Inseminação artificial nos Estados do Rio de Janeiro, etc.	1.500.000	(13) —	+ 1.500.000
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	—	5.000	+ 5.000
21.54 Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores			
00 — Reprodutores e material próprio para criadores em geral	250.000	(14) 250.000	—
21.60 Serviços de agrostologia			
00 — Para o desenvolvimento dos trabalhos experimentais da Seção de Agrostologia	200.000	(15) 250.000	+ 50.000
01 — Para o desenvolvimento dos trabalhos experimentais das Fazendas Experimentais de Desengano e Uberaba	150.000	(15) 150.000	—
02 — Para o desenvolvimento dos trabalhos experimentais nas fazendas particulares	400.000	(15) 400.000	
Total	5.296.560	4.870.700	— 425.[illegible]
Total Geral	16.718.300	16.693.840	— 24.[illegible]

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC5	108.000,00
1	Técnico de Apicultura	L	61.920,00
1	Técnico de Sericicultura	L	61.920,00
1	Técnico de Apicultura	L	61.920,00
2	Apicultor	L	123.840,00
1	Sericicultor	I	35.880,00
7	Agrônomo	J	304.080,00
1	Agrônomo	K	51.720,00
1	Agrônomo Biológico	N	86.760,00
5	Zootecnista	L	309.600,00
1	Zootecnista	M	72.960,00
6	Veterinário	J	260.640,00
4	Prático Rural	D	75.840 00
1	Prático Rural	F	22.800,00
3	Prático Rural	H	92.880,00
1	Técnico Agrícola	D	18.960,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
1	Prático de Laboratório	H	30.960,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
2	Almoxarife	H	61.920,00
44			1.976.880,00

(3) Diaristas:

SEDE (Km 47 DA RODOVIA SÃO PALO-RIO)

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
2	Mestre-Artífice	76,00	45.600,00
4	Motorista	68,80	82.560,00
1	Motorista	66,00	19.800,00
1	Motorista	52,40	15.720,00
3	Artífices	68,80	61.920,00
6	Artífices	63,20	113.760,00
2	Artífices	60,00	36.000,00
4	Artífices	60,40	72.480,00
2	Artífices	57,60	34.560,00
6	Artífices	52,40	94.320,00
2	Artífices	50,00	30.000,00
4	Artífices	48,00	57.600,00
2	Artífices	46,00	27.600,00
2	Artífices	44,00	26.400,00
1	Artífice	43,00	12.900,00
12	Artífices	42,00	151.200,00
4	Artífices	40,00	48.000,00
1	Auxiliar de Campo	68,00	20.640,00
4	Auxiliar de Campo	63,20	75.840,00
1	Auxiliar de Incubação	57,60	17.280,00
2	Feitores	63,20	37.920,00
1	Feitor	60,00	18.000,00
1	Feitor	57,60	17.280,00
1	Feitor	55,00	16.500,00
10	Sirgueiros	57,60	172.800,00
1	Sirgueiro	55,00	16.500,00
3	Tratadores	57,60	51.840,00
1	Trabalhador	57,60	17.280 00
2	Trabalhadores	55,00	33.000,00
75	Trabalhadores	52,40	1.179.000,00
21	Trabalhadores	50,40	315.000,00
3	Trabalhadores	48,00	43.200,00
1	Trabalhador	42,00	12.600,00
			2.975.100,00

experiência levada a efeito pela primeira vez na órbita federal, de maneira sistemática e intensiva. Os resultados práticos, em países considerados vanguardeiros da indústria pastoril, como os Estados Unidos, Canadá, Austrália, Inglaterra, Rússia, França, etc., têm sido os mais auspiciosas, possibilitando considerável rendimento econômico dos respectivos rebanhos, quer pela redução do número de reprodutores de alta linhagem, quer pela rapidez dos processos de fecundação artificial, quer ainda pela facilidade de sua disseminação, etc. Além dessas e de muitas outras vantagens, a inseminação artificial possibilitará o melhoramento dos rebanhos nacionais, nos mais linginquos ponto do país, onde seria difícil e custosa a aquisição de reprodutores, vantagem essa de suma importância para o Brail, dada a sua extensão territorial e a precariedade dos meios atuais de transporte. Êstes últimos têm sido motivo de grandes impecilhos ao Ministério da Agricultura, de modo especial na remessa de reprodutores para as suas diversas fazendas de criação, e para granjas, sítios e fazendas particulares, a que o Ministério empresta ou revende a prêço de custo seus reprodutores. Um dos fatores para a solução dêsse problema, qual seja a restrição do número de reprodutores nos rebanhos, é uma das muitas vantagens que a inseminação artificial poderá, imediatamente, fornecer.

(12) A dotação qu se propõe destina-se ao desenvolvimento da produção, nos ramos a que especificamente se dedica o Instituto de Zootécnia, e terá a seguinte aplicação :

	Cr$
1 — Despesas de qualquer natureza com desenvolvimento da sericicultura (fomento de cultura de amoreira e da criação do bicho da sêda, aquisição e classificação de casulos, etc.)	350.000,00
2 — Idem com a apicultura (melhoramentos dos apiários da S.F.S., no Km 47), fomento da apicultura, aquisição direta de cera aos apicultores, trabaloh em cooperação com os Estados	100.000,00
3 — Idem com a suinocultura, instalação de parques e pocilgas da S.E.C., no Km 47	400.000,00
4 — Idem para melhoramento nas instalações existentes na Fazenda Experimental de Desengano	200.000,00
5 — Idem com a cunicultura	50.000,00
	1.100.000,00

A Seção de Sericicultura, além de outras atribuições no terreno experimentação biologica, incumbe-se da aquisição de produtos séricos (casulos), em regiões onde não haja compradores, prestando, dessa forma, ao produtor, uma assistência complementar aos seus trabalhos de fomento. No setor da apicultura, constitui uma das maiores necessidades dos apicultores nacionais a aquisição de cera alveolada, produto que dificilmente se encontra no mercado. A dotação proposta destina-se, além das despesas com atividades de fomento, pr priamente ditas, à aquisição de cera bruta aos apicultores, para transformá-la em cera alveolada, que será vendida, a preço módico, aos apicultores interessados.

A grande crise que ocorreu no setor da suinocultura, provocada pela carência de produtos suinos, principalmente da banha, aconselha excepcionais providências no sentido de restauração do rebanho suíno, do país. Há a considerar, também, os claros a preencher, resultantes do recente surto de peste suína, o qual reduziu consederàvelmente o nosso rebanho suino, causando-lhe a perda de centnas de milhares de animais.

Em 1949, o I.Z. tomará as primeiras providências para dar inicio à sua criação de coelhos de raça, que deverá ser, então, única no Ministério da Agricultura e uma das poucas iniciativas que, no Brasil, já foram tomadas, neste particular. Criação das mais econômicas, que permite resultados imediatos na exploração de carne, pele e pêlo, produtos de que muito necessitamos, a cunicultura merece todo o amparo oficial. O aumento rápido da produção de carne encontra na criação de coelhos uma das suas soluções. Haja vista o que foi alcançado nos países europeus e nos Estados Unidos da América do Norte, principalmente.

(13) Uma vez atendidas as necessidades normais, do órgão em aprêço, no que se refere à inseminação artificial em todo o território nacional, torna-se desnecessário consignar recursos para finalidade idêntica em zonas já beneficiadas : permitir-se-ia de modo contrário a existência de flagrante desigualdade de tratamento na distribução dos recursos ministeriais e de notória duplicidade de dotações orçamentária.

(14) A dotação proposta tem por finalidadep rimordial a aquisição, para revenda e pelo preço de custo, aos agricultores e criadores, de reprodutores (aves, abelhas, coelhos, etc.), e material agrário próprio. Parte dêsse material terá de ser impo.tado, mormente dos Estados Unidos, devido à falta de produtos nacionais capazes de satisfazerem a tôdas as necessidades. Cumpre, finalmente, assinalar, que se trata, no caso, de despesa reprodutiva, além de as quantias nelas empregadas reverterem integralmente aos cofres públicos, com a revenda dos produtos aos agricultores e criadores.

(15) Os recursos constantes desta subconsignação visam à continuidade dos serviços iniciados no corente ano (formação e divisão de pastagens, preparo do solo, etc.), fazendo-se mister intensificar o ritmo de trabalho, no sentido de melhorar as pastagens em estado precaríssimo no interior do país, bem como de incrementar a produção de forragens, que estão a preços proibitivos, ocasionando a alta dos produtos pecuários e a falência de grande número de pequenos produtores.

(*) Vide Quadro de Obras.

Departamento Nacional da Produção Mineral

O Departamento Nacional da Produção Mineral, instituído pelo Decreto n.º 23.979, de 8-3-34 e reorganizado pelo Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38, está diretamente subordinado ao Ministro da Agricultura e se compõe de:

a) Divisão de Águas;
b) Divisão de Fomento da Produção Mineral;
c) Divisão de Geologia e Mineralogia;
d) Laboratório da Produção Mineral.
e) Seção de Administração.
f) Biblioteca.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 6.402, de 28-10-40, e lhe conferiu o fomento da produção mineral do país e o estudo da geologia do território nacional e do aproveitamento de águas superficiais e subterraneas, para fins de produção, energia, irrigação e navegabilidade.

Diretoria Geral do D.N.P.M. (inclusive Biblioteca e Seção de Administração)

Cr$ 3.692.670,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
.0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	556.680	(1)	556.680		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	403.080	(2)	403.080		—
02 — Diaristas	164.736	(3)	164.740	+	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	19.200	(4)	10.000	—	9.20[illegible]
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	5.000		5.000		—
02.05 Gratificação de representação	—		65.400	+	65.4[illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	220.000	(5)	220.000		—
03.01 Diárias	330.000	(5)	230.000	—	100.00[illegible]
Total	1.698.696		1.654.900	—	43.79[illegible]
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	—	(6)	80.000	+	80.0[illegible]
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	90.000	(6)	125.000	+	35.0[illegible]
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	50.000	(7)	200.000	+	150.0[illegible]
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	300.000		300.000		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratorio, gabinete cientifico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda . .	200.000	200.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000	50.000	+ 10.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	50.000	60.000	+ 10.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manuafturados destinados a qualquer transformação	—	10.000	+ 10.000
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	—	5.000	+ 5.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	15.000	18.000	+ 3.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	3.000	10.000	+ 7.000
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	5.000	5.000	—
Total	753.000	1.063.000	+ 310.000
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.01 Serviços contratuais	2.000.000	—	— 2.000.000
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	10.000	10.000	—
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos . . .	5.000	5.000	—
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	60.000	70.000	+ 10.000
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis . . .	500.000	(8) 100.000	— 400.000
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e esgotamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações . . .	59.000	59.000	—
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes . .	75.000	85.000	+ 10.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO I — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03	Aluguéis	54.000		54.000		—
21.04	Assinatura de órgãos oficiais ...	700		770	+	7(
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000		2.000		—
21.07	Auxílios, contribuições e subvenções					
	00 — Auxílios					
	00 A Associação Brasileira de Geologia	30.000	(9)	30.000		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000		5.000		—
21.64	Serviços de sondagem e estudo de jazidas minerais					
	00 — Investigações metalúrgicas e tecnológicas de minérios brasileiros de níquel	—	(10)	500.000	+	500.00
21.65	Serviços educativos e culturais					
	00 — Estágio de alunos da Escola de Minas e Metalurgia	54.000	(11)	54.000		—
	Total	2.854.700		974.770		1.879.93
	Total Geral	5.306.396		3.692.670		1.613.72

(1) Vencimentos do pessoal lotado

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor Geral	CC-2	156.000,00
1	Bibliotecário	K	51.720,00
2	Bibliotecário Auxiliar	F	45.600,00
1	Bibliotecário Auxiliar	G	26.040,00
1	Chefe de Portaria	H	30.960,00
3	Contínuo	D	56.880,00
1	Contínuo	G	26.040,00
2	Dactilógrafo	F	45.600,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
2	Oficial Administrativo	J	86.880,00
15			556.680,00

(2) Mensalistas:

Diretoria Geral

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Avaliador de Quartzo	26	43.440,00

Seção de Administração

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar de Escritório	21	41.280,00
2	Auxiliar de Escritório	20	37.920,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Servente	18	15.720,00
1	Servente	19	17.280,00
7			129.480,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Escriturário	22	22.800,00
8		Total	152.280,00

Seção de Quartzo

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
4	Classificador de Produtos	23	104.160,00
2	Classificador de Produtos	22	45.600,00
5	Classificador de Produtos	21	103.200,00
1	Laboratorista	20	18.960,00
13			289.200,00

(3) Diaristas:

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Artífice	68,80	20.640,00
5	Artífice	63,20	94.800,00
2	Trabalhador	57,60	34.560,00
1	Trabalhador	49,12	14.736,00
9			164.736,00

(4) Funções gratificadas: Decretos ns. 5.976, de 10-11-1945 e 6.653, de 30-6-1944:

		Cr$ (anuais)
1	Secretário	5.400,00
1	Auxiliar	3.000,00
1	Chefe de Seção de Administração	5.400,00
3		19.200,00

(5) Tendo por base as despesas correntes da repartição, foi possível, sem prejuízo do funcionamento normal da mesma, introduzir a redução que se propõe na rubrica de diárias. Quanto a ajuda de custo mantém-se a dotação consignada no exercício vigente, que satisfaz plenamente.

(6) Propõe-se, para o exercício próximo vindouro, a aquisição dos seguintes veículos, julgados indispensáveis ao transporte de pessoal para o serviço de amostragem e fiscalização, classificação, avaliação e respectiva selagem de minérios:

		Cr$
1	Caminhonete	75.000,00
2	Caminhões, tipo «pic-up» a Cr$ 65.000,00	130.000,00
	Total	205.000,00

(7) O montantes em cogitação objetiva a compra de livros e revistas de natureza técnico-científica, para a Biblioteca da Diretoria Geral. Trata-se, no caso, da biblioteca central do D.N.P.M., utilizada por todos os órgãos do Departamento, altamente especializada e cujas obras são de elevado custo e, em grande parte, de procedência estrangeira. Estas as razões determinadas da majoração ora indicada.

(8) Para atender ao programa de reforma interna das diferentes salas de trabalho da Diretoria Geral. A dotação em aprêço atende as necessidades da repartição, neste particular.

(9) Tem por finalidade primordial, a presente dotação, custear a publicação dos anuais da Asosciação de Geologia, obra cujo mérito não se faz necessário encarecer.

(10) Os recursos ora propostos destinam-se às despesas com as investigações metalúrgica e tecnológicas, as quais têm por objeto os estudos da metalurgia dos minerais brasileiros de níquel. Tais investigações, segundo recomendações do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, deverão ficar sob a orientação de eminente metalurgista americano que apresenta novos processos de alta valia para o aproveitamento daqueles minérios.

(11) A ser aplicada na manutenção de um curso para alunos da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, inclusive bôlsas de estudo e transportes de bolsistas. Os alunos das diversas classes da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil vêm constantemente, solicitando do Departamento Nacional de Produção Mineral permissão para realizar estágios em seus diversos setores de trabalho, durante o período de férias escolares. Tais estágios são-lhes de incomensurável utilidade prática. Para esse fim foi incluída a dotação: será empregada no programa de estudo esboçado após entendimentos entre a Diretoria Geral do D.N.P.M. e a Escola de Minas e Metalurgia.

(*) Vide Quadro de Obras.

Divisão de Águas

Cr$ 25.314.890,00

Obras Cr$ 700.000,00

Em 26 de junho de 1934, pelo Decreto n.º 24.467, foi criado, no Ministério da Agricultura, o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, diretamente subordinado ao Departamento Nacional da Produção Vegetal.

O Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38, incorporou à Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, a Seção de Irrigação do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

São as seguintes as suas dependências :

a) Seção de Energia Hidráulica ;
b) Seção de Hidrologia ;
c) Seção de Irrigação ;
d) Seção de Fotogrametria ;
e) Seção de Concessões, Legislação e Estudos Econômicos ;
f) Seção de Fiscalização e Estatística ;
g) 1.º Distrito — São Paulo ;
h) 2.º Distrito — Minas Gerais ;
i) 3.º Distrito — Paraná ;
j) 4.º Distrito — (Joazeiro) Bahia ;
l) 5.º Distrito — (Salvador), Bahia;
m) 6.º Distrito — Niterói — Est. do Rio;
n) 7.º Distrito — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00	Vencimentos	3.651.000	(1)	3.792.120	+	141.120
	CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00	Salários					
	00 — Contratados	48.600	(2)	48.600		—
	01 — Mensalistas	4.530.480	(3)	4.530.480		—
	02 — Diaristas	7.482.081	(4)	7.482.080	—	1
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00	Funções gratificadas	77.400	(5)	77.400		—
02.03	Gratificações por serviços extraordinário	10.400		12.000	+	1.600
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00	Ajuda de custo	150.000	(6)	150.000		—
03.01	Diárias	900.000	(6)	900.000		—
	Total	16.849.961		16.992.680	+	142.719
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00	Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	24.000		20.000	—	4.000
10.01	Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	—	(7)	80.000	+	80.000
10.02	Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	600.000	(7)	140.000	—	460.000
10.05	Tratores e escavadoras	—	(7)	200.000	+	200.000
10.06	Aeronaves e acessórios	—	(7)	310.000	+	310.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.08	Embarcações, material flutuante e de dragagem	—	(7)	235.000	+	235.0
10.09	Motocicletas, bicicletas e outras viaturas	—	(7)	25.000	+	25.0
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	400.000	(8)	300.000	—	100.0
10.13	Material de acampamento e de campanha	20.000		20.000		—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparêlhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	700.000	(9)	700.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	150.000		150.000		—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	700.000	(10)	700.000		—
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	8.000		8.000		—
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	40.000		40.000		—
11.06	Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha	15.000		15.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	900.000		900.000		—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	80.000		100.000	+	20.0
11.10	Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	50.000		80.000	+	30.0
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	30.000		50.000	+	20.0
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	50.000		50.000		—
	Total	3.767.000		4.123.000	+	356.0

2 — DESPESAS DIVERSAS

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949		Proposta para 1950		Diferença
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.01	Serviços contratuais	1.000.000		—	—	1.000.0
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	200.000		200.000		—
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	10.000		10.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	200.000	(11)	400.000	+	200.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	200.000		200.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos : água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	84.000		90.000	+	6.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	600.000		650.000	+	50.000
20.16	Serviços de acondicionamento e embalagem	—		65.000	+	65.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.01	Acidentes do trabalho	34.000	(12)	34.000		—
21.03	Aluguéis	365.500		425.500	+	60.000
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	2.300		2.310	+	10
21.05	Assinatura de recortes e publicações periódicas	2.400		2.400		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	50.000		50.000		—
21.32	Irrigação e energia hidraulica	—	(13)	1.300.000	+	1.300.000
21.38	Serviços de observações meteorológicas e plúvio-fluviométrica	700.000	(14)	770.000	+	70.000
	Total	3.448.200		4.799.210	+	751.010
	Total Geral	24.065.161		25.314.890	+	1.249.729

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
11	Engenheiro	K	568.920,00
8	Engenheiro	L	495.360,00
7	Engenheiro	M	510.720,00
6	Engenheiro	N	520.560,00
4	Engenheiro	O	403.200,00
1	Contador	I	35.880,00
1	Contador	K	51.720,00
1	Contador	L	61.920,00
8	Desenhista	I	287.040,00
1	Almoxarife	I	35.880,00
3	Oficial Administrativo	I	107.640,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
3	Oficial Administrativo	H	30.960,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Datilógrafo	E	20.640,00
3	Datilógrafo	F	68.400,00
1	Calculista	H	30.960,00
6	Calculista	F	136.800,00
2	Calculista	G	32.080,00
1	Contínuo	D	18.960,00
1	Contínuo	E	20.640,00
			3.651.000,00

(2) Contratados. Com a dotação que se propõe, a repartição manterá o contrato do seguinte extranumerário:

		Cr$ (anuais)
1	Técnico especializado	48.600,00

(3) Mensalistas. Tabelas Numéricas de mensalistas, ordinárias e suplementar, aprovadas pelo Decreto n.º 21.629, de 13-8-46:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Agrônomo	24	92.880,00
8	Auxiliar de Campo	21	165.120,00
8	Auxiliar de Campo	20	151.680,00
2	Auxiliar de Campo	19	34.560,00
3	Cond. de Campo	23	78.120,00
10	Cond. de Campo	22	228.000,00
3	Cond. de Campo	21	61.920,00
8	Auxiliar de Escritório	21	165.120,00
8	Auxiliar de Escritório	20	151.680,00
4	Auxiliar de Escritório	19	69.120,00
10	Engenheiro	26	434.400,00
1	Engenheiro	25	35.880,00
3	Maquinista Auxiliar	20	56.880,00
6	Maquinista Auxiliar	19	103.680,00
2	Mestre	24	61.920,00
2	Mestre	23	52.080,00
1	Mestre Especializado	26	43.440,00
3	Mestre Especializado	25	107.640,00
1	Motorista	21	20.640,00
1	Motorista	20	18.960,00
1	Motorista Auxiliar	20	18.960,00
1	Projetador Auxiliar	23	26.040,00
1	Projetador Auxiliar	21	20.640,00
2	Topógrafo	24	61.920,00
2	Topógraf o	22	45.600,00
94	Total		2.306.880,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	22	22.800,00
2	Aerofotógrafo	25	71.760,00
2	Aeropiloto	29	145.920,00
1	Desenhista	24	30.960,00
5	Desenhista	27	258.600,00
1	Desenhista	28	61.920,00
1	Desenhista	29	72.960,00
3	Escriturário	22	68.400,00
1	Escriturário	24	30.960,00
1	Laboratorista	25	35.880,00
1	Fotógrafo	26	43.440,00
19			843.600,00
113	Total		3.150.480,00

2º Distrito

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Engenheiro	26	86.880,00
2	Auxiliar de Engenheiro	23	52.080,00
2	Auxiliar de Engenheiro	22	45.600,00
2	Auxiliar de Engenheiro	21	41.280,00
1	Mestre	24	30.960,00
1	Armazenista	19	17.280,00
4	Auxiliar de Escritório	21	82.560,00
4	Auxiliar de Escritório	20	75.840,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
19			449.760,00

Fiscalização de Emprêsas de Energia Elétrica

		Referência	Cr$ (anuais)
12	Artífice	21	247.680,00
8	Engenheiro	26	347.520,00
10	Insp. Especial	24	309.600,00
30			904.800,00
	Total Geral		4.505.040,00

(4) A última tabela de diaristas aprovada para a Divisão de Águas compõe-se das funções adiante discriminadas, com os salários correspondentes:

SEDE:

		Diária Cr$	25 dias Cr$
2	Aferidor	68,80	3.440 00
2	Aferidor	63,20	3.160,00
4	Aferidor	61,60	6.160,00
2	Aferidor	57,60	2.880,00
5	Aferidor	56,20	7.025,00
1	Aprendiz de Mecânico	52,40	1.310,00
1	Aprendiz de Mecânico	51,10	1.277,50
1	Aprendiz de Mecânico	46,80	1.170,00
1	Artífice	67,10	1.677,50
2	Artífice	63,20	3.160,00
1	Artífice	61,60	1.540,00
3	Artífice	56,20	4.215,00
1	Hidrometrista	68,80	1.720 00
2	Hidrometrista	67,10	3.355,00
4	Hidromtrista Auxiliar	61,60	6.160,00
3	Hidrometrista Auxiliar	56,20	4.125,00
2	Mestre Artífice	76,00	3.800,00
1	Mestre Artífice	74,10	1.852,50
3	Mestre Especializado	76,00	5.700,00
1	Motorista	61,60	1.540,00
1	Servente	57,60	1.440,00
1	Servente	56,20	1.405,00
1	Trabalhador	56,20	1.405,00
9	Artífice	65,00	4.625,00
45			
	Despesa Mensal		84.232,50
	Despesa em 300 dias		1.010.790,00

1º *Distrito*

		Diária Cr$	25 dias Cr$
1	Aferidor	67,10	1.677,50
2	Aferidor	61,60	3.080,00
1	Condutor de Campo	76,00	1.900,00
4	Condutor de Campo	74,10	7.410,00
2	Condutor de Campo	67,10	3.355,00
1	Auxiliar de Campo	58,90	1.472,50
2	Auxiliar de Campo	56,20	2.810,00
1	Trabalhador	52,40	1.310,00
14			
	Despesa Mensal		23.015,00
	Despesa em 300 dias		276.180,00

2º *Distrito*

		Diária Cr$	25 dias Cr$
1	Aferidor	61,60	1.540,00
2	Aferidor	51,10	2.555,00
3	Aferidor	46,80	3.510,00
1	Artífice	56,20	1.405,00
2	Auxiliar de Campo	68,80	3.440,00
5	Auxiliar de Campo	61 60	7.700,00
1	Auxiliar de Campo	63,20	1.580,00
4	Auxiliar de Campo	56,20	5.620,00

3	Auxilia rde Campo	51,10	3.832,50
1	Auxiliar de campo	46,80	1.170,00
11	Condutor de Campo	76,00	20.900,00
1	Condutor de Campo	68,80	1.720,00
1	Motorista	68,80	1.720,00
1	Motorista Auxiliar	61,60	1.540,00
2	Motorista Auxiliar	56,20	2.810,00
3	Trabalhador	56,20	4.215,00
2	Trabalhador	51,10	2.555,00
44			
	Despesa Mensal		67.812,50
	Despesa em 300 dias		813.750,00

3º *Distrito*

		Diária Cr$	25 dias Cr$
1	Aferidor	61,60	1.540,00
1	Artífice	61,60	1.540,00
1	Artífice	56,20	1.405,00
2	Auxiliar de Campo	67,10	3.355,00
3	Auxiliar de Campo	61,60	4.620,00
1	Auxiliar de Campo	56,20	1.405,00
1	Motorista	68,80	1.720,00
1	Motorista	61,60	1.540,00
1	Motorista Auxiliar	56,20	1.405,00
1	Trabalhador	51,10	1.277,50
13			
	Despesa Mensal		19.807,50
	Despesa em 300 dias		237.690,00

4º *Distrito*

		Diária Cr$	25 dias Cr$
1	Auxiliar de Campo	68,80	1.720,00
1	Auxiliar de Campo	67,10	1.677,50
2	Auxiliar de Campo	61,60	3.080,00
1	Motorista Auxiliar	61,60	1.540,00
2	Motorista Auxiliar	56,20	2.810,00
3	Trabalhador	52,40	3.930,00
4	Trabalhador	51,10	5.110,00
1	Trabalhador	46,80	1.170,00
15			
	Despesa Mensal		21.037,50
	Despesa em 300 dias		252.450,00

5º *Distrito*

		Diária Cr$	25 dias Cr$
3	Auxiliar de Campo	56,20	4.215,00
1	Auxiliar de Campo	51,10	1.277,50
1	Motorista	61,60	1.540,00
1	Trabalhador	56,20	1.405,00
2	Trabalhador	51,10	2.555,00
3	Trabalhador	46,80	3.510,00
11			
	Despesa Mensal		14.502,50
	Despesa em 300 dias		174.030,00

6º *Distrito*

		Diária Cr$	25 dias Cr$
3	Aferidor	56,20	4.215,00
1	Artífice	67,10	1.677,50
1	Auxiliar de Campo	56,20	1.405,00
2	Auxiliar de Campo	51,10	2.555,00
2	Trabalhador	46,80	2.340,00
9			
	Despesa Mensal		12.192,50
	Despesa em 300 dias		146.310,00

7º Distrito

		Diária Cr$	25 dias Cr$
4	Auxiliar de Campo	67,10	6.170,00
3	Auxiliar de Campo	61,60	4.620,00
2	Condutor de Campo	74,10	3.705,00
1	Condutor de Campo	68,80	1.720,00
1	Condutor de Campo	67,10	1.677,50
1	Motorista	68,80	1.720,00
1	Motorista	61,60	1.540,00
1	Servente	56,20	1.405,00
14			
	Dsepesa Mensal		23.097,50
	Despesa em 300 dias		277.170,00

Secção de Irrigação (Estado da Bahia)

		Diária Cr$	25 dias Cr$
2	Artífice	56,20	2.810,00
2	Aprendiz de Artífice	40,90	2.045,00
2	Aprendiz de Artífice	38,00	1.900,00
1	Aprendiz de Artífice	35,10	877,50
3	Auxiliar de Artífice	52,40	3.930,00
1	Auxiliar de Artífice	51,10	1.277,50
1	Auxiliar de Artífice	48,00	1.200,00
5	Auxiliar de Artífice	46,80	5.850,00
1	Auxiliar de Campo	63,20	1.580,00
1	Auxiliar de Campo	61,60	1.540,00
1	Auxiliar de Campo	52,40	1.310,00
1	Motorista Auxiliar	46,80	1.170,00
1	Feitor	57,60	1.440,00
3	Feitor	56,20	4.215,00
6	Trabalhador	48,00	7.200,00
4	Trabalhador	46,80	4.680,00
2	Trabalhador	46,00	2.300,00
8	Trabalhador	44,80	8.960,00
2	Trabalhador	44,00	2.200,00
21	Trabalhador	42,90	22.522,50
21	Trabalhador	42,40	22.260,00
11	Trabalhador	40,90	11.244,50
3	Tratorista	51,10	3.832,50
103			
	Despesa Mensal		116.347,50
	Despesa em 300 dias		1.396.170,00

Secção de Irrigação (Campos — Estado do Rio)

		Diária Cr$	25 dias Cr$
2	Condutor de Campo	68,80	3.440,00
1	Auxiliar de Campo	57,60	1.440,00
2	Porta-Mira	52,40	2.620,00
2	Porta-Mira	51,10	2.555,00
7			
	Despesa Mensal		10.055,00
	Despesa em 300 dias		120.660,00

Secção de Irrigação (Estado do Ceará)

		Diária Cr$	25 dias Cr$
4	Artífice	57,60	5.760,00
1	Artífice	56,20	1.405,00
14	Auxiliar de Artífice	52,40	18.340,00
3	Auxiliar de Artífice	51,10	3.832,50
5	Auxiliar de Artífice	48,00	6.000,00
1	Auxiliar de Campo	52,40	1.310,00
1	Auxiliar de Campo	48,00	1.200,00
1	Auxiliar de Campo	46,80	1.170,00
1	Feitor	68,80	1.720,00
1	Feitor	57,60	1.440,00

5	Feitor	52.40	6.550.00
1	Feitor	51.10	[illegible]
1	Maquinista Auxiliar	52.40	1.310.00
6	Maquinista Auxiliar	48.00	[illegible]
1	Maquinista Auxiliar	46.80	1.170.00
1	Mestre Artífice	67.10	1.677.50
2	Trabalhador	[illegible]	2.620.00
2	Trabalhador	[illegible]	2.400.00
5	Trabalhador	[illegible]	5.750.00
13	Trabalhador	[illegible]	14.300.00
48	Trabalhador	43.50	52.200.00
5	Trabalhador	42.40	5.300.00
122			

Despesa Mensal 143.937.50
Despesa em 300 dias 1.727.190.00

Secção de Irrigação (Estado do Piauí)

		Diária Cr$	25 dias Cr$
1	Artífice	67.10	1.677.50
3	Artífice	56.20	4.215.00
2	**Auxiliar de Artífice**	51.10	2.555.00
4	**Auxiliar de Artífice**	[illegible]	4.680.00
1	**Auxiliar de Artífice**	42.90	1.072.50
1	**Auxiliar de Artífice**	38.00	950.00
1	Auxiliar de Campo	[illegible]	1.540.00
6	Trabalhador	[illegible]	3.150.00
12	Trabalhador	[illegible]	6.570.00
15	Trabalhador	[illegible]	7.687.50
46			

Despesa Mensal 34.457.50
Despesa em 300 dias 413.490.00

Secção de Irrigação (Pirapora Estado de Minas Gerais)

		Diária Cr$	25 dias Cr$
1	Artífice	56.20	1.405.00
1	Auxiliar de Artífice	53.60	1.340.00
6	Trabalhador	48.90	7.335.00
1	Trabalhador	46.80	1.170.00
3	Trabalhador	42.90	3.217.50
14	Trabalhador	36.60	12.810.00
1	Trabalhador	37.50	937.50
28			

Despesa Mensal 29.525.00
Despesa em 300 dias 354.300.00

Secção de Energia Hidráulica no (Estado do Rio)

		Diária Cr$	25 dias Cr$
3	Auxiliar de Campo	56.20	4.215.00
1	Auxiliar de Campo	51.10	1.277.50
1	Condutor de Campo	76.00	1.900.00
1	Feitor	67.10	1.677.50
1	Trabalhador	57.60	1.440.00
1	Trabalhador	51.10	1.277.50
10	Trabalhador	46.80	11.700.00
18			

Despesa Mensal 23.487.50
Despesa em 300 dias 281.850.00

RESUMO

Sede	1.010.790.00
1º Distrito	276.180.00
2º Distrito	613.750.00
3º Distrito	237.690.00
4º Distrito	252.450.00
5º Distrito	174.030.00

6º Distrito	146.310,00
7º Distrito	277.170,00
Secção de Irrigação (Bahia)	1.396.170,00
Secção de Irrigação (Campos)	120.660,00
Secção de Irrigação (Ceará)	1.727.190,00
Secção de Irrigação (Piauí)	413.490,00
Secção de Irrigação (Pirapora)	354.300,00
Turma de Campo da Secção de Energia Hidráulica do Estado do Rio	281.850,00
Saldo	51,00
Total	7.482.081,00

(5) Funções gratificadas:

		Cr$ (anuais)
1	Secretário	4.200,00
6	Chefe de Seção	32.400,00
7	Chefe de Distrito	37.800,00
1	Chefe Portaria	3.000,00
15		77.400,00

(6) Os serviços afetos à Divisão de Águas exigem, para a sua execução, a movimentação intensiva do seu pessoal. Merecem especial menção, dentre os serviços que a Divisão executa por intermédio das 6 seções técnicas, os levantamentos hidrográficos, estudos e levantamentos das quedas d'água, a fim de apurar-lhes o potencial hidráulico; inspeção e estudos necessários às instruções de pedidos de concessão e de autorização para aproveitamento de energia hidráulica; aferição de molinetes; estudo e construção de campos de irrigação; inspeção das emprêsas que exploram a indústria de eletricidade; além das múltiplas tarefas de campo, a cargo dos 7 distritos localizados no interior do país. Para atender às necessidades mínimas decorrentes dêsses encargos foram propostas, para 1950, as dotações de Cr$ 150.000,00 e Cr$ 900.000,00, para ajuda de custo e diárias, respectivamente.

(7) Os trabalhos hidrométricos, topográficos, de fotografia, fotogrametria, inspeção de usinas hidro e termo-elétricas, perícia para classificação de cursos dágua, assim como os de irrigação, estudo e levantamento das quedas dáguas; de curso dos rios, medições de descargas dos referidos rios, e outros vários, a cargo da Divisão de Águas, exigem considerável número de veículos, tratores e embarcações de diversos tipos. Para 1950, serão necessários os seguintes veículos e embarcações, em continuação ao programa de aquisições iniciado em exercícios anteriores.

		Cr$
1	Jeep	45.000,00
2	Caminhões	120.000,00
4	Caminhões de carga	200.000,00
1	Trator com esteira, tipo Caterpilar	110.000,00
	Acessórios diversos para avião	100.000,00
	Material para extinção de incêndio	15.000,00
2	Tratores com esteira, tipo «Caterpilar», modêlo D. 6	400.000,00
	Total	990.000,00

(8) No programa para 1950, orçado em 300.000 cruzeiros, incluem-se motores e barcos diversos, a serem empregados nos campos de irrigação, máquinas fotográficas, máquinas agrícolas e outras máquinas e aparelhos necessários aos serviços da repartição em estudo.

(9) Os encargos da Divisão de Águas, no tocante ao plano de eletrificação do país, exigem aparelhamentos de laboratório e de trabalho de campo, além de certa quantidade de material de escritório. Em 1950, pretende a repartição continuar o seu programa de compras, que gradativamente vem realizando desde 1945. Deverá, pois adquirir, para as Turmas de Topografia, Seção de Fotogrametria, Turmas de Hidrografia, redes e setores dos distritos situados nos diferentes Estados do Brasil, utensílios e aparelhos diversos, tais como teodolitos, níveis de luneta, miras, aneroides compensados, trenas, altímetros, recipientes fluviométricos, tipos «Ville de Paris», etc., etc.

(10) A presente dotação visa cobrir as despesas com combustíveis; a sua fixação baseia-se na pauta de consumo da repartição.

(11) A majoração proposta destina-se a fazer face às despesas decorrentes da impressão do Anuário Fluviométrico nº 8, com textos, tabelas, gráficos e documentação fotográfica; está prevista uma tiragem de 5.000 exemplares, no total de Cr$ 400.000,00. A publicação em aprêço é de máxima importância para a repartição e de grande valia para os estudos hidrológicos especializados e as previsões fluviométricas.

(12) Para a renovação do seguro dos tripulantes dos aviões PP-PDA e PP-PDB, pertencentes à Divisão de Águas e utilizados em serviços e aereofotogramétricos.

(13) Além das parcelas já comentadas, outras julgadas de todo imprescindíveis ao perfeito funcionamento do serviço, concorreram para elevar o total da verba de material a

Cr$ 6.208.210,00, ou seja, cêrca de mais Cr$ 727.010,00, em relação ao exercício corrente. Entre as citadas parcelas encontram-se as de vestuários, aluguéis, acondicionamento e cativas, os quais mereceriam sensíveis reajustamentos, tendo em vista as despesas realizadas pela repartição, nos exercícios últimos.

a) estudos e projetos para aproveitamento das grandes fontes de energia hidráulicas (Cr$ 400.000,00).

b) serviços de irrigação (Cr$ 900.000,00).

(14) O aumento de Cr$ 700.000,00, visa atender ao desenvolvimento natural da rêde Pluvio-fluviamétrica necessária aos estudos hidrológicos.

(*) Vide Quadro de Obras.

Divisão do Fomento da Produção Mineral

Cr$ 15.495.600,00

Obras Cr$ 5.000.000,00

Pelo Decreto n.º 23.016, de 28-7-33, foi criada a Diretoria Geral da Produção Mineral, da qual fazia parte a Diretoria de Minas, atualmente Divisão do Fomento da Produção Mineral.

O Decreto n.º 6.402, de 28-10-40, aprovou o Regimento do Departamento Nacional da Produção Mineral que compreende, entre outras repartições, a Divisão de Fomento da Produção Mineral, cuja estrutura é a seguinte:

a) Seção de Pesquisas de Jazidas e Sondagens;
b) Seção de Geofísica;
c) Seção de Água Subterrânea;
d) Seção de Legislação, Autorização e Fiscalização;
e) Distrito do Norte;
f) Distrito do Nordeste;
g) Distrito do Centro;
h) Distrito do Sul.

Compete à Divisão do Fomento da Produção Mineral:

a) executar os trabalhos de pesquisas necessários à lavra das jazidas minerais;

b) estudar e divulgar os processos mais econômicos e adequados à lavra de jazidas, e, em colaboração com o Laboratório da Produção Mineral o tratamento industrial dos minérios nacionais;

c) realizar as pesquisas necessárias à solução dos problemas que se apresentarem no estudo e aproveitamento dos depósitos minerais do país;

d) exercer as atribuições que lhe competirem em face da lei que regula a propriedade das minas e dos regulamentos que forem expedidos para a completa execução da mesma, bem como emitir pareceres sôbre pedidos de autorização para pesquisa e concessão de lavra;

e) fiscalizar a pesquisa e lavra das jazidas; a execução dos contratos relativos ao assunto, firmados, no Ministério da Agricultura, pelas emprêsas que utilizam matéria prima mineral;

f) realizar trabalhos particulares, desde que não prejudiquem sua atividade normal e apresentem interêsse geral, mediante o pagamento de taxas fixadas em decreto-lei.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
0.00 Vencimentos	3.032.160	(1)	2.131.200		900.960
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
1.00 Salários					
00 — Contratados	72.960	(2)	54.000		18.960
01 — Mensalistas	2.184.600	(3)	2.184.600		—
02 — Diaristas	1.549.782	(4)	1.549.780	—	2
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
2.00 Funções gratificadas	47.400	(5)	47.400		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
3.00 Ajuda de custo	60.000	(6)	60.000		—
3.01 Diárias	550.000	(6)	550.000		—
Total	7.496.902		6.576.980	—	919.922

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 194[illegible]	
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.02	Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	140.000	(7)	210.000	+	70
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	1.000.000	(8)	850.000	—	150
10.13	Material de acampamento e de campanha	20.000		50.000	+	30
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparêlhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	100.000	(9)	150.000	+	5[illegible]
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000		30.000	+	10
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	350.000		370.000	+	20
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	100.000		150.000	+	50
11.10	Vestuários, uniformes, equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	10.000		10.000		
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	7.000		7.000		
	Total	1.747.000		1.827.000	+	80
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	100.000	(10)	200.000	+	100
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis ..	100.000		100.000		
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência [illegible] cações	18.000		33.000	+	15
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	350.000		350.000		

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.03 Aluguéis	60.000	96.000	+	36.000
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	770	1.120	+	350
21.05 Assinatura de recortes e publicações periódicas	1.500	1.500		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000	10.000		—
21.64 Serviços de sondagem e estudo de jazidas minerais (11)				
01 — *Alagoas*				
00 — Jazidas Minerais	500.000	—	—	500.000
02 — *Território do Amapá*				
00 — Estudos de Jazidas	2.000.000	—	—	2.000.000
03 — *Amazonas*				
00 — Pesquisas de manganês	500.000	—	—	500.000
12 — *Minas Gerais*				
00 — Estudos e propecção por sondagem carboníferas na região Oeste	—	300.000	+	300.000
01 — Prospecção das jazidas de minério de ferro e manganês	—	1.000.000	+	1.000.000
15 — *Paraná*				
02 — Próspecção da bacia carbonífera do Rio Peixe	400.000	250.000	—	150.000
03 — Rochas potásicas — Poços de Caldas	500.000	—	—	500.000
17 — *Piauí*				
03 — Sondagem para carvão e água mineral	2.500.000	800.000	—	1.700.000
21 — *Rio Grande do Sul*				
04 — Sondagem para carvão e cobre	250.000	250.000		—
22 — *Santa Catarina*				
05 — Prosseguimento das sondagens de carvão	800.000	800.000		—
23 — *São Paulo*				
06 — Estudo de região carbonifera. *Nordeste*	—	600.000	+	600.000
07 — Prospecção das jazidas de apatite e minérios uraniferos no Nordeste	350.000	350.000		—
Diversos Estados				
08 — Estudos de geologia geral e econômica em colaboração com serviços especializados	—	100.000	+	100.000
09 — Estudos de jazidas minerais de interêsse da defesa nacional	1.000.000	800.000	—	200.000
10 — Sondagem para água subterrânea em diversos Estados	700.000	250.000	—	450.000
11 — Outros estudos e projetos	—	800.000	+	800.000
Total	10.140.270	7.091.620	—	3.048.650
Total Geral	19.384.172	15.495.600	—	3.888.572

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	[illegible]
10	Engenheiro de Minas	K	[illegible]
8	Engenheiro de Minas	L	[illegible]
7	Engenheiro de Minas	M	[illegible]
4	Engenheiro de Minas	N	[illegible]
4	Engenheiro de Minas	O	[illegible]
1	Almoxarife	K	[illegible]
1	Almoxarife	J	[illegible]
1	[illegible]	H	[illegible]
1	[illegible]	G	[illegible]
2	[illegible]	F	[illegible]
1	Medico Sanitarista	K	51.720,00
1	Medico Sanitarista	M	[illegible]
1	Motorista	E	[illegible]
1	Oficial Administrativo	L	[illegible]
1	Oficial Administrativo	K	[illegible]
1	Oficial Adminstrativo	I	[illegible]
3	Contínuo	D	[illegible]
1	Desenhista	K	[illegible]
1	Contador	H	[illegible]
1	Contínuo	F	[illegible]
			2.131.200,00

(2) **Contratados. Os serviços afetos à Divisão de Fomento da** Produção Mineral exigem que se mantenha, em 1950, a seguinte função de contratado da **repartição em aprêço** :

		Cr$ (anuais)
1	Técnico especializado	51.000,00

(3) Mensalistas : Tabelas aprovadas pelos Decretos ns. 19.640, de 26-9-45, 21.629, de **13-8-46, 22.612, de 24-2-47 e 22.613, de 24-247 :**

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
9	Auxiliar de Escritório	21	185.760,00
8	Auxiliar de Escritório	20	151.680,00
4	Auxiliar de Escritório	19	69.120,00
3	Assistente Juridico	28	185.760,00
4	Engenheiro	26	173.760,00
5	Mestre	22	114.000,00
1	Auxiliar de Engenheiro	23	26.040,00
9	Auxiliar de Engenheiro	22	205.200,00
4	Sondador	22	91.200,00
6	Sondador	21	123.840,00
1	Técnico de Laboratório	22	22.800,00
4	Artífice	20	75.840,00
5	Artífice	19	86.400,00
4	Motorista	20	75.840,00
1	Inspetor Especializado	26	43.440,00
68			1.630.680,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Servente	20	18.960,00
5	Engenheiro de Minas	29	364.800,00
4	Engenheiro de Minas	28	247.680,00
1	Chefe de Fiscalização	29	72.960,00
11			704.400,00
79			

DISTRITO DO CENTRO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Auxiliar de Escritório	19	51.840,00
2	Mestre	22	45.600,00
5			97.440,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	23	26.040,00
2	Desenhista	23	52.080,00
1	Médico	27	51.720,00
4			129.840,00
9		Total	227.280,00

(4) Diaristas .

TURMA DE CAMPINA GRANDE

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Sondador	76,00	22.800,00
1	Sondador	75,00	22.500,00
1	Motorista	62,50	18.650,00
1	Feitor	68,80	20.640,00
1	Armazenista	67,80	20.340,00
1	Trabalhador	56,60	16.980,00
1	Trabalhador	47,00	14.100,00
1	Artífice	30,00	9.000,00
	Saldo		6 112,00
			151.122,00

TURMA DE SALVADOR — BAHIA

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Trabalhador	56,60	16.980,00
1	Feitor	51,40	15.420,00
			32.400,00

TURMA DE BARBOSA — PARANÁ

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
4	Sondador	75,00	90.000,00
1	Sondador	56,60	16.980,00
			106.980,00

TURMA DE TEREZINA — PIAUÍ

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Sondador	67,80	20.340,00
1	Sondador	68,80	20.640,00
1	Motorista	56,60	16.980,00
2	Mecânicos	51,40	30.840,00
6	Trabalhador	47,00	84.100,00
1	Sondador	56,60	16.980,00
			190.380,00

TURMA DE CAETÉ — MINAS GERAIS

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Sondador	75,00	22.500,00
2	Artífice	67,80	40.680,00
1	Artífice	63,20	18.960,00
1	Sondador	56,60	16.980,00
1	Trabalhador	47,00	14.100,00
			113.220,00

(8) Os recursos desta rubrica serão empregados no seguinte programa de compras:

	Cr$ (anuais)
4 Estampadeiras pneumáticas para Jack-bits, a Cr$ 98.000,00	392.000,00
10 Câmaras fotográficas a Cr$ 3.500,00	35.000,00
5 Sondas e diamantes e conjunto para bombeamento, a Cr$ 87.000,00	423.000,00
	850.000,00

As modernas perfuratrizes usadas nas aberturas de galerias exigem a aq[illegible] acompanhamentos das estampadeiras pneumáticas, indispensáveis para a res[illegible] dos Jack-bits usados nas perfuratrizes. Nos trabalhos de prospecção de Jazidas da Divisão de Fomento Mineral, onde se processam aberturas de galerias, torna-se preciso uma estampadeira pneumática, dado o estado de desgaste em que se ncontram as utilizadas atualmente.

Em todos os estudos de jazidas minerais, tem o engenheiro necessidade de levar uma câmara fotográfica, para colher os detalhes indispensáveis a documentação dos acidentes geológicos que possam facilitar a definição e descrição dos depósitos minerais.

As sondas a diamante, empregados presentemente em trabalhos rápidos e de pouca profundidade (270 metros), são indispensáveis aos múltiplos serviços que esta repartição tem a executar na prospecção de jazidas.

(9) Torna-se indispensável às turmas de prospecção de jazidas, em seus trabalhos de campo, a utilização de larga quantidade de utensílios de desenho, teodolitos, trenas, etc. Para fazer face à essas despesas, bem como aquelas provenientes da aquisição de mobiliários diversos para os gabinetes técnicos laboratórios e escritórios [illegible] dotação em aprêço, cuja majoração parece perfeitamente justificável.

(10) Com a finalidade de divulgar os seus estudos, trabalhos técnicos e científicos a realizar-se no exercício próximo vindouro, elaborou a Divisão de Fomento da Produção Mineral um programa mínimo de publicações, que abaixo se aponta, julgado de todo procedente e aconselhado:

	Cr$ (anuais)
1 Relatório Geral das atividades da Divisão	60.000,00
2 Boletins técnicos e publicações avulsas	140.000,00

(11) Como finalidades específicas, de relevante significação nos trabalhos empreendidos pela Divisão de Fomento da Produção Mineral, encontram-se as prospecções e sondagens de jazidas minerais e os respectivos estudos geológicos. Êsses trabalhos obedecem a um plano de conjunto traçado pela repartição, segundo as suas possibilidades materiais e o interêsse econômico oferecido pelas citadas prospecções e sondagens. Para 1950, pretende a D.F.P.M. executar o programa que vai discriminado no quadro, totalizando .... Cr$ 6.300.000,00.

(*) Vide Quadro de Obras.

Divisão de Geologia e Mineralogia

5.027.740,00

É constituída dos seguintes órgãos:

- *a*) **Seção de Geologia;**
- *b*) **Seção de Mineralogia e Petrografia;**
- *c*) **Seção de Paleontologia;**
- *d*) **Seção de Topografia e Carta Geológica;**
- *e*) **Distrito do Norte;**
- *f*) **Distrito do Nordeste;**
- *g*) **Distrito do Centro;**
- *h*) **Distrito do Sul;**

São suas funções:

a) **proceder à construção da carta geológica do país, discriminando, tanto quanto** [illegible] **geológicos reconhecidos;**

b) **proceder, em escala adequada, à construção de levantamentos topográficos das áreas que, pela importância dos afloramentos rochosos e estado de conservação dos fósseis, sejam as mais apropriadas para definir uma formação, andar ou série;**

c) **melhorar, tanto quanto possível, as cartas topográficas e geográficas, no sentido da construção da carta geológica, dos estudos fisiográficos e da contribuição do Brasil às cartas mundiais respectivas;**

d) **proceder à coleta e ao estudo de fósseis e organizar o museu de paleontologia;**

e) **estudar as rochas e minerais brasileiros, adotando os processos mais modernos e organizar o respectivo museu;**

f) cooperar com as demais repartições especializadas do ministério, para o estudo **de solos e contribuir, com a parte que lhe competir, para a construção da carta agro-geológica do Brasil.**

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 194[illegible]
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	2.324.640	(1)	1.750.200	574.400
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
00 — Contratados	126.000	(2)	126.000	—
01 — Mensalistas	532.200	(3)	532.200	—
02 — Diaristas	1.074.660	(4)	1.074.660	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	47.400	(5)	47.400	—
02.03 Gratificações por serviço extraordinário	5.000		5.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	60.000		60.000	—
03.01 Diaristas	250.000		250.000	—
Total	4.419.900		3.845.460	— 574.4[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	45.000	(7)	65.000	+	20.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	30.000	(8)	50.000	+	20.000
10.13 Material de acampamento e campanha	10.000		10.000		—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	100.000	(9)	250.000	+	150.000
10.17 Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	10.000		10.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000		20.000		—
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	35.000		45.000	+	10.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	40.000		40.000		—
11.08 Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	30.000		30.000		—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000		20.000		—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	8.000		8.000		—
Total	348.000		548.000	+	200.000
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	10.000		10.000		—
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	1.000		4.000	+	3.000

(3) Mensalistas:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Desenhista	21	41.280,00
1	Engenheiro	26	43.440,00
1	Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
2	Aúxiliar de Escritório	20	37.920,00
2	Auxiliar de Escritório	21	41.280,00
1	Mestre	22	22.800,00
3	Naturalista	22	68.400,00
3	Servente	19	51.840,00
3	Tipógrafo	21	61.920,00
18			386.160,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Auxiliar	22	45.600,00
1	Auxiliar	23	26.040,00
1	Naturalista	24	30.960,00
1	Naturalista	26	43.440,00
5			146.040,00
23			532.200,00

(4) Diaristas:

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
4	Preparador de Fósseis	74,10	88.920,00
1	Preparador de Rochas	68,80	20.640,00
2	Preparador de Rochas	67,10	40.260,00
5	Preparador de Rochas	61,60	92.400,00
1	Mestre	74,10	22.230,00
2	Encarregado de Mostruários	68,80	41.280,00
3	Encarregado de Mostruários	61,60	55.440,00
1	Artífice	63,20	18.960,00
2	Vigia	61,60	36.960,00
2	Servente	57,60	34.560,00
5	Servente	56,20	84.300,00
2	Artífice	58,65	35.190,00
	Saldo		50,00
			571.190,00
No Campo:	*Estado de São Paulo e Paraná*		
2	Feitor	67,10	40.260,00
8	Trabalhador	56,20	134.880,00
1	Trabalhador	48,00	14.400,00
			189.540,00
	Estado do Rio de Janeiro		
1	Feitor	67,10	20.130,00
6	Trabalhador	56,20	101.160,00
			121.290,00
	Estado da Bahia		
1	Feitor	67,10	20.130,00
6	Trabalhador	56,20	101.160,00
			121.800,00
	Estado de Minas Gerais		
1	Feitor	67,10	20.130,00
3	Trabalhador	56,[illegible]	50.710,00
			70.840,00
			1.074.660,00

Laboratório da Produção Mineral

Cr$ 8.281.980,00

Obras Cr$ 1.100.000,00

O Laboratório da Produção Mineral integra o Departamento Nacional da Produção Mineral e se compõe de:

a) Seção Analítica;
b) Seção de Físico-Química;
c) Seção de Hidrologia e Hidro-química;
d) Seção de Cronologia;
e) Seção de Aproveitamento de Minérios;
f) Gabinetes Etaduais em Belo Horizonte, Campina Grande e Cresciúma.

.. O aLboratório tem a seu cargo todos os trabalhos de tecnologia mineral, análise química, beneficiamento de minérios, tratamento de carvão, águas minerais (captação, estudo e fiscalização) que constituem atribuições do Departamento. Além disso, executa pesquisas científicas, ao mesmo tempo que oferece estágio, anualmente, a 20 estudantes de qu"mica e engenharia.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
0.00 Vencimentos	2.790.600	(1)	2.748.840	—	41.760
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
1.00 Salários					
00 — Contratados	409.440	(2)	460.080	+	50.640
01 — Mensalistas	1.745.880	(3)	1.745.880		—
02 — Diaristas	207.441	(4)	207.440	—	1
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
2.00 Funções gratificadas	39.600	(5)	39.600		—
2.03 Gratificações por serviço extraordinário	10.000		10.000		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
3.00 Ajuda de custo	30.000		30.000		—
3.01 Diárias	150.000		150.000		—
Total	5.382.961		5.391.840	+	8.879
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
0.07 Viaturas e equipamentos para extinção de incêndio	145.100	(6)	30.000	—	115.100
0.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	400.000	(7)	650.000	+	250.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 19[illegible]	
[illegible]	Móveis e artigos de ornamnetação: máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo: aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	450.000	(8)	600.000	+	[illegible]
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação: artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000		25.000		—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	85.000	(3)	100.000	+	[illegible]
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	170.000	(10)	[illegible]	+	[illegible]
11.08	Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontologicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	450.000	(11)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	50.000		[illegible]		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	20.000		[illegible]		—
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	20.000		[illegible]		—
	Total	1.815.100		[illegible]	+	[illegible]

2 — DESPESAS DIVERSAS

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença	
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	70.000		[illegible]	+	[illegible]
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	10.000		[illegible]	+	[illegible]
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	80.000		100.000	+	[illegible]
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	50.000		70.000	+	[illegible]
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	81.000		[illegible]	+	[illegible]
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	90.000		[illegible]		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
.16 Serviços de acondicionamento e embalagem	15.000	15.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
04 Assinatura de órgãos oficiais	420	490	+ 70
.50 Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.650	2.650	—
.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000	10.000	—
64 Serviços de sondagem e estudos de jazidas minerais	—	(12) 200.000	+ 200.000
Total	409.070	695.140	+ 286.070
Total Geral	7.607.131	8.281.980	+ 674.849

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
6	Tecnologista-Engenheiro	K	310.320,00
2	Tecnologista-Engenheiro	M	145.920,00
1	Tecnologista-Engenheiro	O	100.800,00
18	Tecnològista-Químico	K	930.960,00
3	Tecnologista-Químico	M	218.880,00
4	Tecnologista-Químico	N	347.040,00
2	Tecnologista-Químico	O	201.600,00
1	Químico Agrícola	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
2	Escriturário	F	45.600,00
1	Datilógrafo	D	18.960,00
1	Prático de Laboratório	F	22.800,00
1	Prático de Laboratório	E	20.640,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
1	Artífice	H	30.960,00
1	Contínuo	E	20.640,00
1	Contínuo	D	18.960,00
			2.790.600,00

(2) Contratados. Para ser mantido o contrato dos seguintes extranumerários:

		Cr$ (anuais)
1	Técnico em pesquisas microquímicas	100.800,00
1	Técnico em combustíveis	72.960,00
1	Técnico especializado em físico-química	72.960,00
1	Técnico em combustíveis	61.920,00
1	Técnico em físico-química	100.800,00
5		409.440,00

(3) Mensalistas. Tabelas aprovadas pelos Decretos ns. 21.629, de 13-8-1946, 22.612, de 24-2-1947, 22.613, de 24-2-1947, 22.764, de 19-3-1947:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SEDE

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Armazenista	22	45.600,00
	Artífice	21	82.560,00
3	Artífice	20	56.880,00
1	Auxiliar de Artífice	19	17.280,00

(7) Aos trabalhos técnicos do L.P.M., destacando-se entre êles o de energia nuclear, onde grandes experiências estão sendo realizadas com urânio e outros minerais, tornam imprescindível longa margem de máquinas e aparelhos, tais como: fornos elétricos, desjuntores elétricos de tempo, exaustores de capela, bombas de vácuo, unidades de ensaio elétricas, comparador fotométrico para rádio-atividade, comparador para espectrofotometria, ampliador de espectro de raio X e muitíssimos outros aparelhos.

(8) Para aquisição de móveis e utensílios de laboratórios e de gabinete de pesquisas como cadinhos de platina, autoclaves, banho-maria estantes para depósito de reativos, máquinas de calcular. Esta rubrica reforça, em material de laboratório, a comentada anteriormente os estudos e pesquisas de energia nuclear em que o Laboratório está ativamente empenhado, justifica a majoração que se propõe.

(9) Diante do grande número de máquinas e motores existentes no Laboratório da Produção Mineral, bem como de alguns veículos que possui, muito necessários lhe são os recursos desta subconsignação e a majoração que nela se prevê justifica-se plenamente, se consideradas as várias máquinas e veículos cuja compra se propõe para 1950.

Devem, ainda, ser mencionados os sobressalentes, pneus, estopas e material elétrico em geral, de aquisição igualmente prevista para o próximo exercício.

(10) Tratando-se de repartição que se dedica principalmente a pesquisas e estudos, torna-se necessária a aquisição de certas matérias primas, tais como filmes de raio X, chapas especiais para espectografia, filmes cinematográficos; rolhas, tubos de borracha, fôlhas e cordas de amianto e tecido metálico para chama; minérios para estudo de concentração e beneficiamento; condutores elétricos e demais sobressalentes elétricos; tintas, vernizes, madeiras e metais, para as oficinas de carpintaria e mecânica; material de fundição, solda, etc. e material para impressão, explosivos, etc.

(11) Para aquisição de todos os produtos químicos necessários ao slaboratórios da sede e aos três gabinetes de estudos e pesquisas minerais, situados no interior do país, (produtos para contrôle de águas minerais, ácidos, sais, reagentes e uma infinidade de outros produtos, julgados imprescindíveis à execução dos seus serviços). O desenvolvimento verificado no setor da produção mineral, nesses últimos anos, aconselha certo refôrço dos recursos concedidos aos órgãos específicos da produção mineral, integrantes do M. Agricultura.

(12) Pretende o Laboratório da Produção Mineral, com a dotação sob referência, e através da Comissão Permanente de Crenologia, promover, em especial, o início do estudo sistemático das águas e fontes minerais do país, sob o ponto de vista biológico.

(*) Vide Quadro de Obras.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

T[illegible] seu re[illegible] aprovado pelo Decreto n.º 1.435, de 26-7-39, e está diretamente subordinado ao Ministro.

Compõe-se das seguintes repartições:

a) Divisão de Fomento da Produção Vegetal;
b) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal;
c) Divisão de Terras e Colonização;
d) Seção de Comunicações.

O Departamento Nacional da Produção Vegetal superintende, em todo o territór[illegible] [illegible] agricultura em geral, a defesa sanitária vegetal e a coloni[illegible] dirigindo e fiscalizando todos os seus serviços.

[illegible] atividades são exercidas por intermédio de suas três Divisões — Fomen[illegible] Defesa Sanitária e Terras e Colonização — cabendo ao Diretor Geral a supervisão e coordenação dos trabalhos, necessários para manter a indispensável unidade de [illegible]

Diretoria Geral do D.N.P.V. (inclusive Seção de Comunicações)

Cr$ 1.274.930,0

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou da Proposta sôbre o Orçamento de 19[illegible]
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	616.320	(1)	616.320		—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 — Mensalistas	319.920	(2)	319.920		—
02 — Diaristas	32.526	(3)	46.930	+	14.4[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	14.400	(4)	14.400		—
02.03 Gratificações por serviço extraordinário	5.000		5.000		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	5.000		5.000		—
03.01 Diárias	13.000		13.000		—
Total	1.006.166		1.020.570	+	14.4[illegible]
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	60.000		—	—	60.[illegible]
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	750		1.500	+	[illegible]
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefone, de teelgrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	1.000		—	—	1[illegible]
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	1.000		—	—	1[illegible]

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
10.16	Móveis e artigos de ornamnetação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000	(5)	20.000	+	17.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	15.000		20.000	+	5.000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	9.500		12.000	+	2.500
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	2.000		2.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	13.000		18.000	+	5.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	2.000		2.000		—
	Total	107.250		75.500	—	31.750

2 — DESPESAS DIVERSAS

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949		Proposta para 1950		Diferença
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	9.000		5.000	—	4.000
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	4.000		4.500	+	500
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	5.000		5.000		—
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	15.000	(6)	40.000	+	25.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	21.000		22.000	+	1.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	21.000		18.000	—	3.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	700		560	—	140
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.800		1.800		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais ou para menos (+ ou —) da Proposta sobre o Orçamento de 1949
21.07	**Auxílios, contribuições e subvenções**			
	00 — Auxílios			
	00 — Auxílios para exposições agrícolas e de produtos e subprodutos de origem vegetal	100.000	80.000	— 20.[illegible]
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000	2.000	—
	Total	179.500	178.860	— 64[illegible]
	Total Geral	1.292.916	1.274.930	— 17.[illegible]

(1) **Vencimentos do pessoal lotado:**

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor Geral	CC-2	156.000,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
2	Oficial Administrativo	J	86.880,00
2	Oficial Administrativo	I	71.760,00
1	Dactilógrafo	F	22.800,00
1	Motorista	G	26.040,00
2	Contínuo	F	45.600,00
1	Contínuo	E	20.640,00
13		Total	616.320,00

(2) Mensalistas:

Seção de Comunicações

T.N.O.

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Escritório	21	20.640,00
3	Auxiliar de Escritório	20	56.880,00
6	Auxiliar de Escritório	19	103.680,00
10		Total	181.200,00

T.N.S.

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Escriturário	22	45.600,00
12		Total	226.800,00

T.N.O.

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Motorista	21	41.280,00
3	Servente	19	51.840,00
5			93.120,00
		Total Geral	319.920,00

(3) Diaristas:

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1	Trabalhador	54,21	16.263,00
2	Trabalhador	54,21	16.263,00
	Total		[illegible]

Além dessas funções, tornam-se indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços afetos à repartição a criação de mais as seguintes:

	Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1 Trabalhador	48,00	14.400,00

Resumo

	Cr$
Dotação atual	32.526,00
Majoração proposta	14.400,00
Total	46.926,00

(4) Funções gratificadas, Decreto-lei n.° 1.170, de 27 de outubro de 1939:

	Cr$ (anuais)
1 Secretário do Diretor Geral	5.400,00
1 Auxiliar do Diretor Geral	3.000,00
1 Chefe de Comunicações	3.000,00
1 Chefe de Portaria	3.000,00
4 Total	14.400,00

(5) A majoração decorre da necessidade de se aparelhar, convenientemente, o Gabinete do Diretor Geral de móveis e utensílios, considerados indispensáveis, tais como bebedouro elétrico, arquivos de aço, tampos de vidro para mesas, passadeiras, etc.

(6) Há necessidade imperiosa dos recursos propostos, baseados na mais estrita economia. Destinam-se à raspagem e calafetagem das dependências ocupadas pela D.G., as quais, há mais de 10 anos, não recebem a devida conservação.

(7) Há muito vem o Ministério da Agricultura promovendo exposições de caráter agrícola, que muito têm concorrido como estímulo aos pequenos lavradores, com a distribuição de prêmios concedidos não em dinheiro, mas em material agrário (arados moendas, etc.). A utilidade dessa iinciativa justifica se proponha a dotação de Cr$ 80.000,00.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Cr$ 25.317.400,0

A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, que se rege pelo Regimento do Depart mento Nacional de Produção Vegetal, aprovado pelo Decreto n.º 4.438, de 26-7-39, f anteriormente Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal, integrante do Instituto Bi lógico de Defesa Agrícola. É constituída dos seguintes órgãos:

a) Seção de Defesa Agrícola;

b) Seção de Fiscalização Fitossanitária;

c) Seção de Investigações Fitossanitária;

d) Estação Experimental de Plantas Entomotóxicas.

Os objetivos fundamentais da Divisão, estabelecidos em leis, regulamentos e co venções, constam do Capítulo IV do Regimento do Departamento Nacional de Pr dução Vegetal, sendo, em resumo, os seguintes:

a) fiscalização sanitária na importação, comércio, trânsito e exportação de v getais e partes de vegetais;

b) registro e fiscalização de inseticidas e fungicidas destinados à lavoura;

c) registro e fiscalização de estações e pontos de expurgo de vegetais e rodut agrícolas;

d) trabalhos de defesa agrícola, pròpriamente ditos, incluindo a demonstração aplicação das medidas e processos de combate às doenças e pragas das plantas;

e) investigações e experimentos fitossanitários concernentes à fitopatologia, entomologia agrícola e à química de inseticidas e fungicidas, incluindo a fabricaç dos mesmos;

f) cobrança da taxa fitossanitária criada pelo Decreto-lei n.º 3.265, de 12-5-(

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou - da Proposta sôbre o Orçamento de 194
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	5.535.120	(1) 5.197.560	— 337.5
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	2.059.560	(2) 2.059.560	—
02 — Diaristas	3.052.500	(3) 3.052.500	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	89.400	(4) 89.400	—
02.03 Gratificações por serviço extraordinário	30.000	30.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	100.000	(5) 100.000	—
03.01 Diárias	250.000	(5) 300.000	+ 50.(
Total	11.116.580	10.829.020	— 287.5
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	10.000	10.000	—
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	500.000	(6) 300.000	— 200.(
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	20.000	20.000	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou – da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	1.000.000	(7)	800.000	—	200.000
0.16 Móveis e artigos de ornamnetação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	200.000	(8)	250.000	+	50.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	130.000		150.000	+	20.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	500.000		500.000		—
11.03 Arreamento; material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	5.000		5.000		—
11.04 Forragem e outros alimentos para animais	30.000		30.000		—
11.05 Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	25.000		30.000	+	5.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	180.000		200.000	+	20.000
11.08 Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.000.000	(9)	800.000	—	200.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	30.000		35.000	+	5.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	30.000		35.000	+	5.000
Total	3.660.000		3.165.000	—	495.000

2 — DESPESAS DIVERSAS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.01 Serviços contratuais	420.000	(10)	—	—	420.000
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	200.000		200.000		—
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	80.000		80.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis .	200.000	200.000		—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações .	105.000	110.000	+	5.[illegible]
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	290.000	300.000	+	10.[illegible]
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.02	Acôrdos (11)				
	00 — Defesa sanitária vegetal em colaboração com as seguintes unidades da Federação:				
	01 — Alagoas	750.000	750.000		—
	05 — Ceará	400.000	400.000		—
	07 — Espírito Santo	200.000	200.000		
	08 — Goiás	100.000	100.000		
	10 — Maranhão	100.000	100.000		—
	13 — Pará	400.000	400.000		—
	22 — Santa Catarina	400.000	400.000		—
	23 — São Paulo	600.000	600.000		—
	24 — Sergipe	100.000	150.000	+	5[illegible]
	01 — Defesa sanitária vegetal em novos acôrdos	2.000.000	(12) 1.600.000	—	4[illegible]
21.03	Aluguéis	180.000	200.000	+	20[illegible]
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	2.310	2.380	+	[illegible]
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.000	1.000		—
21.14	Defesa sanitária animal e vegetal				
	00 — Combate a doenças e pragas da lavoura	4.000.000	(13) 4.000.000		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	30.000	30.000		—
21.54	Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores				
	00 — Material agrícola, inseticidas e fungicidas	1.500.000	(14) 1.500.000		—
	Total	12.058.310	11.323.380	—	734.[illegible]
	Total Geral	26.834.890	25.317.400	—	1.517.[illegible]

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
24	Agrônomo	J	1.042.560,00
9	Agrônomo	K	465.480,00
20	Agrônomo Fitosanitarista	L	1.038.[illegible]
16	Agrônomo Fitosanitarista	M	1.027.800,00
8	Agrônomo Fitosanitarista	N	694.080,00
1	Agrônomo Biologista	L	61.920,00
1	Agrônomo de Plantas Têxteis	M	72.960,00
1	Almoxarife	G	26.040,00
1	Bibliotecário Auxiliar	G	26.040,00
4	Contínuo	D	75.840,00
3	Contínuo	E	61.920,00

1	Datilógrafo	F	22.800,00
1	Escriturário	E	20.640,00
1	Escriturário	F	22.800,00
2	Escriturário	G	52.080,00
2	Oficial Administrativo	H	61.920,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
2	Oficial Administrativo	J	86.880,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
6	Técnico Agrícola	D	113.760,00
			5.197.560,00

(2) Mensalistas. Tabela numérica aprovada pelo Decreto n.º 15.922, de 28-6-44:

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
5	Agrônomo	24	154.800,00
9	Agrônomo	23	234.360,00
2	Armazenista	19	34.560,00
2	Artífice	21	41.280,00
3	Artífice	20	56.880,00
5	Auxiliar de Agrônomo	20	94.800,00
10	Auxiliar de Agrônomo	19	172.800,00
7	Auxiliar de Campo	20	132.720,00
6	Auxiliar de Campo	19	103.680,00
3	Auxiliar de Escritório	21	61.920,00
6	Auxiliar de Escritório	20	113.760,00
10	Auxiliar de Escritório	19	172.800,00
1	Biologista	22	22.800,00
1	Biologista	21	20.640,00
1	Desènhista	21	20.640,00
1	Feitor	21	20.640,00
2	Feitor	20	37.920,00
1	Fotógrafo	21	20.640,00
1	Laboratorista	21	20.640,00
2	Maquinista	21	41.280,00
2	Motorista	21	41.280,00
2	Motorista	20	37.920,00
9	Praticante de Escritório	19	155.520,00
2	Servente	19	34.560,00
11	Trabalhador	19	190.080,00
104			2.038.920,00

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Escriturário	21	41.280,00
106		Total	2.080.200,00

(3) Diaristas:

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
2	Arador	60,40	36.240,00
2	Artífice	53,00	31.800,00
1	Artífice	57,60	17.280,00
3	Artífice	61,00	54.900,00
1	Artífice	63,20	18.960,00
3	Auxiliar de Campo	61,00	54.900,00
2	Auxiliar de Campo	63,20	37.920,00
1	Auxiliar de Laboratório	63,20	18.960,00
24	Estivador	61,00	439.200,00
1	Motorista	53,00	15.900,00
2	Motorista	61,00	36.600,00
1	Motorista	63,20	18.960,00
1	Motorista	68,80	20.640,00
3	Prático Fitossanitário	56,00	50.400,00
1	Prático Fitossanitário	57,60	17.280,00
3	Preparador de Laboratório	55,00	49.500,00
3	Preparador de Laboratório	61,00	54.900,00
1	Servente	46,00	13.800,00

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
3	Servente	56,00	50.400,00
2	Servente	63,20	37.920,00
1	Selecionador de sementes	61,00	18.300,00
3	Trabalhador	37,00	33.300,00
3	Trabalhador	39,00	35.100,00
1	Trabalhador	42,00	12.600,00
6	Trabalhador	43,00	77.400,00
2	Trabalhador	46,00	27.600,00
18	Trabalhador	50,00	270.000,00
22	Trabalhador	51,00	336.600,00
6	Trabalhador	52,40	94.320,00
4	Trabalhador	53,00	63.600,00
9	Trabalhador	55,00	148.500,00
18	Trabalhador	56,00	302.400,00
25	Trabalhador	57,60	432.000,00
1	Vigia	56,00	16.800,00
4	Vigia	57,60	69.120,00
1	Zelador de Biblioteca	46,00	13.800,00
2	Trabalhador	41,00	24.600,00
			3.052.500,00

(4) **Funções gratificadas: Decretos ns. 1.110, de 17-10-39, 5.803, de 9-9-43 e 9.20 de 20-4-46:**

		Cr$ (anuais)
3	**Chefes de Seção**	**16.200,00**
1	**Secretário do Diretor**	**4.200,00**
12	**Chefe de Pôsto D. D. S. V.**	**50.400,00**
2	**Chefe de Pôsto Defesa Agrícola**	**9.600,00**
1	**Chefe de Pôsto D. D. S. V.**	**9.000,00**
19		**89.400,00**

(5) A natureza das atividades da repartição e a extensão territorial em que s **exercem obrigam os seus servidores a freqüentes viagens, algumas por mais de** trint dias, cabendo-lhes ajuda de custo e diarias, de acôrdo com a legislação em vigor. Pa fazer face ao incremento da produção torna-se indispensável maior número de viagens, c **vez que aos técnicos da D. D. S. V. cabe orientar e instruir o lavrador nacional,** essa **razão do aumento que sepretende nesta consignação.**

(6) Os novos encargos da repartição, atinentes às campanhas de combate ao gaf nhoto e à broca do café, exigem a manutenção de uma considerável frota permanente d veiculos para transporte rápido do pessoal e do respectivo material para os locais de tr balho, providências das queis depende o êxito dessas campanhas. Acrescente-se, aind as campanhas que vão ser encetadas, intensa e vastamente : as referentes ao combate mosca da fruta e a formiga sauva. Para atender a um programa minimo de aquisiçã **propõe-se a dotação em causa, que deverá ter a seguinte aplicação :**

		Cr$ (anuais)
4	**Jeeps, completos**	**200.000,00**
2	**Caminhonetes**	**100.000,00**
		300.000,00

(7) **Para atender a aquisição de autoclaves para expurgo, extintores de** formig pulverizadores a motor, lança-chamas e muitos outros aparelhos de defesa agrícola, empr gados em larga escala no combate às pragas da lavoura, propõe-se a dotação de oitocent mil cruzeiros, sensivelmente reduzida em relação ao exercício corrente. Essa restric decorre do fato da repartição dispor de creditos especiais para campanhas especificas, p onde poderão também correr êsses gastos.

(8) **Dotação reservada à compra de material de laboratório, mormente os de micr copia e de pesquisas entomológicas e fitopatológicas.**

(9) Constitue esta dotação uma das bases do trabalho da Divisão. Pela mes deverão ser adquiridos os produtos quimicos necessários a fabricação de fungicidas inseticidas, bem como manufaturados a serem empregados no combate as pragas da lavour

(10) **A dotação, em aprêço, não atende aos interêsses imediatos do Ministério e às diretrizes traçadas no plano de trabalho da repartição, para 1950. Daí o seu** cance mento.

(11) A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal mantém acordos de defesa sanitária vegetal com cêrca de 9 Estados da Federação, conforme se indica no quadro discriminativo acima. Em virtude de revisão das cláusulas contratuais a União se obrigará, em 1950, a contribuir com a quantia de Cr$ 3.100.000,00, ou seja, a mais de Cr$ 50.000,00 em relação a 1949.

(13) A fim de fazer face às despesas de qualquer natureza com as campanhas de menor monta, concernentes à defesa da produção vegetal, mormente aquelas de combate às pragas da lavoura. Em geral, as grandes campanhas exigem largos e vultosos recursos e são atendidas, quando o seu caráter de urgência assim impuzer, por créditos próprios abertos essencialmente para êsse fim.

(14) Cumpre salientar que os recursos constantes desta consignação, além de permitirem profícua ajuda aos lavradores e criadores, retornam integralmente aos cofres públicos, pois o material com êles adquiridos é revendido pelo preço de custo, sendo recolhida a receita correspondente. Trata-se, no caso, da compra de material agrícola, inseticidas e fungicidas.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Cr$ 117.849.400,00

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto nº 4.438, de 26-7-39, alterado pelos Decretos ns. 9.619, de 10-6-42, e 12.471, de 27-5-43. E' constituída dos seguintes órgãos:

a) Seção de Café e Plantas Estimulantes;
b) Seção de Cereais e Leguminosas;
c) Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas;
d) Seção de Máquinas Agrícolas;
e) Seção de Plantas Extrativas e Industriais;
f) Seção de Plantas Têxteis;
g) Seção de Sementes e Adubos;
h) [illegible] 20 Estados, no Distrito Federal e nos Territórios Federais do Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco.)

A Divisão tem por finalidade a orientação e a divulgação dos métodos e processos [illegible] agricultura e melhoria dos produtos, competindo-lhe, para [illegible] a êsse objetivo:

a) estudar, difundir e orientar, junto à lavoura, por meio de um corpo de funcionários especializados, práticas racionais de cultura, preparo, beneficiamento, conservação e transformação dos produtos;
b) prestar assistência técnica aos lavradores e divulgar, por meio de preleções, demonstrações [illegible] trens de propaganda, campos de cooperação e demonstração, bem como ainda por meio de publicações, folhetos, cartazes, gráficos, mapas, tabelas, filmes cinematográficos, rádio, etc., todos os métodos racionais de plantio, trato, colheita, preparo, industrialização e comércio dos produtos;
c) divulgar conhecimentos práticos sôbre assuntos agrícolas, industriais e comerciais;
d) manter um laboratório especializado para análises e determinações técnicas relativas às suas atividades;
e) manter um museu agrícola, industrial e comercial, com fins educativos e de propaganda;
f) promover, diretamente, com os recursos que para êsse fim lhe forem concedidos, a instalação [illegible] de preparo dos produtos agrícolas, visando a melhoria de qualidade;
g) colaborar com as repartições do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, divulgando os resultados de seus estudos, experiências e pesquisas que forem considerados úteis à racionalização agrícola e à melhoria dos produtos;
h) organizar, em cooperação com entidades públicas e particulares, concursos, certames e exposições agrícolas;
i) ceder, a prazo curto, por empréstimo, ou vender, pelo custo, instrumentos e utensílios necessários à lavoura e à obtenção de bens produtos, bem como fazer propaganda da mecanização agrícola;
j) distribuir gratuitamente, ou vender, pelo prêço de custo, sementes e mudas produzidas ou adquiridas pelo Ministério;
l) tomar parte e cooperar nas exposições, feiras e congressos agrícolas, quer no país, quer no estrangeiro, tendo em vista a propaganda de produtos nacionais;
m) fazer a campanha de combate à erosão, junto aos lavradores;
n) providenciar a concessão de transporte gratuito para máquinas agrícolas, sementes, adubos, inseticidas e fungicidas;
o) contratar, com lavradores, a multiplicação de sementes e mudas, por meio de culturas fiscalizadas, as quais serão adquiridas por preços prèviamente ajustados sob aprovação do Ministro.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	14.097.580	(1) 10.496.200	— 3.6[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	3.999.360	(2) 3.999.360	—
02 — Diaristas	11.183.737	(3) 11.183.740	+ 3

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00	Funções gratificadas	268.800	(4)	268.800		—
02.03	Gratificações por serviço extraordinário	30.000	(5)	30.000		
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00	Ajuda de custo	300.000	(6)	300.000		—
03.01	Diárias	1.800.000	(6)	1.800.000		—
	Total	31.679.477		28.078.100	—	3.601.377
	1 — MATERIAL					
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00	Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	300.000	(7)	300.000		—
10.01	Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	300.000	(8)	300.000		—
10.02	Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	700.000	(8)	700.000		—
10.05	Tratores e escavadores	1.000.000	(8)	1.000.000		—
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	7.500		15.000	+	7.500
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	1.000.000	(9)	2.000.000	+	1.000.000
10.16	Móveis e artigos de ornamnetação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritorio, biblioteca, laboratório, gabinete cientifico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitorio e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	300.00		300.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	250.000		350.000	+	100.000
11.02	Combustiveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparêlhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.000.000	(10)	1.500.000	+	500.000
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	50.000		50.000		—
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	450.000		450.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	400.000	(11)	600.000	+	200.000
11.08	Produtos químicos, biológicos farmacéuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	600.000	(12)	1.100.000	+	500.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou – da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.09	Sementes e mudas de plantas	500.000	500.000	—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	80.000	100.000	+ 20.000
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	50.000	50.000	—
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	1.000.000	1.000.000	—
	Total	7.987.500	10.315.000	+ 2.327.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS			
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	500.000	500.000	—
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	20.000	50.000	+ 30.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	45.000	45.000	—
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis .	300.000	300.000	—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações .	200.000	225.000	+ 25.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	1.000.000	1.000.000	—
20.16	Serviços de acondicionamento e embalagem	800.000	800.000	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.02	Acôrdos			
	00 — Fomento da Produção Vegetal em colaboração com as Unidades da Federação: (13)			
	01 — Alagoas	3.500.000	3.500.000	—
	03 — Amazonas	700.000	700.000	—
	04 — Bahia	2.000.000	2.000.000	—
	05 — Ceará	2.000.000	2.000.000	—
	06 — Distrito Federal	600.000	600.000	—
	07 — Espírito Santo	2.000.000	2.000.000	—
	08 — Goiás	1.400.000	1.400.000	—
	10 — Maranhão	2.000.000	2.000.000	—
	12 — Minas Gerais	4.000.000	4.000.000	—
	13 — Pará	1.300.000	1.300.000	—
	14 — Paraíba	1.300.000	1.300.000	—
	15 — Paraná	1.800.000	1.800.000	—
	16 — Pernambuco	1.400.000	1.400.000	—
	17 — Piauí	600.000	600.000	—
	19 — Rio de Janeiro	1.800.000	1.800.000	—
	20 — Rio Grande do Norte ...	1.000.000	1.000.000	—
	22 — Santa Catarina	1.200.000	1.200.000	—
	24 — Sergipe	1.300.000	1.300.000	—
	01 — Fomento da produção vegetal em novos acôrdos	6.000.000	(14) 4.800.000	— 1.200.000
21.03	Aluguéis	780.000	750.000	— 30.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	3.150	6.300	+ 3.150
21.15	Desenvolvimento da produção			
	00 — Desenvolvimento nos Campos de Horticultura de Virgínia e Jacuí da produção de sementes-tubérculos de batatinha e sementes hortículas de difícil obtenção e para cooperação nas regiões de altitude do País já estudadas na reprodução e propagação das referidas sementes .	1.000.000	(15) 500.000	— 500.000
	01 — Despesas de qualquer natureza com a manutenção dos cursos de Engenharia Rural, Aradores, Tratoristas e outros na Fazenda Ipanema, São Paulo	1.200.000	(16) 4.500.000	+ 3.300.000
	02 — Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de culturas fiscalizadas, inclusive embalagem, compra e distribuição de sementes	4.500.000	(17) 5.500.000	+ 1.000.000
	03 — Desenvolvimento do fumo em Mangabeira — Ceará	100.000	(18) —	— 100.000
	03 — Manutenção de postos agro-pecuários nas seguintes unidades da Federação: (19)			
	00 — Acre (Território)	480.000	480.000	—
	01 — Alagoas	960.000	960.000	—
	02 — Amapá (Território)	240.000	240.000	—
	03 — Amazonas	240.000	240.000	—
	04 — Bahia	1.440.000	1.440.000	—
	05 — Ceará	1.440.000	1.440.000	—
	07 — Espírito Santo	720.000	720.000	—
	08 — Goiás	1.200.000	1.200.000	—
	09 — Guaporé (Território) ...	240.000	240.000	—
	10 — Maranhão	480.000	480.000	—
	11 — Mato Grosso	1.200.000	1.200.000	—
	12 — Minas Gerais	3.600.000	3.600.000	—
	13 — Pará	960.000	960.000	—
	14 — Paraíba	1.200.000	1.200.000	—
	15 — Paraná	2.400.000	2.400.000	—
	16 — Pernambuco	1.200.000	1.200.000	—
	17 — Piauí	960.000	960.000	—
	18 — Rio Branco (Território) .	240.000	240.000	—
	19 — Rio de Janeiro	1.680.000	1.680.000	—
	20 — Rio Grande do Norte ..	720.000	720.000	—
	21 — Rio Grande do Sul	1.440.000	1.440.000	—
	22 — Santa Catarina	1.440.000	1.440.000	—
	23 — São Paulo	240.000	240.000	—
	24 — Sergipe	720.000	720.000	—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	60.000	60.000	—
21.42	Prêmios e condecorações	50.000	(20) 50.000	—
21.54	Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores			
	00 — Material agrícola, adubos e corretivos	5.000.000	(21) 5.000.000	—
	01 — Aquisição de silos e máquinas .	5.000.000	(22) —	— 5.000.000
21.57	Seguros em geral	—	30.000	+ 30.000
21.32	Irrigação e energia elétrica	1.000.000	(22) —	— 1.000.000
	Total	82.898.150	79.456.300	— 3.441.850
	Total Geral	122.565.127	117.849.400	— 4.715.727

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000.00
24	Agrônomo Cafeicultor	L	1.486.080.00
12	Agrônomo Cafeicultor	M	875.520.00
4	Agrônomo Cafeicultor	N	347.040.00
20	Agrônomo Fomento Agrícola	L	1.238.400.00
11	Agrônomo Fomento Agrícola	M	802.560.00
4	Agrônomo Fomento Agrícola	N	347.040.00
10	Agrônomo Fruticultor	L	619.200.00
2	Agrônomo Fruticultor	M	145.920.00
1	Agrônomo Fruticultor	N	86.760.00
6	Agrônomo Plantas Têxteis	L	371.520.00
3	Agrônomo Plantas Têxteis	M	218.880.00
3	Agrônomo Plantas Têxteis	N	260.280.00
3	Agrônomo Plantas Têxteis	M	260.280.00
2	Agrônomo Biologista	L	123.840.00
39	Agrônomo	I	1.399.320.00
15	Agrônomo	J	651.000.00
49	Agrônomo	K	2.534.280.00
1	Desenhista	I	35.380.00
7	Almoxirafe	H	216.720.00
3	Almoxarife	F	68.400.00
6	Dactilógrafo	D	151.680.00
4	Dactilógrafo	E	82.560.00
21	Dactilógrafo	F	478.800.00
8	Escriturário	E	165.120.00
6	Escriturário	F	136.800.00
6	Escriturário	G	156.240.00
3	Oficial Administrativo	I	107.640.00
2	Oficial Administrativo	J	86.880.00
1	Oficial Administrativo	K	51.720.00
2	Oficial Administrativo	L	123.840.00
1	Prático de Laboratório	E	41.280.00
1	Prático de Laboratório	H	30.960.00
1	Contínuo	C	17.280.00
18	Contínuo	D	341.280.00
2	Contínuo	E	41.280.00
2	Contínuo	F	45.600.00
4	Técnico	D	75.840.00
1	Artífice	G	26.040.00

(2) Mensalistas. Tabelas numéricas aprovadas pelos Decretos ns. 18.565, de 9-5-1945, 21.629, de 13-8-1946 e 21.753, de 1-3-1947:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
13	Agrônomo	23	338.520.00
3	Armazenista	21	61.920.00
5	Armazenista	20	94.800.00
3	Artífice	20	56.880.00
5	Artífice	19	86.400.00
8	Auxiliar de Agrônomo	21	165.120.00
9	Auxiliar de Agrônomo	20	170.640.00
12	Auxiliar de Agrônomo	19	207.360.00
7	Auxiliar de Artífice	19	120.960.00
18	Auxiliar de Escritório	21	371.620.00
16	Auxiliar de Escritório	20	303.360.00
14	Auxiliar de Escritório	19	241.920.00
2	Estacionário	18	31.440.00
1	Guarda	18	15.720.00
1	Guarda	17	14.400.00
4	Inspetor	22	91.200.00
2	Motorista	21	41.280.00
1	Motorista Auxiliar	20	18.960.00
4	Motorista Auxiliar	19	69.120.00
6	Praticante de Escritório	19	103.680.00
134		Total	2.605.200,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	22	22.800,00
1	Escriturário	24	30.960,00
2	Escriturário	23	52.080,00
7	Escriturário	22	159.600,00
2	Inspetor	26	86.880,00
3	Inspetor	25	107.640,00
1	Técnico Especial. Agrícola	29	72.960,00
17			532.920,00
151		Total	3.138.120,00

e) Seção de Fomento Agrícola de Belo Horizonte.

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Médico	27	51.720,00
4	Agrônomo	23	123.840,00
2	Agrônomo	23	52.080,00
2	Auxiliar de Agrônomo	21	41.280,00
4	Auxiliar de Agrônomo	20	75.840,00
4	Auxiliar de Agrônomo	19	69.120,00
2	Auxiliar de Escritório	21	41.280,00
4	Auxiliar de Escritório	20	75.840,00
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560,00
1	Feitor	20	18.960,00
2	Armazenista	19	34.560,00
2	Mestre	22	45.600,00
2	Motorista Auxiliar	19	34.560,00
1	Mensageiro	18	15.720,00
3	Trabalhador	19	51.840,00
36		Total	766.800,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo	26	43.440,00
1	Agrônomo	25	35.880,00
1	Zelador	22	22.800,00
1	Zelador	21	20.640,00
4			122.760,00
40		Total	889.560,00

(3) Diaristas:

		Cr$ Diárias
3	Mestre Artífice	76,00
2	Mestre Artífice	72,40
3	Mestre Artífice	68,80
8	Fruticultor	68,80
1	Fruticultor	57,60
1	Fruticultor	52,40
1	Fruticultor	48,00
2	Sep. Sementes	68,80
2	Sep. Sementes	60,40
2	Sep. Sementes	57,60
1	Feitor	68.80
4	Feitor	63,20
4	Guarda	63,20
1	Guarda	57,60
1	Guarda	48,00
1	Tratorista	68,80
1	Artífice	63,20
1	Artífice	63,20
1	Motorista	68,80
1	Ajudante de Motorista	63,20
1	Ascensorista	63,20

1	Ascensorista	57,60	
1	Ascensorista	52,40	
4	Trabalhador	57,60	
1	Trabalhador	55,00	
6	Trabalhador	52,40	
1	Servente	52,40	
1	Servente	57,60	
1	Servente	52,40	
1	Servente	50,20	
1	Servente	48,00	
1	Guarda	60,40	1.133.640,00
61			
	Saldo		27.680,00

Seção de Fomento Agrícola no Território do Amapá :

		Cr$ Diárias	
1	Feitor	68,80	
1	Guarda	57,60	
3	Trabalhador	57,60	
11	Trabalhador	52,40	
1	Trabalhador	50,20	277.740,00
17			

Cr$ Diárias

		Cr$ Diárias	
1	Feitor	68,80	
1	Auxiliar de Campo	63,20	
1	Sep. de Sementes	57,60	
6	Trabalhador	57,60	
1	Trabalhador	52,40	176.280,00
10			

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Amazonas :

		Cr$ Diárias	
1	Feitor	66,00	
1	Tratorista	66,00	
4	Arador	63,20	
1	Sep. de Sementes	63,20	
1	Trabalhador	57,60	
1	Servente	57,60	
1	Trabalhador	48,00	183.360,00
10			

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Pará :

		Cr$ Diárias	
1	Feitor	68,80	
1	Feitor	57,60	
4	Trabalhador	57,60	
2	Trabalhador	48,00	
2	Trabalhador	44,00	
1	Trabalhador	43,50	
3	Trabalhador	42,00	213.090,00
14			

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão:

		Cr$ Diárias	
3	Feitor	63,20	
1	Feitor	57,60	
2	Motorista	57,60	108.720,00
6			

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí:

		Cr$ Diárias	
1	Feitor	68,80	
1	Motorista Auxiliar	57,60	
1	Trabalhador	57,60	
1	Trabalhador	52,40	
5	Trabalhador	48,00	
5	Trabalhador	44,00	208.920,00
14			

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará:

		Cr$ Diárias	
1	Feitor	68,80	
2	Capataz	57,60	
1	Motorista Auxiliar	57,60	
1	Motorista Auxiliar	52,40	
3	Trabalhador	57,60	
4	Trabalhador	52,40	
1	Trabalhador	50,20	
6	Trabalhador	48,00	
22	Trabalhador	44,00	
1	Trabalhador	43,50	
1	Trabalhador	42,00	620.430,00
43			

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Norte:

		Cr$ Diárias	
1	Mecânico	63,20	
2	Mecânico	48,00	
2	Arador	57,60	
3	Arador	48,00	
1	Trabalhador	57,60	
2	Trabalhador	52,40	
4	Trabalhador	48,00	
1	Trabalhador	44,00	
1	Trabalhador	44,00	258.270,00
17			

Seção de Fomento Agrícola no Estado da Paraíba:

		Cr$ Diárias	
1	Avicultor	63,20	
1	Mestre Art.	76,00	
1	Mestre Art.	68,80	
1	Motorista	68,80	
1	Tratorista	68,80	
1	Aux. Campo	66,00	
1	Arador	66,00	
1	Arador	57,60	
1	Sep. Sementes	60,40	
1	Sep. Sementes	57,60	
1	Auxiliar Artífice	57,60	
2	Trabalhador	52,40	
1	Trabalhador	48,00	
1	Trabalhador	46,00	
1	Trabalhador	43,50	
5	Trabalhador	42,00	348.930,00
21			

Seção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco:

		Cr$ Diárias
1	Arador	68,80
1	Mecânico	68,80
1	Arador	63,20
1	Motorista	63,20
1	Capataz	63,20
1	Arador	57,60

2	Sep. Sementes	57,60	
1	Servente	57,60	
1	Trabalhador	57,60	
2	Trabalhador	52,40	
1	Tratorista	52,40	
1	Arador	52,40	
1	Trabalhador	50,20	
1	Trabalhador	48,00	276.900,00
16			

Seção de Fomento Agrícola no Estado de Alagoas.

		Cr$ Diárias	
2	Feitor	57,60	
3	Trabalhador	57,60	
2	Trabalhador	52,40	
1	Motorista	52,40	
1	Carpina	48,00	
1	Trabalhador	48,00	
3	Arador	48,00	
1	Carreiro	48,00	
1	Vigia	46,00	
1	Trabalhador	44,00	
14	Trabalhador	44,40	
1	Trabalhador	42,50	446.190,00
31			

Seção de Fomento Agrícola no Estado de Sergipe

		Cr$ Diárias	
2	Feitor	68,80	
1	Motorista	63,20	
1	Ferreiro	63,20	
1	Feitor	52,40	
1	Vigia	52,40	
8	Trabalhador	52,40	
1	Trabalhador	44,00	
1	Tratador de Animais	44,00	262.800,00
16			

Seção de Fomento Agrícola no Estado da Bahia:

		Cr$ Diárias	
1	Feitor	66,00	
1	Artífice	57,60	
8	Trabalhador	57,60	
9	Trabalhador	52,40	
10	Trabalhador	48,00	
24	Trabalhador	46,00	792.000,00
53			

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo:

		Cr$ Diárias	
1	Mestre Artífice	76,00	
1	Feitor	63,20	
1	Motorista	66,00	
1	Motorista	63,20	
1	Tratorista	63,20	
1	Capataz	50,20	114.540,00
6			

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro:

		Cr$ Diárias
1	Mestre Artífice	76,00
2	Artífice	68,80
1	Artífice	52,40
3	Feitor	68,80
2	Feitor	63,20

1	Feitor	57,60	
1	Capataz Agr.	57,60	
1	Sep. Sementes	52,40	
1	Fruticultor	63,20	
1	Arador	68,80	
1	Motorista	68,80	
1	Motorista	63,20	
10	Arador	63,20	
1	Arador	57,60	
2	Tratorista	68,80	
3	Trabalhador	52,40	
24	Trabalhador	48,00	
1	Trabalhador	44,00	
1	Trabalhador	43,50	1.063.170,00
62			

Seção de Fomento Agrícola, em Campo Grande, Distrito Federal :

		Cr$ Diárias	
3	Mestre Artífice	76,00	
1	Mestre Artífice	68,80	
1	Artífice	52,40	
1	Auxiliar de Artífice	48,00	
3	Fruticultor	68,80	
1	Tratorista	68,80	
2	Tratorista	63,20	
1	Mecânico Especializado	76,00	
3	Arador	52,40	
1	Trabalhador	57,60	
2	Trabalhador	52,40	
1	Trabalhador	44,00	
1	Sep. Sementes	52,40	
1	Guarda	57,60	
2	Servente	52,40	
1	Servente	48,00	466.080,00

Seção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo :

		Cr$ Diárias	
2	Mecânico	76,00	
2	Mestre Artífice	68,80	
1	Motorista	68,80	
1	Hortelão	68,80	
4	Artífice	68,80	
3	Feitor	68,80	
1	Fiscal	68,80	
1	Conservador	68,80	
1	Artífice	63,20	
3	Motorista	63,20	
3	Guarda	63,20	
2	Feitor	63,20	
4	Tratorista	63,20	
1	Arador	60,40	
9	Trabalhador	57,60	
1	Tratador de Animais	57,60	
1	Sep. Sementes	57,60	
1	Guarda	52,40	
1	Artífice	52,40	
4	Trabalhador	52,40	
1	Artífice	48,00	
1	Artífice	39,00	
16	Trabalhador	37,50	
1	Trabalhador	33,00	
1	Ajudante de Tratador de Animais	33,00	
1	Ajudante de Tratador de Animais	30,00	
9	Trabalhador	30,00	
1	Carroceiro	30,00	
1	Serviçal	30,00	
2	Serviçal	18,00	1.207.620,00
80			

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná :

		Cr$ Diárias	
1	Mecânico Especializado	100,00	
2	Chefe de Cultura	76,00	
1	Mestre Artífice	68,80	
1	Feitor	63,20	
2	Guarda	63,20	
1	Guarda Material	63,20	
1	Artífice	63,20	
1	Separador de Sementes	60,40	
1	Tratorista	57,60	
1	Motorista	57,60	
13	Trabalhador	52,40	
5	Trabalhador	48,00	520.080,00
30			

Seção de Fomento Agrícola no Estado de Santa Catarina :

		Cr$ Diárias	
1	Feitor	63,20	
1	Feitor	57,60	
2	Arador	63,20	
1	Arador	57,60	
1	Artífice	57,60	
1	Separador de Sementes	57,60	
1	Aprendiz	42,00	138.600,00
8			

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul :

		Cr$ Diárias	
2	Distribuidor de Sementes	76,00	
1	Encarregado de conservação de máquinas	76,00	
1	Tratorista	68,80	
6	Feitor	68,80	
1	Tratorista	63,20	
1	Motorista	68,80	
1	Guarda	48,00	
3	Auxiliar de Campo	60,40	
3	Trabalhador	57,60	
8	Trabalhador	52,40	
1	Trabalhador	39,00	
1	Trabalhador	37,50	
1	Trabalhador	37,50	521.790,00
29			

Seção de Fomento Agrícola no Estado de Goiás :

		Cr$ Diárias	
1	Feitor	63,20	
1	Guarda	63,20	
1	Separador de Sementes	63,20	
1	Capataz	63,20	
4	Trabalhador	52,[illegible]0	
2	Trabalhador	50,20	
10	Trabalhador	48,00	312.840,00

Seção de Fomento Agrícola no Estado de Mato Grosso :

		Cr$ Diárias	
1	Mestre Artífice	76,00	
1	Motorista	68,80	
1	Feitor	63,20	
3	Arador	63,20	
1	Guarda	63,20	
1	Enxertador	63,20	
2	Separador de Sementes	57,60	
2	Arador	57,60	
1	Guarda	57,60	
1	Guarda	52,40	
7	Trabalhador	52,40	352.080,00
20			

Seção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais:

	Cr$
Tabela ainda não organizada em 1949, importância da verba distribuída, no corrente exercício, para os diaristas da citada S.F.A. de Minas Gerais	1.151.162,00

RESUMO

Diretoria	1.161.320,00
Território do Acre	176.280,00
Território do Amapá	277.740,00
Amazonas	183.360,00
Pará	213.090,00
Maranhão	108.720,00
Piauí	208.920,00
Ceará	620.430,00
Rio Grande do Norte	258.270,00
Paraíba	348.930,00
Pernambuco	276.900,00
Alagoas	446.190,00
Sergipe	262.800,00
Bahia	792.000,00
Espírito Santo	114.540,00
Rio de Janeiro	1.063.170,00
Distrito Federal	466.080,00
São Paulo	1.207.620,00
Paraná	520.080,00
Santa Catarina	138.600,00
Rio Grande do Sul	521.790,00
Goiás	312.840,00
Mato Grosso	352.080,00
Minas Gerais	1.151.162,00
	11.183.737,00

(4) Funções gratificadas. Decreto-lei n.º 2.900, de 24-12-1940, 5.358, de 30-3-1943 e 6.342, de 13-3-1944.

		Cr$ (anuais)
1	Secretário	4.200,00
3	Chefe de Seção, a Cr$ 10.800,00 cada	32.400,00
4	Chefe de Seção a Cr$ 5.400,00 cada	21.600,00
9	Chefe de Seção de Fomento, a Cr$ 5.400,00 cada	48.600,00
18	Chefe de Seção de Fomento, a Cr$ 9.000,00 cada	162.000,00
35		268.800,00

(5) Para atender a serviços imprevistos, realizados fora das horas normais de trabalho, tais como inspeção e fiscalização dos caminhões de frutas e hortaliças, e outras tarefas semelhantes, relacionadas com o plano geral de fomento da produção, que está sendo pôsto em execução pelo Ministério da Agricultura, em grande parte, por intermédio da repartição em aprêço.

(6) O plano de fomento da produção acima referido exigirá grande movimentação do pessoal que serve atualmente na D.F.P.V., para:

a) orientação da lavoura, por meio do estudo e difusão de práticas racionais de cultura, preparo, beneficiamento, conservação e transformação dos produtos;

b) assistência técnica aos lavradores e divulgação por meio de preleções, demonstrações práticas nas fazendas, trens de propaganda e campos de cooperação, de todos os métodos racinais de plantio, trato, colheita, preparo, industrialização e comércio dos produtos.

(7) Pela dotação, em aprêço, está prevista a aquisição de animais de tração e de montaria, que serão utilizados em numerosos campos permanentes de cooperação, mantidos conjuntamente pela D.F.P.V. e as várias prefeituras municipais, assim como em campos de sementes, que às Seções de Fomento Agrícola organizam na zona rural do Rio de Janeiro e de todos os Estados e Territórios.

(8) Para a compra de veículos motorizados, imprescindíveis à intensificação dos trabalhos normais da repartição e daqueles decorrentes da execução do plano ministerial de fomento da produção, torna-se indispensável dotação idêntica a de 1949:

(9) Uma das atribuições da D.F.P.V. é ceder aos lavradores, por empréstimos, a prazo certo, ou vender, pelo custo, instrumentos e utensílios necessários à lavoura e à obtenção de bons produtos, bem como fazer propaganda da mecanização agrícola.

Para realizar êsse objetivo, que se enquadra nas atividades normais da repartição mister se faz conceder recursos maiores que os consignados no exercicio corrente, indiscutivelment ainda deficientes, tendo em vista o custo elevado das máquinas e ferramentas agricola e numero de dependencias da repartição — ao todo 25 Seções de Fomento Agricola elevada quantidade de Postos Agro-Pecuários.

(10) A majoração em vista decorre do aumento do número de veículos, conform referência no item oito.

(11) A dotação em aprêço destina-se, principalmente, à aquisição de arame farpad para as Seções Agricolas e Postos Agro-Pecuarios. Será tambem aplicada na compr de madeira, pregos, cimento, cal, tijolos e outros materiais de grande utilidade para a dependencias do interior.

(12) Adubos e corretivos são utilizados nos campos de cooperação e demonstraçã agricolas, que a D.F.P.V. mantem com lavradores particulares, e cuja utilidade, mormen na orientação e divulgação de metodos e processos racionais de agricultura e melhor dos produtos, não se faz mister encarecer.

(13) Para atender as despesas decorrentes das obrigações da D.F.P.V. relativ a manutenção, em 1950, dos acordos assinados com os diversos Estados da Federaçã como se verifica na demonstração indicada no quadro acima.

(14) Tendo sido devidamente atendidas as majorações solicitadas em diversos acôrd e levando-se ainda em consideração a situação financeira da União, propõe-se a reduç de 20%, que não afetará o programa de atividade do Ministério nesse particular.

(15) Propõe-se a manutenção desta alinea, nas bases ora sugeridas, as quais atend perfeitamente as necessidades da repartição, neste setor. Isto permitirá a distribuição d recursos provenientes da redução introduzida para atividades de maior interesse e q reclamam urgência do Ministério, na sua execução.

(16) Para instalação de campos de treinamento de operários, em trabalhos de m cânização da lavoura, como os de Ipanema, em São Paulo, cuja necessidade e oportunida faz-se desnecessária ressaltar.

(17) Os recursos que ora se propõe para 1950, introduzidos por emenda do Congres Nacioanal no orçamento vigente, são de máxima utilidade para a Divisão e, conseque temente, para o fomento da produção agricola.

(18) O quantitativo constante desta alinea, no orçamento vigente, são mais interes ao plano de trabalho da repartição, elaborado para 1950.

(19) Visam essas dotações a manutenção dos Postos Agro-Pecuários.

(20) Seria de grande utilidade manter-se, no exercicio de 1950, a mesma dotaç concedida em 1949 pela presente subconsignação, a fim de fornecer os meios para q a D.F.P.V., dentro do seu programa de trabalho, estimule a produção agricola do Pa Por esta rubrica serão adquiridas maquinas e ferramentas agricolas para depois distribuí-l a titulo de prêmio, nos certames que se realizam em quase todos os municipios, e r quais essa Divisão se faz representar, com o objetivo de incentivar os lavradores obtenção de bons produtos agricolas.

(21) Cabe à Divisão propiciar facilidades aos lavradores na compra de aparell agricolas, geralmente de custo elevado, facilitando-lhes o seu pagamento em prestaç semestrais ou anuais, a partir da data da entrega do material e dentro do prazo máxi de 3 anos. A Comissão de Revenda de Material da repartição em apreço oferece a lavradores adubos, inseticidas, fungicidas, máquinas agrícolas e industriais, ferrament arame farpado, grampos para cêrca, etc. Convem ressaltar que essa subconsignação r representa verdadeiramente despesas, sabido que estas serão integralmente cobertas quar efetivadas as revendas.

(22) As dotações constantes destas alineas, introduzidas por emendas do Congre Nacional, não consultam os interêsses imediatos da repartição, e escapam ao plano trabalho do Ministério, traçado para o exercício próximo vindouro.

Divisão de Terras e Colonização

Cr$ 15.559.690,00

Obras Cr$ 68.110.000,00

A Divisão de Terras e Colonização é assim constituída:

a) Seção de Colonização;
b) Seção de Engenharia;
c) Seção de Terras;
d) Núcleos Coloniais (16);
e) Colônias Agrícolas (8).

A Divisão tem por finalidade o aproveitamento da propriedade rural, para fins de colonização agro-pecuária, competindo-lhe estudar e aplicar métodos de colonização mais apropriados às diferentes regiões do país e fiscalizar os trabalhos estaduais, municipais e particulares de colonização agro-pecuária.

Na consecução de sua finalidade precípua, a Divisão realiza as seguintes atividades:

a) estudos preliminares, de natureza topográfica, para conhecimento de áreas de núcleos ou colônias em fundação;

b) loteamento e demarcação de lotes;

c) construção de casas para colonos;

d) estudo e demais obras indispensáveis à instalação do colono e ao desenvolvimento posterior da colônia ou núcleo;

e) instalação da sede e construção de edifícios necessários à administração.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	3.029.760	(1)	2.013.600	—	1.016.160
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
00 — Contratados	35.880	(2)	51.600	+	15.720
01 — Mensalistas	2.597.640	(3)	2.597.640		—
02 — Diaristas	7.499.778	(4)	7.499.780	+	2
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	20.400	(5)	27.600	+	7.200
02.03 Gratificações por serviço extraordinário	6.500		6.500		—
CNOSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	20.000	(6)	40.000	+	20.000
03.01 Diárias	150.000		150.000		—
Total	13.359.958		12.386.720	—	973.238
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	40.000		40.000		—
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	—	(7)	210.000	+	210.000
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	700.000	(7)	260.000	—	440.000
10.05 Tratores e escavadoras	—	(7)	257.000	+	257.000
10.09 Motocicletas, bicicletas e outras viaturas	—	(7)	53.000	+	53.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	2.500		5.000	+ 2.500
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	220.000	(8)	220.000	—
10.13	Material de acampamento e de campanha	30.000		30.000	—
10.14	Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	10.000		10.000	—
10.16	Móveis e artigos de ornamnetação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	50.000		50.000	—
	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classicação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000		60.000	+ 10.00
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	450.000	(9)	500.000	+ 50.00
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	25.000		25.000	—
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	30.000		30.000	—
11.05	Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	25.000		25.000	—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	250.000		270.000	+ 20.00
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	200.000		200.000	—
11.09	Sementes e mudas de plantas	50.000		50.000	—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000		20.000	—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção, água	15.000		15.000	—
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	10.000		10.000	—
	Total	2.177.500		2.340.000	+ 162.5

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	60.000		60.000		—
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	2.000		2.000		—
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	3.000		3.000		—
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis .	40.000		40.000		—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações .	57.000		84.000	+	27.000
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	95.000		95.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.03 Aluguéis	133.200		133.200		—
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	770		770		—
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções					
00 — Auxílios					
00 — Auxílios a que se referem as letras *a*, *b*, *c*, *d*, e *f*, do art. 27 do Decreto-lei n.° 6.117, de 16-12-1943	50.000	(10)	75.000	+	25.000
01 — Início da instalação de um núcleo agro-industrial (Espírito Santo)	2.000.000	(11)	—	—	2.000.000
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000		10.000	+	5.000
21.42 Prêmios e condecorações					
00 — Para concessão de prêmios, na conformidade do § 2.° do art. 27, do Decreto-lei n.° 6.117 de 16-12-1943	30.000	(12)	30.000		—
21.49 Reflorestamento e instalação de hortos	12.000.000	(13)	—	—	12.000.000
21.54 Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores					
00 — Material agrícola, adubos e corretivos, inseticidas e fungicidas .	200.000	(14)	300.000	+	100.000
Total	14.675.970		832.970	—	13.843.000
Total Geral	30.213.428		15.559.690	—	14.653.738

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
9	Administrador	O	907.200,00
5	Administrador	L	309.600,00
1	Inspetor de Colonização	L	61.920,00
1	Médico Sanitarista	M	72.960,00
1	Médico Sanitarista	K	51.720,00

		Referência	Cr$ (anuais)
		Diária	(anuais)
2	Médico Sanitarista	J	43.440,00
2	Engenheiro	N	173 520,00
3	Engenheiro	M	218 880,00
1	Engenheiro	L	61 920,00
6	Engenheiro	K	310 320,00
1	Desenhista	I	35.880,00
2	Desenhista Auxiliar	E	41 280,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	K	51 720,00
1	Oficial Administrativo	M	30 960,00
1	Agrimensor Agrícola	L	61 920,00
3	Agronomo	K	155 160,00
4	Agronomo	J	173 760,00
2	Escriturario	G	52 280,00
2	Datilógrafo	F	45.600,00
50			2.029 760,00

(2) Contratados: A Divisão de Terras e Colonização necessitará, em 1950, da importância proposta, em virtude de contar com o contratado que a seguir se enumera, indispensável aos seus serviços:

		Cr$ (anuais)
1	Tecnico em Fichas	51 600,00

(3) Mensalistas:

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Tabela Numerica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agronomo	24	30.960,00
1	Agronomo	23	26 040,00
1	Arquiteto	26	43 440,00
1	Armazenista	21	20 640,00
1	Assistente Juridico	26	61 920,00
1	Auxiliar de Agrônomo	20	18.960,00
1	Auxiliar de Ensino	20	18.960,00
6	Auxiliar de Ensino	19	103 680,00
12	Auxiliar de Escritório	21	227 510,00
12	Auxiliar de Escritório	20	247 680,00
1	Auxiliar de Escritorio	19	17 280,00
1	Auxiliar de Tráfego	20	18 960,00
2	Desenhista	21	41 280,00
1	Enfermeiro	21	20.640,00
1	Enfermeiro	20	18 960,00
2	Engenheiro	26	86.880,00
1	Farmacêutico	22	22.800,00
1	Auxiliar de Engenheiro	22	22 800,00
1	Desenhista	21	20.640,00
4	Guarda	20	75 840,00
2	Laboratorista	20	37.920,00
1	Laboratorista	19	17.280,00
4	Médico	27	206 880,00
2	Mestre	23	52.080,00
3	Motorista	21	61 920,00
3	Motorista	20	56 880,00
3	Motorista-Auxiliar	20	56.880,00
3	Motorista-Auxiliar	19	51 840,00
2	Praticante de Escritório	19	34 560,00
2	Projetador	26	86.880,00
1	Servente	19	17.280,00
2	Servente	18	31 440,00
1	Topógrafo	24	30.960,00
3	Topógrafo	23	78.120,00
3	Topógrafo	22	68 400,00
2	Topógrafo	21	41.280,00
1	Topógrafo-Auxiliar	20	18.960,00
1	Trabalhador	18	15.720,00
91			2 111.150,00

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Agrônomo	21	20.640,00
1	Armazenista	23	26.040,00
5	Auxiliar	21	103.200,00
1	Engenheiro	26	43.440,00
2	Escriturário	24	61.920,00
1	Escriturário	23	26.040,00
6	Escriturário	22	136.800,00
1	Feitor	22	22.800,00
3	Guarda	21	61.920,00
21			502.800,00
112	Total		2.613.950,00

(4) Diaristas:

		Diária Cr$	(anuais) Cr$
3	Mecânico especializado	56,00	50.400,00
1	Mecânico especializado	54,00	16.200,00
2	Encarregado de material	56,00	33.600,00
1	Mecânico	48,00	14.400,00
1	Mecânico	43,00	12.900,00
1	Mecânico	42,00	12.600,00
1	Mecânico	41,00	12.300,00
1	Tratorista	50,00	15.000,00
3	Tratorista	42,00	37.800,00
2	Tratorista	41,00	24.600,00
1	Tratorista	39,00	11.700,00
4	Tratorista	38,00	45.600,00
2	Tratorista	37,00	22.200,00
1	Tratorista	36,00	10.800,00
3	Arador	40,00	36.000,00
4	Arador	39,00	46.800,00
1	Arador	38,00	11.400,00
1	Arador	36,00	10.800,00
1	Chefe de Turma	50,00	15.000,00
2	Chefe de Turma	44,00	26.400,00
1	Chefe de Turma	40,00	12.000,00
1	Capataz de turma	42,00	12.600,00
6	Auxiliar de campo	50,00	90.000,00
1	Auxiliar de campo	47,00	14.100,00
2	Auxiliar de campo	46,00	27.600,00
2	Auxiliar de campo	44,00	26.400,00
1	Auxiliar de campo	43,00	12.900,00
2	Auxiliar de campo	42,00	25.200,00
1	Auxiliar de campo	41,00	12.300,00
1	Auxiliar de campo	40,00	12.000,00
3	Auxiliar de campo	38,00	34.200,00
1	Auxiliar de campo	37,00	11.100,00
1	Auxiliar de campo	36,00	10.800,00
1	Auxiliar de campo	35,00	10.500,00
5	Artífice	50,00	75.000,00
6	Artífice	48,00	86.400,00
1	Artífice	47,00	14.100,00
2	Artífice	46,00	27.600,00
3	Artífice	45,00	40.500,00
4	Artífice	44,00	52.800,00
4	Artífice	42,00	50.400,00
5	Artífice	40,00	60.000,00
4	Artífice	38,00	45.600,00
1	Artífice	37,00	11.100,00
2	Artífice	35,00	21.000,00
1	Feitor	46,00	13.800,00
1	Feitor	45,00	13.500,00
1	Feitor	44,00	13.200,00
1	Feitor	42,00	12.600,00
1	Feitor	41,00	12.300,00
2	Feitor	35,00	21.000,00
1	Feitor	34,00	10.200,00

		Cr$ Diaria	Cr$ (anuais)
1	Fereriro	43,00	12.900,00
1	Ferreiro	42,00	12.600,00
2	Ferreiro	40,00	24.000,00
1	Carpinteiro	46,00	13.800,00
1	Carpinteiro	44,00	13.200,00
3	Carpinteiro	42,00	37.800,00
1	Carpinteiro	41,00	12.300,00
1	Carpinteiro	40,00	12.000,00
4	Pedreiro	43,00	51.600,00
2	Pedreiro	42,00	25.200,00
1	Pedreiro	40,00	12.000,00
1	Pedreiro	39,00	11.700,00
1	Pedreiro	35,00	10.500,00
1	Soldador	39,00	11.700,00
1	Bombeiro hidráulico	42,00	12.000,00
1	Bombeiro hidráulico	39,00	11.700,00
1	Bombeiro hidráulico	—	—
5	Serviçal	46,00	69.000,00
1	Serviçal	42,00	12.600,00
2	Serviçal	36,00	21.600,00
1	Guarda	38,00	11.400,00
1	Guarda	36,00	10.800,00
1	Ajudante de Motorista	36,00	10.800,00
1	Vigia	45,00	13.500,00
1	Vigia	39,00	11.700,00
4	Vigia	38,00	45.600,00
1	Vigia	37,00	11.100,00
1	Carroceiro	34,00	10.200,00
1	Mestre de obras	49,00	14.700,00
1	Motorista	46,00	13.800,00
1	Motorista	44,00	13.200,00
3	Motorista	41,00	36.900,00
1	Motorista	38,00	11.400,00
2	Motorista	37,00	22.200,00
1	Motorista	32,00	9.600,00
1	Ajudante edcarpinteiro	37,00	11.100,00
1	Ajudante de carpinteiro	36,00	10.800,00
1	Qintor	44,00	13.200,00
1	Servente	44,00	13.200,00
1	Servente	42,00	12.600,00
1	Servente	38,00	11.400,00
1	Jardineiro	40,00	12.000,00
3	Trabalhador	42,00	37.800,00
2	Trabalhador	41,00	24.000,00
11	Trabalhador	40,00	132.000,00
14	Trabalhador	39,00	163.800,00
86	Trabalhador	38,00	980.400,00
54	Trabalhador	37,00	599.400,00
54	Trabalhador	36,00	583.200,00
44	Trabalhador	35,00	462.000,00
37	Trabalhador	34,00	377.400,00
1	Trabalhador	33,00	9.900,00
15	Trabalhador	32,00	144.000,00
485			5.593.500,00

As diarias da tabela acima não estão atualizadas de acôrdo com a lei 488, que majorou os vencimentos e salarios dos servidores publicos. A diferença que se observa entre esta tabela e a dotação constante da tabela explicativa ou seja Cr$ 1.906.280,00, destina-se posteriormente ao reajustamento das citadas diarias dentro dos novos padrões estabelecidos

(5) **Funções gratificadas: São gratificadas na repartição em aprêço as seguintes funções, conforme Decreto:**

		Cr$ (anuais)
1	Secretario	4.200,00
3	Chefe de Seção a Cr$ 450,00 mensais	16.200,00
1	Administrador do Núcleo Colonial	7.200,00
5		27.600,00

(6) Na consignação sob referência, torna-se indispensável a majoração indicada, a qual decorre da necessidade de movimentação intensiva do pessoal da Divisão, mormente nos serviços de inspeção e fiscalização dos Núcleos e Colônias Agrícolas.

(7) Os recursos ora propostos serão aplicados na aquisição de veículos para as 7 Colonias e os 15 Núcleos agrícolas. A sua discriminação, conforme o programa da repartição, é a que se segue:

		Cr$
1	Trator c/esteira, grande	257.000,00
3	Caminhões, a Cr$ 70.000,00	210.000,00
4	Caminhões, a Cr$ 65.000,00	260.000,00
	Outras pequenas viaturas	53.000,00
		780.000,00

(8) Aos Núcleos e Colônias Agrícolas, dada a natureza de seus serviços, torna-se imprescindível grande número de máquinas e ferramentas agrícolas. O prograam traçado para o exercício próximo vindouro será idêntico ao do exercício vigente, que satisfaz prefeitamente as necessidades da repartição, nesse setor.

(9) O número de veículos existente, acrescido daqueles propostos para 1950, requer a majoração que se pretende. E' de se notar que o consumo d combustíveis dêsses veículos é bastante elevado, não só por se tratar de implementos agrícolas, caminhões, tratores, jeeps, máquinas diversas, etc., como também pelas grandes áreas em que os mesmos atuam — Núcleos e Colônias Agrícolas, onde as estradas são de péssimas condições.

(10) O art. 27 do Decreto-lei n.º 6.117, de 16-12-1943, que regula a fundação dos Núcleos Coloniais, prevê vantagens que poderão ser concedidas aos colonos dos referidos núcleos, tais como: alimentação gratuita, durante os três primeiros dias de chegada aos núcleos; trabalho a salario ou empreitada, em obras ou serviços do núcleo durante o primeiro ano, a partir da data da chegada do colono, etc. Tais concessões servem de estímulo aos novos colonos e permitem ampará-los enquanto esperam a primeira safra: essa a justificativa da dotação proposta.

(11) A dotação constante do orçamento vigente não consulta as diretrizes do plano de trabalho da repartição, consubstanciada, na sua proposta para 1950.

(12) O crédito de Cr$ 30.000,00, destina-se à distribuição a título de prêmio, de máquinas e materiais agrícolas entre os colonos que derem grande desenvolvimento às culturas dos seus lotes a Juízo do Ministro da Agricultura.

(13) Introduzidas que foram por emendas do Congresso Nacional, no oraçmento em vigor, deixaram de ser previstas para 1950, uma vez que as mesmas escapam ao programa de trabalho da repartição para quêle exercício.

(14) Dotação com que a Divisão procurará atender ao melhor aproveitamento das terras nos Núcleos e Colônias Agrícolas, é proposta a dotação de Cr$ 3 0.000,00 ou seja, mais Cr$ 100.000.000 do que a concedida em 1949. A sua aplicação se fará na aquisição de material agrícola, adubos e corretivos, inseticidas e fungicidas a serem revendidos, a preço do custo, aos colonos pertencentes aos citados núcleos e colonias. Deve-se acrescentar que esta dotação reverte integralmnte aos cofrs públicos, após fetiva a revenda dos produtos.

(*) Vide Quadro de Obras.

Seção de Segurança Nacional

Cr$ 57.030,00

A Seção de Segurança Nacional resultou de um imperativo de segurança interna, decorrente da situação anormal provocada pela deflagração da segunda guerra mundial.

Criada pelo Decreto n.º 5.301, de 23-2-40, aparelhou-se imediatamente para poder informar sôbre a situação militar de todos os servidores do Ministério. Pelo Decreto-lei n.º 9.775, de 6-9-46 que dispõe sôbre as atribuições do Conselho de Segurança Nacional e seus órgãos complementares, é a Seção de Segurança diretamente subordinada ao Ministro da Agricultura, tendo por principais finalidades e atribuições:

a) estudar os problemas da segurança nacional relacionados com os assuntos de que trata o Ministério;

b) centralizar, na esfera de competência do Ministério da Agricultura, tôdas as questões relativas à segurança nacional, principalmente as concernentes ao papel que cabe ao Ministério desempenhar em tempo de guerra;

c) assegurar as relações entre o Ministério e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o Estado Maior Geral e as Seções congêneres dos outros Ministérios.

O Decreto n.º 24.452, de 4-2-48, que aprovou o Regimento da Seção de Segurança do Ministério da Agricultura, estabeleceu a seguinte organização:

a) Diretor;
b) Seis membros;
c) uma Secretaria;
d) um Secretário;
e) um Assistente Técnico.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL				
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.01	Diárias	10.000	(1)	10.000	—
	Total	10.000		10.000	—
	1 — MATERIAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a bibliotecas ou coleções	250		250	—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000		10.000	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.000	(2)	8.000	+ 4.[illegible]
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	300		300	—
	Total	14.550		18.550	+ 4.[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	1.000	1.000	—
.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	500	500	—
.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	1.200	1.200	—
.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	5.000	5.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
.04 Assinatura de órgãos oficiais	280	280	—
.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	500	500	—
.19 Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	20.000	(3) 20.000	—
Total	28.480	28.480	—
Total Geral	53.030	57.030	+ 4.000

(1) Trata-se de dotação que há vários anos vem sendo proposta, e destinada a atender ao pagamento de diárias aos servidores da Seção de Segurança, em número de 6; em face da natureza das atribuições do órgão em aprêço são êles obrigados a viagens em objeto de inspeção, para apuração de dados, sindicâncias, etc., por todo o território nacional.

(2) Pràticamente, foi mantido o orçamento vigente na parte relativa à Verba 2 — Material, pois o aumento verificado — Cr$ 4.000,00 — apenas consulta às necessidades mínimas da repartição, programadas para 1950.

(3) É esta dotação de incontestável utilidade para a Seção de Segurança, seus trabalhos, todos de caráter reservado, nos têrmos do Regulamento e disposições em vigor, aprovados pelos Decretos ns. 4.783 e 9.775, de 5-10-1942 e 6-9-1946, respectivamente, não poderiam ser executados, ou sê-lo-iam com entraves e deficiências, caso não dispussesse a Seção dos recursos fornecidos pela rubrica de «diligências, investigações, etc.»

Serviço de Economia Rural

Cr$ 18.889.900,00

O Serviço de Economia Rural (S.E.R.), anteriormente denominado Diretoria de Organização e Defesa da Produção, foi criado em consequência da última reforma do Ministério da Agricultura, consubstanciada no Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38. O Decreto n.º 4.440, de 26-7-39 que aprovou o Regimento do S.E.R. estabeleceu a seguinte estrutura:

a) Seção de Padronização das Matérias Primas;
b) Seção de Padronização dos Produtos Alimentares;
c) Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais;
d) Seção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas;
e) Seção de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas;
f) Agências de Classificação e Fiscalização (19);
g) Postos de Classificação e Fiscalização (52).

Suas finalidades estão assim resumidas:

a) padronização da produção, cooperativismo e estudos econômicos e sociais;
b) especificações para efeito de classificação e fiscalização da exportação de produtos agro-pecuários.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	9.071.640	(1) 8.707.500	— 364.
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	5.517.120	(2) 5.517.120	—
02 — Diaristas	468.975	(3) 468.980	+
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	153.000	(4) 153.000	—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	130.000	(5) 130.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	250.000	(6) 250.000	—
03.01 Diárias	400.000	(6) 400.000	—
Total	15.990.735	15.626.600	— 364.
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	175.000	(7) 105.000	— 70.
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a bibliotecas ou coleções	10.000	20.000	+ 10.
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	40.000	(8) 40.000	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabine científico ou técnico e para trabinete científico ou técnico e para tralios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	190.000	(9)	190.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	300.000	(10)	350.000	+ 50.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	100.000	(11)	130.000	+ 30.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	100.000		100.000	—
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	15.000		15.000	—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	50.000		50.000	—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	50.000	(12)	70.000	+ 20.000
11.12 Material para acondicionamento embalagem	15.000		15.000	—
Total	1.045.000		1.085.000	+ 40.000
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	70.000		70.000	—
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	185.000	(13)	200.000	+ 15.000
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	5.000		10.000	+ 5.000
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	80.000		85.000	+ 5.000
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	310.000		310.000	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.02 Acordos			
A — Expansão Cooperativista no país, para organização econômica da produção, em colaboração com Estados (14)			
01 — Alagoas	50.000	50.000	—
02 — Amazonas	50.000	50.000	—
03 — Bahia	50.000	50.000	—
04 — Ceará	50.000	50.000	—
05 — Espírito Santo	50.000	50.000	—
06 — Goiás	50.000	50.000	—
07 — Maranhão	50.000	50.000	—
08 — Mato Grosso	50.000	50.000	—
09 — Minas Gerais	50.000	50.000	—
10 — Pará	50.000	50.000	—
11 — Paraíba	50.000	50.000	—
12 — Paraná	50.000	50.000	—
13 — Pernambuco	50.000	50.000	—
14 — Piauí	50.000	50.000	—
15 — Rio de Janeiro	50.000	50.000	—
16 — Rio Grande do Norte	50.000	50.000	—
17 — Rio Grande do Sul	50.000	50.000	—
18 — Santa Catarina	50.000	50.000	—
19 — São Paulo	50.000	50.000	—
20 — Sergipe	50.000	50.000	—
21.03 Aluguéis	479.300	479.300	—
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	4.000	4.000	—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	15.000	20.000	+ 5.000
Total	2.148.300	2.178.300	+ 30.000
Total Geral	19.184.035	18.889.900	— 294.135

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-4	120.000,00
12	Agronômo Economista	L	743.040,00
12	Agronômo Economista	M	875.520,00
7	Agronômo Economista	N	607.320,00
3	Economista Rural	I	107.640,00
4	Economista Rural	J	173.760,00
3	Economista Rural	K	155.160,00
2	Economista Rural	L	123.840,00
10	Classificador de P. V.	E	206.400,00
13	Classificador de P. V.	F	296.400,00
9	Classificador de P. V.	G	234.360,00
19	Classificador de P. V.	H	588.240,00
22	Classificador de P. V.	I	789.360,00
17	Classificador de P. V.	J	738.480,00
18	Classificador de P. V.	K	930.960,00
8	Classificador de P. V.	L	495.360,00
3	Agronômo	I	107.640,00
8	Agronômo	K	413.760,00
1	Agronômo Cafeicultor	L	61.920,00
1	Agronômo Cafeicultor	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
2	Oficial Administrativo	J	86.880,00
1	Contador	J	43.440,00
1	Almoxarife	G	26.040,00

			Cr$ (anuais)
1	Assistente de Org. Rural	L	61.920,00
1	Escriturário	E	20.640,00
2	Dactilógrafo	F	45.600,00
1	Dactilógrafo	G	26.040,00
4	Contínuo	D	75.840,00
1	Contínuo	E	20.641,00
3	Contínuo	F	68.400,00
2	Contínuo	G	52.080,00
1	Metereologista	I	35.880,00
1	Agronômo: Biologista	M	72.960,00
			8.514.360,00

(2) **Mensalistas:**

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Armazenista	19	17.280,00
1	Classificador de P.	22	22.800,00
27	Auxiliar de Escritório	21	557.280,00
35	Auxiliar de Escritório	20	663.600,00
16	Auxiliar de Escritório	19	276.480,00
8	Praticante de Escritório	19	138.240,00
1	Estatístico	21	20.640,00
11	Fiscal	21	227.040,00
86	Fiscal	20	1.630.560,00
4	Inspetor	23	104.160,00
26	Inspetor	22	592.800,00
4	Assistente Jurídico	28	247.680,00
1	Assistente de Coop.	24	30.060,00
4	Assistente de Coop.	23	104.160,00
1	Motorista	21	20.640,00
14	Servente	18	220.080.00
1	Servente	19	17.280.00
1	Tradutor Auxiliar	23	26.040,00
242			4.917.720,00

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Desenhista	23	26.040,00
1	Bibliotecário	23	26.040,00
1	Assistente Jurídico	28	61.920,00
3	Escriturário	24	92.880,00
12	Escriturário	22	273.600,00
3	Escriturário	21	61.920,00
7	Inspetor	24	216.720,00
1	Engenheiro	26	43.440,00
1	Engenheiro	30	86.760,00
30			889.320,00
272	Total		5.807.040,00

Carece a dotação destinada a mensalistas de ser aumentada de C.S 3.190.800,00 sendo Cr$ 289.920,00 para atender ao deajustamento das antigas tabelas em face do aumento de que trata a Lei 488 de 948 e Cr$ 2.900.880,00 para ampliação da tabela ordinária, a fim de que o serviço possa eexcutar, a contento, as suas multiplas tarefas de fiscalização da exportação e padronização dos produtos agro-pecuários, incluindo-se na mesma as seguintes funções:

		Referência	Cr$ (anuais)
5	Inspetores	22	114.000,00
5	Inspetores	21	103.200,00
15	Fiscal	21	309.600,00
3	Fiscal	20	56.880,00
20	Coletor de Amostra	19	345.600,00
6	Inspetor de E. R.	20	437.760,00
8	Inspetor de E. R.	28	495.360,00
10	Inspetor de E. R.	27	517.200,00
12	Inspetor de E. R.	26	521.280,00
			2.900.880,00

(3) Diaristas:

		Diária Cr$	(anuais) Cr$
11	Coletor de Amostras	57,60	190.080,00
9	Trabalhador	57,60	155.520,00
1	Trabalhador	52,40	15.720,00
1	Trabalhador	48,00	14.400,00
1	Servente	57,60	17.280,00
4	Selecionador de Amostras	63,30	75.972,00
27			468.972,00
	Diferença		3,00
	Total		468.975,00

(4) Funções grtaificadas: São gratificadas na repartição em aprêço as seguintes funções:

		(anuais) Cr$
1	Secretário	5.400,00
21	Chefe de Agência, a Cr$ 5.400,00	113.400,00
3	Chefe de Seção, a Cr$ 7.800,00	23.400,00
2	Chefe de Seção, a Cr$ 5.400,00	10.800,00
27		153.000,00

(5) O montante igual ao concedido em 1949, destina-se a atender aos serviços de fiscalização da exportação, os quais, mormente em São Paulo e Rio de Janeiro, exigem a permanência constante nos locais de embarque, fora das horas normais de trabalho, dos funcionários encarregados de sua execução.

(6) As dotações propostas nas subconsignações destinadas a ajuda de custo e diárias destinam-se a atender às despesas provenientes do afastamento dos servidores encarregados de propaganda, organização e fiscalização das sociedades cooperativas, tão necessárias ao desenvolvimento econômico da produção rural, bem como dos serviços de fiscalização realizada.

(7) Os trabalhos de pesquisas econômicas e sociais precisam ser intensificados em zonas fora ou distantes de linhas férreas. Para tanto, há necessidade de facilitar as Agências o transporte do pessoal para atender as informações que lhes são indispensáveis, objetivando — com isso — completar os estudos afetos à Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais. A dotação proposta atenderá à compra de 3 Jeeps para as Agências do Pará, Minas Gerais e Paraná.

(8) O quantitativo proposto, destinar-se-á à aquisição de geladeiras-bebedouros para os Edifícios do Entreposto da Pesca (Diretoria) e Agências Fiscalização, onde o abastecimento de água potável é bastante deficiente.

(9) Para aquisição de um Mutilithe e outros materiais diversos destinados às Agências e Postos de fiscalização situados no interior do país e Seções técnicas da Sede da repartição.

(10) O aumento proposto tem por fim, principalmente, a aquisição de formulários para certificados de Classificação e Fiscalização de Exportação, os quais são tirados em 5 vias. O aumento da exportação parece justificar plenamente a dotação indicada, haja visto o acréscimo da renda do Serviço de Economia Rural, conforme se indica abaixo, cumprindo esclarecer que deixam de figurar as rendas das Agências de Santa Catarina e Pernambuco, referente ao mês de dezembro e último quadrimestre, respectivamente.

	Cr$
1945	7.000.000,00
1946	10.000.000,00
1947	11.000.000,00

(11) A majoração em combustíveis decorre da ampliação da frota de veículos (compra prevista para 1950 — três jeeps), bem como, principalmente, do acréscimo de atividades provenientes da intensificação da fiscalização.

(12) As Agências do S.E.R. têm feito sentir a insuficiência das dotações que lhes são consignadas para atender aos serviços de asseio e limpeza das repartições em face do encarecimento do respectivo material.

(13) Para atender às despesas com a publicação, trimestral, do boletim especial do serviço, mensal e de material de propaganda cooperativista, além da encadernação de livros e coleções do *Diário Oficial*, etc.

(14) Necessário se torna manter os acôrdos firmados entre o Ministério da Agricultura e os Estados da Federação, há muito anos especialmente destinados aos Serviços de expansão do cooperativismo no país e organização econômica da produção, conforme o Decreto n.º 22.839, de 12-2-32, Decreto-lei n.º 581, de 1-8-38, revigorado pelo Decreto-lei n.º 8.401 de 19-1-1945.

Serviço de Estatística da Produção

Cr$ 4.397.240,00

O Decreto n.º 23.979, de 8-3-34, criou a Diretoria de Estatística da Produção, que, pelo Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38, passou a chamar-se Serviço de Estatística da Produção, subordinado administrativamente ao Ministro da Agricultura e, tècnicamente, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Foi reorganizado pelo Decreto-lei n.º 7.125, de 4-12-44, e seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 17.288, de 4-12-44.

Compõem o Serviço os seguintes órgãos:

a) Seção de Produção Extrativa;

b) Seção de Produção Agro-Pecuária;

c) Seção de Cadastro Rural;

d) Seção de Estudos e Análises;

e) Seção de Administração;

f) Seção de Mecanização.

São finalidades do S.E.P. levantar as estatísticas referentes à exploração direta do solo e do subsolo e ao beneficiamento ou à transformação imediata e final dos produtos agrícolas, pastoris e extrativos, bem como coordenar e sistematizar as estatísticas fisiográficas em geral e divulgar, em publicações próprias, ou por intermédio do Serviço de Documentação ou do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os resultados dos seus trabalhos.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — POSSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	1.419.600	(1)	1.406.400	— 13.200
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	1.370.280	(2)	1.370.280	—
02 — Diaristas	82.134	(3)	82.140	+ 6
03 — Tarefeiros	—	(4)	82.140	+ 100.000
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	34.800	(5)	34.800	—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	12.000		18.000	+ 6.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	7.000		7.000	—
03.01 Diárias	7.000		7.000	—
Total	2.932.814		3.025.620	+ 92.806
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a bibliotecas ou coleções	2.500		4.000	+ 1.500

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	10.000		15.000	+	5.000
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; mmáquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabine científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	60.000	(6)	50.000	—	10.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	130.000	(7)	150.000	+	20.000
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	2.000		12.000	+	10.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a quaisquer [illegible] ...	150.000		150.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e arte-[illegible]	7.300		10.000	+	2.700
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	5.000		8.000	+	3.000
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	2.000		2.000		—
	Total	368.800		401.000	+	32.200

2 — DESPESAS DIVERSAS

	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCESROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	30.000		30.000	—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	120.000	(8)	120.000	—
21.13	Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	800.000	(9)	800.000	—
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspon- [illegible]				

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	5.000	5.000	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	420	420	—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000	1.200	+ 200
	Total	968.420	970.620	+ 2.200
	Total Geral	4.270.034	4.397.240	+ 127.206

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-4	120.000,00
6	Estatístico	I	215.280,00
3	Estatístico	J	130.320,00
3	Estatístico	K	155.160,00
2	Estatístico	L	123.840,00
1	Estatístico	M	72.960,00
3	Estatístico-Cartografista	I	107.640,00
3	Estatístico-Cartografista	J	130.320,00
1	Estatístico-Cartografista	K	51.720,00
1	Estatístico-Cartografista	L	61.920,00
1	Estatístico-Cartografista	M	72.960,00
1	Estatístico Auxiliar	F	22.800,00
2	Estatístico Auxiliar	G	52.080,00
1	Estatístico Auxiliar	H	30.960,00
2	Datilógrafo	F	45.600,00
1	Contínuo	G	26.040,00
33			1.406.400

(2) Mensalistas:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
8	Auxiliar de Escritório	20	165.120,00
12	Auxiliar de Escritório	20	227.520,00
11	Auxiliar de Escritório	19	190.080,00
1	Desenhista	21	20.640,00
13	Estatístico	21	268.320,00
10	Estatístico	20	189.600,00
2	Estatístico	19	34.560,00
2	Operador	21	41.280,00
2	Operador	20	37.920,00
1	Operador	19	17.280,00
1	Operador Especializado	22	22.800,00
1	Servente	19	17.280,00
64			1.232.400,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

1	Escriturário	22	22.800,00
1	Escriturário	21	20.640,00
1	Estatístico	23	26.040,00
2	Estatístico	22	45.600,00
5			115.080,00
69			1.347.480,00

Serviço de Expansão do Trigo

Cr$ 5.453.750,00

Para acelerar o rítmo dos trabalhos, aperfeiçoando os métodos empregados e incrementando, de tôdas as formas, a produção tritícea nacional, criou o Govêrno, pelo Decreto-lei n.º 6.170, de 5-1-44, o Serviço de Expansão do Trigo, que teve o seu Regimento aprovado pelo Decreto n.º 20.507, de 24-1-46, que lhe deu a seguinte estrutura:

a) Seção de Administração;
b) Seção de Comércio;
c) Seção de Indústria;
d) Seção de Produção;
e) Inspetorias Regionais nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco;
f) Postos Tritícios nos Estados do Rio Grande do Sul (2), Santa Catarina (2), Paraná (2), Minas Gerais (1), São Paulo (1), Mato Grosso (1), Goiás (1), Bahia (1),
g) Núcleos Coloniais Tritíceos nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina Paraná, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

O S.E.T. tem por finalidade fomentar, orientar e controlar a produção, o comércio e a indústria de trigo e seus derivados, bem como divulgar, em publicações, próprias, ou por intermédio do Serviço de Documentação os resultados dos seus trabalhos.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — POSSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
0.00 Vencimentos	559.080	(1)	559.080	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
1.00 Salários				
01 — Mensalistas	2.539.920	(2)	2.539.920	—
02 — Diaristas	805.320	(3)	805.320	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
2.00 Funções gratificadas	24.600	(4)	24.600	—
2.03 Gratificação por serviço extraordinário	5.000		5.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
3.00 Ajuda de custo	45.000	(5)	45.000	—
3.01 Diárias	125.000	(5)	125.000	—
Total	4.103.920		4.103.920	—
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
0.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	40.000	(6)	40.000	—
0.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a bibliotecas ou coleções	10.000	(7)	10.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
1.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	80.000		80.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para ... da Proposta sôbre o Orçamento de 194[illegible]
11.02	Combustíveis: material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	250.000	(8)	250.000	—
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	15.000		15.000	—
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	10.000	(9)	20.000	+ 10
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	50.000		50.000	—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de [illegible]	[illegible]	(10)	[illegible]	—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	40.000		25.000	15
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfeção; água	14.000		20.000	+ 6
	Total	609.000		610.000	+ 1

2 — DESPESAS DIVERSAS

CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCESROS

20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	35.000		40.000	+ 5
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	15.000		15.000	
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	19.000		24.000	+ 5
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	378.000	(11)	378.000	

CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS

21.03	Aluguéis	260.000		260.000	
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	490		630	+
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.200		2.200	
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	15.000		20.000	+ 5
	Total	724.690		739.830	+ 15
	Total Geral	5.437.610		5.453.750	+ 16

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-4	86.760,00
1	Agrônomo Fomento Agrícola	N	120.000,00
2	Agrônomo	M	145.920,00
3	Oficial Administrativo	L	184.760,00
1	Prático Rural	E	20.640,00
8			559.080,00

(2) Mensalistas:

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Agrônomo	24	123.840,00
3	Agrônomo	23	78.120,00
4	Agrônomo	22	91.200,00
1	Armazenista	21	20.640,00
4	Auxiliar de Agrônomo	21	82.560,00
4	Auxiliar de Agrônomo	20	75.840,00
7	Auxiliar de Escritório	21	144.480,00
8	Auxiliar de Escritório	20	151.680,00
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560,00
1	Estatístico	21	20.640,00
9	Inspetor	23	234.360,00
17	Inspetor	22	387.600,00
2	Inspetor Especializado	26	86.880,00
4	Inspetor Especializado	25	143.520,00
5	Inspetor Especializado	24	154.800,00
1	Motorista	20	18.960.00
1	Porteiro	20	18.960.00
2	Servente	19	34.560,00
7	Servente	18	110.040,00
86			2.013.240,00

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Assistente de Organização	29	72.960,00
1	Auxiliar	21	20.640,00
1	Escriturário	26	43.440,00
3	Escriturário	22	68.400,00
1	Inspetor	27	51.720,00
3	Inspetor	26	130.320,00
1	Técnico em Com. de Trigo	29	72.960,00
11			460.440,00
97			2.473.680,00

(3) Diaristas:

		Diária Cr$	Cr$ (anuais)
5	Tratorista	63,00	94.480,00
3	Tratorista	57,00	51.840,00
10	Trabalhador	52,40	251.520,00
6	Trabalhador	50,20	90.360,00
22	Trabalhador	48,00	316.800,00
52			805.320,00

(4) Funções gratificadas: Decreto-lei n.º 6.170, de 5-1-44:

		Cr (anuais)
1	Secretário	4.200,00
1	Chefe de Seção	4.200,00
3	Chefe de Seção, a Cr$ 5.400,00	16.200,00
5		24.600,00

(5) Para atender ao deslocamento de Inspetores em viagens de fiscalização de moinl e campos triticeos, alem do levantamento do cadastro de lavradores e da capacidade d moinhos de trigo, em todo o país.

(6) Dotação destinada a aquisição de muares e bovinos para trabalhos de camp em zonas onde não é possivel ou aconselhavel o emprêgo de máquinas.

(7) Para compra de livros tecnicos e especializados, de que estão carecendo bibliotecas da Sede e das Inspetorias.

(8) O grande numero de veiculos existentes, bem como às inúmeras máquinas agrico aconselham o quantitativo proposto.

(9) O aumento de Cr$ 10 000,00, que se observa, deriva do aumento do núme dêsses animais, com a aquisição que se pretende fazer no proximo exercicio.

(10) Para fornecimento de adubos e produtos químicos às lavouras de trigo nos Estad nas Inspetorias e Postos Triticeos.

(11) Os encargos aqui propostos, deverão atender ao transporte de material, semen de trigo, combustiveis e lubrificantes, pertencentes ao S. E. T. e suas Inspetorias.

erviço Florestal

Cr$ 25.693.780,00

Obras Cr$ 18.600.000,00

Foi criado pelo Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38, tendo seu primeiro regimento aprovado pelo Decreto n.º 9.015, de 16-3-42. Posteriormente o Decreto n.º 16.677, de 29-9-44, baixou novo regimento.

É subordinado diretamente ao Ministério da Agricultura e suas dependências são:

a) Jardim Botânico;
b) Seção de Parques Nacionais;
c) Seção de Proteção Florestal
d) Seção de Silvicultura;
e) Seção de Tecnologia de Produtos Florestais;
f) Seção de Administração;
g) Biblioteca.

O campo de ação do Serviço Florestal abrange todo o território nacional. São suas finalidades principais a proteção das florestas do país, sua guarda e conservação, de acôrdo com o Código Florestal; o fomento da silvicultura e a organização dos parques nacionais, de reservas florestais e de florestas típicas.

Serviço Florestal (inclusive Parques)

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — POSSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
0.00 Vencimentos	3.058.200	(1) 3.058.200	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
1.00 Salários			
01 — Mensalistas	2.376.960	(1) 2.376.960	—
02 — Diaristas	9.820.816	(3) 10.362.810	+ 542.000
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
2.00 Funções gratificadas	84.000	(4) 84.000	—
2.03 Gratificação por serviço extraordinário	20.000	(5) 35.000	+ 15.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
3.00 Ajuda de custo	100.000	(6) 100.000	—
3.01 Diárias	250.000	(6) 250.000	—
Total	15.709.976	16.266.970	+ 557.000
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	73.000	(7) 60.000	— 13.000
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	195.000	(8) 195.000	—
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	320.000	(8) 320.000	—
10.09 Motocicletas, bicicletas e outras viaturas	85.000	(8) 85.000	—
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a bibliotecas ou coleções	75.000	75.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios, material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	370.000	(9)	370.000		—
10.12	Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicações, de canalização e de sinalização	11.000		—	—	11.0
10.13	Material de acampamento e de campanha	10.000	(10)	20.000	+	10.0
10.14	Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	2.000		2.000		—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabine científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	230.000	(11)	230.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	60.000		60.000		—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	400.000	(12)	550.000	+	150.0
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	30.000		30.000		—
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	200.000		200.000		—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	270.000	(13)	350.000	+	80.00
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	40.000	(14)	60.000	+	20.00
11.09	Sementes e mudas de plantas	90.000	(15)	100.000	+	10.00
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	180.000	(16)	180.000		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	40.000		40.000		—
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	800.000	(17)	800.000		—
	CONSIGNAÇÃO 2 — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL					
12.00	Outras despesas	30.000		30.000		—
	Total	3.511.000		3.757.000	+	246.0

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCESROS				
.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	270.000	(18)	270.000	—
.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	—		8.000	+ 8.000
.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	100.000	(19)	100.000	—
.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	90.000	(20)	120.000	+ 30.000
.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	75.000		86.000	+ 11.000
.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	420.000	(21)	620.000	+ 200.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
.02 Acôrdos				
00 — Fomento do serviço de reflorestamento em colaboração com os Estados, Municípios e Particulares	3.120.000	(22)	3.000.000	— 120.000
.03 Aluguéis	21.000	(23)	42.000	+ 21.000
.04 Assinatura de órgãos oficiais	1.400		1.610	+ 210
.05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.200		2.200	—
.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000		50.000	+ 10.000
.47 Recepções, hospedagens e homenagens	40.000	(24)	40.000	—
.50 Reflorestamento, localização, estudos, projetos e instalações de colônias agricolas, núcleos coloniais e hortos				
00 — Manutenção de outros Parques Nacionais	300.000	(25)	600.000	+ 300.000
01 — Prosseguimento do plantio de quina	130.000	(25)	130.000	—
05 — *Ceará*				
02 — Prosseguimento dos trabalhos de instalação da Floresta Nacional do Araripe-Apodi	400.000	(25)	200.000	— 200.000
03 — Instalação do Horto Florestal de Sobral	200.000	(25)	200.000	—
21 — *Rio Grande do Sul*				
04 — Prosseguimenteo da instalação do Horto Florestal de Pelotas	300.000	(25)	200.000	— 100.000
Total	5.509.600		5.669.810	+ 160.210
Total Geral	24.730.576		25.693.780	+ 963.210

(1) Vencimentos do pessoal lotado :

	Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1 Diretor	CC 4	12[illegible]
11 Agrônomo	J	47[illegible]
5 Agrônomo	K	25[illegible]
10 Agrônomo Silvicultor	L	619 [illegible]
7 Agrônomo Silvicultor	M	510 [illegible]
3 Agrônomo Silvicultor	N	26[illegible]
1 Agrônomo Biologista	L	61 92[illegible]
1 Agrônomo Plantas Têxteis	L	61 92[illegible]
1 Almoxarife	J	43 440,00
1 Datilógrafo	D	18 960,00
3 Datilógrafo	F	68 4[illegible],00
1 Microfotógrafo	J	43 440,00
1 Naturalista	L	61 92[illegible]
1 Naturalista	M	72 960,00
1 Naturalista	K	51 72[illegible]
2 Naturalista	J	86 880,00
1 Oficial Administrativo	J	43 440,00
2 Zelador	H	61 920,00
1 Desenhista	J	43 440,00
1 Prático Rural	H	30 960,00
2 Contínuo	E	41 280,00
1 Contínuo	D	18 960,00
		3 058 200,00

(2) Mensalistas :

SEDE

	Referência	Cr$ (anuais)
1 Armazenista	22	22 800,00
2 Armazenista	21	41 280,00
2 Artífice	21	41 280,00
4 Artífice	20	75 840,00
3 Artífice	19	51 840,00
3 Auxiliar de Artífice	19	51 840,00
6 Auxiliar de Escritório	21	123 840,00
4 Auxiliar de Escritório	20	75.840,00
1 Feitor	21	20.640,00
1 Fotógrafo-Auxiliar	20	18.960,00
1 Laboratorista	20	18 960,00
3 Laboratorista	19	51.840,00
1 Mensageiro	19	17.280,00
2 Motorista	21	41.280,00
1 Motorista	20	18 960,00
1 Motorista-Auxiliar	19	17.280,00
2 Praticante de Escritório	19	34.560,00
13 Trabalhador	18	204 360,00
1 Tradutor	24	30 960,00
53		950.280,00

FISCALIZAÇÃO DE FLORESTAS

T. N. O.

	Referência	Cr$ (anuais)
12 Guarda	19	207.360,00
1 Inspetor	23	26.040,00
4 Inspetor	22	91 200,00
8 Inspetor	20	151 680,00
25		476.280,00

T. N. S.

1 Modelador	22	22.800,00
79		1.479 360,00

PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA

T.N.O.

	Referência	Cr$ (anuais)
1 Armazenista	19	17.280,00
2 Auxiliar de Agrônomo	19	34.560,00
1 Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1 Feitor	19	17.280,00
1 Laboratorista	19	17.280,00
1 Naturalista	22	22.800,00
6 Trabalhador	18	94.320,00
13		220.800,00

T.N.S.

1 Escriturário	23	26.040,00
14		246.840,00

PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS

T.N.O.

	Referência	Cr$ (anuais)
1 Armazenista	19	17.280,00
1 Auxiliar de Agrônomo	19	17.280,00
1 Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1 Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
4		70.800,00

PARQUE NACIONAL DE IGUAÇU

T.N.O.

	Referência	Cr$ (anuais)
1 Armazenista	22	22.800,00
6 Artífice	21	123.840,00
2 Auxiliar de Escritório	21	41.280,00
1 Maquinista	22	22.800,000
1 Médico	27	51.720,00
11		262.440,00

HORTO FLORESTAL DE SALTINHO

T.N.O.

	Referência	Cr$ (anuais)
1 Armazenista	19	17.280,00
1 Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1 Praticante de Escritório	19	17.280,00
3		51.840,00

HORTO FLORESTAL DE SANTA CRUZ

T.N.O.

	Referência	Cr$ (anuais)
2 Auxiliar de Agrônomo	19	34.560,00

HORTO FLORESTAL DE LORENA

T.N.O.

1 Auxiliar de Agrônomo	19	17.280,00
1 Auxiliar de Escritório	20	18.960,00
1 Auxiliar de Escritório	19	17.280,00
1 Praticante de Escritório	19	17.280,00
1 Guarda	20	18.960,00
5		89.760,00
Total Geral		2.235.600,00

DIRETORIA, ALMOXARIFADO E OFICINAS DO S. F.

(3) Diaristas :

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1 Encarregado da conservação de máquinas ..	75,00	22.500,00
1 Artífice	68,80	20.640,00
3 Artífice especializado	67,80	61.020,00
1 Altífice	57,60	17.280,00
2 Artífice	56,60	33.960,00
2 Artífice	40,00	24.000,00
1 Motorista	67,80	20.340,00
3 Trabalhador	57,60	51.840,00
5 Trabalhador	56,60	84.900,00
1 Pintor	62,20	18.660,00
6 Herborizador	67,80	122.040,00
2 Herborizador	62,20	37.320,00
28		514.500,00

SEÇÃO DE SILVICULTURA

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1 Encarregado da distribuição de plantas .	63,20	18.960,00
1 Separador de sementes	62,20	18.660,00
1 Encarregado do mostruário	56,60	16.980,00
1 Trabalhador	57,60	17.280,00
13 Trabalhador	56,60	220.740,00
7 Trabalhador	51,40	107.940,00
24		400.560,00

REFLORESTAMENTO

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1 Reflorestador	75,00	22.500,00
6 Reflorestador	67,80	122.040,00
9 Reflorestador	56,60	152.820,00
4 Reflorestador	51,40	61.680,00
2 Reflorestador	50,00	30.000,00
3 Herborizador	67,80	61.020,00
1 Herborizador	62,20	18.660,00
1 Herborizador	56,60	16.980,00
2 Trabalhador	47,00	28.200,00
4 Trabalhador	27,00	32.400,00
3 Trabalhador	26,00	23.400,00
7 Trabalhador	23,00	48.300,00
43		618.000,00

PALACIO GUANABARA

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
10 Trabalhador	57,60	172.800,00
3 Trabalhador	56,60	50.940,00
1 Trabalhador	39,00	11.700,00
14		235.440,00

SEÇÃO DEPROTEÇÃO FLORESTAL

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
2 Guarda	57,60	34.560,00
23 Guarda	56,60	390.540,00
2Guarda	52,40	31.440,00
47 Guarda	51,40	724.740,00
1 Guarda	36,00	10.800,00
75		1.192.080,00

SEÇÃO DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1 Mecânico	67,80	20.340,00
1 Carpinteiro	67,80	20.340,00
3 Trabalhador	56,60	50.940,00
1 Herborizador	56,60	16.980,00
6		108.600,00

HORTO FLORESTAL DE SANTA CRUZ

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Encarregado da distribuição de plantas	75,00	22.500,00
1	Tratorista	68,80	20.640,00
1	Encarregado de turma	68,80	20.640,00
1	Encarregado de turma	67,80	20.340,00
1	Carpinteiro	68,80	20.640,00
1	Pedreiro	67,80	20.340,00
1	Artífice	68,80	20.640,00
3	Artífice	67,80	61.020,00
5	Viveirista	62,20	93.300,00
5	Trabalhador	56,60	84.900,00
1	Trabalhador	52,40	15.720,00
45	Trabalhador	51,40	693.900,00
66			1.094.580,00

HORTO FLORESTAL DE IBURA

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Chefe de Cultura	68,80	20.640,00
1	Feitor	68,80	20.640,00
1	Feitor	63,20	18.960,00
5	Trabalhador	57,60	86.400,00
21	Trabalhador	52,40	330.120,00
23	Trabalhador	48,00	331.200,00
			807.960,00

HORTO FLORESTAL DE SALTINHO

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Feitor	68,80	20.640,00
1	Armazenista	63,20	18.960,00
2	Motorista	63,20	37.920,00
1	Artífice	57,60	17.280,00
20	Trabalhador	52,40	314.400,00
14	Trabalhador	48,00	201.600,00
20	Trabalhador	44,00	264.000,00
3	Herborizador	44,00	39.600,00
4	Trabalhador	39,00	46.800,00
			961.200,00

HORTO FLORESTAL DE LORENA

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
12	Trabalhador	52,40	188.640,00
13	Trabalhador	50,20	195.360,00
10	Trabalhador	48,00	144.000,00
6	Trabalhador	44,00	79.200,00
			624.480,00

HORTO FLORESTAL DE PELOTAS

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
2	Trabalhador	57,60	34.560,00
4	Trabalhador	52,40	62.880,00
13	Trabalhador	48,00	187.200,00
9	Trabalhador	44,00	118.800,00
9	Trabalhador	37,50	101.250,00
1	Trabalhador	33,00	9.900,00
1	Trabalhador	30,00	9.000,00
			523.590,00

PARQUE NACIONAL DE IGUAÇU

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
3	Maquinista	63,20	56.880,00
1	Motorista	63,20	18.960,00
7	Guarda	57,60	120.960,00
4	Trabalhador	57,60	69.120,00
13	Trabalhador	52,40	204.360,00
			470.280,00

FLORESTA NACIONAL ARARIPE-APODI

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1 Trabalhador	37,50	11.250,00
1 Trabalhador	34,50	10.350,00
1 Trabalhador	27,00	8.100,00
		29.700,00

PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1 Artífice	63,20	18.960,00
4 Artífice	62,20	74.640,00
1 Feitor	63,20	18.960,00
1 Feitor	62,20	18.660,00
4 Trabalhador	57,60	69.120,00
32 Trabalhador	56,60	543.360,00
2 Trabalhador	54,00	32.400,00
17 Trabalhador	51,40	262.140,00
23 Trabalhador	47,00	324.300,00
85		1.362.540,00

PARQUE NACIONAL DE ITATIAIA

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1 Artífice	68,80	20.640,00
1 Artífice	67,80	20.340,00
1 Mecânico	67,80	20.340,00
1 Motorista	68,80	20.640,00
4 Artífice	56,60	67.920,00
2 Guarda	57,60	34.560,00
2 Guarda	56,60	33.960,00
1 Auxiliar de campo	56,60	16.980,00
5 Trabalhador	57,60	86.400,00
8 Trabalhador	56,60	135.840,00
2 Trabalhador	55,00	33.000,00
3 Trabalhador	54,00	48.600,00
1 Trabalhador	52,40	15.720,00
6 Trabalhador	51,40	92.520,00
4 Trabalhador	47,00	56.400,00
2 Trabalhador	43,00	25.800,00
1 Apontador	43,00	12.900,00
6 Trabalhador	39,50	71.100,00
2 Trabalhador	36,50	21.900,00
1 Trabalhador	35,00	10.500,00
1 Servente	29,00	8.700,00
1 Serviçal	15,50	4.650,00
1 Serviçal	17,00	5.100,00
3 Aprendiz	14,00	12.600,00
60		877.110,00

Além dessas tabelas já existentes deverão ser criadas mais as seguintes, por absoluta necessidade do serviço, que acarretarão um aumento de despesa Cr$ 541.800,00

HORTO FLORESTAL DE SOBRAL

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
2 Reflorestador	30.00	18.000,00
4 Reflorestador	25.00	30.000,00
2 Servente	20.00	12.000,00
8 Trabalhador	20.00	48.000,00
10 Trabalhador	18.00	54.000,00
		162.000,00

HORTO FLORESTAL DE SILVANIA

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1 Reflorestador	40.00	12.000,00
2 Motorista	40.00	24.000,00
10 Trabalhador	14.60	43.800,00
		79.800,00

PARQUE NACIONAL DE PAULO AFONSO

	Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
2 Reflorestador	50,00	30.000,00
2 Motorista	40,00	24.000,00
4 Artífice	40,00	48.000,00
2 Viveirista	35,00	21.000,00
5 Guarda	30,00	45.000,00
8 Trabalhador	25,00	60.000,00
12 Trabalhador	20,00	72.000,00
		300.000,00

RESUMO

Total das Tabelas existentes	9.820.620,00
Total das Tabelas a serem criadas	541.800,00
Saldo	396,00
Total Geral	10.362.816,00

(4) Funções gratificadas Decretos-leis ns. 1.710, de 27 de outubro de 1939, 5.000, de 27 de novembro de 1942, 7.588, de 28 de maio de 1945, 6.100, de 14 de dezembro de 1945 e 6.912, de 29 de setembro de 1944:

	Cr$ (anuais)
1 Secretário	5.400,00
7 Chefe de Seção	21.600,00
1 Chefe de Seção de Administração	4.200,00
1 Chefe de Biblioteca	5.400,00
2 Administrador de Parque Nacional	10.800,00
5 Administrador do Horto	27.000,00
1 Administrador do Parque Nacional do Iguaçu	6.600,00
1 Chefe de Portaria	3.000,00
	84.000,00

(5) Para atender à intensificação das atividades do S. F. Convém salientar que a repartição em foco mantém uma oficina mecânica de reparos dos veículos do Ministério e outra de carpintaria para confecção de caixas de acondicionamento de plantas, dependências onde os trabalhos, freqüentemente, necessitam ser prorrogados.

(6) Os serviços de rotina do S. F. (coleta de material botânico ,trabalhos de reflorestamento, estudos e observações das matas) exigem afastamentos freqüentes, muitas vezes, por maie de 30 dias consecutivos, de seus técnicos, acompanhados de auxiliares. O mesmo acontece com as visitas de estudos, observações e intercâmbio, realizadas nos estabelecimentos do país que se ocupam de assuntos que interessam às atividades de repartição, principalmente em São Paulo. Além disso, há ainda as inspeções dos Chefes de seções técnicas às dependências nos Estados, com o objetivo, também, de entrosar serviços, além de verificar o andamento dos trabalhos. O acentuado desenvolvimento que vem tendo os trabalhos de reflorestamento e fiscalização de matas impõe maior movimentação do pessoal do Serviço, propondo-se, todavia, dotações idênticas às de 1949.

(7) Visa a dotação proposta à aquisição de 20 muares e 13 cavalos ao preço unitário de Cr$ 2.000,00 e Cr$ 1.500,00, respectivamente, devendo os primeiros serem empregados nos Hortos e nos Serviços de reflorestamento e os segundos, no serviço de policiamento das florestas da União.

(8) Os Serviços afetos ao S. F., mormente os de fiscalização dos Hortos e Florestas Nacionais, requerem grande número de veículos. Para 1950, pretende a repartição adiquirir caminhonetes, caminhões e outras viaturas destinadas ao Serviço Florestal, Horto Florestal de Silvânia e Parque Nacional de Paulo Afonso.

(9) Os trabalhos afetos aos Hortos e Florestas Nacionais exigem, em grande quantidade, o material a que se refere a ementa; dai ter-se mantido a dotação concedida no presente exercício.

(10) Para compra de material de campanha, tal como : barracas, casas de campanha, cantis, mochilas e pastas de lona para transporte de material botânico.

(11) Deverá atender, esta subconsignção, à compra de aparelhos diversos para laboratório, tais como: microscópios, lupas, teodolito, etc.; material de desenho e, ainda, máquinas de escrever para substituição de algumas consideradas de todo imprestáveis.

(12) A dotação proposta destina-se à manutenção dos veículos e máquinas existentes e dos novos a serem adquiridos em 1950, material êsse indispensável ao desenvolvimento dos serviços de fiscalização e policiamento dos Hortos e Florestas Nacional.

(13) Destina-se a dotação sob referência à aquisição de filmes e material fotográfico para o Gabinete de Fotografia; telas de arame, de amianto, mangueiras para jardim, cabos de aços, etc., pedras belgas e de crburundum, arame farpado e arames lisos; condutores

elétricos, postes de cimento armado, fôlhas-de-flandres para o fabrico de latas de herbário, madeiras, pranchas, tábuas, cal, manilhas, tintas, vernizes, etc.; estanho para soldagem, vergalhões de ferro e aço, chapas de ferro, vidros, etc.

(14) Tendo em vista a necessidade de realizar estudos sôbre botânica e tecnologia de cooperação com as Prefeituras Municipais e outros interessados, é proposta nesta subconsignação a dotação de Cr$ 60.000,00, para compra de produtos químicos indispensáveis àqueles estudos, bem como para aquisição de adubos e inseticidas, e de remédios, para o Parque de Iguaçu e Hortos Florestais de Santa Cruz, Ibura e Saltinho, dependências sediadas em zonas sujeitas às febres palustres.

(15) Para 1950, está previsto acentuado desenvolvimento dos serviços de reflorestamento a cargo dessa repartição, em cooperação com as Prefeituras Municipais, estradas de ferro e outros interessados. Tais serviços, impondo a manutenção de sementeiras, para atender à distribuição de mudas de essências florestais, requerem que, no mínimo, se concedam a esta subconsignação de Cr$ 100.000,00.

(16) Entre guardas, serventes, motoristas da Diretoria do S. F. e dos Parques e Hortos, há 75 servidores que, somados aos 115 policiais florestais, perfazem 190 servidores a que se deve fornecer fardamento. Para 1950, portanto, haverá necessidade de seguintes aquisições:

	Cr$
115 fardamentos completo para a polícia Florestal	69.000,00
75 fardamentos de lã para serventes	45.000,00
75 idem, idem, para guardas	13.500,00
67 capas	13.500,00
Diversos	30.000,00
Total	180.000,00

(17) Esta dotação é uma das mais necessárias ao Serviço Florestal, pois dela depende uma das suas principais finalidades: a distrição de mudas de essências florestais. O plano de essências florestais está em pleno desenvolvimento e é lícito prever-se ainda maior incremento em 1950, por meio dos trabalhos de cooperação, já iniciados, com as Prefeituras Municipais, estradas de ferro e outros interessados.

(18 e 20) A dotação proposta destina-se a consertos em materiais técnicos, como microscópios,, binoculares, estufas, etc., bem como em móveis, máquinas de escrever, maquinaria agrícola e, principalmente caminhonetes e auto-caminhões a serviço dos Hortos Florestais nas zonas do interior do país. Além dêsses serviços, deverão ser atendidos pelos citados recursos os consertos e a conservação das dependências e instalações utilizadas pelo S. F. inclusive as localizadas nas diversas florestas e pontos pitorescos, que se encontram sob sua jurisdição e ocupado por servidores da Seção de Proteção Florestal.

(19) Para atender à despesas com a publicação dos «Arquivos do Serviço Florestal

(21) O desenvolvimento dos serviços florestais, com a instalação de novos Hortos Florestas, maior produção de mudas e essências florestais, bem como a majoração de preços das tarifas da estrada de ferro e das companhias de navegação, aconselham a dotação proposta.

(22) Dado o interêsse manifestado pelos Governos Estaduais, Prefeituras Municipais, companhias de Estradas de Ferro e mesmo diversas instituições particulares em realizar acôrdo com o S. F., para reflorestamento, e tendo em vista ainda a política desenvolvida atualmente pelo Ministério da Agricultura, é proposta a dotação de Cr$ 3.000.000,00 nesta subconsignação.

(23) Ao pagamento do aluguel das dependências do Serviço Florestal, atribui-se a presente dotação, assim distribuída:

	Cr$
Minas Gerais	15.000,00
Pernambuco	15.000,00
Ceará	12.000,00
Total	42.000,00

(24) Os recursos constantes dêste item aplicam-se aos Parques Nacionais de Iguaçu, Serra dos Órgãos e Itatiaia. Tais dependências, como centros de atração turística, visitados constantemente por personalidades ilustres e altas autoridades, necessitam de meios suficiente para recepções condignas.

(25) O montante aqui proposto será aplicado:

a) nos diversos serviços de reflorestamento e conservação de parques e jardins inclusive pequenas benfeitorias, a cargo dos Parques Nacionais de Iguaçu, Itatiaia e Serra dos Órgãos;

b) no prosseguimento da instalação do Horto Florestal de Pelotas, no Rio Grande do Sul, criado pelo Decreto-lei n.º 9.226, de 2 de maio de 1946;

c) no prosseguimento do plantio de quineiras, em grande escala, no país;

d) no prosseguimento da instalação da Floresta Nacional do Araripe-Apodi, criada pelo Decerto n.º 9.226, de 2 de maio de 1946;

e) no prosseguimento da instalação do Horto Florestal de Sobral, no Ceará, criado pela Lei n.º 127, de 30 de outubro de 1947; e

f) no prosseguimento da instalação do Horto Florestal de Silvânia-Goiás.

DEPENDÊNCIAS

Serviço Florestal e Hortos Florestais
Parque Nacioanal de Iguaçu
Parque Nacional de Itatiaia
Parque Nacional da Serra dos Órgãos
Parque Nacional de Paulo Afonso.

(*) Vide Quadro de Obras.

Jardim Botânico

Cr$ 6.687.510,00

O Jardim Botânico, criado por D. João VI, é integrante do Serviço Florestal e tem como objetivo:

a) estudar a ocorrência, características e distribuição dos representantes da flora nacional;

b) promover a introdução de plantas exóticas, por iniciativa própria ou por solicitação das Seções do Serviço Florestal;

d) coletar dados sôbre o nome comum das essências;

e) promover, em colaboração com os órgãos de ensino médio e [illegible] do país, o melhor conhecimento das plantas medicinais indígenas;

f) efetuar observações e pesquisas preliminares sôbre novas aplicações de plantas conhecidas ou sôbre a utilização de plantas medicinais agrícolas e ornamentais, assim como um jardim sistemático;

g) executar ensaios de cultura de essências florestais, bem como os de hibridação e enxertia;

h) promover intercâmbio com estabelecimento do país e do estrangeiro, permutando sementes, mudas e material botânico;

i) realizar exposições de plantas ornamentais e cursos de jardinagem;

j) facilitar a visitação e a exposição do Jardim ao público.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou – da Proposta sôbre o Orçamento de 194[illegible]
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	1.791.240	(1) 1.777.240	— 14.[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	1.548.000	(2) 1.543.680	— 4.[illegible]
02 — Diaristas	2.135.160	(3) 2.126.640	— 8.[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	21.600	(4) 21.600	—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	—	10.000	+ 10.[illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de Custo	20.000	20.000	—
03.01 Diárias	60.000	60.000	—
Total	5.576.000	5.559.160	16.[illegible]
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	130.000	(5) 85.000	— 45.[illegible]
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	50.000	(6) 65.000	— 15.[illegible]
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	80.000	(7) 80.000	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.13 Material de acampamento e de campanha	5.000	5.000	—
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	1.000	1.000	—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	200.000	(8) 150.000	— 50.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000	30.000	+ 10.000
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	50.000	50.000	—
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	120.000	(9) 130.000	+ 10.000
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	60.000	60.000	—
11.09 Sementes e mudas de plantas	20.000	20.000	—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	35.000	35.000	—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	10.000	15.000	+ 5.000
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	30.000	30.000	—
Total	811.000	756.000	— 55.000

2 — DESPESAS DIVERSAS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	30.000	(10) 30.000	—
20.08 Serviços de publicidade e de agência de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	170.000	(11) 170.000	—
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	80.000	80.000	—
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	52.000	52.000	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; ; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	30.000	30.000	
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	—	350	+ 350
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000	10.000	
Total	372.000	372.350	+ 350
Total Geral	6.759.000	6.687.510	— 71.490

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

		Classe ou padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
2	Naturalista	N	173.500,00
3	Naturalista	M	218.880,00
4	Naturalista	L	247.680,00
3	Naturalista	K	155.160,00
12	Naturalista	J	521.280,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
1	Almoxarife	J	43.440,00
1	Desenhista	J	43.440,00
1	Jardineiro	G	26.040,00
1	Jardineiro	F	22.800,00
2	Jardineiro	E	41.280,00
4	Jardineiro	D	75.840,00
3	Contínuo	D	56.880,00
1	Prático de Laboratório	G	26.040,00
			1.777.240,00

(2) Mensalistas:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar de Agrônomo	20	18.960,00
1	Auxiliar de Agrônomo	19	17.280,00
3	Auxiliar de Escritório	20	56.880,00
1	Euxiliar de Escritório	19	17.280,00
1	Biologista Auxiliar	22	22.800,00
1	Biologista Auxiliar	21	20.640,00
3	Feitor	20	56.880,00
4	Feitor	19	69.120,00
7	Guarda	20	132.720,00
4	Guarda	19	69.120,00
3	Guarda	18	47.160,00
4	Laboratorista	19	69.120,00
1	Motorista	20	18.960,00
1	Motorista Auxiliar	19	17.280,00
1	Pintor Artístico	25	35.880,00
1	Porteiro	20	18.960,00
1	Servente	19	17.280,00
10	Trabalhador	19	172.800,00
40	Trabalhador	18	628.800,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

1	Auxiliar de Agrônomo	19	17.280,00
1	Escriturário	22	22.800,00
		Total	1.543.680,00

(3) Diaristas

DIRETORIA E SEÇÕES

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
7	Herborizador	67,80	142.380,00
6	Herborizador	62,20	111.960,00
5	Herborizador	56,60	84.900,00
1	Guia	67,80	20.340,00
3	Guarda	63,20	56.080,00
6	Guarda	62,20	111.960,00
1	Guarda	46,00	13.800,00

SUPERINTENDÊNCIA

		Cr$ (diária)	Cr$ (anuais)
1	Encarregado do roseiral	76,00	22.800,00
5	Jardineiro	68,80	103.200,00
1	Jardineiro	67,80	20.340,00
1	Pedreiro	67,80	20.340,00
1	Pintor	63,20	18.960,00
2	Guarda	56,60	33.960,00
1	Guarda	40,00	12.000,00
7	Trabalhador	57,60	120.960,00
24	Trabalhador	56,60	407.520,00
1	Trabalhador	55,00	16.500,00
27	Trabalhador	54,00	437.400,00
5	Trabalhador	52,40	78.600,00
18	Trabalhador	51,40	277.560,00
2	Trabalhador	38,00	22.800,00
		Total	2.126.640,00

(4) Funções gratificadas

		Cr$ (anuais)
3	Chefe de Seção	16.200,00
1	Superintendente	5.400,00
4		21.600,00

(5) Dotação destinada à compra de um caminhão, indispensável ao transporte do material de herbário.

(6) Para aquisição de numerosos livros técnicos e revistas especializadas. O acréscimo proposto objetiva a encomenda de exemplares que venham preencher os claros das coleções incompletas.

(7) Deverão ser adquiridos, máquinas fotográficas de precisão e acessorios de micro fotografia, bem como ferramentas e utensílios de uso corrente nos serviços de jardinagem.

(8) Ao Jardim Botânico torna-se indispensável a aquisição de mesas, armários para exposição de peças de coleções, microscópicas, estufas, balanças de precisão, etc. A redução justifica-se ante o fato de haver sido esta repartição razoàvelmente dotada, neste setor, no exercício em curso.

(9) O acréscimo proposto fundamenta-se na premente necessidade que tem a repartição de ampliar o herbário, com a construção de novas estantes, a fim de acolher os numerosos especimes colecionados.

(10) Os recursos inscritos nesta subconsignação deverão atender os serviços de adaptação, consertos e conservação de móveis e aparelhos de precisão dos diversos laboratórios, bem como do orquidário, etufas e galções e outros bens imóveis.

(11) Para impressão e publicação dos «Arquivos do Jardim Botânico» e do «Rodriguésia», bem como para a encadernação de livros e revistas da biblioteca.

Serviço de Informação Agrícola

Cr$ 9.722.650,00

O Serviço de Informação Agrícola foi criado pelo Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38, **com o nome de Serviço de Publicidade Agrícola, tendo sido transformado**, pelo Decreto-lei n.º 2.094, de 28-3-40, em Serviço de Informação Agrícola. Seu primeiro regimento foi baixado nessa época, tendo sido aprovado pelo Decreto n.º 6.075, de 14-5-40, que definiu as atribuições do Serviço.

Pelo Decreto-lei n.º 6.914, de 29-9-44, passou a chamar-se Serviço de Documentação, cujo regimento foi aprovado na mesma data, pelo Decreto n.º 16.684. Em **6-9-46, elo Decreto-lei n.º 9.794 voltou a denominar-se Serviço de Informação** Agrícola.

O mencionado Decreto-lei n.º 6.914, incorporou-lhe a Biblioteca que integrava o Departamento de Administração. Além dessa Biblioteca, são órgãos componentes **do Serviço:**

a) Seção de Documentação, incumbida de coligir, ordenar, classificar, guardar e conservar documentos, textos e dados estatísticos e descritivos referentes às atividades **do Ministério e à produção animal, vegetal e mineral, bem como de elaborar** o **relatório do Ministro, de acôrdo com as instruções que dêste receber;**

b) Seção de Informações, que se incumbe de: prestar ao público informações, esclarecimentos e instruções sôbre as atividades do Ministério e a produção animal, vegetal e mineral; realizar, em cooperação com os órgãos do Ministério, cam**panhas publicitárias no sentido de incrementar e aperfeiçoar as atividades da** pro**dução animal, vegetal e mineral; divulgar matéria informativa e** noticiosa que con**tribuan para maior difusão de conhecimentos sôbre as atividades do** Ministério e realizar **exposições sôbre assuntos agrícolas e as atividades do Ministério;**

c) **Seção de Publicações, incumbida de editar obras e folhetos sôbre** assuntos agrícolas, inclusive os elaborados pelas repartições do Ministério, promovendo a reedição atualizada dos trabalhos esgotados; traduzir e editar publicações estrangeiras que sejam julgadas de interêsse; adquirir publicações sôbre assuntos agrícolas cuja publicidade interesse ao Ministério, efetuando ou promovendo a sua distribuição, efetuar e promover a distribuição de publicações editadas pelo Ministério.

d) Gabinete de Cinematografia, encarregado de confeccionar filmes e fotografias instrutivos sôbre assuntos agrícolas e indústrias rurais, distribuindo-os ou providenciando a venda dos mesmos, bem como de fazer os registros cinematográfico e fotográfico dos aspectos e fatos relacionados com as atividades do Ministério e de coligir, organizar, guardar e conservar filmes sôbre assuntos referentes às atividades do mesmo Ministério.

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	0 — PESSOAL			
	CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00	Vencimentos	1.923.000	(1) 1.774.460	— 151.54
	CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00	Salários			
	01 — Mensalistas	892.800	(2) 892.800	—
	02 — Diaristas	234.117	(3) 234.120	+
	CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00	Funções gratificadas	42.000	(4) 42.000	—
02.03	Gratificação por serviço extraordinário	6.000	6.000	
	CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00	Ajuda de Custo	12.000	(5) 12.000	—
03.01	Diárias	32.000	(5) 32.000	—
	Total	3.141.917	2.990.380	— 151.5

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	15.000	(6) 50.000	+ 35.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	500.000	(7) 1.500.000	+ 1.000.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	300.000	(8) 210.000	— 90.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	80.000	80.000	—
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	30.000	30.000	—
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	250.000	250.000	—
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	50.000	50.000	—
11.09 Sementes e mudas de plantas	40.000	60.000	+ 20.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	25.000	25.000	—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	7.500	7.500	—
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	5.000	10.000	+ 5.000
Total	1.302.500	2.272.500	+ 970.000
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	20.000	20.000	—
20.08 Serviços de publicidade e de agência de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	1.450.000	(9) 2.450.000	+ 1.000.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.14 Taxas de, serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	18.000	18.000	—
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; ; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, éstivas e fretes	60.000	60.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de orgãos oficiais	770	770	—
21.05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	9.000	9.000	—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000	2.000	—
21.65 Serviços educativos e culturais (10)			
00 — Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, pagamento de traduções, revisões e aquisição de jornais diários e ainda pagamento de qualquer natureza	400.000	500.000	+ 100.00
01 Documentação da vida rural	40.000	40.000	
02 Custeio da campanha de clubes agrícolas	700.000	800.000	+ 100.00
03 — Rádio-difusão rural	200.000	200.000	—
04 — Realização de semanas ruralistas	200.000	200.000	—
05 Economia doméstica e indústrias rurais	100.000	160.000	+ 60.00
Total	2.999.770	4.459.770	+ 1.460.00
Total Geral	7.444.187	9.722.650	+ 2.278.46
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções			
01 — Auxílios (11)			
As seguintes entidades, para os os seus serviços de informação agrícola:			
a) À Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul para redistribuição às suas filiadas	150.000	—	— 150.0
b) À Federação das Associações Rurais, de Santa Catarina para redistribuição às suas filiadas	150.000	—	— 150.0
c) À Federação das Associações Rurais de São Paulo para redistribuição às suas filiadas	150.000	—	— 150.0
d) À Associação Rural de Pacajus, Estado do Ceará	30.000	—	— 30.0
e) À Sociedade de Agricultura de Paraíba	30.000	—	— 30.0
f) À Sociedade Rural do Paraná	30.000	—	— 30.0
g) À Sociedade Rural de Bezerros — Pernambuco	30.000	—	— 30.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
h) À Sociedade Rural de Salgueiros — Pernambuco	30.000	—	— 30.000
i) À Sociedade Rural de Pesqueira — Pernambuco	30.000	—	— 30.000
j) À Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas ..	30.000	—	— 30.000
l) À Associação dos Plantadores de Cana de Sergipe ...	30.000	—	— 30.000
m) À Associação Baiana de Agronomia	30.000	—	— 30.000
n) À Associação Rural de Ilheus	30.000	—	— 30.000
o) À Associação Rural Domingos Martins, Espírito Santo.	30.000	—	— 30.000
p) À União Agrícola Fluminense	30.000	—	— 30.000
q) À Associação Rural de Itaperuna, Rio de Janeiro	30.000	—	— 30.000
r) À Associação Rural de Mossoró	30.000	—	— 30.000
s) À Associação Rural de Natal	30.000	—	— 30.000
t) À Associação Rural de Seridó	30.000	—	— 30.000
u) À Associação Rural de Alfenas	30.000	—	— 30.000
v) À Associação Rural de Dores do Indaiá	30.000	—	— 30.000
x) À Sociedade Mineira de Agricultura	30.000	—	— 30.000
z) À Associação Rural de Curvelo	30.000	—	— 30.000
aa) À Associação Rural de Araxá	30.000	—	— 30.000
bb) À Associação Rural de Luz.	30.000	—	— 30.000
cc) À Associação Rural de Monte Sião	30.000	—	— 30.000
dd) À Associação Rural de Cáceres, M. Grosso	30.000	—	— 30.000
ee) À Associação Rural de Cuiabá	30.000	—	— 30.000
ff) À Associação Rural de Poconé	30.000	—	— 30.000
Total	4.399.770	4.459.770	+ 60.000
Total Geral	8.874.187	9.722.650	+ 848.463

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
2	Agrônomo	K	103.440,00
1	Agrônomo	J	43.440,00
1	Agrôn. do Fom. Agrícola	N	86.760,00
1	Artífice	G	26.040,00
1	Bibliotecário	J	43.440,00
1	Bibliotecário	I	35.880,00
1	Bibliotecário Auxiliar	E	20.640,00
1	Bibliotecário	H	30.960,00
1	Clas. de Produção Vegetal	J	43.440,00
1	Contínuo	G	26.040,00
2	Contínuo	F	45.600,00
1	Contínuo	D	18.960,00
1	Datilógrafo	G	26.040,00

1	Datilógrafo	F	22.800,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Escriturário	F	22.800,00
1	Estatístico	L	61.920,00
1	Estatístico	J	43.440,00
1	Estatístico Auxiliar	G	26.040,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
4	Oficial Administrativo	I	143.520,00
1	Oficial Administrativo	H	30.960,00
1	Técnico Agrícola	D	18.960,00
1	Técnico de Educação Rural	L	61.920,00
1	Zootenista	M	72.960,00
1	Zootenista	L	61.920,00
1	Técnico de Divulg. Rural	L	61.920,00
2	Técnico em Sericiculture	L	123.840,00
1	Técnico de Artes Gráficas	I	35.880,00
1	Revisor	H	30.960,00
1	Tradutor	H	30.960,00
7	Assistente de Documentaçã	G	182.280,00
			1.761.240,00

(2) Mensalistas:

Tabela Numerica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
4	Artífice	21	82.560,00
4	Artífice	20	75.840,00
3	Artífice	19	51.840,00
2	Auxiliar de Artífice	19	34.560,00
4	Auxiliar de Escritório	21	82.560,00
6	Auxiliar de Escritório	20	113.760,00
1	Fotógrafo	23	26.040,00
1	Fotógrafo	22	22.800,00
2	Praticante de Escritório	19	34.560,00
7	Servente	19	120.960,00
2	Servente	18	31.440,00
1	Tradutor	22	22.800,00
37			699.720,00

Tabela Numerica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Auxiliar	22	22.800,00
1	Cinematografista	27	51.720,00
1	Cinematografista	24	30.960,00
1	Redator	25	35.880,00
1	Veterinário	27	51.720,00
5			193.080,00
42		Total	892.800,00

(3) Diaristas:

		Diári Cr$	Cr$ (anuais)
2	Mestre Artífice	76,00	45.600,00
2	Artífice	68,00	41.280,00
1	Artífice	60,40	18.120,00
1	Artífice	60,00	18.000,00
4	Servente	57,60	69.120,00
1	Servente	50,00	15.000,00
1	Servente	48,00	14.400,00
1	Servente	41,99	12.597,00
	Total		234.117,00

(4) Funções gratificadas: Decretos-leis ns. 7.054, de 16-11-944 e 8.630, de 10-1-9[illegible]

		Cr$ (anuais)
5	Chefe de Secão	27.000,00
1	Chefe de Biblioteca	5.400,00
1	Chefe de Gabinete de Cinematografia	5.400,00
1	Secretário do Diretor	4.200,00
8		42.000,00

(5) O desenvolvimento dos trabalhos do Serviços de Informação Agrícola, principalmente agora que êste órgão está articulado com todos os governos estaduais, obriga os seus servidores a constantes e longas viagens, o que justifica, plenamente, a majoração proposta nesta rubrica.

(6) A Biblioteca do S. I. A. é especializada em agricultura e ciências correlatas, embora receba, por doação, publicações sôbre outros assuntos (existiam na Biblioteca, até 31-10-47, 23.601 publicações entre livros, folhetos e revistas). A Biblioteca do S. I. A. funciona como Biblioteca Central do Ministério da Agricultura, ainda que não possa atender satisfatòriamente aos leitores que a ela recorrem, principalmente por falta de acomodações próprias e insuficiente acêrvo bibliográfico. Figura no orçamento de 1949 com a dotação de Cr$ 15.000,00, para esta subconsignação, o que está em desproporção com outras bibliotecas do Ministério da Agricultura, de campo muito mais restrito e, por conseguinte, de necessidades mais reduzidas, no que diz respeito à aquisição de livros. Desde 1945, procura a Biblioteca ampliar o seu acêrvo bibliográfico, mas tendo que atender à assinatura de periódicos (aproximadamente Cr$ 10.000,00 anuais) e à compra de fichas bibliográficas impressas, indispensáveis à formação de seus arquivos (em média de Cr$ 1.500,00, por ano), relegou para segundo plano a compra de livros técnicos e de outros destinados à seção de referência, de grande utilidade quer para os consulentes, quer para os bibliotecários, pois estas obras, tanto gerais como especializadas, são de custo elevado. Ademais, há a considerar a parte referente a mapas e documentos necessários à Seção de Documentação que, até a presente data, não puderam ser adquiridos por deficiência de dotações. Com a abertura dos mercados europeus terá, por outro lado, a Biblioteca oportunidade de completar ou corrigir setores de sua especialização até agora descuidados. Carece, pois, essa repartição do aumento proposto, que se justifica plenamente ante os fins a que se destina.

(7) Para aquisição de máquina de filmar, projetar e demais instalações cinematográficas, de 16 mm, inclusive filmes, bem como parte de material para completar o equipamento cinematográfico de 35 mm em técnicolor. Não há como fugir à assertiva de que, em cinegrafia, constitui o laboratório a viga mestra. Muitas vêzes o negativo pode ser salvo e aproveitado, graças a um trabalho eficiente de laboratório. E sucede que um trabalho perfeito se desclassifica, quando o laboratório, apresenta falhas de material, instalação, etc. O trabalho de laboratório do Serviço de Informação Agrícolo, há anos atrás, em competição com outros laboratórios, apresentava-se realmente como o de melhor qualidade. Aconteceu, porém, que enquanto os laboratórios particulares progrediam, atualizando, modernizando as suas instalações, pela aquisição de máquinas automáticas para revelação de cópias, etc. O laboratório do Ministério da Agricultura, pela falta de recursos, estacionou. Os seus técnicos ainda hoje continuam a tentar fazer a cópia limpa, sem aparelhamento. Ninguém desconhece que a poeira é o maior inimigo dos trabalhos de cinematografia. Não obstante as precauções tomadas (e que são as mesmas usadas tal e qual anos atrás), no momento presente não é possível sequer pensar-se em competir em limpeza com os filmes que são exibidos nos diferentes cinemas, apresentados por aquêles laboratórios providos de moderna aparelhagem. Não nos referimos, à parte fotográfica ou de som, cujo aparelhamento é, conquanto ainda não instalado como deve ser, indiscutìvelmente, um dos melhores do país, mas sim à limpesa do filme e à pureza do som, quando em exibição. Para que o S. I. A. possa apresentar trabalho cinematográfico mais perfeito, é mister a aquisição do material aludido.

(8) Destina-se a presente dotação, em sua quase totalidade, a completar as instalações da Biblioteca Central do Ministério, devendo-se, com os recursos por ela fornecidos, adquirir estantes, mesas, cadeiras e poltronas apropriadas, fichários, etc.

(9) Para concessão do plano de divulgação traçado pelo Ministério para 1950, que constará no interior, junto aos Postos Agro Pecuários, da difusão de todos os elementos instrutivos pertinentes à campanha geral de fomento da produção. Além disso, dever-se-á fornecer a centenas de associações rurais e órgãos destinados ao fomento da produção e a milhares de agricultores, publicações relativas às novas culturas agrícolas, criação de gado, etc; tais razões que aconselham a manutenção da dotação concedida no exercício em curso. O Serviço de Informação Agrícola, com a dotação proposta introduzirá no país, em larga escala, publicações modernas e de pequeno tamanho, que poderão influir poderosamente na educação das populações rurais. A importância de Cr$ 1.000.000,00 deverá atender à publicação de mais um volume do "Dicionário de Plantas Úteis do Brasil" de M. Pio Correia, projetado em 7 volumes e que fôra interrompido em 1941, no volume II, letra E. O incomensurável valor técnico e científico dessa obra notável, considerada uma das mai-completsa do mundo, não se faz mister encarecer.

(10) Êsse conjunto de dotações, juntamente com as subconsignações 11.07 — Matérias primas e 20.08 — Publicações, e a que acima analisamos, constituem a base do trabalho da repartição, pois na qulidade-de serviço de informação e de divulgação agrícolas, tôda a sua atividade se resume na impressão e distribuição de publicações na realização de filmes educativos, na assistência prestada aos clubes agrícolas, na realização de semanas realistas etc. O acréscimo de Cr$ 260.000,00, verificado, decorre do grande aumento de atividades programado para 1950, bem como da sensível elevação dos preços das utilidades. Cumpre ressaltar, finalmente, a intensiva campanha em prol da economia doméstica e da organização de indústrias rurais que o S. I. A. vem desenvolvendo, campanha essa destinada especialmente à mulher do interior, até agora esquecida em tôda ação oficial nesse sentido.

Serviço de Meteorologia

Cr$ 27.085.470,00

Obras Cr$ 1.550.000,00

São as seguintes as suas dependências:

a) Divisão de Pesquisas Meteorológicas;
b) Divisão de Meteorologia Aplicada;
c) Divisão de Coordenação e Informações Meteorológicas;
d) Biblioteca;
e) Seção de Administração.

Para efeito das atividades meteorológicas o território nacional está dividido em oito (8) Distritos sob a supervisão do Instituto Regional de Meteorologia, assim distribuidos:

a) 1.º Distrito, compreendendo o Distrito Federal e o Estado do Rio de Janeiro sob a supervisão do Instituto Regional de Meteorologia do Distrito Federal;

b) 2.º Distrito, compreendendo os Estados de São Paulo e Paraná sob a supervisão do Instituto Regional de São Paulo;

c) 3.º Distrito, compreendendo os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, sob a supervisão do Instituto Regional de Meteorologia Coussirat de Araujo, de Pôrto Alegre;

d) 4.º Distrito, compreendendo os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, sob a supervisão do Instituto Regional de Meteorologia de Belo Horizonte;

e) 5.º Distrito, compreendendo os Estados de Bahia e Sergipe, sob a supervisão do Instituto Regional de Meteorologia de Salvador;

f) 6.º Distrito, compreendendo os Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Território de Fernando de Noronha, sob a supervisão do Instituto Regional de Meteorologia de Recife;

g) 7.º Distrito, compreendendo os Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Amazonas e os Territórios do Acre, Rio Branco e Amapá sob a supervisão do Instituto Regional de Meteorologia de Belém;

h) 8.º Distrito, compreendendo os Estados de Mato Grosso e Goiás e o Território de Guaporé, sob a supervisão do Instituto Regional de Meteorologia de Cuiabá.

O Serviço de Meteorologia tem por finalidade a realização de estudos de meteorologia, particularmente dos que se refiram ao Brasil, e aplicação dos recursos dêsse ramo de conhecimento a questões do domínio da agricultura, indústria, navegação aérea e marítima, higiene, engenharia e defesa nacional.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou – da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	11.373.000	(1)	11.299.560	73.4[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	8.579.760	(2)	8.579.760	
02 — Diaristas	726.511	(3)	726.510	–
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	136.200	(4)	136.200	
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de Custo	[illegible]	(5)	100.000	
03.01 Diárias	150.000	(5)	150.000	
Total	[illegible]		[illegible]	73.[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	37.500	(6)	50.000	+ 12.500
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	400.000	(7)	400.000	—
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras; instrumentos de música	30.000		30.000	—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	400.000	(8)	400.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01 Artigos de expediente, desenho ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	300.000	(9)	300.000	—
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	170.000	(10)	200.000	+ 30.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	350.000	(11)	350.000	—
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	15.000	(12)	30.000	+ 15.000
11.10 Vestuários uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	45.000		45.000	—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	3.000		3.000	—
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	28.000		28.000	—
Total	1.778.500		1.836.000	+ 57.500
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	100.000	(13)	100.000	—
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	16.000		16.000	

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para mais ou para menos da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
20.08	Serviços de publicidade e de agência de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	40.000		40.000	—
20.09	Serviços de observações meteorológicas e plúvio-flúviométricas				
	00 — Pagamento de Missões Salesianas, conforme contrato, de serviço de observações meteorológicas em estações situadas nos Estados do Amazonas e Mato Grosso	468.620	(14)	655.260	+ 156.6[illegible]
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	350.000	(13)	400.000	+ 50.0[illegible]
20.13	Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas	2.335.124	(14)	2.321.330	— 13.79[illegible]
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	210.000	(15)	230.000	+ 20.[illegible]
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; ; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	242.000	(16)	242.000	—
20.16	Serviços de acondicionamento e embalagem	10.000		10.000	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.03	Aluguéis	200.000	(17)	230.000	+ 30.[illegible]
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.200		1.200	—
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.650		1.650	—
21.07	Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000		10.000	
	Total	3.984.594		4.257.440	+ 272.8[illegible]
	Total Geral	26.828.565		27.085.470	+ 256.9[illegible]

(1) Vencimentos do pessoal lotado.

QUADRO PERMANENTE

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-4	120.000,00
1	Almoxarife	K	51.7[illegible]
1	Bibliotecário	K	51.720,00
1	Bibliotecário Auxiliar	F	22.800,00
22	Calculista	E	454.[illegible]
14	Calculista	F	319.200,00
8	Calculista	G	182.400,00
5	Calculista	H	154.800,00
3	Calculista	I	107.640,00
3	Datilógrafo	F	68.400,00
4	Datilógrafo	G	104.160,00
3	Engenheiro	K	155.160,00
6	Engenheiro	L	371.520,00
2	Engenheiro	M	145.920,00
2	Engenheiro	N	173.520,00
5	Escriturário	E	103.200,00

12	Escriturário	F	273.600,00
3	Escriturário	G	78.120,00
25	Metereologista	I	897.000,00
15	Metereologista	J	551.600,00
8	Metereologista	K	413.760,00
5	Metereologista	L	309.600,00
3	Metereologista	M	218.880,00
4	Oficial Administrativo	I	143.520,00
3	Oficial Administrativo	J	130.320,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
4	Artífice	E	82.560,00
2	Artífice	G	52.080,00
1	Calculista	E	20.640,00
1	Chefe de Portaria	H	30.960,00
4	Contínuo	C	69.120,00
3	Contínuo	D	56.880,00
4	Contínuo	E	82.560,00
1	Dentista	H	30.960,00
1	Dentista	I	35.880,00
1	Mecânico de Precisão	I	35.880,00
1	Mecânico de Precisão	J	43.440,00
163	Observador Metereologista	B	2.488.920,00
27	Observador Metereologista	C	466.560,00
21	Observador Metereologista	D	398.160,00
16	Observador Metereológico	E	330.240,00
15	Observador Metereológico	F	364.800,00
16	Observador Metereológico	G	416.640,00
6	Observador Metereológico	H	185.760,00
5	Observador Metereológico	I	179.400,00
4	Observador Metereológico	J	173.760,00
			11.299.560,00

(2) Mensalistas:

SEDE

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Artífice	20	37.920,00
2	Artífice	19	34.560,00
3	Aux. de Escritório	19	51.840,00
7	Aux. de Escritório	20	132.720,00
4	Aux. de Escritório	21	82.560,00
4	Calculista	21	82.560,00
9	Calculista	20	170.640,00
19	Calculista	19	328.320,00
8	Estacionário	19	138.240,00
1	Estacionário	20	18.960,00
8	Estacionário Aux.	19	138.240,00
54	Estacionário Aux.	18	848.880,00
218	Estacionário Aux.	17	3.139.200,00
105	Estacionário Aux.	16	1.386.000,00
1	Fotógrafo	23	26.040,00
1	Fotógrafo Aux.	21	20.640,00
1	Mestre	23	26.040,00
3	Mestre	22	68.400,00
2	Meteorologista	23	52.080,00
12	Meteorologista	22	273.600,00
1	Motorista	20	18.960,00
1	Radiotécnico	26	43.440,00
4	Radiotelegrafista	24	123.840,00
3	Radiotelegrafista	23	78.120,00
26	Radiotelegrafista	22	592.800,00
4	Radiotelegrafista Aux.	19	69.120,00
4	Radiotelegrafista Aux.	20	75.840,00
1	Radiotelegrafista Aux.	21	20.640,00
1	Servente	18	15.720,00
1	Trabalhador	18	15.720,00
1	Tradutor	25	35.880,00
511			8.147.520,00

a) **Instituto Regional de Meteorologia de Recife**

5	Calculista	20	94.800,00
4	Calculista	19	69.120,00
2	Aux. de Escritório	20	37.920,00
1	Aux. de Escritório	19	17.280,00
1	Prat. de Escritório	19	17.280,00
5	Prat. de Escritório	18	78.600,00
1	Meteorologista	23	26.040,00
4	Meteorologista	22	91.200,00
23			432.240,00

RESUMO

Sede	8.147.520,00
Pernambuco	432.240,00
Total Geral	8.579.760,00

(3) Diaristas:

		Diária Cr$	(anuais) Cr$
1	Radiotécnico	111,40	33.420,00
3	Aferidor	68,80	61.920,00
1	Aferidor	66,00	19.800,00
2	Aferidor	63,20	37.920,00
1	Aferidor	60,40	18.120,00
3	Aferidor	52,40	47.160,00
1	Aferidor	48,00	14.400,00
1	Aferidor	57,60	17.280,00
2	Jardineiro	52,40	31.440,00
1	Motorista	57,60	17.280,00
7	Servente	52,40	110.040,00
12	Servente	48,00	172.800,00
1	Servente	44,00	13.200,00
1	Trabalhador	55,20	16.560,00
8	Trabalhador	48,00	115.200,00
48			726.510,00
	Diferença		1,00
	Total		726.511,00

(4) **Funções gratificadas:**

Decretos-lei ns. 6.208, de 19-1-1944 e 8.657, de 14-1-1946:

		Cr$ (anuais)
1	Secretário	4.200,00
3	Chefe de Divisão, a Cr$ 8.400,00 cada	25.200,00
1	Chefe de Biblioteca	5.400,00
12	Chefe de Seção, a Cr$ 5.400,00 cada	64.800,00
1	Chefe de Arquivo Meteorológico	4.200,00
5	Chefe de Instituto Regional, a Cr$ 5.400,00	27.000,00
1	Chefe do Instituto Meteorológico do Distrito Federal	5.400,00
24		136.200,00

(5) As dotações propostas para ajuda de custo e diárias destinam-se a atender indenizações legais decorrentes da realização de inspeções periódicas às Estações Meteo[rológicas], distribuídas por todo o interior do país, serviço êsse indispensável à norm[al] execução dos trabalhos técnicos a cargo do S. M.

(6) Para aquisição de livros e revistas técnicas destinadas à biblioteca especializ[ada] do S. M. Convém ressaltar que a compra de livros e revistas européias, mormente es[ta] esteve paralizada por vários anos em virtude da guerra.

(7) Torna-se necessário ao perfeito funcionamento dos Serviços a cargo da reparti[ção] em aprêço a aquisição de moderno maquinário, considerado imprescindível aos trabal[hos] de aferição de dados meteorológicos, previsões diversas, estudos e pesquisas das variaç[ões] e freqüências normais da pressão, observações aerológicas e muitas outras.

(8) Para o aparelhamento do Laboratório da Comparação de Instrumentos e [do] Gabinete de Foto-Mecânica.

(9) E' de toda conveniência a dotação em aprêço uma vez que ela se aplica [ao] forneciamento de material de expediente para a Sede da repartição e para as dezenas [de]

Estações Metereológicas, cujo número é de se ressaltar, foi grandemente aumentado com a transferência para o Serviço de várias dezenas de Estações pertencentes à "Rubber Developement Corparation", localizadas no Vale Amazonico.

(10) A dotação será empregada na aquisição de combustíveis, em geral, para manutenção dos veículos existentes, assim como paar dois motores, sendo um de 40 HP. (Belém) e outro de 10HP. (Florianópolis). Além dos combustíveis deverá ainda correr pela mesma à compra de material de instalações de máquinas, aparelhos, etc., e sobressalentes de máquinas e viaturas.

(11) O S. M. necessita adquirir, em 1950, grande quantidade de balonetes de borracha para sondagem aerológicas, executados diàriamente em várias observações, por dezenas de Estações espalhadas por todo o território nacional, além de vários outros materiais de uso próprio da repartição.

(12) Justifica-se o aumento em causa ante a alta de preço do hidrogênio que de Cr$ 8,00, passou para Cr$ 12,00 o metro cubico.

(13) O acréscimo que se inscreveu permitirá ao S. M. atender aos numerosos consertos nas Estações Metereológicas, bem como às despesas outras com mão de obra, também, em próprios nacionais, relativas aos serviços que, por insuficiência de meios, deixaram de ser atendidas no exercício anterior.

(14) Recursos reservados às despesas com a execução de diversos serviços especializados, realizados ora por entidades de natureza privada ora diretamente pela própria repartição, como se segue:

a) realização de serviços de observação metereológica pelas Missões Salesianas. O aumento de Cr$ 186.643,00 tem por finalidade atender à majoração de 33% verificada no custo dos referidos serviços e a necessidade de atribuir às referidas Missões os serviços metereológicos que deverão ser montados em Juazeiro Ceará.

b) execução dos serviços mecânicos de estatística e contabilidade (a dotação correspondente é igual à de 1949) tais como:

1) cálculo de pressão em milibars;
2) separação por hora;
3) cálculo das amplitudes;
4) separação por dia;
5) listagem dos ML em duas vias;

c) Idem dos serviços de perfuração e conferência de cartões correspondentes às transcrições, revisão das variações e freqüências normais da pressão atmosférica, bem como às características e tendências da mesma, no período de 1922 e 1949.

d) Idem dos serviços de perfuração e conferência de cartões correspondentes a questionários de observações aerológicas do ano de 1949;

e) Idem do preparo, conferência, revisão e mecanização dos cálculos dos valores horários utilizados nos termogramas e pluviogramas, de 1901 a 1949.

A dotação, como se vê, é inferior à obtida em 1949, e a sua tendência é para decrescer, ainda mais, nos exercícios seguintes.

(15) Para atender ao serviço de comunicações inter-estaduais, por via telegráfica, de transmissões de elementos informativos referente à previsão do tempo no Estado do Rio Grande do Sul foi sugerida a majoração de Cr$ 30.000,00.

(16) O grande número de Estações Metereológicas e Aerológicas de que se compõe a rede do S. M. exige a manutenção do quantitativo concedido no presente exercício, tendo em vista a necessidade de remeter material, aparelhos, utensílios, para as Estações situadas no interior do país.

(17) Torna-se aconselhável a majoração de Cr$ 30.000,00, proposta a fim de que o S. M. possa instalar, em prédios convenientes, as novas Estações Radiotelegráficas.

Serviço de Proteção aos Índios

Cr$ 18.675.080,00

Foi criado pelo Decreto nº 8.073, de 20-6-10, sujeito ao Regulamento que [illegible] mesmo decreto, baixou.

O Regimento aprovado pelo Decreto n.º 10.652, de 16-10-42, estab[illegible] estrutura:

I — órgãos na sede:

a) Seção de Estudos;
b) Seção de Orientação e Fiscalização;
c) Seção de Administração;

II — órgãos fora da sede:

a) Inspetorias Regionais;
b) Postos Indígenas.

[illegible] dade, defendendo-o do extermínio, resguardando-o da opressão e da [illegible] como abrigando-o da miséria, educando-o e instruindo-o, quer viva a[illegible] ou promiscuamente com civilizados".

[illegible] por índios para isso dividido em oito regiões, havendo [illegible] Regionais.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou − da Proposta sobre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	502.920	(1) 489.720	— 13.2[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	4.754.880	(2) 4.754.880	
02 — Diaristas	168.000	(3) 168.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	15.000	15.000	—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	10.000	15.000	+ 5.0[illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de Custo	100.000	(5) 100.000	
03.01 Diárias	150.000	(5) 250.000	+ 100.0[illegible]
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL			
05.01 Outras despesas	5.200.000	(6) 5.200.000	
Total	10.900.800	10.992.600	+ 91.8[illegible]
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	700.000	(7) 430.000	— 270[illegible]
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	65.000	(8) 65.000	

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	320.000	(8) 210.000	— 110.000
10.05 Tratores e escavadoras	150.000	(8) 150.000	—
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	5.000	5.000	—
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	500.000	(9) 500.000	—
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritorio, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	200.000	(10) 100.000	— 100.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000	50.000	—
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	400.000	(11) 400.000	—
11.03 Arreamento; material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	15.000	15.000	—
11.04 Forragem e outros alimentos para animais	20.000	20.000	—
11.05 Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	200.000	(12) 200.000	—
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	500.000	(13) 500.000	—
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	50.000	(14) 50.000	—
11.09 Sementes e mudas de plantas	20.000	20.000	—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000	20.000	—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	35.000	35.000	—
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	30.000	30.000	—
Total	3.280.000	2.800.000	— 480.000

DISCRIMINAÇÃO		Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.00	Serviços clínicos ou de enfermaria: hospitalização	50.000	(15)	50.000	
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	90.000		90.000	—
20.08	Serviços de publicidade e de agência de informações: publicações: serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	38.000		38.000	
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, repa- [illegible]	120.000	(15)	120.000	
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	35.000		45.000	+ 10.0[illegible]
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais: ; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e [illegible]	160.000	(16)	160.000	—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.03	Al[illegible]	183.000	(17)	198.000	+ 15.0[illegible]
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	840		980	+ 14[illegible]
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	500		500	—
21.07	Auxílios contribuições e subvenções				
	00 — Auxílios				
	00 — Aos índios de acôrdo com o Decreto nº 9.214, de 15 de dezembro de 1911 Lei nº 5.484, de 27 de julho de 1928 e Decreto nº 736, de 6 de abril de 1936 (Art. 8º)	3.600.000	(18)	3.800.000	+ 200.0[illegible]
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento.	20.000		20.000	
21.23	Expedições artísticas ou científicas				
	00 — Estudos etnográficos ...	350.000	(19)	350.000	—
21.24	Exposições				
	00 — Para a exposição fotoetnográfica comemorativa da «Semana do Índio».	10.000	(20)	10.000	—
	Total	4.657.340		4.882.480	+ 225.[illegible]
	Total Geral	18.535.140		18.675.080	+ 163.[illegible]

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	(anuais) Cr$
1	Diretor	CC-4	120.000,00
1	Oficial Administrativo	I	35.880,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Desenhista	I	35.880,00
1	Desenhista	J	43.440,00
2	Escriturário	G	52.080,00
1	Servente	C	17.280,00
1	Servente	F	22.800,00
1	Bibliotecário Auxiliar	E	20.640,00
12			502.920,00

(2) Mensalistas:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

		Referência	(anuais) Cr$
47	Agente	21	970.080,00
35	Agente	20	663.600,00
3	Atendente	19	51.840,00
1	Atendente	18	15.720,00
1	Auxiliar de Ensino	20	18.960,00
4	Auxiliar de Escritório	21	82.560,00
7	Auxiliar de Escritório	20	132.720,00
5	Auxiliar de Escritório	19	86.400,00
1	Correntista	20	18.960,00
2	Correntista	19	34.560,00
3	Inspetor	22	68.400,00
23	Inspetor	21	474.720,00
4	Inspetor Auxiliar	20	75.840,00
4	Inspetor Auxiliar	19	69.120,00
29	Inspetor Especializado	25	1.040.520,00
1	Porteiro	22	22.800,00
1	Praticante de Escritório	19	17.280,00
1	Radiotelegrafista	22	22.800,00
5	Radiotelegrafista-Auxiliar	20	94.800,00
1	Zelador	20	18.960,00
178			3.980.640,00

TABELA SUPLEMENTAR

		Referência	(anuais) Cr$
1	Auxiliar	21	20.640,00
5	Chefe de Inspet.	27	258.600,00
1	Chefe de Seção de Estudos	28	61.920,00
2	Escriturário	25	71.760,00
5	Escriturário	21	103.200,00
1	Inspetor	21	20.640,00
15			536.760,00
193			4.517.400,00

(3) Diaristas:

		Diária Cr$	(anuais) Cr$
3	Servente	57,20	51.480,00
1	Servente	52,40	15.720,00
1	Servente	48,00	100.800,00
11			168.000,00

(4) Funções gratificadas Decreto-lei n.º 5.394, de 12-4-43:

		(anuais) Cr$
2	Chefe de Secão	10.800,00
1	Chefe de Secão	4.200,00
3		15.000,00

(5) A atuação primordial do S.P.I. **faz-se sentir por intermédio dos Postos Indígenas**, que mantem contato imediato com os índios, sobre êles agindo de acôrdo com os métodos regulamentares e instruções especiais da Diretoria ou da Chefia das Inspetorias Regionais. Para que não haja desvio ou afastamento das diretrizes traçadas, aos selvícolas ou a Administração dos bens da União e do Patrimônio Indígena, são indispensáveis inspeções constantes não só nas Inspetorias (por parte de servidores comissionado pela Diretoria), como nos Postos Indígenas, (por parte dos Chefes de Inspetoria ou de servidores por eles designados). O número) O número dêsses servidores, sem falar no Diretor e Chefes de Secão regularmente obrigados a realizar inspeções às vêzes demoradas, são: 9 Chefes de Inspetorias, 30 Inspetores Especializados, 3 Inspetores, 23 Inspetores, servindo **nas 9 Inspetorias Regionais do S.P.I., desde o Amazonas até o extremo sul**, inclusive os Estados Centrais, podendo todos êles, por disposições regulamentares, serem mandados a serviço aonde se fizer mister (Parágrafo 3.º do art. 30 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 736, de 6 de abril de 1936, e letras H do art. 13 do Regimento do S.P.I. e 17.684, de 27-4-43 e 16-1-45, respectivamente). **Para atender às despesas decorrentes** da realização de tais viagens de inspeção são propostas as dotações de Cr$ 100.000,00 **e Cr$ 200.000,00 para ajuda de custo e diárias, respectivamente.**

(6) Para fazer face às despesas com pagamento de pessoal em serviço nas Inspetorias Regionais, Postos Indígenas e Sede, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 2.583, de 1º de setembro de 1940. A dotação proposta apresenta uma diferença para menos de Cr$ 584.600,00 em relação à tabela abaixo, diferença que não prejudicará os trabalhos normais da repartição, uma vez que é grande o número de dispensas e licenças concedidas a esse pessoal, durante o exercício, possibilitando, assim a satisfação dos referidos encargos.

I — I.R.I. (Amazonas, Acre e Rio Branco)

a) *Sede*:

		(anuais) Cr$
1	Médico Itinerante	21.600,00
1	Mecânico-Chefe itinerante	18.000,00
1	Técnico em motores	13.200,00
3	Auxiliares a Cr$ 700,00	25.200,00

b) *Sanatório General Rondon*:

1	Ajudante de enfermeiro	7.200,00
1	Servente	4.800,00

c) *Serviço de navegação*:

1	Encarregado de embarcação	12.000,00
3	Motorista a Cr$ 1.000,00	36.000,00
1	Prático de navegação	8.400,00
6	Tripulantes a Cr$ 500,00	36.000,00

d) *Serviço de Transmissões*:

1	Estafeta	5.400,00

e) *Postos Indígenas*:

4	Auxiliares de sertão a Cr$ 800,00	38.400,00
11	Auxiliares de ensino a Cr$ 500,00	66.000,00
1	Carpinteiro	9.600,00
1	Correeiro	7.200,00
6	Capatazes a Cr$ 600,00	43.200,00
78	Trabalhadores a Cr$ 450,00	421.200,00
44	Aprendizes índios a Cr$ 300,00	158.400,00
		931.800,00

a) *Serviço de navegação:*

	(anuais) Cr$
II — I.R.2 (Pará, parte do Maranhão e Amapá)	
4 Encarregados de embarcação a Cr$ 1.000,00	48.000,00
3 Motoristas a Cr$ 1.00,00	36.000,00
6 Tripulantes a Cr$ 500,00	36.000,00
3 Cozinheiros a Cr$ 400,00	14.400,00
b) *Postos Indígenas:*	
12 Auxiliares de sertão a Cr$ 800,00	115.200,00
7 Auxiliares de ensino a Cr$ 500,00	42.000,00
2 Enfermeiros a Cr$ 1.000,00	42.000,00
88 Trabalhadores a Cr$ 450,00	475.200,00
7 Aprendizes índios a Cr$ 300,00	25.200,00
c) *Turma volante de atração:*	
Índios Parakanã:	
2 Auxiliares de sertão a Cr$ 800,00	19.200,00
8 Trabalhadores a Cr$ 450,00	43.200,00
	878.400,00
III — I.R.3 (Maranhão, parte)	
a) *Sede:*	
1 Auxiliar	12.000,00
b) *Postos Indígenas:*	
1 Auxiliar de sertão	12.000,00
2 Auxiliar de sertão a Cr$ 800,00	19.200,00
4 Auxiliar de ensino a Cr$ 500,00	24.000,00
1 Artífice	7.200,00
1 Enfermeiro	12.000,00
2 Ajudante de enfermeiro a Cr$ 600,00	14.400,00
2 Serventes de enfermeiro a Cr$ 450,00	10.800,00
14 Trabalhadores a Cr$ 450,00	75.600,00
12 Aprendizes índios a Cr$ 300,00	43.200,00
c) *Turma de medição:*	
1 Agrimensor	18.000,00
6 Trabalhadores a Cr$ 450,00	32.400,00
	280.800,00
IV — I.R.4 (Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Minas Gerais)	
a) *Sede:*	
1 Auxiliar	8.400,00
b) *Postos Indígenas:*	
6 Auxiliares de sertão a Cr$ 800,00	57.600,00
12 Auxiliares de ensino a Cr$ 500,00	72.000,00
1 Capataz de lavoura	7.200,00
2 Capataz de criação a Cr$ 600,00	14.400,00
1 Ajudante de Enfermeiro	7.200,00
18 Trabalhadores a Cr$ 450,00	97.200,00
22 Aprendizes de índio a Cr$ 300,00	79.200,00
	343.200,00

V — I.R.5 (São Paulo e sul do Mato Grosso)

a) *Sede:*

		(anuais) Cr$
1	Auxiliar	8.400,00
4	Auxiliar de sertão a Cr$ 800,00	38.400,00
1	Mestre Ferreiro	7.200,00
2	Maquinista a Cr$ 700,00	16.800,00
3	Artífice a Cr$ 600,00	21.600,00
14	Auxiliar de ensino a Cr$ 500,00	84.000,00
2	Capataz de lavoura a Cr$ 600,00	14.400,00
2	Capataz de criação a Cr$ 600,00	14.400,00
1	Ajudante de enfermeiro	7.200,00
30	Trabalhadores a Cr$ 450,00	162.000,00
33	Aprendizes índio a Cr$ 300,00	118.800,00
		493.200,00

VI — I.R.6 (Mato Grosso centro e norte — Ponta Porã)

a) *Serviço de transporte:*

2	Chofer a Cr$ 900,00	21.600,00

b) *Serviço de navegação:*

1	Encarregado de embarcação	12.000,00
1	Motorista	12.000,00

c) *Postos Indígenas:*

1	Enfermeiro	12.000,00
3	Artífice	21.600,00
8	Auxiliares de sertão a Cr$ 800,00	76.800,00
4	Auxiliar de ensino a Cr$ 500,00	24.000,00
1	Capataz de criação	7.200,00
62	Trabalhador a Cr$ 450,00	334.800,00
14	Aprendiz índio a Cr$ 300,00	50.400,00
		572.400,00

VII — I.R.7 (Paraná, Sta. Catarina e Rio Grande do Sul)

a) *Sede:*

2	Auxiliar a Cr$ 700,00	16.800,00
1	Motorista mecânico	12.000,00

b) *Postos indígenas:*

9	Auxiliar de sertão a Cr$ 800,00	86.400,00
5	Enfermeiro a Cr$ 1.000,00	60.000,00
17	Auxiliar de ensino a Cr$ 500,00	[illegible]
6	Artífice a Cr$ 600,00	[illegible]
1	Capataz de criação	[illegible]
34	Trabalhadores a Cr$ 450,00	[illegible]
35	Aprendiz índio a Cr$ 300,00	[illegible]
		[illegible]

VIII — I.R.8 (Goiás e sudeste do Pará)

a) *Sede:*

1	Chofer	10.800,00
1	Auxiliar	[illegible].400,00

b) *Serviço de navegação:*

1	Motorista	12.000,00
1	Encarregado de embarcação	12.000,00
4	Tripulantes a Cr$ 500,00	24.000,00

c) *Postos Indígenas:*

		(anuais) Cr$
17	Auxiliares de sertão a Cr$ 800,00	163.200,00
2	Artífice a Cr$ 600,00	14.400,00
1	Capataz de lavoura	7.200,00
12	Trabalhador a Cr$ 450,00	64.800,00
28	Aprendiz índio a Cr$ 300,00	100.800,00
		424.800,00

IX — I.R.9 .(Território do Guaporé)

a) *Sede:*

1	Auxiliar	9.600,00
1	Servente	4.800,00

b) *Postos Indígenas:*

7	Auxiliar de scertão a Cr$ 800,00	67.200,00
2	Auxiliar de ensino a Cr$ 500,00	12.000,00
48	Trabalhador a Cr$ 450,00	259.200,00
2	Aprendiz índio a Cr$ 300,00	7.200,00
		360.000,00

X — Serviço Especializado de atração de índios Chavantes (Mato Grosso e Goiás)

1	Capataz de sertão	18.000,00
4	Auxiliar de sertão a Cr$ 800,00	38.400,00
1	Motorista mecânico	14.400,00
2	Carpinteiros a Cr$ 800,00	19.200,00
12	Trabalhador de expedição a Cr$ 500,00	72.000,00
22	Trabalhador a Cr$ 450,00	118.800,00
		280.800,00

XI — Serviço Especializado de atração de índios Canoeiros (Goiás)

1	Capataz de sertão	18.000,00
1	Auxiliar de sertão	12.000,00
1	Radiotelegrafista	12.000,00
1	Motorista mecânico	14.400,00
1	Motorista para embarcação	14.400,00
20	Trabalhadores de expedição a Cr$ 500,00	120.000,00
		190.800,00

XII — Posto Indígena "Itanhaen" — (São Paulo)

1	Auxiliar de ensino	6.000,00
2	Trabalhador a Cr$ 450,00	10.800,00
4	Aprendiz índio a Cr$ 300,00	14.400,00
		31.200,00

XIII — Estúdio Cine Foto e Etnográfico

a) *Sede* — Equipe Etnográfica

1	Etnográfo	36.000,00
1	Encarregado de estúdio	30.000,00
1	Cinematografista	30.000,00
1	Fotógrafo sonografista	30.000,00
1	Auxiliar de cinematografista	24.000,00
1	Eletricista	24.000,00
1	Carpinteiro	24.000,00
1	Encarregado do material	18.000,00
2	Laboratoristas fotógrafas a Cr$ 1.500,00	36.000,00

1	Auxiliar de Laboratório	12.000,00
2	Auxiliar de pesquisas a Cr$ 1.000,00	24.000,00
2	Auxiliares de etnógrafo a Cr$ 1.000,00	24.000,00
4	Auxiliares a Cr$ 800,00	38.400,00
1	Servente	9.600,00
		360.000,00

RESUMO:

I —	I.R.1 (Amazonas, Acre e Rio Branco)	931.800,00
II —	I.R.2. (Pará, parte Maranhão e Amapá)	878.400,00
III —	I.R.3 (Maranhão, parte)	280.800,00
IV —	I.R.4 (Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e M. Gerais)	343.200,00
V —	I.R.5 (São Paulo e sul de M. Grosso)	493.200,00
VI —	I.R.6 (M. Grosso, centro e norte, e Ponta Porã)	572.400,00
VII —	I.R.7 (Paraná, Sta. Catarina e R.G. do Sul)	637.200,00
VIII —	I.R.8 (Goiás e sudeste do Pará)	424.800,00
IX —	I.R.9 (Território do Guaporé)	360.000,00
X —	Serviço Especializado de Atração de Índios Chavantes	280.800,00
XI —	Serviço Especializado de Atração de Índios Canoeiros	190.800,00
XII —	Posto Indígena "Itanhaen"	31.200,00
XIII —	Estúdio, Cine Foto e Etnógrafo	360.000,00
		5.784.600,00

(7) Para aquisição de animais destinados aos trabalhos de tração e condução [illegible] interior do país (Cr$ [illegible]) e à execução do programa pecuário do S.P.I. [illegible] consiste em aproveitar, para criação (bovina, equina, etc.) todos os campos e terras [illegible] índios no [illegible] do Brasil. Para o próximo exercício prevê o referido programa a com[illegible] de reprodutores diversos no total de Cr$ 150.000,00.

(8) A fim de atender, com regularidade, aos Serviços de transporte de cargas e[illegible] os diversos Postos Indígenas (transporte não só do material destinado a auxílio e assist[illegible] aos índios, como também da produção dos citados postos), necessitará [illegible] o S.P.I. adquirir caminhões e "jeeps" para as Inspetorias Regionais. Além disso, necessita o serv[illegible] de tratores para desenvolvimento e racionalização das culturas de trigo e de arroz [illegible] [illegible] em [illegible] apreciável nos territórios às mesmas apropriadas, em extensas [illegible] nas reservas indígenas do Rio Grande do Sul, notadamente nos Postos Ligeiro, Nom[illegible] Guarita. Finalmente, torna-se indispensável aos trabalhos da [illegible] no interior [illegible] para a aquisição de canoas, cubas). Para a compra desse material propõe-se a dotação [illegible] de Cr$ 425.000,00

(9) Reserva-se o crédito à continuação do aparelhamento do Posto Indígena B[illegible] de Antonina, com [illegible] de motores elétricos e técnicos, máquinas hidráulicas [illegible] aquisição de material [illegible] para os Serviços da Seção de Estudos, a compra [illegible] [illegible], indispensáveis à vida e à instrução agr[illegible] dos índios, etc.

(10) A dotação destina-se, especialmente, à compra de:

a) móveis e utensílios, material de laboratório, copa e cozinha, para as e[illegible]marias dos Postos Indígenas;

b) móveis e utensílios escolares para as Escolas dos Postos Indígenas.

A redução justifica-se, uma vez que êsse Serviço foi razoavelmente atendido, nesta [illegible] consignação, no exercício corrente.

(11) Para consumo e manutenção do grande número de veículos que se utiliza o S.P.I.

(12) Para atender à alimentação do pessoal das Turmas de Atração dos índios chavantes e canoeiros, bem como à alimentação e dieta dos doentes recolhidos às enfermarias dos Postos Indígenas.

(13) A dotação que se objetiva para 1950 deverá ser empregada na aquisição de material para a Seçoã de Estudos, em pleno desenvovimento e, principalmente, na compra de arame farpado em grande quantidade para uso nos Postos Indígenas. Com recursos por ela fornecidos far-se-á, ainda, a aquisição de condutores elétricos, material isolante, tintas vernizes, madeiras, cal, cimento, pregos, chapas metálicas, parafusos, etc., material de que muito necessitam as dependências do S.P.I.

(14) Para fazer face à compra de material destinado aos Postos Indígenas e às Turmas de Atração de índios Chavantes e Canoeiros. Sendo os trabalhos do S.P.I. realizados no interior do país, em regiões onde grassam enfermidades, e em que proliferam, de modo espantoso, insetos venenosos das mais variadas espécies, ofícios e outros animais daninhos, mister se faz prover a repartição adequadamente de produtos químicos, mormente para combate a febres, tifo, etc., e vacinas anti-ofídicos, antecetânicas, iodo, alcool, etc.

(15) **Para atender à conservação e consêrto de:**

a) instalações de beneficiamento, veículos, máquinas, motores, aparelhos e utensílios de laboratório — **alguns em estado precários — nas Inspetorias Regionais; e**

b) imóveis onde se encontram sediados os Postos Indígenas, assim como se inúmeras instalações (moinhos, estrebarias, currais, banheiros sarnicidas e carrapaticidas, invernadas, pocilgas, etc.).

(16) A remessa de material para as dependências sediadas no interior do país — Inspetorias Regionais, Postos Indígenas e Turmas de Aproximação — requera dotação que **se propõe, em face não só do montante dos serviços afetos à repartição, como ainda dos preços das tarifas da Estrada de Ferro e Companhias de Navegação.**

O S. P. I. é um serviço dividido em 9 Inspetorias Regionais, com estabelecimentos espalhadas por todo o Território da República. O seu funcionamento normal exige que o seu numeroso pessoal se movimente em trabalhos e inspeçoeõs diversas. Eveutualmente, **atende, também, a transportes de índios.**

(17) O aumento de Cr$ 15.000,00, provém da majoração dos aluguéis havidas em vários setores; algumas Inspetorias tiveram necessidade de atender às notificações de aumento, em virtude de não ser recomendávl se efetuasse a mudança dos prédios por elas ocupadas.

(18) Objetivando o desenvolvimento natural dos séus serviços, no sentido de ir estendendo a assistência da União à notalidade dos índios do Brasil, prevê o S.P.I., no seu **programa para 1950, a manutenção dos Postos criados e a fixação de novos Postos. Destinando-se** esta subconsignação a atender ao grosso das despesas do S.P.I. com a assistência aos índios, sôbre ela refletirá, inevitàvemente a intensificação prevista dos serviços da repartição. Donde se apresentará em 1950, com mais Cr$ 200.000,00 em relação ao ano corrente. **Os recursos de que se cogita deverão ter de modo especial, a seguinte** aplicação:

a) compra de medicamentos, alimentos, utensílios, máquinas ferramentas, roupa para índios, inclusive uniformes e refeições, aos que freqüentarem as escolas, observadas as instruções em vigor;

b) construções de casas para escolas, enfermarias e outras instalações indispensáveis **ao funcionamento regular dos Postos;**

c) aquisição de gado de cria e de serviço, para trabalhos dos índios;

d) trato do gado ou isolamento das terras dos índios;

e) trabalho de estradas, de lavoura e outros, para benefício dos índios;

f) picadas e trabalhos preliminares no terreno, para a medição de terras dos índios;

g) material de escoas e de enfermaria;

h) transporte de índios e de material destinado aos índios;

i) despesas com atração de índios arredios ou hostis.

Para custear as despesas provenientes das festas comemorativas do Dia do Índio.

(19) O programa de trabalho da Seção de Estudos do S. P. I. para o ano de 1950 (parcela de um plano mais amplo, que há três anos se vem realizando, embora precàriamente, por deficiência do pessoal que deveria integrar a Equipe Etnográfica, ainda não **lotada com os necessários técnicos)** exige a multiplicação das equipes, quer para a coleta

de documentação de tôdas as espécies pelo filme, pelo disco e pela fotografia, quer para a investigação das condições essenciais da vida material, social, e educacional dos selvícolas.

Donde prever:

a) a organização de equipes destinadas a atender aos problemas etnográficos e de contrôle administrativo das nove Inspetorias Regionais que o S.P.I. controla em todo país e onde os problemas são, em geral, da mesma espécie e urgência;

b) o aproveitamento imediato de tôdas as possibilidades disponíveis para registro, coleta e salvação do que ainda os indígenas mantém de cultura autóctone, não só no interêsse da ciência nacional, como da universal;

c) a permanência das equipes no interior, durante o maior prazo possível;
Para fazer face ao plano de trabalho acima exposto, propõe-se a dotação Cr$ 350.000,00, equivalente à concedida no exercício corrente.

(20) Torna-se de necessidade imediata, urgente a organização de serviços médicos, nos Postos Indígenas, incluindo clínica, ligeiras intervenções cirúrgicas e receituário. Em tais postos grassam diversas epidemias, mormente a tuberculose, dada a falta de recursos das populações indígenas e do próprio S.P.I., que não pode atender, a contento, o número imenso de doentes indígenas com os recursos de que dispõe. Uma vez que seria mui dispendiosa a admissão de médicos, propõe-se a presente dotação, destinada a permitir à repartição pagar os serviços prestados por facultativos, quando se façam precisos.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Cr$ 53.886.060,00

Obras Cr$ 7.400.000,00

Diretamente subordinada ao Ministro da Agricultura, compõe-se de quatro seções técnicas e uma de administração geral, além do Gabinete do Superintendente, composto pelo respectivo titular, um secretário, uma turma de comunicações e uma de mecanografia e um técnico em organização.

De acôrdo com o Decreto-lei n.º 9.613, de 20-8-46, o ensino agrícola é ministrado por três tipos de escolas:

a) escolas de iniciação agrícola;
b) escolas agrícolas;
c) escolas agro-técnicas.

Em face dessa classificação legal, o Decreto n.º 22.506, de 22-1-47 mudou a denominação das escolas e aprendizados agrícolas, classificando-os da seguinte maneira:

Escola Agro-técnica de Barbacena, em Minas Gerais;
Escola Agro-Técnica Vidal de Negreiros, Estado da Paraíba;
Escola Agro-técnica Visconde de Graça, no Estado do Rio Grande do Sul;
Escola Agrícola João Coimbra, no Estado de Pernambuco;
Escola Agrícola Floriano Peixoto, no Estado de Alagoas;
Escoa Agrícola Nilo Peçanha, no Estado do Rio de Janeiro;
Escola Agrcola Ildefonso Simões Lopes, no Estado do Rio de Janeiro;
Escola de Iniciação Agrícola Benjamim Constant, no Estado de Sergipe;
Escola de Iniciação Agrícola Sérvulo de Carvalho, no Estado da Bahia;
Escola de Iniciação Agrícola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Gerais;
Escola de Iniciação Agrícola Gustavo Dutra, no Estado de Mato Grosso;
Escola de Iniciação Agrícola Manuel Barata, no Estado do Pará;
Escola de Iniciação Agrícola do Amazonas;
Escola de Iniciação Agrícola Rio Branco.

A S.E.A.V. tem como finalidade orientar e fiscalizar o ensino agrícola e veterinário nos seus diferentes graus, fiscalizar o exercício das profissões agronômicas e veterinárias, fazer o registro dos respectivos diplomas e ministrar o ensino médio e elementar de agricultura.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (exclusive Escolas dependentes)

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	7.111.080	(1)	8.950.000	+ 1.838.920
00.00 Vencimentos	—		183.600	+ 183.600
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
00 Contratados	57.000	(2)	57.000	—
01 Mensalistas	3.031.680	(3)	3.031.680	—
02 Diaristas	9.255.226	(4)	9.255.630	+ 404
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	314.400	(5)	314.400	—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	10.000		10.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	100.000	(6)	100.000	—
03.01 Diárias	120.000	(6)	120.000	—
Total	19.999.386		22.022.310	+ 2.022.924

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	1 — MATERIAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.00	Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	380.000	(7)	380.000	—
10.01	Automoveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	1.000.000	(8)	800.000	— 200.000
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	55.000	(9)	70.000	+ 15.000
10.11	Maquinas, motores, aparelhos seus acessorios; material eletrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	885.000	(10)	885.000	—
10.12	Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	—		20.000	+ 20.000
10.13	Material de acampamento e de campanha	12.000		12.000	—
10.14	Material de ensino e educação; material artistico, insignias e bandeiras; instrumentos de música	160.000	(11)	160.000	—
10.16	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete cientifico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refletório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	800.000	(12)	700.000	— 100.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	500.000		500.000	—
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza, de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	800.000		631.000	— 169.000
11.03	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	80.000		80.000	—
11.04	Forragem e outros alimentos para animais	600.000		600.000	—
11.05	Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	5.000.000	(13)	5.000.000	—
11.06	Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha	45.000		45.000	—
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	700.000		900.000	+ 200.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	400.000		400.000		—
11.09 Sementes e mudas de plantas	80.000		80.000		—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.000.000	(14)	2.000.000		—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	200.000		200.000		—
11.12 Material para acondidicionamento e embalagem	100.000		100.000		—
Total	13.797.000		13.563.000	—	234.000

2 — DESPESAS DIVERSAS

CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949		Proposta para 1950	Diferença	
20.00 Serviços clínicos ou de enfermagem; hospitalização	120.000	(15)	150.000	+	30.000
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	200.000	(16)	250.000	+	50.000
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	40.000	(17)	100.000	+	60.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	100.000		100.000		—
20.11 Serviços funerários	5.000		5.000		—
20.12 Serviços ligeiros de adaptação reparação e conservação de bens imóveis	400.000		500.000	+	100.000
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	234.400		236.000	+	1.600
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	335.000		327.000	—	8.000
20.16 Serviços de acondicionamento e embalagem	40.000		40.000		—

CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949		Proposta para 1950	Diferença	
21.02 Acordos					
a) Acordos estabelecidos pelo Decreto nº 22.470, de 20-2-947, para instalação de Escolas destinadas ao ensino agrícola: (18)					
05 — *Ceará*					
00 Escola de Iniciação Agrícola em Lavras Mangabeira ...	800.000		800.000		—
07 — *Espírito Santo*					
01 Escola Agro-Técnica em Santa Tereza	1.200.000		1.200.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	12 — *Minas Gerais*				
02	Escola de Iniciação Agrícola em Machado	800.000	800.000		—
03	Escola Agro-Técnica em Muzambinho	1.200.000	1.200.000		—
	16 — *Pernambuco*				
04	Escola de Iniciação Agrícola, em Altinho	350.000	350.000		—
	20 — *Rio Grande do Norte*				
	Macaíba e São José do Mipibú	2.000.000	—	—	2.000.000
	Outros Estados				
05	— Escolas Agro-Técnicas	8.000.000	1.200.000	—	6.800.0000
21.03	Aluguéis	120.000	120.000		—
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	1.750	1.950	+	200
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.800	3.800		—
21.07	Auxílios, contribuições e subvenções				
00	Auxílios (18º)				
a)	Mediante contrato				
	04 *Bahia*				
00	Escola de Agronomia	400.000	400.000		—
	05 — *Ceará*				
01	Escola de Agronomia	400.000	400.000		—
	Escola — Fazenda Meneses Pimentel, Tavá	250.000	—	—	250.000
	12 — *Minas Gerais*				
02	Escola Superior de Agricultura em Lavras	400.000	400.000		—
03	Escola Superior de Agricultura de Viçosa	400.000	400.000		—
04	Escola Superior de Veterinária	400.000	400.000		—
05	Escola de Laticínios Cândido Tostes (Fábrica)	350.000	350.000		—
	Instituto Biológico	300.000	—		300.000
	Fazenda Escola Florestal	250.000	—	—	250.000
	14 — *Paraíba*				
06	Escola de Agronomia do Nordeste	400.000	400.000		—
	15 — *Paraná*				
07	Escola Superior de Agricultura e Veterinária	550.000	550.000		—
	Instituto de Biologia e Pesquisas	300.000	—	—	300.00
	16 — *Pernambuco*				
08	Escola Superior de Agricultura	550.000	550.000		—
	Instituto de Pesquisas	300.000	—	—	300.00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
19 — *Rio de Janeiro*			
09 Escola Fluminense de Medicina e Veterinária	400.000	400.000	—
21 — *Rio Grande do Sul*			
10 Escola Técnica de Agricultura	300.000	300.000	—
11 Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade de Pôrto Alegre	550.000	550.000	—
24 — *Sergipe*			
Instituto de Tecnologia	300.000	—	— 300.000
São Paulo			
Instituto Tecnológico	300.000	—	— 300.000
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	30.000	30.000	—
21.24 Exposições			
00 Exposição, inclusive instalação de mostruários de produtos agrícolas regionais nas Escolas de Iniciação Agrícolas, Escolas Agrícolas e Escolas Agro-Técnicas	100.000	(19) 100.000	—
21.42 Prêmios e condecorações			
00 Prêmios, diplomas e medalhas para as «Semanas das Sementes» e outras exposições promovidas pelo Serviço de Difusão Educativa ..	75.000	(20) 75.000	—
21.47 Recepções, hospedagens e homenagens	50.000	50.000	—
21.65 Serviços educativos e culturais (21)			
00 Realização da semana do agricultor nas Escolas Agro-Técnicas, Agrícolas e de Iniciação Agrícola e em outros do território nacional	150.000	150.000	—
01 Aquisição de livros didáticos, cadernos escolares, etc. para distribuição aos alunos	100.000	100.000	—
02 Honorários de professôres para as Escolas Agrícolas e Agronômicas	312.000	312.000	—
Continuação e ampliação dos trabalhos iniciados pela Comissão Brasileira Americana de Educação das Populações Rurais, diretamente pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário ou em acôrdo com os Estados, Municípios ou particulares	5.000.000	(22) 5.000.000	—
04 Despesas de qualquer natureza com o funcionamento do aprendizado agrícola junto ao campo de irrigação de Joazeiro, Bahia	600.000	—	— 600.000
Total	29.466.950	18.300.750	— 11.166.200
Total geral	63.263.336	53.886.060	— 9.377.276

(1) **Vencimentos do pessoal lotado:**

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Superintendente	CC-4	120.000,00
1	Veterinário Sanitarista	N	86.760,00
1	Diretor (E. A. Barbacena	M	72.960,00
10	Técnicos de Educação Rural	L	619.200,00
6	Técnico de Educação Rural	M	437.760,00
4	Técnico de Educação Rural	N	347.040,00
1	Zootecnista	L	61.920,00
6	Agrônomo	K	310.320,00
25	Agrônomo	J	1.086.000,00
1	Veterinário	K	51.720,00
9	Veterinário	J	390.960,00
2	Professor	J	71.760,00
8	Medico	K	413.760,00
5	Auxiliar de Ensino	G	130.200,00
13	Auxiliar de Ensino	F	296.400,00
25	Auxiliar de Ensino	E	516.000,00
1	Inspetor de Alunos	J	35.880,00
1	Inspetor de Alunos	H	30.960,00
1	Inspetor de Alunos	G	26.040,00
3	Inspetor de Alunos	F	68.400,00
7	Inspetor de Alunos	E	144.480,00
1	Dentista	I	35.880,00
2	Revisores	H	61.920,00
1	Prático de Laboratorio	G	26.040,00
8	Pratico Rural	D	151.680,00
1	Pratico Rural	F	22.800,00
1	Tecnico Agricola	E	20.640,00
16	Tecnico Agricola	D	303.360,00
3	Almoxarife	J	107.640,00
5	Almoxarife	H	154.800,00
4	Almoxarife	G	104.160,00
1	Oficial Administrativo	L	61.920,00
1	Oficial Administrativo	K	51.720,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
4	Escriturario	G	104.160,00
3	Escriturário	F	68.400,00
5	Escriturario	E	103.200,00
2	Datilógrafo	G	52.080,00
3	Datilografo	F	68.400,00
2	Continuo	F	45.600,00
9	Continuo	E	185.760,00
1	Continuo	D	18.960,00
			7.111.080,00

(2) **Contratados:**

Com a importância que se propõe, a repartição manterá os contratos dos seguintes **extranumerários, considerados indispensáveis ao serviço:**

		Cr$ (anuais)
2	Professôres de Tecnologia Rural	38.400,00
1	Técnico em Organização	18.600,00
3		57.000,00

(3) **Mensalistas:**

Decreto nº 22.612, de 24-2-47:

T. N. O.

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Aux. de Escritório	21	41.280,00
3	Aux. de Escritório	19	51.840,00
1	Armazenista	20	18.960,00
1	Assist. de Ensino	24	30.960,00
1	Prat. de Escritório	19	17.280,00
1	Professor	25	35.880,00
1	Professor Adjunto	24	30.960,00
1	Insp. Especializado	25	35.880,00
11			263.040,00

T. N. S.

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Bibliotecário	22	22.800,00
1	Cinematograf.	24	22.800,00
1	Escriturário	22	22.800,00
1	Inspetor	26	43.440,00
1	Professor	28	61.920,00
5			181.920,00
16			444.960,00

ESCOLA AGROTÉCNICA DE BARBACENA

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	21	20.640,00
2	Atendente	19	34.560,00
2	Aux. de Escritório	20	37.920,00
2	Professor Aux.	21	41.280,00
4	Professor Aux.	20	75.840,00
3	Professor	25	107.640,00
1	Trabalhador	19	17.280,00
15			335.160,00

ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA DO AMAZONAS

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	20	18.960,00
1	Atendente	18	15.720,00
1	Armazenista	20	18.960,00
1	Professor Aux.	21	20.640,00
3	Professor Aux.	20	56.880,00
1	Dentista	21	20.640,00
8			151.800,00

ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA «MANUEL BARATA»

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	20	18.960,00
1	Atendente	18	15.720,00
1	Bibliotecário	20	18.960,00
1	Professor Aux.	21	20.640,00
3	Professor Aux.	20	56.880,00
1	Dentista	21	20.640,00
8			151.800,00

ESCOLA AGROTÉCNICA «VIDAL NEGREIROS»

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Enfermeiro	19	17.280,00
1	Aux. de Escritório	20	18.960,00
1	Bibliotecário	20	18.960,00
1	Professor Aux.	21	20.640,00
3	Professor Aux.	20	56.880,00
1	Dentista	21	20.640,00
8			153.360,00

ESCOLA AGRÍCOLA «JOÃO COIMBRA»

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Atendente	18	15.720,00
1	Bibliotecário	20	18.960,00
1	Prat. de Escritório	19	17.280,00
1	Professor Aux.	21	20.640,00
3	Professor Aux.	20	56.880,00
1	Laboratorista	21	20.640,00
1	Dentista	21	20.640,00
9			170.760,00

ESCOLA AGRICOLA «FLORIANO PEIXOTO»

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Artífice	20	37.920,00
1	Enfermeiro	21	20.640,00
1	Bibliotecário	20	18.960,00
1	Professor Aux	21	20.640,00
2	Professor Aux	20	37.920,00
1	Dentista	21	20.640,00
8			156.720,00

ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRICOLA «BENJAMIN CONSTANT»

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	20	18.960,00
1	Atendente	18	15.720,00
1	Prat. de Escritorio	19	17.280,00
1	Bibliotecário	20	18.960,00
4	Professor Aux.	20	75.840,00
1	Dentista	21	20.640,00
9			167.400,00

ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRICOLA «SÉRGIO DE CARVALHO»

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Atendente	18	15.720,00
1	Aux. de Escritório	20	18.960,00
1	Bibliotecário	20	18.960,00
1	Dentista	21	20.640,00
1	Laboratorista	21	20.640,00
1	Professor Aux.	21	20.640,00
3	Professor Aux.	20	56.880,00
9			172.440,00

ESCOLA AGRICOLA «NILO PEÇANHA»

		Referência	Cr$ (anuais)
2	Aux. de Escritório	20	37.920,00
1	Dentista	21	20.640,00
1	Enfermeiro	19	17.280,00
1	Médico	27	51.720,00
2	Professor Aux.	21	41.280,00
6	Professor Aux.	20	113.760,00
13			282.600,00

ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRICOLA «VISCONDE DE MAUÁ»

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	20	18.960,00
1	Atendente	18	15.720,00
1	Bibliotecário	20	18.960,00
1	Dentista	21	20.640,00
4	Professor Aux.	20	75.840,00
			150.120,00

ESCOLA AGROTÉCNICA «VISCONDE DA GRAÇA»

8 150.120,00

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Artífice	20	18.960,00
1	Atendente	18	15.720,00
1	Aux. de Escritório	19	17.280,00
1	Bibliotecário	20	18.960,00
1	Dentista	21	20.640,00
1	Instrutor	22	22.800,00
1	Mestre	22	22.800,00
1	Professor Aux.	21	20.640,00
5	Professor Aux.	20	94.800,00
13			252.600,00

ESCOLA AGRÍCOLA «ILDEFONSO SIMÕES LOPES»

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Atendente	18	15.720,00
1	Armazenista	20	18.960,00
1	Dentista	21	20.640,00
1	Médico	27	51.720,00
1	Prat. de Escritório	19	17.280,00
2	Professor Aux.	21	41.280,00
4	Professor Aux.	20	75.840,00
11			241.440,00

ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA «GUSTAVO DUTRA»

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Atendente	18	15.720,00
1	Bibliotecário	20	18.960,00
1	Dentista	21	20.640,00
6	Professor Aux.	20	113.760,00
9			169.080,00
	Total Geral		3.002.240,00

(4) Diaristas :

SEDE

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Motorista	76,00	22.800,00
1	Prático de salsicharia	76,00	22.800,00
4	Artífices	63,20	75.840,00
4	Guardas	63,20	75.840,00
1	Artífice	57,60	17.280,00
1	Servente	52,40	15.720,00
1	Mensageiro	48,00	14.400,00
1	Mensageiro	48,00	14.400,00
	Saldo		15.336,00
	Total		274.416,00

ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA «SÉRGIO DE CARVALHO»

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Capataz Agrícola	57,60	34.560,00
1	Auxiliar de Avicultor	57,60	17.280,00
1	Auxiliar de Fruticultor	57,60	17.280,00
1	Hortelão	52,40	15.720,00
2	Guarda	52,40	31.440,00
1	Roupeiro	52,40	15.720,00
1	Costureira	52,40	15.720,00
1	Pedreiro	52,40	15.720,00
3	Guarda	48,00	30.600,00
1	Artífice	48,00	14.400,00
1	Cozinheiro	48,00	14.400,00
1	Tratador de animais	52,40	15.720,00
1	Ajudante de tratador de animais	48,00	14.400,00
1	Carreiro	44,00	13.200,00
1	Anoeiro	48,00	14.400,00
1	Vigia noturno	48,00	14.400,00
16	Operário Agrícola	39,00	187.200,00
2	Faxineiro	48,00	28.800,00
1	Ajudante de cozinheiro	44,00	13.200,00
1	Servente	30,00	9.000,00
3	Lavadeira	30,00	27.000,00
			560.100,00

ESCOLA AGROTÉCNICA «VIDAL DE NEGREIROS»

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Auxiliar de Fruticultor	52.40	15.720.00
2	Capataz do N.Z.	48.00	28.800.00
1	Capataz do N.A.	52.40	15.720.00
1	Maquinista	52.40	15.720.00
1	Hortelão	52.40	15.720.00
1	Jardineiro	48.00	14.400.00
1	Cozinheiro	48.00	14.400.00
1	Costureira	44.00	13.200.00
1	Roupeira	44.00	13.200.00
1	Tratado de animais	44.00	13.200.00
1	Pedreiro	42.00	12.600.00
1	Auxiliar de Avicultor	42.00	12.600.00
1	Ajudante de tratador de animais	30.00	9.000.00
1	Guarda	48.00	14.400.00
2	Guarda	42.00	25.200.00
1	Guarda	50.00	15.000.00
1	Prático Agrícola	48.00	14.400.00
2	Vigia	44.00	26.400.00
1	Ajudante de Maquinista	44.00	13.200.00
1	Feitor	48.00	14.400.00
2	Faxineiro	44.00	26.400.00
1	Encarregado de pocilga	42.00	12.600.00
1	Carreiro	39.00	11.700.00
1	Copeiro	44.00	13.200.00
1	Copeiro	30.00	9.000.00
4	Operário Agrícola	44.00	39.600.00
17	Operário Agrícola	30.00	153.000.00
1	Auxiliar de Apicultor	30.00	9.000.00
1	Servente	39.00	11.700.00
1	Ajudante de cozinheiro	39.00	11.700.00
1	Arador	48.00	14.400.00
1	Tratorista	42.00	12.600.00
5	Lavadeira	30.00	45.000.00
1	Alfaiate	46.00	13.800.00
			700.980.00

ESCOLA AGROTÉCNICA «VISCONDE DA GRAÇA»

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Pedreiro	52.40	15.720.00
2	Capataz	57.60	34.560.00
1	Motorista	57.60	17.280.00
1	Auxiliar de Apicultor	52.40	15.720.00
1	Auxiliar de Avicultor	52.40	15.720.00
1	Hortelão	52.40	15.720.00
3	Guarda-aluno	52.40	47.160.00
1	Guarda-noturno	52.40	15.720.00
1	Tratador de animais	52.40	15.720.00
1	Costureira	52.40	15.720.00
1	Roupeiro	52.40	15.720.00
1	Cozinheiro	52.40	15.720.00
3	Operário Agrícola	50.20	45.180.00
1	Ajudante de pedreiro	48.00	14.400.00
1	Ajudante de cozinheiro	48.00	14.400.00
1	Copeiro	48.00	14.400.00
1	Operário Agrícola	52.40	15.720.00
3	Operário Agrícola	48.00	43.200.00
5	Operário Agrícola	48.00	72.000.00
1	Faxineiro	48.00	14.400.00
4	Lavadeira	48.00	57.600.00
			531.780.00

ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA «BENJAMIN CONSTANT»

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Avicultor	63.20	18.960.00
1	Capataz do N.A.	57.60	17.280.00
1	Capataz do N.Z.	52.40	15.720.00

1	Motorista	52,40	15.720,00
1	Pedreiro	52,40	15.720,00
1	Auxiliar de Fruticultor	52,40	15.720,00
1	Copeiro	52,40	15.720,00
1	Roupeiro	52,40	15.720,00
1	Artífice	52,40	15.720,00
1	Hortelã	52,40	15.720,00
1	Vigia	48,00	14.400,00
1	Costureira	48,00	14.400,00
1	Tratador de animais	48,00	14.400,00
1	Cozinheiro	48,00	14.400,00
4	Guarda	48,00	57.600,00
1	Jardineiro	48,00	14.400,00
1	Eletricista	48,00	14.400,00
1	Carreiro	48,00	14.400,00
2	Faxineiro	48,00	28.800,00
10	Operário Agrícola	48,00	144.000,00
1	Lavadeira	48,00	14.400,00
1	Lavadeira	46,00	13.800,00
1	Lavadeira	44,00	13.200,00
1	Ajudante de cozinheiro	44,00	13.200,00
1	Ajudante de Avicultor	39,00	11.700,00
			559.500,00

«ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA DO AMAZONAS»

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Maquinista	68,80	20.640,00
1	Motorista	63,20	18.960,00
1	Feitor	63,20	18.960,00
1	Auxiliar de campo	57,60	17.280,00
2	Guarda	60,40	36.640,00
1	Guarda	57,60	17.280,00
1	Hortelão	57,60	17.280,00
1	Cozinheiro	57,60	17.280,00
1	Tratador de animais	57,60	17.280,00
2	Lavadeira	57,60	34.560,00
1	Copeiro	52,40	15.720,00
1	Carpinteiro	52,40	15.720,00
1	Serzideira	52,40	15.720,00
1	Ajudante de cozinheiro	50,20	15.060,00
3	Operário Agrícola	50,20	45.780,00
1	Sapateiro	50,20	15.060,00
1	Operário Agrícola	48,00	14.400,00
1	Operário Agrícola	48,00	14.400,00
2	Operário Agrícola	48,00	28.800,00
1	Ajudante de Serzideira	42,00	12.600,00
1	Vigia	48,00	14.400,00
			413.220,00

ESCOLA AGRÍCOLA «JOÃO COIMBRA» EM BARREIROS

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Feítor (N/Z)	63,20	18.960,00
1	Auxiliar de Avicultura	57,60	17.280,00
1	Auxiliar de Apicultura	57,60	17.280,00
1	Auxiliar de Fruticultura	57,60	17.280,00
1	Eletricista	57,60	17.280,00
1	Capataz Agrícola (N/Z)	52,40	15.720,00
1	Motorista	52,40	15.720,00
1	Auxiliar de Motorista	52,40	15.720,00
1	Jardineiro	52,40	15.720,00
1	Hortelão	52,40	15.720,00
1	Roupeiro	52,40	15.720,00
1	Tratador de animais	52,40	15.720,00
1	Ajudante de Tratador de animais	52,40	15.720,00
1	Pedreiro	52,40	15.720,00
1	Foguista	48,00	14.400,00
1	Carreiro	48,00	14.400,00
1	Artífice	48,00	14.400,00
2	Faxineiro	48,00	28.800,00

1	Cozinheiro	48.00	14.400.00
2	Lavadeira	48.00	28.800.00
18	Operario Agricola	48.00	259.200.00
2	Copeiro	46.00	27.600.00
1	Vigia	46.00	13.800.00
1	Lavadeira	44.00	13.200.00
1	Ajudante de cozinheiro	44.00	13.200.00
			671.760,00

ESCOLA AGRICOLA «ILDEFONSO SIMÕES LOPES»

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Mestre Artífice	76.00	22.800.00
1	Artífice	68.80	20.640.00
1	Motorista	68.80	20.640.00
1	Mecânico	68.80	20.640.00
1	Auxiliar de serviços	63.20	18.960.00
1	Auxiliar de serviços	63.20	18.960.00
1	Pedreiro	63.20	18.960.00
1	Cozinheiro	63.20	18.960.00
1	Ajudante de cozinheiro	57.60	17.280.00
1	Guarda	57.60	17.280.00
3	Guarda	57.60	51.840.00
1	Copeiro	57.60	17.820.00
1	Ajudante de copeiro	52.40	15.720.00
2	Rondante	57.60	34.560.00
1	Roupeiro	57.60	17.820.00
1	Costureira	57.60	17.820.00
1	Servente	57.60	17.820.00
2	Faxineiro	52.40	31.440.00
1	Passadeira	48.00	14.400.00
4	Lavadeira	48.00	57.600.00
1	Hortelão	63.20	18.960.00
1	Feitor	63.20	18.960.00
1	Tratador de animais	60.40	18.120.00
1	Jardineiro	57.60	17.820.00
1	Ajudante de tratador de animais	52.40	15.720.00
3	Trabalhador	57.60	51.840.00
9	Trabalhador	52.40	141.480.00
			708.960.00

ESCOLA DE INICIAÇAO AGRICOLA «MANOEL BARATA»

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Motorista	63.20	18.960.00
1	Capataz	57.60	17.280.00
1	Guarda	57.60	17.280.00
1	Guarda	52.40	15.720.00
2	Guarda	48.00	28.800.00
1	Foguista	52.40	15.720.00
1	Foguista-auxiliar	52.40	15.720.00
1	Cozinheiro	52.40	15.720.00
1	Ajudante de cozinheiro	48.00	14.400.00
1	Auxiliar de avicultor	57.60	17.280.00
2	Copeiro	52.40	31.440.00
1	Serzideira	48.00	14.400.00
1	Roupeiro	48.00	14.400.00
5	Operário Agrícola	48.00	72.000.00
5	Operário Agrícola	48.00	72.000.00
3	Operário Agrícola	48.00	43.200.00
1	Tratador de animais	48.00	14.400.00
1	Ajudante de tratador de animais	48.00	14.400.00
1	Marítimo	48.00	14.400.00
2	Faxineiro	48.00	28.800.00
3	Lavadeira	48.00	43.200.00
			539.540,00

ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA «GUSTAVO DUTRA»

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
2	Capataz Agrícola	68,80	41.280,00
1	Eletricista	68,80	20.640,00
1	Auxiliar Avicultor	68,80	20.640,00
1	Motorista	68,80	20.640,00
1	Mestre de Cozinha	63,20	18.960,00
1	Pedreiro	57,60	17.280,00
1	Ajudante de Cozinha	52,40	15.720,00
4	Guarda	57,60	69.120,00
1	Hortelão	57,60	17.280,00
1	Jardineiro	57,60	17.280,00
2	Roupeiro	57,60	34.560,00
1	Tratador de animais	52,40	15.720,00
4	Lavadeira	48,00	57.600,00
1	Servente	52,40	15.720,00
1	Servente	30,00	9.000,00
1	Copeiro	52,40	15.720,00
1	Ajudante de Copeiro	52,40	15.720,00
3	Vigia	52,40	47.160,00
7	Operário Agrícola	52,40	110.040,00
21	Operário Agrícola	52,40	330.120,00
			910.200,00

ESCOLA AGRÍCOLA «FLORIANO PEIXOTO»

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Feitor	63,20	18.960,00
1	Motorista	57,60	17.280,00
1	Feitor	57,60	17.280,00
1	Carpinteiro	52,40	15.720,00
1	Pintor caiador	48,00	14.400,00
1	Ajudante de seleiro	48,00	14.400,00
1	Enc. do S. Florestal	48,00	14.400,00
1	Tratador de animais	48,00	14.400,00
2	Guarda	48,00	28.800,00
1	Hortelão	48,00	[illegible] 400,00
5	Operário Agrícola	48,00	72.000,00
6	Operário Agrícola	48,00	86.400,00
2	Faxineiro	48,00	28.800,00
1	Roupeiro	48,00	14.400,00
1	Pedreiro	48,00	14.400,00
1	Cozinheiro	48,00	14.400,00
2	Guarda noturno	46,00	27.600,00
1	Carreiro	46,00	13.800,00
1	Ajudante de cozinheiro	44,00	13.200,00
2	Copeiro	44,00	26.400,00
3	Lavadeira	44,00	39.600,00
			521.640,00

ESCOLA AGRÍCOLA «NILO PEÇANHA», EM PINHEIRAL

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Carpinteiro	68,00	20.640,00
1	Avicultor	63,20	18.960,00
1	Apicultor	63,20	18.960,00
1	Feitor	63,20	18.960,00
1	Auxiliar de campo	63,20	18.960,00
1	Capataz Agrícola	57,60	17.280,00
1	Cozinheiro	57,60	17.280,00
1	Pedreiro	57,60	17.280,00
1	Motorista	57,60	17.280,00
1	Tratador de animais	52,40	15.720,00
1	Roupeiro-costureiro	52,40	15.720,00
1	Jardineiro	52,40	15.720,00

1	**Guarda**	52.40	15.720,00
1	Copeiro	52.40	15.720,00
2	**Hortelão**	52.40	31.440,00
5	**Operário Agrícola**	52.40	78.600,00
1	**Guarda**	50.20	15.060,00
1	**Ajudante de tratador de animais**	48.00	14.400,00
1	**Ajudante de copeiro**	48.00	14.400,00
14	**Operário Agrícola**	48.00	201.600,00
2	**Faxineiro**	48.00	28.800,00
1	Vigia	48.00	14.400,00
1	Guarda	48.00	14.400,00
1	**Ajudante de cozinheiro**	48.00	14.400,00
6	Operário Agrícola	48.00	86.400,00
1	**Ajudante de copeiro**	44.00	13.200,00
2	**Lavadeira**	44.00	26.400,00
2	Lavadeira	42.00	25.200,00
1	Operário Agrícola	39.00	11.700,00
			834.600,00

ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA «VISCONDE DE MAUÁ»

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	**Capataz**	57.60	17.280,00
2	**Guarda**	57.60	34.560,00
1	**Pedreiro**	57.60	17.280,00
1	**Feitor**	52.40	15.720,00
1	**Jardineiro**	52.40	15.720,00
1	**Hortelão**	52.40	15.720,00
1	Fruticultor	52.40	15.720,00
1	Motorista	52.40	15.720,00
1	Tratador de animais	52.40	15.720,00
1	**Roupeiro-cortador**	52.40	15.720,00
3	Guarda	52.40	47.160,00
1	Ajudante de pedreiro	52.40	15.720,00
1	Ajudante de carpinteiro	52.40	15.720,00
1	Cozinheiro	52.40	15.720,00
4	**Operário Agrícola**	52.40	62.880,00
4	Operário Agrícola	48.00	57.600,00
1	Ajudante de cozinheiro	48.00	14.400,00
1	Copeiro	48.00	14.400,00
1	Costureira	48.00	14.400,00
2	Faxineiro	48.00	28.800,00
3	Operário Agrícola	48.00	43.200,00
4	Lavadeira	44.00	52.800,00
3	Operário Agrícola	44.00	39.600,00
			591.560,00

ESCOLA AGROTÉCNICA DE BARBACENA

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Condutor de campo	76.00	22.800,00
1	Mecânico	76.00	22.800,00
1	**Prático Agrícola**	68.80	20.640,00
1	**Artífice**	57.60	17.280,00
2	**Artífice**	52.40	31.440,00
1	**Prático de laticínios**	63.20	18.960,00
1	Prático de laticínios	57.60	17.280,00
1	Eletricista bombeiro	63.20	18.960,00
1	Feitor	63.20	18.960,00
6	**Guarda**	52.40	94.320,00
3	**Vigilante**	52.40	47.160,00
1	**Prático Agrícola**	52.40	15.720,00
1	Prático Agrícola	48.00	14.400,00
1	Carpinteiro	52.40	15.720,00
1	Carpinteiro	48.00	14.400,00
1	**Servente**	57.60	17.280,00
4	**Servente**	57.60	17.280,00
3	**Servente**	52.40	47.160,00
1	Motorista	57.60	17.280,00
1	**Ajudante de motorista**	52.40	15.720,00
1	Roupeiro	57.60	17.280,00

1	Guarda almoxarifado	52,40	15.720,00
1	Apicultor	52,40	15.720,00
1	Pintor	52,40	15.720,00
1	Ferreiro	52,40	15.720,00
1	Cozinheiro	52,40	15.720,00
2	Ajudante de cozinheiro	52,40	31.440,00
1	Operário Agrícola	52,40	15.720,00
5	Operário Agrícola	52,40	78.600,00
32	Operário Agrícola	48,00	460.800,00
3	Operário Agrícola	48,00	43.200,00
1	Pedreiro	52,40	15.720,00
2	Copeiro	52,40	31.440,00
4	Tratador de animais	52,40	62.880,00
1	Encarregado do abastecimento d'água ..	48,00	14.400,00
5	Lavadeira	43,50	65.250,00
			1.436.610,00
	Total Geral		9.255.226,00

(5) Funções gratificadas :

São gratificadas na repartição em aprêço, as seguintes funções, conforme Decretos-leis ns. 6.345, de 15-3-44; 2.134, de 12-4-1940 e 5.510, de 21-5-1943 :

		Cr$ (anuais)
1	Secretário	4.200,00
4	Chefe de Seção	21.600,00
1	Chefe de Seção	4.500,00
12	Diretor de Escola Agrícola e de Iniciação Agrícola .	64.800,00
1	Diretor da Escola Agro-Técnica de Barbacena	12.000,00
3	Chefe de Núcleo	16.200,00
1	Chefe de Secretaria	4.200,00
36	Chefe de Núcleo	151.200,00
12	Chefe de Turma	36.000,00
		314.400,00

(6) As funções fiscalizadoras e orientadoras da S.E.A.V. obrigam os seus servidores a constantes afastamentos da sede, a fim de percorrerem as 14 dependências da repartição, no interior do país. Para fazer face as despesas correspondentes, de muito aumentadas com a reforma do ensino rural, criação de novas escolas e núcleos de ensino, são propostas as dotações de Cr$ 100.000,00, para ajuda de custo, e Cr$ 120.000,00 para diárias, dotações, aliás, equivalentes às aprovadas para o corrente exercício.

(7) Para aquisição de animais de trabalho, produção e outros fins, para 3 Escolas Agro-Técnicas, 4 Escolas Agrícolas e 8 Escolas de Iniciação Agrícola, e, ainda, para a organização de novos estabelecimentos (Cr$ 280.000,00); o restante da dotação será empregado na compra de vacas leiteiras e outros animais fêmeas, uma vez que o D.N.P.A. fornece os reprodutores machos destinados às 4 dependências de ensino da S.E.A.V.

(8) A dotação proposta destina-se à aquisição de 2 ônibus e 8 conjuntos de tratores com tôda a maquinaria, julgados indispensáveis aos centros de ensino rural.

Esta aquisição, decorrente de nova organização que está sendo imprimida, na forma da lei Orgânica do Ensino Agrícola, às Escolas Agro-Técnicas Escolas Agrícolas e Escolas de Iniciação Agrícola, visa a dotar êsses estabelecimentos com máquinas que são imprescindíveis ao seu funcionamento, dada a natureza dos terrenos das regiões onde estão localizadas.

(9) Aquisição de livros, revistas e publicações, tanto nacionais como estrangeiras, para a Superintendência, Escolas de Iniciação Agrícola, Escolas Agro-Técnicas e Escolas Agrícolas. Tais obras serão sôbre Ciências Naturais, Filosofia, Ciências Aplicadas, Ciências Puras e Belas Artes, História e eGografia, bem como dicionários, etc.

(10) Visa ocorrer à despesas com a compra de máquinas agrícolas, ferramentas para trabalhos de couro, ferramentas para trabalho com madeir, oficinas mecânicas, fundição, máquinas de costura, máquinas de lavar roupa, fôrmas para sapato, máquinas diversas para oficinas de carpintaria, selaria e trabalhos de couro, mecânica, etc. para execução do vasto programa de ensino rural, planejado pelo Ministério da Agricultura e já em execução com a reforma geral introduzida pelo Decreto nº 9.613, de 28-8-46.

(11) Para aquisição de material de ensino, indispensável aos estabelecimentos escolares da S.E.A.V., incluindo-se mapas, modelos anatômicos, instrumentos de música, etc.

(12) Faz-se mister ampliar a aparelhagem de laboratório e, principalmente o material técnico para trabalhos de campo. A dotação proposta decorre não só do incremento das atividades do ensino rural, em face da recente reforma introduzida, como também da criação de vários núcleos e da Escola de Iniciação Agrícola Rio Branco, no Território do Acre. Além dêsse material, deverá correr ainda por conta desta subconsignação a aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como de enfermarias (tais como camas, mesas de cirurgia, panelas, pratos, talheres, etc.), os quais estão carecendo de renovação.

(13) Os recursos propostos destinam-se a atender às despesas com a alimentação dos alunos dos Cursos Regulares e de Adaptação, das Escolas de Iniciação Agrícola e das Escolas Agrícolas, bem assim das decorrentes da ampliação dos estabelecimentos, da organização de novos cursos, principalmente os de treinamento de operários agrícolas, de acôrdo com o programa contido na Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

A alimentação «per capita», em média, é de Cr$ 6,00. Assim teremos a despesa anual de Cr$ 5.508.000,00 para tôda a Superintendência, tendo em vista o número de alunos existentes (2.500). Essa despesa, porém, foi reduzida para 5.000.000 de cruzeiros, em face de que tais órgãos de ensino, em 1950, deverão ter já bastante ampliadas as suas hortas e pomares, segundo plano de recuperação promovido pelo Ministério.

(14) A dotação destinada a vestuários, roupa de cama e mesa, etc., está calculada rigorosamente na base de consumo da repartição, isto é, oitocentos cruzeiros «per capita», num total de 2.500 alunos.

(15) A importância que ora se propõe ocorrerá às despesas com médicos e dentistas estranhos à administração, cujos serviços se tornem necessários nos estabelecimentos em que não haja funcionários daquelas profissões, bem como às despesas com hospitalização de alunos nas escolas desprovidas de enfermarias ou hospitais próprios.

(16) O número de unidades pertencentes à repartição, bem como a natureza dos estabelecimentos de ensino técnico profissional, exige sejam consignados recursos suficientes para os diversos trabalhos de conservação das máquinas e motores agrícolas e dos imóveis onde se encontram instalados essas unidades. Êsses os motivos da ligeira majoração que se pretende, perfeitamente justificável diante do vulto das despesas previstas para 1950, anteriormente citadas.

(17) Torna-se indispensável a pequena majoração proposta, uma vez reconhecida a insuficiência da presente dotação, que se destina à compra de artigos de higiene e limpeza, bem como à lavagem e engomagem de roupas para todos os estabelecimentos escolares da Superintendência.

(18) Destinam-se as dotações propostas a atender despesas provenientes de acôrdos assinados ou a serem assinados entre o Ministério da Agricultura e diversos Estados da Federação, para ministrar, conjuntamente, o ensino rural, conforme o disposto do Decreto número 22.470, de 20-1-47. A fixação dêsses recursos obedece a um plano geral de ensino técnico-profissional elaborado pela repartição.

(18°) Propõe-se o montante em aprêço, que se destina à prestação de auxílios às Escolas Superiores de Agronomia e Veterinária, as quais, dado o pouco interêsse que as profissões de agrônomo e veterinário, de um modo geral, ainda despertam em nosso país, apesar dos esforços dispendidos pelo Ministério da Agricultura, se encontram em difícil situação financeira, desprovidas dos elementos indispensáveis à prestação de ensino eficiente, quer na parte de material para os trabalhos de laboratório e de campo, quer na parte de pessoal para pagamento de professôres e assistentes. Convém esclarecer que, na maioria, os professôres dessas escolas nada percebem ou quando são pagos os seus vencimentos são inferiores aos de modestos servidores públicos federais.

(19) A presente dotação visa a atender às despesas com a realização nas Escolas Agrícolas e de Iniciação Agrícola, na Escola Agro-Técnica de Barbacena, de exposições, inclusive instalação de mostruários de produtos agrícolas regionais, em número de 14, sendo um para cada repartição subordinada à S.E.A.V. Estas realizações estão enquadradas nos programas da S.E.A.V., de acôrdo com a Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

(20) A necessidade de ser computada a importância de Cr$ 75.000,00, destinada à distribuição de prêmios, diplomas, condecorações e medalhas, encontra plena justificativa nas atividades empreendidas pelas Escolas da S.E.A.V. É óbvio que as exposições de caráter agrícola e pecuário, que constituem um motivo marcante de reunião de lavradores e criadores, não se processaria, com sucesso, sem a possibilidade de premiar o esfôrço de seus ...

correntes. De outra parte, a concessão de prêmios em certames dessa natureza já constitui uma praxe universalmente utilizada, inclusive pela vantagem que sempre advém das iniciativas dessa espécie, pelo estímulo aos produtores mais progressistas.

(21) A dotação proposta destina-se a atender não só às despesas com a realização da Semana do Agricultor, nas Escolas de Ensino Rural pertencentes à S.E.A.V., como também àquelas resultantes da realização de certames dessa natureza, em pontos diversos do território nacional, onde se faz necessário estimular e difundir conhecimentos agro-pecuários, mormente no seio das populações rurais. Acrescente-se ainda a aquisição de livros didáticos, para distribuição gratuita (Cr$ 100.000,00) e, recursos próprios para pagamento de honorários a professôres estranhos aos quadros da S.E.A.V.

(22) Finalmente reproduz-se a dotação de Cr$ 5.000.000,00 que se destina a atender despesas decorrentes da manutenção dos serviços que vinham sendo realizados pela C.B.A. E.P.R., extinta por término de seu contrato com o Ministério, uma vez julgada pelo mesmo inoportuna a sua renovação.

(*) Vide Quadro de Obras.

Universidade Rural

Cr$ 381.120,00

A Universidade Rural, criada pelo Decreto-lei n.º 6.155, de 30 de dezembro de 1943, compreende os seguintes órgãos:

a) Conselho Universitário;

b) Escola Nacional de Agronomia;

c) Escola Nacional de Veterinária;

d) Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão;

e) Serviço Escolar;

f) Serviço de Desportos.

Suas principais finalidades são as seguintes:

a) promover e estimular o progresso do ensino da agronomia e da veterinária em todos os seus graus;

b) ministrar o ensino superior da agronomia e da veterinária;

c) promover cursos para formação de especialistas e pesquisadores;

d) formar profissionais e técnicos nos vários ramos da atividade rural;

e) promover cursos de extensão e congêneres para agricultores e criadores;

f) cooperar com o Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, nos trabalhos de pesquisas relacionados com as atividades das Escolas e Cursos.

Reitoria da Universidade Rural

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	132.000	(1) 132.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 Mensalistas	243.720	(2) 243.720	—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	5.400	(3) 5.400	—
Total geral	381.120	381.120	—

(1) Vencimentos:

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Reitor	CC-3	132.000,00

(2) Mensalistas:

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

	Referência	Cr$ (anuais)
7 Servente	19	120.960,00
8 Servente	18	125.760,00
15	Total	246.720,00

(3) Funções gratificadas:

1 Secretário do Reitor 5.400,00

Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão

Cr$ 2.338.900,00

Criados pelo Decreto-lei n.º 1.514, de 16-8-39, foram regulamentados pelo Decreto n.º 4.530, da mesma data, os da Escola Nacional de Agronomia, e pelo Decreto n.º 5.637, de 16-5-40, os da Escola Nacional de Veterinária. Foram reorganizados em 1942, pelo Decreto-lei n.º 4.083, de 4 de fevereiro, e o Decreto n.º 8.741, de 11 do mesmo mês, deu-lhes novo regulamento.

Os principais pontos visados na reorganização podem ser assim resumidos:

a) desdobramento de cursos para atender a modalidades de várias carreiras;

b) matrícula ex-officio para os funcionários técnicos da classe final das carreiras gerais e para os que requererem transferência de carreira;

c) alteração dos períodos didáticos para satisfazer às necessidades do ensino nos vários cursos;

d) instituição de um conselho técnico, órgão de orientação técnica e didática;

e) obrigatoriedade da apresentação de trabalho dos alunos, no fim de cada curso, de acôrdo com as respectivas tendências e sob orientação do professor;

f) extensão da matrícula a técnicos estaduais e municipais e a professores de escolas de agricultura e veterinária e de aprendizados agrícolas, assim como a quaisquer pessoas que satisfaçam as exigências regulamentares;

g) melhor recrutamento de professores;

h) instituição de prêmios de viagem ao estrangeiro para cinco alunos, anualmente classificados em primeiro lugar nos diversos cursos.

Os cursos necessários aos ocupantes de cargos das carreiras gerais para ingrersso nas carreiras especializadas, são normalmente ministrados a funcionários efetivos, expedindo-se certificado de habilitaçãc aos aprovados. O regulamento estabelece, além disso, a realização de cursos avulsos, destinados a promover o estudo de assuntos gerais ou especializados.

Para atender ao primeiro objetivo são ministrados os seguintes cursos regulares de aperfeiçoamento: agrônomo biologista, agrônomo cafeicultor, agrônomo ecologista, técnico de educação rural, agrônomo do fomento agrícola, agrônomo fruticultor, agrônomo fitossanitarista, agrônomo de plantas têxteis, agrônomo silvicultor, biologista, economista rural, enologista, inspetor de produtos de origem animal, químico agrícola, técnico em caça e pesca, veterinário sanitarista e zootecnista. Todos êsses cursos deverão ser mantidos em 1950, juntamente com os seguintes cursos avulsos: auxiliar de zoologia, aradores e tratoristas, auxiliar em caça e pesca, botânica (prático-teórico-técnico), botânica (prático-teórico-popular) e botânica (sistemática), classificação dos produtos de origem vegetal e animal, classificador e avaliador de quartzo e mica, cirurgia veterinária de guerra, documentação e divulgação agrícola, enfermagem veterinária, entomotaxia, fabrico de álcool industrial e potável, inseminação artificial, inspeção de produtos de origem animal, inspeções sanitárias e indústria de laticínios, horticultura, matemática aplicada à química, meteorologia para inspetores, meteorologia para observadores, práticos rurais, previsão do tempo, sericicultura, técnica de laboratório (física e química), fitopatologia, microbiologia, agrícola e micologia sistemática, topografia, devendo ser concluídos outros cursos iniciados.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
00 Contratados	43.440	(1) 43.440		—
01 Mensalistas	197.520	(2) 197.520		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.00 Funções gratificadas	22.800	(3) 22.800		—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES				
03.00 Ajuda de custo	200.000	(4) 200.000		—
03.01 Diárias	80.000	(4) 30.000	—	50.000
Total	543.760	493.760	—	50.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.000	10.000		—
10.14 Material de ensino e educação, material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	28.000	28.000		—
10.16 Moveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	50.000	50.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.00 Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	2.000	2.000		—
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000	20.000	—	20.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	10.000	10.000		—
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	10.000	10.000		—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5.000	5.000		—
Total	155.000	135.000	—	20.000
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	10.000	10.000		—
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	70.000	70.000		—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	140	140	—
21.31 Intercâmbio e excursões culturais	130.000	130.000	—
21.58 Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
01 Aperfeiçoamento e especialização	1.500.000	1.500.000	—
Total	1.710.140	1.710.140	—
Total geral	2.408.900	2.338.900	— 70.000

(1) **Contratados :**

Com a importância que se propõe a repartição manterá o contrato de 1 Professor de língua inglêsa, considerado indispensável aos serviços afetos aos Cursos de Aperfeiçoamento.

(2) **Mensalistas :**

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Assistente de Ensino	24	30.960,00
1	Desenhista	21	20.640,00
1	Professor de Ens. Superior	29	72.960.00
3			124.560,00

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
1	Professor	29	72.960,00
4		Total	197.520;00

(3) **Funções gratificadas :**

Decretos-leis ns. 4.083, de 4-2-42, 4.282 e 5.916, de 10-11-43 :

		Cr$ (anuais)
1	Diretor	10.800,00
1	Assistente	6.600,00
1	Secretário	5.400,00
3		22.800,00

(4) Pelo Decreto-lei nº 4.083, de 4 de fevereiro de 1942, os ocupantes de cargos de carreiras gerais são obrigados a cursar as aulas dos cursos de aperfeiçoamento, extensão e especialização, para ingressar nas carreiras especializadas. Os servidores lotados em repartições situadas fora do Distrito Federal, que se matricularem no curso, terão direito a passagens de ida e volta, para si e para sua família, e a ajuda de custo no início e no fim dos cursos. A dotação de Cr$ 200.000,00 é destinada a atender ao pagamento das ajudas de custo regulamentares e a de Cr$ 30.000,00, ao das diárias concedidas aos alunos e professores em estágio fora do Distrito Federal. A redução de Cr$ 50.000,00 que se observa na subconsignação 23 — Diárias decorre da impossibilidade de serem pagas diárias aos alunos dos cursos avulsos de laticínios e de Inseminação Artificial, conforme Instruções baixadas para êsse fim.

(5) Para atender ao pagamento de honorários dos professores dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão em 1950. Cumpre ressaltar que a dotação proposta se destina à manutenção dos cursos regulares e avulsos, em funcionamento e à organização de novos cursos avulsos, em número apreciável, como colaboração indispensável à execução

do programa de fomento agrícola em que se acha empenhado o Ministério da Agricultura. A dotação de Cr$ 1.500.000,00, proposta, será distribuída pelos seguintes cursos:

Cursos Regulares

		Cr$ (anuais)
1)	Técnico de Educação Rural	70.000,00
2)	Enologista	50.000,00
3)	Químico Agrícola	60.000,00
4)	Agrônomo economista	50.000,00
5)	Agrônomo do fomento agrícola	50.000,00
6)	Agrônomo silvicultor	50.000,00
7)	Agrônomo biologista	40.000,00
8)	Agrônomo fito-sanitarista	50.000,00
9)	Agrônomo cafeicultor	40.000,00
10)	Agrônomo ecologista	40.000,00
11)	Agrônomo de Plantas texteis	40.000,00
12)	Zootecnista	50.000,00
13)	Biologista	40.000.00
14)	Técnico em caça e pesca	40.000.00
15)	Veterinário Sanitarista	50.000,00
16)	Inspetor de Produtos de origem animal	40.000,00
	Total	760.000,00

Cursos Avulsos

		Cr$ (anuais)
1)	Cirurgia veterinária	5.000,00
2)	Sericicultura	13.000,00
3)	Enfermagem veterinária	13.000,00
4)	Meteorologia para inspetores	25.000,00
5)	Veículos e motores	40.000,00
6)	Classificação de produtos de origem animal e vegetal	15.000,00
7)	Botânica-técnica	15.000,00
8)	Inspeção sanitária e indústria de lacticínios	5.000,00
9)	Horticultura	11.000,00
10)	Entomotaxia	10.000,00
11)	Inseminação artificial (Rio de Janeiro)	12.000,00
12)	Documentação e divulgação agrícola	5.000,00
13)	Botânica-Popular	6.000,00
14)	Previsão do tempo	6.000.00
15)	Auxiliar em zoologia	8.000,00
16)	Técnica de Laboratório de Física-Química	30.000,00
17)	Práticos rurais	11.000.00
18)	Técnica de laboratório em fitopatologia etc.	6.000,00
19)	Inseminação artificial-Bagé	8.000,00
20)	Topografia	6.000,00
21)	Matemática	8.000,00
22)	Meteorologia para observadores	6.000,00
23)	Instrutores de gasogênio	5.000,00
24)	Fabricação de álcool industrial e potável	6.000,00
26)	Sericicultura	10.000,00
27)	Auxiliar em caça e pesca	30.000,00
28)	Botânica sistemática	10.000,00
29)	Aradores e tratoristas	10.000,00
30)	Classificador de quartzo	6.000,00
31)	Fruticultura	8.000,00
32)	Reflorestadores	8.000,00
33)	Fisiologia do metabolismo vegetal	11.000,00
34)	Jardinagem	8.000,00
35)	Inseminação artificial (Cordeiro)	8.000,00
36)	Inseminação artificial (Uruguaiana)	8.000,00
37)	Revisão do Programa de Concurso de Habilitação da E.N.A. e E.N.V.	10.000,00
38)	Apicultura	8.000,00
39)	Assistente de Economia Rural	10.000,00
40)	Mineralogia	6.000,00
41)	Avicultura	8.000,00
	Total	440.000,00

Conferências e Cursos de Extensão 300.000,00

RESUMO

	Cr$
Cursos regulares	760.000,00
Cursos avulsos	440.000,00
Cursos de Extensão	300.000,00
Total Geral	1.500.000,00

Com a transferência da Universidade Rural, da qual são parte integrante os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, para as suas novas instalações no Km 47 da Rodovia Rio-São Paulo, em fins de 1947, a atuação dos cursos avulsos e de extensão universitária no meio rural da Baixada Fluminense, assumirá, em 1950, importância indiscutível, não só em relação ao plano geral de produção e defesa agro-pecuária do Ministério da Agricultura, como também quanto ao desenvolvimento da obra que a Universidade Rural deverá realizar, no sentido de seu integral aproveitamento, inicialmente, pelos agricultores da região (Baixada Fluminense) e, posteriormente, pelos de todo o Estado do Rio e outros Estados da Federação. Assim, em novas instalações serão ministrados, em 1950, no maior número possível, cursos avulsos e de extensão universitária, com o fito de educar e treinar a população rural adulta, principalmente no que diz respeito às culturas permanentes e anuais da Baixada, culturas irrigadas, conservação do solo, mecanização da lavoura, avicultura, apicultura, sericicultura, formação de aradores, tratoristas, práticos rurais, viveiristas, reflorestadores, etc. A atuação dos cursos se fará sentir também em outros Estados, para atender aos reclamos dos planos traçados pelo Ministério, em colaboração com os Postos Agro-Pecuários, diretamente em contato com o meio rural. Os resultados que se vêm obtendo com a realização de tais cursos têm sido grandemente vantajosos, neles se achando matriculados atualmente cêrca de um milhar de alunos. Cumpre ressaltar que, nos cursos regulares, compulsòriamente realizados para os ocupantes das classes finais das carreiras gerais, com o fim de ingresso nas carreiras especializadas, o custo de um aluno habilitado se eleva a mais de Cr$ 30.000,00, enquanto que nos cursos de extensão não atinge a Cr$ 1.000,00. Parece, portanto, plenamente justificável a dotação de Cr$ 1.500.000,00, proposta, tendo-se em vista a importância que assumirá o preparo do pessoal técnico e de operários especializados para execução do vasto plano de produção e defesa agro-pecuárias que o Ministério da Agricultura se propõe converter em realidade.

Escola Nacional de Agronomia

Cr$ 5.013.930,00

Obras Cr$ 1.250.000,00

O ensino agronômico foi instituído pelo Decreto n.º 8.319, de 20-10-910. Em 1911, **pelo Decreto n.º 8.970, o govêrno brasileiro criou a Escola Superior de** Agricultura e **Medicina Veterinária, de que resultou a atual Escola Nacional de Agronomia,** criada pelo Decreto n.º 23.857, de 8-2-34.

Pelo Decreto-lei n.º 982, de 23-12-38, a Escola passou a integrar o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Em 1943 foi o C. N. E. P. A. reorganizado (Decreto-lei n.º 6.155, de 30-12-43), **sendo criada a Universidade Rural, em** que se integrou então a Escola Nacional de Agronomia.

A Escola Nacional de Agronomia tem por principal finalidade ministrar a instrução superior profissional e técnica, referente à agronomia, diplomando agrônomos para o exercício da profissão em todo o país, de acôrdo com o Decreto n.º 23.916, de 12-10-33, **que regula o exercício da profissão agronômica.** No que diz respeito à organização **dos cursos, disciplina, corpo docente** e condições para admissão ao primeiro ano, serve de padrão para as demais escolas de **agronomia do país.**

A Escola Nacional de Agronomia compreende:

a) Congregação;
b) Conselho Técnico;
c) **Diretório Acadêmico.**
d) Associação Atlética Acadêmica;
e) **Campo de demonstrações agrícolas.**

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	2.446.800	(1) 1.351.800	— 1.095.000
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 Mensalistas	1.162.200	(2) 1.162.200	—
02 Diaristas	1.297.822	(3) 1.297.820	— 2
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	—	5.400	+ 5.400
02.07 Gratificação de magistério	198.000	(4) 198.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	5.000	(5) 28.500	+ 23.500
03.01 Diárias	10.000	10.000	—
Total	5.119.822	4.053.720	— 1.066.102
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	15.000	(6) 50.000	+ 35.000
10.14 Material de ensino e educação, material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	62.000	(7) 30.000	— 32.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	250.000	(8)	200.000	—	50.000
10.17 Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	—		10.000	+	10.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000	(9)	30.000	—	10.000
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	30.000	(10)	30.000		—
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	220.000	(10)	220.000		—
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	40.000		40.000		—
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	18.000		18.000		—
Total	675.000		628.000	—	47.000
2 — DESPESAS DIVERSAS					
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	20.000		30.000	+	10.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	90.000	(11)	90.000		—
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	210		210		—
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções					
02 Subvenções					
00 Ao Diretório Acadêmico	12.000	(12)	12.000		—
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	—		10.000	+	10.000
21.47 Recepções, hospedagens e homenagens	140.000	(13)	140.000		—
21.58 Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal					
00 Seleção					
00 Concursos e provas	50.000	(14)	50.000		—
Total	312.210		332.210	+	20.000
Total geral	6.107.032		5.013.930	—	1.093.102

(1) Vencimentos do pessoal lotado :

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
19	Professor Catedrático	O	1.915.200,00
2	Assistente	K	103.440,00
2	Agrônomo	L	123.840,00
2	Agrônomo	K	103.440,00
1	Bibliotecário Auxiliar	H	30.960,00
1	Desenhista	I	35.880,00
1	Prático de Laboratório	G	26.040,00

(2) Mensalistas :

		Referência	Cr$ (anuais)
18	Assistente de Ensino	24	557.280,00
14	Monitor	18	220.080,00
1	Professor do Ensino Superior	28	61.920,00
			839.280,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

		Referência	Cr$ (anuais)
9	Assistente de Ensino	25	322.920,00

(3) Diaristas :

		(diária) Cr$	(anuais) Cr$
1	Mestre especializado	100,00	30.000,00
2	Mestre artífice	75,00	45.000,00
4	Mestre artífice	68,00	81.600,00
3	Tratorista	62,00	55.800,00
2	Ajudante de Tratorista	57,00	34.200,00
1	Carpinteiro	57,00	17.100,00
5	Encarregados de Turma	57,00	85.500,00
3	Arador	56,00	50.400,00
1	Viveirista	56,00	16.800,00
11	Trabalhador	56,00	184.800,00
10	Trabalhador	49,50	162.000,00
36	Trabalhador	49,50	534.600,00

(4) Importância incluída de modo a satisfazer ao pagamento da gratificação de magistério aos Professôres Catedráticos da E.N.A., em 1950.

(5) A majoração verificada nesta rubrica destina-se ao pagamento de ajuda de custo aos funcionários que, residentes no Distrito Federal, forem lotados no C.N.E.P.A. (Km 47 da rodovia São Paulo).

(6) Em se tratando de uma biblioteca técnico-científica especializada, como a de que dispõe a Escola Nacional de Agronomia, justifica-se a dotação proposta, atendendo-se ainda que, durante a guerra, o intercâmbio cultural com a Europa e a aquisição de livros e revistas da especialidade da Escola ficaram por todo o tempo paralizadas, com visível prejuizo para os alunos, professôres e técnicos da E.N.A.

(7) Dotação centralizada no Serviço Escola do C.N.E.P.A. destina-se à aquisição de materiais escolares diversos, inclusive para estudos anatômicos e de flâmulas e bandeiras, indispensáveis à Escola.

(8) A instalação da Escola no Km 47 é a oportunidade para completar-se o material de laboratório existente, assim como o aparelhamento de copa, cozinha, refeitório e dormitório.

(9) Os recursos propostos nesta subconsignação têm por fim ocorrer às despesas com aquisição de artigos de expediente, e de artigos escolares para distribuição.

(10) Dotação centralizada — no S.E. — O consumo de matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados e de produtos químicos e biológicos é considerável e imprescindível ao funcionamento da Escola. Pelas subconsignações em referência são adquiridos: a) arames de diversos tipos, filmes e papel fotográfico, rôlhas de cortiça para frascos, gelatinas, cêras, fios diversos, tintas, vernizes, esmaltes; tubos e rôlhas de borracha, telas metálicas, «policemen» e anéis de borracha; condutores, electrodos, fusíveis, fios, tomadas e outros materiais e sobressalentes elétricos; parafusos e pregos; cimento, madeiras, cal pigmentos, tintas e outros materiais de construção; finalmente, papel «Ilustração» de 66 × 56 de 36 kg para continuação da publicação da obra — «Insetos do Brasil»; b) produtos químicos diversos, reagentes para laboratório e, principalmente adubos e corretivos, para os campos de cultura da Escola.

(11) Para ocorrer às despesas de impressão do Boletim da E.N.A.; separata e outros avulsos, e de volume da série didática que vem sendo publicada.

(12) A concessão de subvenção ao Diretório Acadêmico está conforme o disposto no regimento interno da E.N.A. Aplicam-se tais recursos às despesas do Diretório, com os serviços de administração, aquisição de livros e revistas e material de escritório, bem como pagamento de aulas de inglês.

(13) Por esta dotação serão custeadas as despesas com recepções e homenagens, recomendáveis como meio de propaganda útil.

(14) Atender-se-á, em 1950, despesas de concursos e provas para ingresso na Escola (Exames de Habilitação) e para provimento de vagas ocorridas nas diversas cadeiras.

Escola Nacional de Veterinária

Cr$ 3.274.260,00

Obras Cr$ 1.250.000,00

Criada pelo Decreto n.º 23.858, de 8-2-34, a Escola Nacional de Veterinária tem por objetivo a formação de veterinários.

A principal finalidade da Escola é ministrar o ensino superior de veterinária, de acôrdo com as disposições regulamentares e regimentais, diplomando profissionais de uma das carreiras essenciais ao Ministério da Agricultura.

A Escola Nacional de Veterinária compreende:

a) Congregação;
b) Conselho Técnico;
c) Diretório Acadêmico;
d) Associação Atlética Acadêmica.

A Escola tem sob sua dependência o Hospital Veterinário.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	1.720.800	(1)	1.600.800	—	120.000
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	630.000	(2)	630.000		—
02 Diaristas	125.424	(3)	125.420	—	4
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	-		5.400	+	5.400
02.07 Gratificação de magistério	162.000	(4)	198.000	+	36.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	5.000	(5)	6.000	+	1.000
03.01 Diárias	5.000	(6)	5.000		—
Total	2.648.224		2.570.620	—	77.604
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	20.000	(7)	40.000	+	20.000
10.14 Material de ensino e educação, material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	15.000		10.000	—	5.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	200.000	(8)	200.000		—
10.17 Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	—		10.000	+	10.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949	
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.00	Animais destinados a estudos, pesquisas experiências e praparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua campleta fabricação	13.000		15.000	+	2.000
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000		15.000	—	5.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	30.000		30.000		—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	150.000	(9)	150.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	15.000		15.000		—
11.11	Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	14.500		14.500		—
	Total	477.500		499.500	+	22.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	20.000		30.000	+	10.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	32.000		32.000		—
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	140		140		—
21.07	Auxílios, contribuições e subvenções					
	02 Subvenções					
	00 Ao Diretório Acadêmico . ..	8.000	(10)	8.000		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	—		4.000	+	4.000
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens	80.000	(11)	80.000		—
21.58	Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal					
	00 Seleção					
	00 Concursos e provas	50.000	(12)	50.000		—
	Total	190.140		204.140	+	14.000
	Total geral	3.315.864		3.274.260	—	41.604

(1) Vencimentos do pessoal lotado:

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Diretor	CC-5	108.000,00
16	Professor Catedrático	O	1.492.800,00
17		Total	1.600.800,00

(2) Mensalistas:

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
13	Assistente de Ensino	24	402.480,00
1	Coadjuvante de Ensino	21	20.640,00
1	Desenhista	21	20.640,00
5	Monitor	18	78.600,00
20		Total	522.360,00

Tabela Numérica Suplementar

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Assistente de Ensino	25	107.640,00
		Total geral	630.000,00

(3) Diaristas:

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1	Mestre Artífice	76,48	22.944,00
3	Feitor	48,80	43.920,00
4	Encarregado de Turma	48,80	58.560,00
8	Total		125.424,00

(4) Para pagamento da gratificação de magistério, em 1950, de acôrdo com os dispositivos legais em vigor, aos professôres catedráticos da escola em foco.

(5) Destina-se a presente dotação à atender ao arbitramento de ajuda de custo a servidores da E.N.V., indenização a qual êstes servidores têm direito, pelo fato de estar a aludida repartição sediada fora do Distrito Federal.

(6) Para atender as despesas de diárias dos professôres, assistentes e demais servidores da E.N.V. quando obrigados a viagens de estudos e pesquisas.

(7) A Biblioteca de E.N.V. necessita para 1950, de grande número de livros e revistas muitos deles deixados de adquirir por ocasião de guerra, mormente, a Suíça, Inglaterra, Itália e outros países europeus, onde grandes estudos práticos e técnicos foram realizados no terreno agropecuário.

(8) Destina-se a complementar o aparelhamento dos laboratórios existentes, bem como os utensílios diversos de copa, cozinha, refeitório e dormitório. Convém ressaltar, também, que a aquisição de aparelhagem indispensável aos serviços da Policlínica Veterinária, deverá correr pela mesma subconsignação.

(9) Trata-se, no caso, de recursos básicos e imprescindíveis ao funcionamento da Escola, de vez que a mesma possui grande número de laboratórios, salas de aulas, etc., onde os produtos químicos constituem o primordial elemento de trabalho.

(10) A concessão de subvenção ao Diretório Acadêmico obedece ao disposto no regimento interno da E.N.V. Assim, se permite ao Diretório satisfazer suas despesas com serviços administrativos, aquisição de livros e revistas técnicas, bem como pagamento de aulas de inglês, etc.

(11) Por esta dotação serão custeadas às despesas com recepções e homenagens, recomendáveis como meio de propaganda útil.

(12) Destina-se a atender, em 1950, aos gastos com concursos e provas para ingresso na Escola (Exames de Habilitação), e, também, com provimento de vagas ocorridas em qualquer das cadeiras.

(*) Vide Quadro de Obras.

Serviço Escolar (U. R.)

Cr$ 4.717.870,00

O Serviço Escolar, criado, pelo Decreto-lei n.º 6.155, de 30-12-43, diretamente subordinado à Universidade Rural do C.N.E.P.A., centraliza atribuições comuns aos setores daquela Universidade, quer sejam as de administração escolar, quer as de formação cultural e recreação dos alunos, quer as de orientação e seleção profissional, bem como as de cozinha, dispensa, refeitórios e lavanderia.

Compõe-se de:

a) Seção de Atividades Curriculares;
b) Seção de Atividades Extracurriculares;
c) Seção de Orientação Profissional; e
d) Zeladoria.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	398.280	(1)	743.760	+	345.480
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	329.040	(2)	329.040		—
02 Diaristas	1.700.400		1.700.400		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	30.600	(4)	30.600		—
02.03 Gratificação por serviço extraordinário	15.000		—	—	15.000
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES					
03.00 Ajuda de custo	—	(5)	15.000	+	15.000
Total	2.473.320		2.818.800	+	345.480
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e outros fins	20.000	(5)	20.000		—
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	2.500	(6)	10.000	+	7.500
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	250.000		250.000		—
10.14 Material de ensino e educação; material artístico, insígnias e bandeiras; instrumentos de música	60.000	(7)	10.000	—	50.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; maquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	150.000	(8)	100.000	—	50.000
10.17 Objetos históricos, etc.	10.000		—	—	10.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.00	Animais destinados a estudos etc. ..	15.000	—	— 15.000
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	(9) 55.000	+ 55.000
11.03	Arreamento; material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	—	25.000	+ 25.000
11.04	Forragem e outros alimentos para animais		(10) 50.000	+ 50.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi manufaturados destinados a qualquer transformação	90.000	90.000	—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	20.000	30.000	+ 10.000
11.09	Sementes e mudas de plantas	20.000	20.000	
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	190.000	185.000	— 5.000
	Total	827.500	845.000	+ 17.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS			
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	10.000	20.000	+ 10.000
20.05	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria		(11) 70.000	+ 70.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	70	70	—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	8.000	8.000	—
21.42	Prêmios e condecorações			
	00 Aquisição de medalhas para prêmio escolar	5.000	(12) 6.000	— 10.000
21.45	Propaganda e difusão cultural	30.000	(13) 30.000	—
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens	700.000	(14) 350.000	— 350.000
21.65	Serviços educativos e culturais			
	00 Bolsas de estudos concedidas em anos anteriores	750.000	(15) 570.000	— 150.000
	Total	1.503.070	1.054.070	— 449.000
	Total geral	4.803.890	4.717.870	— 86.020

(1) Vencimentos do pessoal lotado :

	Classe ou padrão		Cr$ (anuais)
1	Técnico de Educação Rural	L	61.920,00
1	Técnico de Educação Rural	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	M	72.960,00
1	Oficial Administrativo	J	43.440,00
1	Escriturário	G	26.040,00
1	Dactilógrafo	F	22.800,00
3	Contínuo	D	56.880,00
2	Contínuo	E	41.280,00

(2) Mensalistas :

Integram a tabela de mensalistas da repartição em foco, as seguintes funções :

Tabela Numérica Ordinária

		Referência	Cr$ (anuais)
3	Auxiliar de Curso	20	56.880,00
6	Auxiliar de Escritório	21	123.840,00
6	Auxiliar de Escritório	20	113.760,00
2	Auxiliar de Escritório	19	34.560,00

(3) Diaristas :

A última tabela numérica de diaristas, aprovada para o Serviço Escolar, de acôrdo com as necessidades dêste, compõe-se das funções adiante relacionadas, com os salários correspondentes :

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
21	Mestre Artífice	76,00	478.800,00
9	Mestre Artífice	68,80	185.760,00
1	Carpinteiro	68,80	20.640,00
12	Artífice	63,20	227.520,00
1	Copeiro	63,20	18.960,00
38	Servente	57,60	656.640,00
3	Mensageiro	50,20	45.180,00
5	Servente	40,00	60.000,00
1	Mensageiro	23,00	6.900,00

(4) Funções gratificadas :

Decreto-lei nº 7.398, de 19-3-45 :

		Cr$ (anuais)
1	Chefe de Serviço (S.F.-U.R.)	7.200,00
1	Chefe de Turma (T.T.-U.R.)	4.200,00
1	Chefe de Serviço (S.A.S.E.-U.R.)	5.400,00
1	Chefe de Serviço (S.A.F.S.E.-U.R.)	5.400,00
1	Chefe de Serviço (S.O.P.S.E.-U.R.)	5.400,00
1	Chefe da Zeladoria (Z.S.E.-U.R.)	3.200,00

(5) Para aquisição de animais destinados à substituição e renovação dos existentes, em virtude de a maioria dêstes estar imprestável para o serviço.

(6) Ao S.E. torna-se indispensável a aquisição do material constante desta subconsignação para atender aos trabalhos dos campos de cultura da Escola Nacional de Agronomia, no Km 47, bem como materiais diversos de laboratório para as Escolas de Agronomia, Veterinária e Cursos de Aperfeiçoamento.

(7) A dotação proposta será aplicada na aquisição de material de ensino a ser distribuido entre os diversos órgãos da Universidade Rural.

(8) Para completar a instalação do S.E., no Km 47 da rodovia Rio-São Paulo. Entre as despesas que serão custeadas pôr tal subconsignação, cumpre ressaltar as referentes à instalação dos gabinetes e laboratórios da U.R., em sua nova sede, onde cada cadeira dispõe de cinco salas.

(9) Destina-se a presente dotação à compra de artigos diversos de expediente, devendo-se salientar a compra de papel para elaboração de «pontos» mimeografados para os alunos da U.R.

(10) Para fornecimento de forragem e alimentos diversos aos animais a serem hospitalizados no futuro hospital Veterinário da E.N.V., já em instalação.

(11) Os recursos ora propostos deverão atender a impressão de boletins e separata da E.N.V. e C.A.E.; prospectos da U.R.; programas das cadeiras das duas Escolas e dos Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão, bem como a encadernação de livros, brochuras e material de expediente a ser arquivado.

(12) Para custear a fabricação de duas medalhas de ouro intituladas «Prêmio Simões Lopes». O aumento observado provém do encarecimento do mencionado material.

(13) A dotação que ora se propõe será aplicada em aluguéis de filmes cinematográficos de acôrdo com o programa de atividades extra-curriculares da U.R.

(14) Serão atendidas as despesas com recepções, hospedagens e homenagens, aconselháveis como meio de propaganda útil.

(15) Para manutenção das bolsas de estudos concedidas desde 1948, de acôrdo com a Portaria Ministerial nº 8, e segundo plano com aprovação presidencial, perfazendo um total de 95 bôlsas, em 1950, no valor de Cr$ 6.000,00, cada uma, conforme está discriminada no quadro abaixo.

1948

Escolas	1º	2º	3º	4º	Total
E.N.V.	20	30	16	26	92
E.N.A.	20	30	9	15	74
Totais	40	60	25	41	166

1949

Escolas	1º	2º	3º	4º	Total
E.N.A.	—	20	30	9	59
E.N.V.	—	20	30	16	66
Totais	—	40	60	25	125

1950

Escolas	1º	2º	3º	4º	Total
E.N.A.	—	—	20	29	49
E.N.V.	—	—	20	26	46
Totais	—	—	40	55	95

Serviço de Desportos (U. R.)

Cr$ 918.170,00

Órgão integrante da Universidade Rural, tem as suas atribuições definidas no Regimento do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, aprovado pelo Decreto n.º 16.787, de 11-10-44, competindo-lhe a direção, coordenação e execução das atividades esportivas, devendo, para tanto:

a) imprimir orientação à prática dos desportos;

b) cuidar do preparo físico dos alunos, promovendo, por todos os meios a seu alcance, o desenvolvimento da educação física;

c) expedir as instruções relativas a cada ramo de desporto e à educação física;

d) organizar competições desportivas;

e) organizar e manter em dia o fichário desportivo.

Cabe-lhe ainda orientar as atividades das Associações Atléticas, Acadêmicas da Universidade Rural, que funcionam junto às Escolas de Agronomia e Veterinária.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE					
00.00 Vencimentos	87.760	(1)	135.600	+	47.840
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01.00 Salários					
01 Mensalistas	—	(2)	239.040	+	239.040
02 Diaristas	120.393	(3)	120.390	—	3
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS					
02.00 Funções gratificadas	—	(4)	12.000	+	12.000
Total	208.153		507.030	+	298.877
1 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE					
10.01 Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	49.000	(5)	80.000	+	31.000
10.10 Livros, fichas etc.	2.500		—	—	2.500
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e filmagem; ferramentas e utensílios	39.000	(6)	39.000		—
10.14 Material de ensino e educação: material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	100.000	(7)	80.000	—	20.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	40.000	(8)	40.000		—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas		Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO					
11.01	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	11.000		10.000		1.000
11.07	Matérias priams e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	35.000	(9)	35.000		—
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; aduhos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratorios em geral	13.000		13.000		—
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	65.000	(10)	65.000		—
	Total	354.500		362.000	+	7.500
	2 — DESPESAS DIVERSAS					
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens moveis	8.000		12.000	+	4.000
20.08	Serviços de publicidade e de agencias de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	1.000		1.000		—
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	—		8.000	+	8.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS					
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	140		140		—
21.07	Auxílios, contribuições e subvenções					
	00 Auxílios					
	00 As Associações Atléticas das Escolas (Decreto-lei nº 3.617, de 15-9-941)	18.000	(11)	18.000		—
21.42	Prêmios e condecorações					
	00 Para concessão de prêmios nas competições esportivas	10.000	(12)	10.000		—
	Total	37.140		49.140	+	12.000
	Total geral	599.793		918.170	+	318.377

(1) Vencimentos:

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Chefe de Serviço	N	86.760,00

(3) Diaristas:

		Cr$ Diárias	Cr$ (anuais)
1	Mestre Eletricista	75,51	22.653,00
1	Guarda Material	62,00	18.600,00
1	Feitor	62,00	18.600,00
2	Trabalhador	52,40	31.440,00
2	Servente	48,50	29.100,00
7	Total		120.393,00

(4) Funções gratificadas :
Lei nº 488, de 15-11-1948 : — 1 Chefe de Serviço de Desportos.

(5) Para aquisição de um «Jeep» destinado ao transporte do Chefe do Serviço, de seus auxiliares técnicos e do material esportivo, bem como para completar o equipamento de desportos indispensável ao funcionamento do órgão.

(6) Para aquisição de máquinas e aparelhos diversos, destinados aos serviços de limpeza, ventilação e de refrigeração do ginásio do S.D. e suas demais dependências.

(7) Esta dotação objetiva a aquisição de material escolar diverso especialmente de esportes, incluindo redes, bolas, raquetes, cordas, aparelhos, etc., para, aproximadamente, 1490 alunos, assim distribuídos :

Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão	1.200
Escola Nacional de Agronomia	170
Escola Nacional de Veterinária	120
Total	1.490

(8) Serão adquiridos armários apropriados à guarda de material esportivo, macas para o gabinete médico, balanços, mimeógrafos para impressão de circulares e outros pequenos materiais para complementação do equipamento do S.D.

(9) Para compra de tintas consideradas de máxima valia na conservação do material do Serviço; inclusive madeiras para confecção de balaustradas, cimento e outros materiais destinados à conservação do equipamento e das instalações (bancos, barras, trapézios, paralelas, etc.).

(10) O material a ser adquirido por conta desta subconsignação, mòrmente no ramo desportivo é, em geral, de custo elevado. Incluem-se dentre os citados materiais os seguintes:

1) sapatos com cravos
2) quimonos para «jiu-jitsu»
3) uniforme de brim para esgrima
4) agasalhos olímpicos
5) sapatos de basquetebol
6) Chuteiras, etc.

(11) Dotação para subvencionamento das Associações Atléticas das Escolas de Agronomia e Veterinária conforme determina o Decreto-lei nº 3.617, de 15-9-41.

(12) O S.D., pela sua natureza, carece de prêmios para distribuição nas competições desportivas que organiza; são-lhes os mesmos indispensáveis à colimação de seus objetivos. A dotação proposta será aplicada na aquisição de, aproximadamente :

150 medalhas de prata
150 medalhas de bronze
150 medalhas de «vermeil»
10 peças pequenas
2 peças grandes
2 peças médias

ENCARGOS GERAIS DO MINISTÉRIO

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos	15.598.640	(1) 21.996.320	+ 6.397.68[illegible]
00.01 Diferença de vencimentos	100.000	(2) 100.000	
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 Mensalistas	—	(3) 1.525.630	+ 1.525.6[illegible]
02 Diaristas	—	(4) 12.924.230	+ 12.924.2[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.05 Gratificação de representação	365.400	(5) 365.400	—
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL			
05.00 Substituições	250.000	(6) 300.000	+ 50.0[illegible]
Total	16.314.040	37.211.580	+ 2[illegible]
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.02 Acordos			
00 Reajustamento dos salários de pessoal dos acordos, na conformidade do Art. 20, § 2º, da Lei nº 488, de 15-11-948	9.170.000	(7) 9.170.000	—
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções			
00 Auxílios			
00 Às Missões Salesianas:			
00 Aprendizados Agrícola .	1.400.000	1.400.000	—
01 Patronato Profissional Feminino de Cachoeirinha — Manaus	500.000	500.000	-
02 Centro de Pesquisas de Biologia Vegetal de Rio Negro	200.000	200.000	
01 Aprendizado Agrícola anexo ao Bispado do Pôrto Nacional	100.000	100.000	
02 À Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul	30.000	30.000	
03 Aprendizado Agrícola da Casa da Criança da União Jundiaí	50.000	50.000	
04 À Sociedade Nacional de Agricultura	200.000	200.000	—
05 À Sociedade Brasileira de Agronomia	30.000	30.000	—
06 À Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária	30.000	30.000	—

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
07	À Escola de Horticultura Venceslau Belo da Sociedade Nacional de Agricultura do Horto da Penha	150.000	150.000	—
21.48	Recuperação de material	1.500.000	(8) 2.000.000	+ 500.000
	Total	13.360.000	13.860.000	+ 500.000
	Total geral	29.674.040	51.071.580	+ 21.397.540

(2) Dotação idêntica à de 1949, a fim de atender a despesas com diferenças de vencimentos, determinadas por lei.

(4) A dotação, que ora se propõe, para 1950, tem por fim especial, atender deficiências de dotações consignadas para diaristas, em virtude do reajustamento geral do salário (Lei nº 488, de 15-11-48). É de se notar que o aumento de 30% concedido ao pessoal diarista do Ministério da Agricultura tornou-se sobremodo insuficiente, uma vez que a média de aumento dêsse pessoal atingiu, no referido Ministério, a cêrca de 42%.

(5) Parte do quantitativo destina-se ao pagamento de gratificação de representação ao adido agrícola do Brasil nos Estados Unidos (Cr$ 185.400,00) e a outra (Cr$ 180.000,00) a despesas com novas viagens de técnicos ao estrangeiro.

(6) A majoração provém do número elevado de funções gratificadas que têm sido criadas, aumentando, conseqüentemente, os casos de substituição; decorre, também, da freqüência com que se vem observando substituições de Diretores e Professores Catedráticos, todos de elevados padrões de vencimento.

(7) Para atender à majoração dos salários do pessoal dos acordos, conforme determina o art. 20 § 2º da Lei nº 488, de 15-11-48.

(8) Destinam-se os recursos propostos a atender ao programa de recuperação de material atualmente inservível, de variado tipo, como máquinas agrícolas, máquinas de escrever, automóveis, caminhões, aparelhos e móveis de escritório, etc., existentes nas diversas dependências do Ministério, para o qu se faz mister a aquisição de peças e acessórios e o pagamento de serviços especializados diversos — mecânicos, de carpintaria, de lanterneiro, etc. Os resultados práticos iniciais colhidos com a implantação do sistema de recuperação de material, em larga escala e de maneira sistemática, justificam a dotação que se pretende consignar para o exercício próximo vindouro.

ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS				
CONSIGNAÇÃO I — ENCARGOS DIVERSOS				
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções				
00 Auxílios				
À Sociedade Amazonense de Agricultura	30.000	—	—	30.000
À Associação de Criadores de Guanhães	30.000	—	—	30.000
À Associação Rural de Pedra Azul	30.000	—	—	30.000
À Associação Rural de Jequitinhonha	30.000	—	—	30.000
À Associação Rural de Medina ..	30.000	—	—	30.000
À Sociedade Auxiliadora de Agricultura de Pernambuco	30.000	—	—	30.000
Ao Sindicato Agrícola de Nazaré da Mata, Pernambuco, para desenvolvimento de seus trabalhos de ensino agrícola	30.000	—	—	30.000
À Associação Lavrense de Amparo aos Pobres, para o Pavilhão do Aprendizado Agrícola	200.000	—	—	200.000
Ao Seminário Seráfico de Veranópolis, Rio Grande do Sul, para o Aprendizado Agrícola	50.000	—	—	50.000
À Escola de Agronomia do Nordeste, Paraíba, para construção do pavilhão de Agricultura	300.000	—	—	300.000
Ao herbário Barbosa Rodrigues de Itajaí Santa Catarina	250.000	—	—	250.000
Ao Instituto de Economia Rural da Sociedade Rural Brasileira de São Paulo	200.000	—	—	200.000
À Congregação Salesiana para construção de Escola de Agricultura Dom Bosco em Araxá, Minas Gerais	400.000	—	—	400.000
Ao Asilo das Indígenas Órfãs de Itambacuri, Minas Gerais	200.000	—	—	200.000
Ao Institut oPaulista de Oceanografia para aparelhagem de sua embarcação de alto mar	300.000	—	—	300.000
À Sociedade Escola Agrícola de São Paulo, Rio Grande do Sul	50.000	—	—	50.000
À Sociedade Escola Agrícola de Piratini, Rio Grande do Sul ..	50.000	—	—	50.000
À Sociedade Escola Agrícola de Pinheiro Machado Rio Grande do Sul	50.000	—	—	50.000
Ao Clube Agrícola de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro	20.000	—	—	20.000
Para construção e instalação de fazenda modêlo no município de Belém, Pará	1.500.000	—	—	1.500.000
À Sociedade Rural do Rio Grande do Norte	50.000	—		50.000
À Associação Rural de Goiás ..	30.000	—	—	30.000
À Associação Rural de Goiás ..	250.000	—	—	250.000
Para o estabelecimento agrícola nº II, em Conceição de Macabú, Rio de Janeiro	125.000			125.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
02 Subvenções			
00 À Caixa de Crédito da Pesca para constituição do seu capital, de acôrdo com o art. 2º, letra *b*. do Decreto-lei número 9.022, de 26-2-946	4.588.496	(1) 6.400.000	+ 1.811.504
21.55 Salário família	16.000.000	(2) 17.000.000	+ 1.000.000
Total	24.823.496	23.400.000	— 1.423.496
5 — INATIVOS E PENSIONISTAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — INATIVOS			
50.00 Pessoal em disponibilidade	806.001	(3) 806.000	— 1
Total	806.001	(3) 806.000	— 1
Total geral	25.629.497	24.206.000	— 1.423.497

(1) E' de conveniência a majoração proposta para a dotação sob referência, a qual foi introduzida pelo Congresso Nacional no orçamento do exercício em curso, de vez que tem ela por base a arrecadação da Taxa de Expressão da Pesca verificada no exercício anterior. *ex-vi* do art. 2.º do Decreto-lei n.º 9.022, de 26-2-1946, ***in-verbis*:**

"O capital da Caixa de Crédito de Pesca será constituído:

b) pelo total da arrecadação da Taxa de Expansão da Pesca, criada pelo Decreto-lei n.º 291, de 23-2-1938, que será recolhida mensalmente ao Banco do Brasil à Conta da Caixa pelas repartições arrecadadoras da União."

(2) O quantitativo proposto fundamenta-se nas despesas realizadas no último exercício.

(3) A dotação de Cr$ 806.000,00, será aplicada no pagamento do pessoal pôsto em disponibilidade, nos têrmos do art. 24, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ENCARGOS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais + para menos — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
02 — VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA (art. 199)			
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.15 Desenvolvimento da produção			
02 Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 Instituto Agronômico do Norte			
00 Despesas de qualquer natureza com a manutenção das Plantações Ford de Belterra e Fordlândia ..	20.000.000	(1) 25.000.000	+ 5.000.000
01 Fomento da cultura da pita	920.000	(2) 1.000.000	+ 80.000
Total	20.920.000	26.000.000	+ 5.080.000
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
CONSIGNAÇÃO 1 — OBRAS ISOLADAS			
31.01 Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização			
02 Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 Instituto Agronômico do Norte			
00 Reconstrução do prédio ocupado pela Seção de Biologia do Instituto Agronômico do Norte ..	350.000	(3) 350.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — CONJUNTOS DE OBRAS			
32.01 Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização			
02 Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 Instituto Agronômico do Norte			
00 Prosseguimento das obras do Instituto Agronômico do Norte	5.600.000	(4) 7.750.000	+ 2.150.000
Total	5.950.000	8.100.000	+ 2.150.000
Total geral	26.870.000	34.100.000	+ 7.230.000

(1) Os recursos ora propostos destinam-se à manutenção das Plantações Ford de Belterra e Fordlândia, atualmente a cargo do Instituto Agronômico do Norte. As citadas despesas deverão correr por conta dos créditos estabelecidos em virtude do art. 199, das Disposições Gerais da Constituição, que dispõe sôbre a execução do plano de valorização econômica da Amazônia.
A majoração observada, de todo justificável, visa completar o montante julgado indispensável ao orçamento daquela entidade para 1950, que se baseia num fecundo programa de atividades, assim sintetizado, por objetos de despesa:

	Cr$
Despesas com pessoal técnico e trabalhadores	11.736.000,00
Despesas com material	10.727.100,00
Despesas com serviços e encargos	120.000,00
Despesas com obras diversas	2.450.000,00
	25.033.100,00

Cumpre ressaltar, no entanto, que essas despesas deverão ficar reduzidas à mais da metade, pràticamente, uma vez procedido o recolhimento da renda das referidas plantações, que deverão atingir a cêrca de Cr$ 14.240.000,00, no exercício próximo vindouro, como se segue:

		Cr$
a)	Vendas de Almoxarifado e lojas	4.000.000,00
b)	Aluguéis de casa	140.000,00
c)	Produção de borracha	10.000.000,00
d)	Venda de material excedente, ferro velho e material desgastado, de impraticável recuperação	100.000,00
		14.240.000,00

(2) A dotação em causa tem por objetivo primordial promover o fomento da cultura da juta, fonte de inestimável riqueza para as populações amazônicas, e cujo mérito torna-se desnecessário encarecer.

(3) Para prosseguimento das obras da sede do Instituto Agronômico do Norte e de suas Estações e Subestações Experimentais em Belém, Belterra, Fordlândia, Pôrto Velho, Tefé e Monte Alegre é proposta a dotação de Cr$ 8.100.000,00. Por esta dotação deverão correr, ainda, o início das obras da Escola de Agronomia do Nordeste, bem como a instalação dos postos agro-pecuários de Parintins, no Amazonas e Belterra, no Pará.

OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO IMÓVEIS

QUADRO COMPARATIVO

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para mais ou menos da Proposta sobre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 0 — ESTUDOS E PROJETOS				
30.00 Início de estudos e projetos	6.000.0000	300.000	—	5.700.000
30.01 Projeto	—	1.150.000	+	1.150.000
Total da consignação 0	6.000.000	1.450.000	—	4.550.000
CONSIGNAÇÃO 1 — OBRAS ISOLADAS				
31.00 Início de obras isoladas e sua fiscalização				
00 — Início de obras novas e inclusive reconstruções e sua fiscalização	15.440.000	21.790.000	+	6.350.000
01 Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização	1.750.000	—		1.750.000
31.01 Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização	22.900.000	350.000	—	22.550.000
Total da Consignação 1	40.090.000	22.140.000	—	17.950.000
CONSIGNAÇÃO 2 — CONJUNTOS DE OBRAS				
32.00 Início de obras incluidas em conjuntos e sua fiscalização				
00 — Início de novos conjuntos de obras e sua fiscalização	—	9.300.000	+	9.300.000
01 — Início de novas unidades em conjuntos existentes, inclusive recconstrução das unidades e sua fiscalização	18.740.000	22.200.000	+	3.460.000
02 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades e sua fiscalização	6.900.000	3.040.000	—	3.860.000
32.01 Prosseguimento e conlusão de conjunto de obras e sua fiscalização	10.214.000	36.300.000	+	26.086.000
Total da Consignação 2	35.854.000	70.840.000	+	34.986.000
CONSIGNAÇÃO 3 — EQUIPAMENTOS				
33.00 Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização				
00 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos e sua fiscalização	5.900.000	2.810.000	—	3.090.000
02 — Início da aquisição e instalação de equipamentos para obras em conjuntos existentes e sua fiscalização	1.180.000	5.000.000	+	3.820.000
33.01 Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	—	11.900.000	+	11.900.000
Total da Consignação 3	7.080.000	19.710.000	+	12.630.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 4 — DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
34.00 Inicio da desapropriação e aquisição de imóveis			
00 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis ou novos conjuntos	—	550.000	+ 550.000
01 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis para complementação ou ampliação de obras isoladas ou conjuntos existentes	50.000	6.500.000	+ 6.450.000
Total da Consignação 4	50.000	7.050.000	+ 7.000.000
CONSIGNAÇÃO 5 — DOTAÇÕES DIVERSAS			
35.00 Estudos e projetos	—	300.000	+ 300.000
35.01 Obras	104.985.000	72.210.000	— 32.775.000
35.03 Desapropriação e aquisição de imóveis	2.280.000	* 6.300.000	+ 4.020.000
Total do Consignação 5	107.265.000	78.810.000	— 28.455.000
CONSIGNAÇÃO VIII — Disposições Constitucionais	26.912.000	—	— 26.912.000
CONSIGNAÇÃO IX — Obras em Cooperação ..	14.930.000	—	— 14.930.000
Total	41.842.000	—	— 41.842.000
Total Geral	238.181.000	200.000.000	— 38.181.000

Foram atendidas de preferência as obras de maior urgência, enquadradas no plano geral de fomento.

(*) As terras em cuja posse a União já foi emitida e aquelas que serão incorporadas no exercício de 1949, para ampliação dos núcleos coloniais situados na Baixada Fluminense, não chegarão para atender a 40% dos pretendentes já inscritos para obtenção de lotes rurais. Com a modificação da legislação sôbre o regime enfitêutico em terras da União (Decreto-lei n.º 9.760, de 5-9-46, ficou esta sujeita a pesados encargos, ao eftuar a consolidação do domínio pleno de suas terras aforadas e sem aproveitamento, compreendidas na Fazenda Nacional de Santa Cruz, tornando-se, assim, mais onerosa a incorporação de terras foreiras, indispensáveis à expansão da colonização na zona em aprêço. O nKmero de candidatos a lotes rurais aumenta enormemente, de forma que, para um programa mínimo de colonização na Baixada Fluminense, torna-se indispensável, um montante de Cr$ 6.000.000,00 para o exercício de 1950.

A pormenorização das obras além de figurar na proposta geral, em relação a cada unidade administrativa, conta da "Relação Geral" á pagina

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS

EQUIPAMENTOS		DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		DOTAÇÕES DIVERSAS		DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS		TOTAL	
1949	1950	1949	1950	1949	1950	1949	1950	1949	1950
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	2.500 000	—	—	—	[illegible]	—		—	21.800.000
—	—	—	2.000 000	300 000	—	—	—	7 400.000	3.450.000
—	—	—	—	—	—	—	—	2 100 000	1.500.000
—	—	—	—	5.600.000	—	—	—	5 950 000	1.750.000
—	2.000.000	50 000	—	—	50 000	—	—	2.264 000	9.700.000
—	—	—	—	1.800 000	—	—	—	1 800 000	600.000
—	300 000	—	—	2.980 000	1.750.000	—	—	3.980 000	2.250.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.000.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	3.160.000	—	—	—	—	—	—	7 070 000	9 550 000
500 000	—	—	—	—	—	—	—	1 500.000	4.350.000
1.580.000	—	—	1.500.000	9.000.000	6.900.000	—	—	11.530.000	15.240.000
—	300.000	—	—	—	—	—	—	—	5.750.000
—	—	—	—	300.000	—	—	—	930.000	5.000.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	2.000.000	3.000.000
—	—	—	—	—	—	—	—	5.200.000	700.000
—	5.000.000	—	—	—	—	—	—	1.500.000	5.000.000
—	—	—	—	—	—	—	—	1.000.000	1.100.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	12.140.000	—	22.112.000	—	38.102.000	—
5.000.000	—	—	—	69.645.000	66.660.000	—	—	75 445.000	68.110.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	2.950.000	—	3.000.000	4.050.000	3.150.000	—	—	7.900.000	[illegible]
—	—	—	—	1.000.000	—	—	—	1.000.000	—
—	1.000.000	—	[illegible]	50.000	—	—	—	50.000	1.550.000
—	—	—	—	400.000	—	—	—	6.340.000	7.400.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	1.250.000	—	—	—	—	—	—	—	1.250.000
—	1.250.000	—	—	—	—	—	—	—	1.250.000
—	—	—	—	—	—	—	—	500.000	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	13.490.000	—
—	—	—	—	—	—	500.000	—	500.000	8.100.000
—	—	—	—	—	—	—	—	21.400.000	—
—	—	—	—	—	—	—	—	4.300.000	—
—	—	—	—	—	—	—	—	223.251.000	—
—	—	—	—	—	—	—	—	14.930.000	—
7.080.000	19.710.000	50.000	7.050.000	107.265.000	78.510.000	22.612.000	—	[illegible]	200.000.000

RELAÇÃO GERAL

Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis

CONSIGNAÇÃO 0 — ESTUDOS E PROJETOS

30.00 Início de estudos e projetos

08 — Departamento Nacional da Produção Vegetal

03 — Divisão de Terras e Colonização

00 — Estudos e projetos nas Colônias Agrícolas e Núcleos Coloniais 300.000

30.01 Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos

08 — Departamento Nacional da Produção Vegetal

03 — Divisão de Terras e Colonização

00 — Núcleos Coloniais

15 — PARANÁ

00 — Marquês de Abrantes 200.000

19 — RIO DE JANEIRO

01 — Duque de Caxias 100.000
02 — Santa Cruz 300.000
03 — São Bento 200.000
04 — Tinguá 150.000

23 — SÃO PAULO

05 — Senador Vergueiro 200.000

Total da Consignação 0 .... 1.450.000

CONSIGNAÇÃO 1 — OBRAS ISOLADAS

31.00 Início de Obras isoladas e sua fiscalização

00 — Início de obras novas, inclusive reconstruções e sua fiscalização

02 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

02 — Instituto Agronômico do Leste
00 — Instalação do Instituto 1.500.000

03 — Instituto Agronômico do Norte
00 — Instalação do Instituto 1.750.000

04 — Instituto Agronômico do Sul
00 — Instalação do Instituto 1.750.000

06 — Instituto de Fermentação
00 — Construção do Edifício-sede na Estação Experimental de Enologia de Diamantina . 200.000

06 — Departamento Nacional da Produção Animal

01 — Divisão de Caça e Pesca

04 — BAHIA

00 — Construção de uma Escola D.A.M.C. dos Pescadores de Salvador 150.000

12 — MINAS GERAIS

01 — Construção do Entreposto de Pesca na cidade de Pirapora 600.000
02 — Construção de um ambulatório D.A.M.C. dos Pescadores de Salvador 150.000

14 — PARAÍBA

03 — Construção de uma Escola D.A.M.C. dos Pescadores em João Pessoa	180.000
04 — Construção de um ambulatório D.A.M.C. em João Pessoa	150.000

23 — SÃO PAULO

05 — Construção de uma Escola D.A.M.C. dos Pescadores em São Sebastião	180.000
06 — Construção de um ambulatório D.A.M.C. dos Pescadores em São Sebastião	150.000
07 — Construção de um entreposto de pesca na cidade de Santos	4.000.000

02 — Divisão de Defesa Sanitária Animal

04 — BAHIA

00 — Construção do Laboratório da Inspetoria Regional em Salvador	1.000.000

05 — CEARÁ

01 — Construção do Laboratório da Inspetoria Regional em Fortaleza	1.000.000

23 — SÃO PAULO

02 — Construção de um quarentenário para animais no km. 47 da linha férrea Santos-Jundiaí	2.350.000

03 — Divisão de Fomento da Produção Animal

13 — PARÁ

00 — Pôsto de Criação de Arari	500.000

04 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

19 — RIO DE JANEIRO

00 — Início de construção do novo prédio para o Instituto	3.000.000
01 — Residência para o Diretor	350.000
02 — Residência para chefes e técnicos do Instituto	1.500.000
03 — Residência (15) para trabalhadores do Instituto	600.000

07 — Departamento Nacional da Produção Mineral

01 — Divisão de Águas

00 — Construção de um hangar com capacidade para 4 aviões	700.000

31.01 Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização

02 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

03 — Instituto Agronômico do Norte (Art. 199 da Constituição Federal)

00 — Reconstrução do prédio ocupado pela Seção de Biologia do Instituto Agronômico do Norte	350.000
Total da Consinação 1	22.140.000

CONSIGNAÇÃO 2 — CONJUNTO DE OBRAS

32.00 Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização

00 — Início de novos conjuntos de obras e sua fiscalização

13 — Serviço Florestal

00 — Serviço Florestal

05 — CEARÁ

00 — Horto Florestal de Sobral	400.000
01 — Horto Florestal de Araripe-Apodi	400.000

08 — GOIAS

02 — Horto Florestal de Silvânia 400.000

19 — RIO DE JANEIRO

03 — Horto Florestal de Quineiras 300.000

21 — RIO GRANDE DO SUL

04 — Horto Florestal de Pelotas 400.000

17 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

01 — ALAGOAS

00 — Escola Agrícola Floriano Peixoto

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 500.000

03 — AMAZONAS

01 — Escola de Iniciação Agrícola

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 1.000.000

04 — BAHIA

02 — Escola de Iniciação Agrícola

00 — Construção de pavilhão, estábulo, lavanderias e residências 300.000

11 — MATO GROSSO

03 — Escola de Iniciação Agrícola Gustavo Dutra

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 300.000

04 — Escola de Iniciação Agrícola em Campo Grande

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 800.000

12 — MINAS GERAIS

05 — Escola Agro-Técnica de Barbacena

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 500.000

06 — Escola de Iniciação Agrícola Visconde de Mauá

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 500.000

13 — PARA

07 — Escola de Iniciação Agrícola Manuel Barata

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 700.000

14 — PARAIBA

08 — Escola Agro-Técnica Vidal de Negreiros

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 500.000

16 — PERNAMBUCO

09 — Escola Agrícola João Coimbra

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 400.000

19 — RIO DE JANEIRO

10 — Escola Agrícola Nilo Peçanha

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 500.000

11 — Escola Agrícola Ildefonso Simões Lopes

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 500.000

21 — RIO GRANDE DO SUL

12 — Escola Agro-Técnica Visconde da Graça

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 500.000

24 — SERGIPE

13 — Escola de Iniciação Agrícola Benjamin Constant

00 — Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências 400.000

01 — Início de novas unidades em conjuntos existentes inclusive reconstrução de unidades e sua fiscalização

02 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

00 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

00 — Edifício para Ginásio e Colégio 1.500.000
01 — Estufas (duas) para o Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas 250.000
02 — Grupo Escolar 800.000
03 — Residências para professôres catedráticos, funcionários ou assistentes e residências geminadas para trabalhadores 4.000.000

01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas
Obras nas Estações e Sub-estações das seguintes localidades

08 — GOIÁS

00 — Anápolis 350.000

12 — MINAS GERAIS

01 — Patos 160.000

15 — PARANÁ

02 — Ponta Grossa 400.000

21 — RIO GRANDE DO SUL

03 — Pelotas 500.000

24 — SERGIPE

04 — Aracaju 40.000

07 — Instituto de Química Agrícola

00 — Edifícios destinados ao Instituto de Química Agrícola 3.000.000

06 — Departamento Nacional da Produção Animal

01 — Divisão de Caça e Pesca

12 — MINAS GERAIS

00 — Parque de refúgio, reserva e criação de animais silvestres em região típica do Estado de Minas Gerais 800.000

03 — Divisão de Fomento da Produção Animal

08 — GOIÁS

00 — Construções diversas na Inspetoria Regional de Goiânia 1.500.000

11 — MATO GROSSO

01 — Construções diversas na Inspetoria Regional em Campo Grande 1.500.000

15 — PARANÁ

02 — Construções diversas na Fazenda de Criação de Ponta Grossa 500.000

23 — SÃO PAULO

03 — Construções diversas na Fazenda de Criação de Catu 600.000

04 — Construções diversas na Fazenda de Criação de Canchim 700.000

36 — Instituto de Zootecnia

19 — RIO DE JANEIRO

00 — Construção de Estábulos e creches para bezerros na Estação Experimental de Criação 1.700.000

01 — Construção de edifícios para laboratórios, biotérios, administração do prédio, com instalações de ar condicionado para reprodutores de alto preço 2.000.000

02 — Construção de edifícios para garage e almoxarifado 500.000

21 — RIO GRANDE DO SUL

03 — Estações Experimentais de fisiopatologia da reprodução animal 800.000

11 — Serviço Florestal

00 — Serviço Florestal

16 — PERNAMBUCO

00 — Horto Florestal de Saltinho 150.000

19 — RIO DE JANEIRO

01 — Horto Florestal de Santa Cruz 200.000

23 — SÃO PAULO

02 — Florestal de Lorena 200.000

19 — RIO DE JANEIRO

03 — Florestas Protetoras 50.000

02 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades e sua fiscalização

02 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

00 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

00 — Obras de pequeno vulto 1.500.000

06 — Departamento Nacional da Produção Animal

03 — Divisão de Fomento de Produção Animal

04 — BAHIA

00 — Obras de ampliação e reforma do Pôsto de Criação de Ubaira 110.000

01 — Obras de ampliação do Pôsto de Criação de Barra do Rio Grande 70.000

02 — Obras de ampliação e reforma do Pôsto de Criação do Senhor do Bonfim 200.000

07 — ESPIRITO SANTO

03 — Obras de ampliação e reforma do Pôsto de Criação de Vitória da Conquista 190.000

08 — GOIÁS

04 — Obras de ampliação e reforma da Fazenda de Criação de Urutaí 400.000

12 — MINAS GERAIS

05 — Obras de ampliação e reforma no Pôsto de Estacionamento de Reprodutores de Pirapora	400.000

23 — SÃO PAULO

06 — Obras de ampliação e reforma na Fazenda de Criação de Canchim	170.000

32.01 Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização

02 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

00 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

00 — Adutora do Rio Guandú e obras complementares de irrigação	1.500.000
01 — Almoxarifado	500.000
02 — Centro de Desportos	1.000.000
03 — Centro Médico	5.000.000
04 — Macadamização e asfaltamento de estradas e galerias	500.000
05 — Parque para criação de suínos	1.000.000
06 — Pôsto Experimental de Biologia e Psicultura	150.000
07 — Rêde de gás para zona residencial	800.000
08 — Rêde de iluminação elétrica	500.000

03 — Instituto Agronômico do Norte

00 — Prosseguimento das obras do Instituto Agronômico do Norte (Art. 199 da Constituição Federal)	7.750.000

04 — Instituto Agronômico do Sul

00 — Obras na sede do Instituto Rio Grande do Sul	2.700.000
01 — Obras na Escola de Agronomia Elizeu Maciel	2.000.000
02 — Obras na Estação Experimental Central	1.200.000

05 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas

00 — Prosseguimento de obras nas dependências do Instituto	600.000

07 — Departamento Nacional da Produção Mineral

06 — DISTRITO FEDERAL

00 — Prosseguimento das obras do prédio do Departamento da Produção Mineral	3.000.000

04 — Laboratório da Produção Mineral

06 — DISTRITO FEDERAL

00 — Prosseguimento de obras do Laboratório	300.000

14 — PARAÍBA

01 — Prosseguimento de obras do Laboratório	800.000

13 — Serviço Florestal

00 — Serviço Florestal

15 — PARANÁ

00 — Parque Nacional de Iguaçu	4.000.000

19 — RIO DE JANEIRO

01 — Parque Nacional da Serra dos Órgãos	1.500.000
02 — Parque Nacional do Itatiaia	1.500.000
Total da Consignação 2	70.840.000

CONSIGNAÇÃO 3 — EQUIPAMENTOS

33.00 Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização

00 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos e sua fiscalização

06 — Departamento Nacional da Produção Animal

01 — Divisão de Caça e Pesca

04 — BAHIA

00	Para aquisição de equipamentos destinados a Escolas Regionais D.A.M.C. dos Pescadores em Salvador	70.000
01 —	Para aquisição de equipamentos destinados a Ambulatórios Regionais D.A.M.C. dos Pescadores em São Salvador	150.000

14 — PARAIBA

02	Para aquisição de equipamentos destinados a Escolas Regionais D.A.M.C. dos Pescadores em João Pessoa	70.000
03	Para aquisição de equipamentos destinados a Ambulatórios Regionais D.A.M.C. dos Pescadores em João Pessoa	150.000

23 — SÃO PAULO

04 —	Para aquisição de equipamentos destinados a Escolas Regionais D.A.M.C. dos Pescadores em São Sebastião	70.000
05 —	Para aquisição de equipamentos destinados a Ambulatórios Regionais D.A.M.C. dos Pescadores em São Sebastião	150.000

13 — Serviço Florestal

00 — Serviço Florestal

05 — CEARA

00 —	Instalação de equipamentos na Floresta Nacional de Araripe-Apodi	250.000
01 —	Instalação de equipamentos no Horto Florestal de Sobral	250.000

06 — DISTRITO FEDERAL

02 —	Instalação de equipamentos na Seção de Tecnologia de Produtos Florestais	250.000

08 — GOIAS

03 —	Instalação de equipamentos no Horto Florestal de Silvânia	250.000

19 — RIO DE JANEIRO

04 —	Instalação de equipamentos no Parque Nacional da Serra dos Órgãos	500.000
05 —	Instalação de equipamentos no Parque Nacional de Itatiaia	450.000

21 — RIO GRANDE DO SUL

06 —	Instalação de equipamentos no Horto Florestal de Pelotas	200.000

02 — Início da aquisição e instalação de equipamentos para obras ou conjuntos existentes e sua fiscalização

07 — Departamento Nacional da Produção Mineral

02 — Divisão do Fomento da Produção Mineral

00 —	Aquisição de sondas	5.000.000

33.01 Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização

02 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

00 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

00 —	Aquisição de uma patrulha agrícola para os trabalhos agrícolas	2.500.000

04 — Instituto Agronômico do Sul

00 — Complementação da instalação das diversas cadeiras e laboratórios da Escola de Agronomia Elizeu Maciel 2.000.000

06 — Instituto de Fermentação

00 — Equipamentos para as dependências do Instituto 300.000

06 — Departamento Nacional da Produção Animal

01 — Divisão de Caça e Pesca

03 — Amazonas
13 — Pará
14 — Paraíba

00 — Para equipamento frigorífico nos entrepostos de João Pessoa, Manáus e Vigia 2.500.000

04 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal 300.000

13 — Serviço Florestal

00 — Serviço Florestal

14 — PARAÍBA

00 — Horto Florestal de Iburá 200.000

16 — PERNAMBUCO

01 — Horto Florestal de Saltinho 200.000

19 — RIO DE JANEIRO

02 — Horto Florestal de Santa Cruz 200.000

23 — SÃO PAULO

03 — Horto Floresal de Lorena 200.000

15 — Serviço de Meteorologia 1.000.000

18 — Universidade Rural

02 — Escola Nacional de Agronomia

00 — Complementação da instalação dos laboratórios e gabinetes técnicos 1.250.000

03 — Escola Nacional de Veterinária

00 — Complementação da instalação dos laboratórios e gabinetes técnicos 1.250.000

Total da Consignação 3 .... 19.710.000

CONSIGNAÇÃO 4 —DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

34.00 Início de desapropriação e aquisição de imóveis

00 — Início de desapropriação e aquisição de imóveis para novas obras isoladas ou novos conjuntos

15 — Serviço de Meteorologia

06 — Distrito Federal

00 — Instituto Regional de Meteorologia 250.000

12 — Minas Gerais

01 — Instituto Regional de Meteorologia 200.000

23 — São Paulo

02 — Instituto Regional de Meteorologia 100.000

01 — Início de desapropriação e aquisição de imóveis para complementação ou ampliação de obras isoladas ou conjuntos existentes

02 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas

00 — Para ampliação das áreas das Estações Experimentais do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas 2.000.000

06 — Departamento Nacional da Produção Animal

03 — Divisão de Produção Animal

Para aquisição de áreas para as seguintes dependências

04 — Bahia

00 — **Pôsto de Criação Senhor do Bonfim ....** 500.000

07 — Espírito Santo

01 — Pôsto de Criação de Vitória da Conquista 500.000

12 — Minas Gerais

02 — Fazenda de Criação de Pedro Leopoldo 500.000

13 — Serviço Florestal

00 — Serviço Florestal

Para ampliação das áreas das seguintes dependências

19 — Rio de Janeiro

00 — Parque Nacional da Serra dos Órgãos ... 1.500.000

01 — Parque Nacional de Itatitáia 1.000.000

23 — São Paulo

02 — Horto Florestal de Lorena 500.000

Total da Consignação 4 .... 7.050.000

CONSIGNAÇÃO 5 — DOTAÇÕES DIVERSAS

35.00 Estudos e Projetos

02 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

00 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

00 — Estudos, projetos e trabalhos de pequena engenharia 300.000

CONSIGNAÇÃO 5 — DOTAÇÕES DIVERSAS

35.01 Obras

02 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

06 — Instituto de Fermentação

Obras de pequeno vulto nas dependências das seguintes localidades

12 — Minas Gerais

00 — Andradas 350.000

01 — Baependí 350.000

15 — Paraná

02 — Campo Largo 350.000

21 — Rio Grande do Sul

03 — Bento Gonçalves 350.000

22 — Santa Catarina

04 — Urussanga 350.000

06 — Departamento Nacional da Produção Animal

03 — Divisão de Fomento da Produção Animal

Obras diversas de pequeno vulto nas seguintes dependências

08 — Goiás

00 — Obras diversas de pequeno vulto na sede da Inspetoria Regional de Goiânia 300.000

11 — Mato Grosso

01 — Obras diversas de pequeno vulto na sede da Inspetoria Regional (Campo Grande)	300.000

13 — Pará

02 — Obras diversas de pequeno vulto na sede da Inspetoria Regional (Belém)	500.000

16 — Pernambuco

03 — Obras na Fazenda de Criação de Tigipió	300.000

19 — Rio de Janeiro

04 — Obras diversas de pequeno vulto na Fazenda de Criação de Pinheiral	500.000

Diversos Estados

05 — Para complementação dos Postos Agro-Pecuários criados em 1947, 1948 e 1949	5.000.000

08 — Departamento Nacional de Produção Vegetal

03 — Divisão de Terras e Colonização

00 — Núcleos Coloniais

12 — Minas Gerais

00 — Cachoeirinha	1.000.000

15 — Paraná

01 — Marquês de Abrantes	2.000.000

16 — Pernambuco

02 — São Francisco (Agro-Industrial)	5.000.000

19 — Rio de Janeiro

03 — Duque de Caxias	600.000
04 — Santa Cruz	4.000.000
05 — São Bento	2.500.000
06 — Tinguá	1.800.000

22 — Santa Catarina

07 — Anitápolis	1.000.000
08 — Esteves Júnior	1.000.000

23 — São Paulo

09 — Senador Vergueiro	1.300.000

01 — Colônias Agrícolas

03 — Amazonas	4.000.000
08 — Goiás	7.500.000
10 — Maranhão	6.610.000
11 — Mato Grosso (Dourados)	6.000.000
12 — Minas Gerais (Jaíba)	4.800.000
13 — Pará	3.000.000
15 — Paraná (General Osório)	4.000.000
17 — Piauí	4.300.000

13 — Serviço Florestal

00 — Serviço Florestal

05 — Ceará

00 — Floresta Nacional de Araripe-Apodi, trabalhos de delimitação	200.000

06 — Distrito Federal

01 — Trabalhos de delimitação de florestas ...	50.000

14 — Paraíba

02 — Horto Florestal de Ibura, outras de pequeno vulto	150.000

15 — Paraná

03 — Horto Florestal de Iguaçu, obras de pequeno vulto 600.000

16 — Pernambuco

04 — Horto Florestal de Saltinho, obras de pequeno vulto 350.000

19 — Rio de Janeiro

05 — Horto Florestal de Santa Cruz, obras de pequeno vulto 200.000

06 — Parque Nacional da Serra dos Órgãos obras de pequeno vulto 600.000

07 — Parque Nacional da Serra dos Órgãos, trabalho de delimitação 200.000

08 — Parque Nacional de Itatiaia, obras de pequeno vulto 600.000

23 — São Paulo

09 — Horto Florestal de Lorena, obras de pequeno vulto 200.000

35.03 **Desapropriação e aquisição de imóveis**

02 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

04 — Instituto Agronômico do Sul 50.000

08 — Departamento Nacional da Produção Vegetal

03 — Divisão de Terras e Colonização

00 — Desapropriações decorrentes das decisões da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e das determinações do Decreto n. 4.438, de 26-7-39, na Baixada Fluminense 6.000.000

01 — Aquisições de terras para ampliação das áreas de dependências .

12 — Minas Gerais

00 — Parreiras 250.000

Total da Consignação 5 .... 78.810.000

Total Geral 200.000.000

Relação dos cargos integrantes dos Quadros Permanente e Suplementar

QUADRO PERMANENTE (SITUAÇÃO EM 15-2-949)

I) *Cargos em comissão*

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Ministro de Estado	Z-2	180.000,00
1	Diretor Geral (D.N.P.M.)	CC-2	156.000,00
1	Diretor Geral (D.N.P.A.)	CC-2	156.000,00
1	Diretor Geral (D.N.P.V.)	CC-2	156.000,00
1	Diretor (D.A.)	CC-2	156.000,00
1	Diretor Geral (C.N.E.P.A.)	CC-2	156.000,00
1	Diretor (S.N.P.A.)	CC-3	132.000,00
1	Diretor (Serv. Exp. Trigo)	CC-4	120.000,00
1	Diretor (S.E.Prod.)	CC-4	120.000,00
1	Diretor (Serv. Florestal)	CC-4	120.000,00
1	Diretor (Serv. Meterieologia)	CC-4	120.000,00
1	Diretor (Serv. Prot. Índios)	CC-4	120.000,00
1	Diretor (Serv. Econ. Rural)	CC-4	120.000,00
1	Reitor (U.R.-C.N.E.P.A.)	CC-3	132.000,00
1	Supreintendente (S.E.A.V.)	CC-4	120.000,00
1	Diretor (Serv. Inf. Agríc.)	CC-5	108.000,00
1	Diretor (I.E.E.A.)	CC-5	108.000,00
1	Diretor (I.Q.A.)	CC-5	108.000,00
1	Diretor (I.B.A.)	CC-5	108.000,00
1	Diretor (E.N.A.)	CC-5	108.000,00
1	Diretor (Serv. Inf. Agric)	CC-5	108.000,00
1	Diretor (I.Z.-D.N.P.A.)	CC-5	108.000,00
4	Diretor (I.A. Sul) (Norte) (Oeste) (Nordeste)	CC-5	432.000,00
4	Diretor (D.N.P.A.)	CC-5	432.000,00
1	Diretor (I. Fermentação)	CC-5	108.000,00
3	Diretor (D.N.P.V.)	CC-5	324.000,00
4	Diretor (D.N.P.M.)	CC-5	432.000,00
1	Diretor (E.N.V.)	CC-5	108.000,00
1	Diretor D.M.)	CC-5	108.000,00
1	Diretor (D. Orçamento)	CC-5	108.000,00
1	Diretor (D. Obras)	CC-5	108.000,00
1	Diretor (I. Óleos)	CC-5	108.000,00
1	Diretor (D. P.)	CC-5	108.000,00
7	Administrador (Col. Ag. Nac.)	CC-5	756.000,00
1	Administrador (N. C. Ag. Ind.)	CC-5	108.000,00
1	Diretor (J.B.-S.F.)	CC-5	108.000,00
1	Chefe de Serviço (S. Med. C.N.E.P.A.)	FG-4	86.760,00
1	Superintendente (S.E.P.-C.N.E.P.A.)	FG-4	86.760,00
1	Chefe Serv. de Comunicações	FG-4	86.760,00
1	Chefe Serv. (S.D.-U.R.-C.N.E.P.A.)	FG-4	86.760,00
5	Administrador N. Colonias	FG-6	309.600,00
1	Administrador E. Pesca do Rio de Janeiro	FG-4	86.760,00
			6.479.400,00

II) *Cargos isolados de provimentos efetivo*

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
55	Professor Catedrático	O	5.544.000,00
1	Consultor Jurídico	CC-4	120.000,00
			5.664.000,00

III) *Carreiras*

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
150	Agrônomo	K..................	7.758.000,00
240	Agrônomo	J..................	10.425.600,00
			18.183.600,00
2	Agrônomo Fruticultor	N..................	173.520,00
4	Agrônomo Fruticultor	M..................	291.840,00
10	Agrônomo Fruticultor	L..................	619.200,00
			1.084.560,00
3	Agrônomo Biologista	N..................	260.280,00
6	Agrônomo Biologista	M..................	437.760,00
14	Agrônomo Biologista	L..................	866.880,00
			1.564.920,00
6	Agrônomo Cafeicultor	N..................	520.560,00
12	Agronomo Cafeicultor	M..................	875.520,00
33	Agrônomo Cafeicultor	L..................	2.043.360,00
			3.439.440,00
2	Agrônomo Ecologista	N..................	173.520,00
4	Agrônomo Ecologista	M..................	291.840,00
9	Agronomo Ecologista	L..................	557.280,00
			1.022.640,00
6	Agrônomo Economista	N..................	520.560,00
12	Agrônomos Cafeicultor	M..................	875.520,00
16	Agrônomo Economista	L..................	990.720,00
			2.386.800,00
8	Agrônomo Fitossanitarista	N..................	694.080,00
16	Agrônomo Fitossanitarista	M..................	1.167.360,00
25	Agrônomo Fitossanitarista	L..................	1.548.000,00
			3.409.440,00
6	Agrônomo Fomento Agrícola	N..................	520.560,00
12	Agrônomo Fomento Agrícola	M..................	875.520,00
25	Agrônomo Fomento Agrícola	L..................	1.548.000,00
			2.944.080,00
3	Agrônomo Silvicultor	N..................	260.280,00
8	Agrônomo Silvicultor	M..................	583.680,00
10	Agrônomo Silvicultor	L..................	619.200,00
			1.463.160,00
3	Agrônomo de Plantas Têxteis	N..................	260.280,00
6	Agrônomo de Plantas Têxteis	M..................	437.760,00
13	Agrônomo de Plantas Têxteis	L..................	804.960,00
			1.503.000,00

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Almoxarife	K	103.440,00
4	Almoxarife	J	173.760,00
8	Almoxarife	I	287.040,00
16	Almoxarife	H	495.360,00
30	Almoxarife	G	781.200,00
			1.840.800,00
1	Arquivista	I	35.880,00
1	Arquivista	H	30.960,00
1	Arquivista	G	26.040,00
1	Arquivista	F	22.800,00
1	Arquivista	E	20.640,00
			136.320,00
1	Bibliotecário	M	72.960,00
1	Bibliotecário	L	61.920,00
1	Bibliotecário	K	51.720,00
1	Biblotecário	J	43.440,00
3	Bibliotecário	I	107.640,00
			337.680,00
2	Biblotecário Auxiliar	H	61.920,00
3	Bibliotecário Auxiliar	G	78.120,00
4	Bibliotecário Auxiliar	F	91.200,00
5	Bibliotecário Auxiliar	E	103.200,00
			334.440,00
4	Biologista	N	347.040,00
7	Biologista	M	510.720,00
12	Biologista	L	743.040,00
			1.600.800,00
4	Calculista	I	143.520,00
6	Calculista	H	185.760,00
10	Calculista	G	260.400,00
20	Calculista	F	456.000,00
22	Calculista	E	454.080,00
			1.499.760,00
7	Classificador de Produtos Vegetais	L	433.440,00
18	Classificador de Produtos Vegetais	K	930.960,00
19	Classificador de Produtos Vegetais	J	825.360,00
20	Classificador de Produtos Vegetais	I	717.600,00
30	Classificador de Produtos Vegetais	H	928.800,00
5	Classificador de Produtos Vegetais	G	130.200,00
10	Classificador de Produtos Vegetais	F	228.000,00
3	Classificador de Produtos Vegetais	E	61.920,00
			4.256.280,00

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1	Contador	M	72.960,00
1	Contador	L	61.920,00
1	Contador	K	51.720,00
1	Contador	J	43.440,00
1	Contador	I	35.880,00
1	Contador	H	30.960,00
			296.880,00
10	Datilógrafo	F	228.000,00
30	Datilógrafo	E	619.200,00
60	Datilógrafo	D	1.137.600,00
			1.984.800,00
1	Desenhista	M	72.960,00
1	Desenhista	L	61.920,00
1	Desenhista	K	51.720,00
3	Desenhista	J	130.320,00
17	Desenhista	I	609.960,00
			926.880,00
1	Desenhista Auxiliar	H	30.960,00
2	Desenhista Auxiliar	G	52.080,00
2	Desenhista Auxiliar	F	45.600,00
3	Desenhista Auxiliar	E	61.920,00
			190.560,00
7	Engenheiro	O	705.600,00
11	Engenheiro	N	954.360,00
16	Engenheiro	M	1.167.360,00
21	Engenheiro	L	1.300.320,00
25	Engenheiro	K	1.293.000,00
			5.420.640,00
6	Engenheiro de Minas	O	604.800,00
8	Engenheiro de Minas	N	694.080,00
11	Engenheiro de Minas	M	802.560,00
15	Engenheiro de Minas	L	928.800,00
20	Engenheiro de Minas	K	1.034.400,00
			4.064.640,00
2	Enologista	N	173.520,00
4	Enologista	M	291.840,00
6	Enologista	L	371.520,00
			836.880,00
50	Escriturário	G	1.302.000,00
60	Escriturário	F	1.368.000,00
70	Escriturário	E	1.444.800,00
			4.114.800,00
1	Estatístico	M	72.960,00
3	Estatístico	L	185.760,00
4	Estatístico	K	206.880,00
5	Estatístico	J	217.200,00
6	Estatístico	I	215.280,00
			897.480,00

	Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
1 Estatístico Auxiliar	H..................	30.960,00
3 Estatístico Auxiliar	G..................	78.120,00
3 Estatístico Auxiliar	F..................	68.400,00
3 Estatístico Auxiliar	E..................	61.920,00
		239.400,00
1 Inspetor de Alunos	I..................	35.880,00
1 Inspetor de Alunos	H..................	30.960,00
1 Inspetor de Alunos	G..................	26.040,00
3 Inspetor de Alunos	F..................	68.400,00
6 Inspetor de Alunos	E..................	123.840,00
		285.120,00
5 Inspetor de Produção de O. Animal	N..................	433.800,00
10 Inspetor de Produção de O. Animal	M..................	729.600,00
29 Inspetor de Produção de O. Animal	L..................	1.795.680,00
		2.959.080,00
2 Médico	O..................	201.600,00
3 Médico	N..................	260.280,00
4 Médico	M..................	291.840,00
4 Médico	L..................	247.680,00
4 Médico	K..................	206.880,00
		1.208.280,00
2 Médico Sanitarista	O..................	201.600,00
1 Médico Sanitarista	N..................	86.760,00
1 Médico Sanitarista	M..................	72.960,00
2 Médico Sanitarista	L..................	123.840,00
		485.160,00
3 Meteorologista	M..................	218.880,00
5 Meteorologista	L..................	309.600,00
8 Meteorologista	K..................	413.760,00
15 Meteorologista	J..................	651.600,00
26 Meteorologista	I..................	932.880,00
		2.526.720,00
2 Naturalista	N..................	173.520,00
3 Naturalista	M..................	218.880,00
5 Naturalista	L..................	309.600,00
6 Naturalista	K..................	310.320,00
8 Naturalista	J..................	347.520,00
		1.359.840,00
12 Oficial Administrativo	M..................	875.520,00
22 Oficial Administrativo	L..................	1.362.240,00
33 Oficial Administrativo	K..................	1.706.760,00
39 Oficial Administrativo	J..................	1.694.160,00
45 Oficial Administrativo	I..................	1.614.600,00
47 Oficial Administrativo	H..................	1.455.120,00
		8.708.400,00

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
7	Zootecnista	N	607.320,00
14	Zootecnista	M	1.021.440,00
45	Zootecnista	L	2.786.400,00
		Total	4.415.160,00
		Total	118.936.440,00

Quadro Suplementar — Situação em 15-2-49.

I) *Cargos extintos*

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Assistente (E.N.A.)	K	103.440,00
4	Chefe de Portaria	H	123.840,00
1	Chefe de Portaria	I	35.880,00
1	Diretor (E.A.B.)	M	72.960,00
2	Professor (E.A.B.)	I	71.760,00
2	Avicultor	I	71.760,00
2	Apicultor	I	71.760,00
2	Sericicultor	I	71.760,00
3	Técnico de Divulgação Rural	L	185.760,00
1	Técnico de Artes Gráficas	I	35.880,00
1	Tradutor	H	30.960,00
3	Revisor	H	92.880,00
7	Assistente de Documentação	G	182.280,00
1	Técnico de Apicultura	L	61.920,00
1	Técnico de Avicultura	L	61.920,00
3	Técnico de Sericicultura	L	185.760,00
1	Inspetor de Colonização	L	61.920,00
1	Assistente Organização Social	L	61.920,00
1	Fitotecnista	M	72.960,00
3	Microfotógrafo	J	130.320,00
		Total	1.787.640,00

II) *Carreiras extintas*

		Classe ou Padrão	Cr$ (anuais)
2	Artífice	H	61.920,00
4	Artífice	G	104.160,00
3	Artífice	E	61.920,00
1	Artífice	D	18.960,00
		Total	246.960,00
6	Auxiliar de Ensino	G	156.240,00
13	Auxiliar de Ensino	F	296.400,00
25	Auxiliar de Ensino	E	516.000,00
		Total	968.640,00
13	Contínuo	G	338.520,00
27	Contínuo	F	615.600,00
43	Contínuo	E	887.520,00
61	Contínuo	E	887.520,00
61	Contínuo	D	1.156.560,00
		Total	2.998.200,00
22	Dactilógrafo	G	572.880,00
83	Dactilógrafo	F	1.892.400,00
		Total	2.465.280,00
1	Dentista	L	61.920,00
1	Dentista	K	51.720,00
1	Dentista	J	43.440,00
		Total	157.080,00
1	Economista Rural	M	72.960,00
3	Economista Rural	L	185.760,00
3	Economista Rural	K	155.160,00
4	Economista Rural	J	173.760,00
2	Economista Rural	I	71.760,00
		Total	659.400,00

1	Estatístico-Cartografista	M	72.960,00
1	Estatístico-Cartografista	L	61.920,00
1	Estatístico-Cartografista	K	51.720,00
3	Estatístico-Cartografista	J	130.320,00
3	Estatístico-Cartografista	I	107.640,00
		Total	424.560,00
2	Motorista	G	52.080,00
2	Motorista	F	45.600,00
1	Motorista	E	20.640,00
		Total	118.320,00
4	Observador-Meteorológico	J	173.760,00
5	Observador-Meteorológico	I	179.400,00
6	Observador-Meteorológico	H	185.760,00
16	Observador-Meteorológico	G	416.640,00
16	Observador-Meteorológico	F	364.800,00
16	Observador-Meteorológico	E	330.240,00
21	Observador-Meteorológico	D	398.160,00
27	Observador-Meteorológico	C	466.560,00
160	Observador-Meteorológico	B	2.615.200,00
		Total	5.130.520,00
1	Jardineiro	G	26.040,00
1	Jardineiro	F	22.800,00
2	Jardineiro	E	41.280,00
4	Jardineiro	D	75.840,00
		Total	165.960,00
5	Prático de Laboratório	H	154.800,00
7	Prático de Laboratório	G	182.280,00
4	Prático de Laboratório	F	91.200,00
4	Prático de Laboratório	E	82.560,00
		Total	510.840,00
2	Zelador	H	61.920,00
		Total	13.807.680,00
		Total Geral	146.675.160,00